



Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	40
Sec. de Estado da Administração.....	41
Sec. de Assistência Social.....	
Secretaria do Estado de Saúde.....	41
Secretaria de Estado de Educação.....	43
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	45
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	61
Sec. de Estado de Justiça.....	63
Defensoria Pública	
Secretaria de Estado de Finanças.....	
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	64
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.....	64
Tribunal de Contas.....	65
Prefeitura Municipal da Capital.....	67
Prefeituras Municipais do Interior	68
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	71

GOVERNADORIA

MENSAGEM Nº 116, DE 21 DE JULHO DE 2010.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS
DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Com amparo no artigo 42, § 1º da Constituição do Estado, impõe-se-me o dever de informar a Vossas Excelências, que vetei parcialmente o Projeto de Lei que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2011", encaminhado a este Executivo com a Mensagem nº 116, de 29 de junho de 2010.

São os seguintes os dispositivos para os quais proponho veto:

Artigo 2º:

"Art. 2º. As diretrizes fixadas por esta Lei têm a finalidade de promover o equilíbrio das finanças públicas, com a formação de poupança interna para aplicação em investimentos e programas sociais, através de ajuste fiscal, adotando-se, entre outras, as seguintes medidas:

I – para incremento da arrecadação:

a) o aumento real da arrecadação tributária;

b) a cobrança e recebimento da dívida ativa;

c) a recuperação de créditos junto à União; e

d) a geração de recursos provenientes da prestação de serviços públicos.

II – no controle de despesas:

a) a redução de despesas com custeio administrativo e operacional; e

b) a administração e controle dos pagamentos da dívida bancária.

III – na prevenção de riscos e correção de desvios, obedecer a limites e condições no que tange a:

a) renúncia de receita;

b) geração de despesas com pessoal e seguridade social;

c) dívidas consolidada e mobiliária;

d) operações de crédito; e

e) concessão de garantia."

Razões do veto.

Os dispositivos ensejam violação ao que determina o art. 7º, da Constituição Estadual, contrariando frontalmente a independência dos Poderes do Estado ao permitir que o Poder Legislativo determine ao Poder Executivo o desenvolvimento de ações de sua competência e a elaboração e o encaminhamento à Corte de Leis de atos de sua iniciativa.

Cumprir-me informar que ações de extrema relevância no que tange ao incremento da arrecadação, controle de despesas e obediência aos limites legais vêm sendo implementadas por este Executivo e estão sendo objeto de prioridade, como é o caso do aumento real da arrecadação tributária e a geração de despesas com pessoal e seguridade social do Poder Executivo, a qual se encontra abaixo do limite prudencial instituído pela Lei de Responsabilidade Fiscal, dentre outras. Por conseguinte tal dispositivo não merece ter abrigo na futura Lei Estadual em questão.

§ 2º do artigo 4º:

"Art. 4º.....

§ 2º. Na lei orçamentária de 2011, as metas físicas das ações de cada unidade orçamentária a serem executadas no exercício serão detalhadas pelo valor total, quantidade, unidade de medida e local de execução."

Razões do veto.

O dispositivo em análise obriga que a lei orçamentária para o exercício de 2011, contenha o detalhamento das metas físicas das ações de todas as unidades orçamentárias existentes,

detalhamento este expresso pelo valor total, quantidade, unidade de medida e local de execução. A priori a possibilidade de atendimento à determinação contida no referido dispositivo é quase nula, vez o sistema de elaboração da Lei Orçamentária Anual, utilizado pelo Executivo não está preparado para sustentar tais informações.

Tal procedimento implicará ainda em uma reforma sensível no sistema hoje existente bem como a injeção de aporte de recursos humanos e financeiros para viabilizar tal exigência, além disso, causará incompatibilidade em confronto com a Lei nº. 2209, de 21 de dezembro de 2009 – que "Institui o Plano Plurianual – PPA para o período 2008-2011, versão atualizada do biênio 2010-2011, e altera os anexos da Lei nº 1.815, de 28 de novembro de 2007".

Dessa forma, por entender que o dispositivo contraria o art. 166, § 4º, da Constituição Federal, o qual dispõe que as emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o plano plurianual, proponho oposição de veto ao artigo em análise.

Artigo 26:

"Art. 26. Para o atendimento de despesas com emendas parlamentares ao projeto de lei orçamentária do exercício de 2011, apresentadas na forma dos §§ 2º e 3º do artigo 166 da Constituição Federal, o Poder Executivo disponibilizará na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN o montante de R\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais) para emendas individuais e R\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais) para emendas de bloco ou bancada.

Parágrafo único. Nos termos do caput do artigo 136-A da Constituição Estadual, no exercício de 2011 serão de execução obrigatória as emendas aprovadas pelo Poder Legislativo de que trata este artigo."

Razões do veto.

O artigo 26 do Autógrafo de Lei nº 824/2010, imputa ao Poder Executivo a alocação de recursos orçamentários na ordem de 96.000.000,00 (noventa e seis milhões de reais) para o atendimento de despesas com emendas individuais, de bloco ou bancada.

O Executivo Estadual, por sua vez, objetivando manter equilíbrio entre receitas e despesas, bem como efetuar o cumprimento do que determina a Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009, "que Altera o art. 100 da Constituição Federal e acrescenta o art. 97 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, instituindo regime especial de pagamento de

precatórios pelos Estados, Distrito Federal e Municípios."

E ainda, levando em consideração que não há base legal para disponibilização de recursos em peça orçamentária para o atendimento de emendas parlamentares. Proponho oposição de veto por entender que o mesmo contraria o interesse público disposto no Art. 42, § 1º., da Constituição Estadual.

Artigo 31:

"Art. 31. A despesa total do Estado com pessoal, não excederá o limite de 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida, estabelecido no inciso II do artigo 19, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, ficando preservados os limites e dotações consignados na redação original do processo de lei orçamentária anual dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público do Estado, da Defensoria Pública do Estado e do Tribunal de Contas, nas suplementações e remanejamentos amparados por lei estadual."

Razões do veto.

Estabelece o dispositivo, para o exercício de 2011, a adoção da maior base de cálculo na apuração dos recursos máximos a serem aplicados em ações que envolvam o pagamento de pessoal e encargos sociais dos Poderes Constituídos do Estado. Todavia a mesma Lei Complementar Federal nº 101/2000, em seu art. 20, inciso II, estabelece limites globais para o seu art. 19 qual seja:

"LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

...

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

...

II - na esfera estadual:

- a) 3% (três por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Estado;
- b) 6% (seis por cento) para o Judiciário;
- c) 49% (quarenta e nove por cento) para o Executivo;
- d) 2% (dois por cento) para o Ministério Público dos Estados;"

A redação atual do dispositivo constante do autógrafo em questão enseja interpretação dúbia quanto à repartição dos valores e a impossibilidade de aplicação dos limites máximos previstos no Art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Por entender que a Lei de Responsabilidade Fiscal é clara na imputação de limites e que os referidos artigos não devem ser aplicados separadamente, proponho veto ao dispositivo acima com base no Art. 20, Inciso II, da Lei nº. 101/2000.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado veto parcial, antecipo sinceros agradecimentos por tão expressiva colaboração e apoio e subscrevo-me com especial consideração e estima.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

LEI Nº. 2339, DE 21 DE JULHO DE 2010.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 134 da Constituição Estadual, as diretrizes orçamentárias do Estado para o exercício financeiro de 2011, compreendendo:

- I - as metas e resultados fiscais;
- II - as prioridades e metas físicas da administração Pública Estadual;
- III - a estrutura e organização dos orçamentos;
- IV - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Estado e suas alterações;
- V - as disposições relativas à dívida pública estadual;
- VI - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VII - a política de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento;
- VIII - as disposições sobre alterações na legislação tributária estadual; e
- IX - as disposições gerais.

Art. 2º. V E T A D O.

CAPÍTULO I DAS METAS E RESULTADOS FISCAIS

Art. 3º. As metas e resultados fiscais, demonstrativo das metas anuais, avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior, metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, a evolução do patrimônio líquido, origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, a variação da situação financeira atuarial do instituto próprio de previdência e a estimativa e compensação da renúncia de receita, margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado de que tratam os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, são as constantes das tabelas de I a IX desta Lei.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º. O Poder Público terá como prioridades básicas a elevação da qualidade de vida e a redução das desigualdades sociais e intra-regionais no Estado, e o reequilíbrio das finanças públicas, através de ações que visem:

- I – incentivar programas de geração de emprego e renda em parcerias com outras esferas de Governo e com a iniciativa privada;
- II – recuperar a capacidade de investimento, com base no aperfeiçoamento dos mecanismos de arrecadação, da racionalização dos

gastos públicos e da alavancagem de recursos de modo a ampliar o acesso da população a serviços sociais básicos prestados com eficiência e eficácia;

III – formular diretrizes e políticas públicas para o desenvolvimento sustentável do Estado;

IV – promover a gestão de áreas protegidas de uso direto e indireto para a defesa e uso sustentável dos recursos naturais;

V - realizar ações na área de infraestrutura física que visem a minorar os desequilíbrios existentes entre as regiões de desenvolvimento;

VI – implantar políticas que visem ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado;

VII – aumento real da arrecadação tributária;

VIII – prover os Poderes e órgãos do Estado de recursos materiais e humanos necessários ao cumprimento eficiente de suas funções constitucionais e legais;

IX – realizar ações que visem o desenvolvimento do planejamento governamental;

X – aperfeiçoar a eficiência de alocação dos recursos orçamentários mediante melhor planejamento das políticas públicas;

XI – realizar ações na área social que visem à prevenção da delinquência de crianças e adolescentes;

XII – priorizar as ações de saneamento básico no Estado;

XIII – Projetar e edificar a Escola de Contas integrada à construção do Anexo II do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

XIV – apoiar a implantação no Estado de Rondônia das Promotorias de Justiça da Cidadania;

XV – fortalecer a atuação da Defensoria Pública do Estado de Rondônia; e

XVI – implementação das Secretarias Regionais de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado nos Municípios de Ji-Paraná e São Miguel do Guaporé.

§ 1º. O estabelecimento das metas físicas necessárias à concretização das prioridades dispostas neste artigo para o exercício de 2011 será efetivado em consonância ao que dispõe o plano plurianual para o mesmo período.

§ 2º. V E T A D O.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. As unidades orçamentárias da administração direta do Poder Executivo e as indiretas que recebem recursos do tesouro utilizarão, para efeito de apropriação, somente um programa de apoio administrativo.

§ 3º. Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificados no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, com indicação de suas metas físicas.

§ 5º. Nas disposições deste artigo, excetuam-se na fixação das metas físicas os programas de apoio administrativo e encargos especiais.

§ 6º. São consideradas como operações especiais, as despesas relativas ao pagamento de inativos, financiamentos, refinanciamentos, indenizações, ressarcimentos, transferências a autarquias, fundações e fundos especiais, transferências constitucionais a municípios, juros, encargos e amortização da dívida pública, precatórios, sentenças judiciais e outras que não se possa associar um bem ou serviço ofertado diretamente à sociedade.

§ 7º. Sem prejuízo da programação a cargo da unidade orçamentária Recursos Sob a Supervisão da SEFIN, as despesas de exercícios anteriores das unidades orçamentárias serão realizadas no mesmo projeto, atividade ou operação especial e na mesma categoria econômica do processamento ordinário da despesa.

§ 8º. A transferência de recursos a entidades privadas, respeitado o disposto nesta Lei, terá a sua execução orçamentária classificada em projetos e atividades dos programas relacionados com o objetivo da transferência a ser efetuada.

Art. 6º. O orçamento fiscal e o orçamento da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos, a modalidade de aplicação, a categoria econômica e os grupos de despesas.

§ 1º. Os grupos de despesa serão assim identificados:

I - pessoal e encargos sociais - 1;

II - juros e encargos da dívida - 2;

III - outras despesas correntes - 3;

IV - investimentos - 4;

V - inversões financeiras - 5;

VI - amortização da dívida - 6;

VII - reserva do regime próprio de previdência do servidor - 7; e

VIII - reserva de contingência - 9.

§ 2º. As fontes de recursos serão definidas na lei de orçamento em conformidade com disposto na Portaria SOF nº 1, de 19 de fevereiro de 2001 e suas atualizações.

§ 3º. A Reserva de Contingência, prevista no art. 20, será alocada na Unidade Orçamentária Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN.

§ 4º. As unidades orçamentárias serão agrupadas em órgãos orçamentários, entendidos como sendo os de maior nível da classificação institucional.

Art. 7º. O orçamento fiscal e o orçamento da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Parágrafo único. Os orçamentos de que trata o *caput* deste artigo, bem como suas alterações, serão elaborados através do Sistema de Planejamento Governamental - SIPLAG - Módulo de Orçamento ou outro que venha substituí-lo sob a responsabilidade da SEPLAN.

Art. 8º. A lei orçamentária discriminará em categorias de programações específicas as dotações destinadas:

I - ao pagamento de benefícios da previdência social;

II - ao atendimento das ações da educação básica;

III - à concessão de subvenções econômicas e subsídios;

IV - à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;

V - ao pagamento de precatórios judiciais que constarão da unidade orçamentária Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia; e

VI - à reserva de contingência.

Art. 9º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Assembleia Legislativa será constituído de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados; e

III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

§ 1º. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no artigo 22, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I - demonstrativo da receita;

II - síntese do demonstrativo da receita;

III - demonstrativo da receita e da despesa segundo as categorias econômicas;

IV - demonstrativo da despesa por fonte de recursos;

V - demonstrativo da despesa por função;

VI - demonstrativo da despesa por grupo de natureza da despesa;

VII - demonstrativo da despesa por modalidade de aplicação;

VIII - demonstrativo da despesa por Poder e órgão;

IX - despesa fixada por órgão e unidade orçamentária;

X - Programa de trabalho; e

XI - Quadro de Detalhamento de Dotações na forma do art. 5º desta Lei.

§ 2º. O Poder Executivo deverá divulgar a proposta orçamentária a que se refere o *caput* deste artigo, por meio da *internet*, durante o período da tramitação da proposição no Poder Legislativo.

§ 3º. A comissão permanente de deputados prevista no § 1º do artigo 135 da Constituição Estadual, terá acesso a todos os dados utilizados na elaboração da proposta orçamentária.

Art. 10. O Poder Legislativo e Judiciário, o Ministério Público do Estado, o Tribunal de Contas e a Defensoria Pública do Estado, incluirão no Sistema de Planejamento Governamental - SIPLAG - Módulo de Orçamento, até 21 de agosto de 2010, suas respectivas propostas orçamentárias, observadas as diretrizes e os parâmetros estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

§ 1º. Na apuração do demonstrativo da Receita Corrente Líquida - RCL, projetada será observado na íntegra o disposto na portaria nº 577, de 15 de outubro de 2008, da Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 2º. Para efeito de cumprimento do *caput* deste artigo, o Poder Executivo encaminhará à Assembleia Legislativa, ao Tribunal de Justiça, ao Ministério Público do Estado, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do Estado, até 20 de julho de 2010, o cálculo das receitas públicas e da receita corrente líquida - RCL projetadas para o exercício de 2011.

Art. 11. A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou transferidos, ainda que na forma de descentralização, a outras esferas de governo, órgãos ou entidades, de acordo com a especificação estabelecida pela SEPLAN, observando-se, no mínimo, o seguinte detalhamento:

- I – transferências à união - 20;
- II – transferências a municípios - 40;
- III – transferências às instituições privadas sem fins lucrativos - 50;
- IV – transferências às instituições privadas com fins lucrativos - 60;
- V – transferências às instituições multigovernamentais - 70;
- VI – transferências a consórcios públicos - 71;
- VII – transferências ao exterior - 80;
- VIII – aplicações diretas - 90; ou
- IX – aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades que integram o orçamento fiscal e orçamento da seguridade social - 91.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO ESTADO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I Das Diretrizes Gerais

Art. 12. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2011 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 13. O Poder Legislativo e Judiciário, o Ministério Público, o Tribunal de Contas do Estado e a Defensoria Pública do Estado compreendendo seus órgãos, fundos e entidades elaborarão suas respectivas propostas orçamentárias para o exercício de 2011, tendo como parâmetro para a fixação das despesas para o referido exercício, o conjunto das dotações orçamentárias consignadas na Lei nº 2.210, de 21 de dezembro de 2009 e alterações, acrescidas de 4,5 % (quatro e meio pontos percentuais).

§1º. Existindo excesso de arrecadação na fonte de recursos 0100, no exercício financeiro de 2011, os valores apurados serão repartidos de forma proporcional entre os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como o Ministério Público, Tribunal de Contas e Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

§2º. Dos valores apurados no parágrafo anterior, antes da repartição dos recursos, serão deduzidos do excesso de arrecadação os valores alocados no orçamento de 2011 para pagamento

de precatórios na forma do disposto na Emenda a Constituição Federal nº 62, de 11 de novembro de 2009.

Art. 14. A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2011 contemplará o pagamento de precatórios, na forma do disposto na Emenda a Constituição Federal nº 62, de 2009.

Art. 15. Na programação da despesa não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras; e

II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária.

Art. 16. Além da observância das prioridades e metas físicas fixadas nos termos do art. 3º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento; e

II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas de que trata o inciso II do *caput* do art. 21 desta Lei.

Parágrafo único. Para fins de aplicação do disposto neste artigo, não serão considerados projetos com títulos genéricos que tenham constado de leis orçamentárias anteriores e serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 31 de agosto de 2010, ultrapassarem 20% (vinte por cento) do seu custo total estimado.

Art. 17. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I - ações que não sejam de competência exclusiva do Estado, comum ao Estado e aos municípios, ou com ações em que a Constituição não estabeleça a obrigação do Estado em cooperar técnica e financeiramente;

II - clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar; e

III - pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública estadual ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do Estado, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive os custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 18. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas à cobertura de despesas de custeios a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

II - sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial; ou

III - atendam ao disposto no artigo 204 da Constituição Federal ou no artigo 61 do ADCT.

Art. 19. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "contribuições" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que atendam uma das seguintes condições:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltado para o ensino especial, ou representativa da comunidade escolar das escolas públicas estaduais, municipais do ensino fundamental, de órgão representativo dos Tribunais, de órgãos representativos dos Secretários de Estado de Rondônia e do Conselho de Secretários Estaduais para assuntos de CT&I;

II - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

III - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999;

IV - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a atividade econômica, cultural, esporte e lazer; e

V - voltadas para o atendimento das atividades de assistência técnica, de acordo com o § 3º do artigo 161 da Constituição Estadual, incluindo, inclusive transferências destinadas ao pagamento das despesas de pessoal e outras despesas correntes decorrentes de termo pactuado, bem como os dispêndios de capital.

Art. 20. A lei orçamentária conterá reserva de contingência, em programação específica, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em montante de, no mínimo, 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2011, e será destinada a atender as despesas não previstas ou com dotações insuficientes para pagamento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 21. As transferências voluntárias de recursos do Estado consignadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais para os Municípios, a título de cooperação, auxílios ou assistência financeira dependerão da comprovação por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, de que:

I - instituiu, regulamentou e arrecada todos os tributos previstos nos artigos 155 e 156 da Constituição Federal, ressalvado o imposto previsto no artigo 156, inciso III, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 17 de março de 1993, quando comprovada a ausência do fato gerador; e

II - existe previsão de contrapartida, que será estabelecida de modo compatível com a

capacidade financeira da respectiva unidade beneficiada, tendo como limite mínimo:

a) 5% (cinco por cento), para municípios com até 25.000 (vinte e cinco mil) habitantes; e

b) 10% (dez por cento) para os demais.

§ 1º. Os limites mínimos de contrapartida fixados no inciso II do *caput* deste artigo poderão ser reduzidos quando os recursos transferidos pelo Estado:

I - forem oriundos de doações de organismos internacionais, de governos estrangeiros e do Fundo para Infra-estrutura de Transporte e Habitação - FITHA;

II - destinar-se a municípios que se encontrem em situação de calamidade pública formalmente reconhecida, durante o período que esta subsistir; ou

III - beneficiarem os municípios com até 25.000 (vinte e cinco mil) habitantes, incluídos nos bolsões de pobreza com menor Índice de Desenvolvimento Humano – IDH.

§ 2º. Caberá ao órgão transferidor:

I – dar execução às condições previstas neste artigo, exigindo, ainda, do município, que ateste o cumprimento dessas disposições, inclusive por intermédio dos balanços contábeis de 2008 a 2010 e da lei orçamentária para 2011; e

II – acompanhar a execução das atividades, projetos ou operações especiais, desenvolvidos com os recursos transferidos.

§ 3º. A verificação das condições previstas nos incisos do *caput* deste artigo se dará unicamente no ato da assinatura do convênio, sendo que os documentos comprobatórios exigidos pelos órgãos transferidores terão validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias a contar de sua apresentação.

§ 4º. As Subvenções Sociais deverão ser transferidas através das Unidades Orçamentárias que desenvolvam as ações específicas.

§ 5º. Os bens adquiridos com os recursos transferidos através de convênios, após a homologação da prestação de contas do convênio, poderão ser transferidos definitivamente para a entidade conveniente desde que a mesma solicite à concedente a transferência definitiva dos bens justificando a necessidade da permanência dos mesmos em seu poder para fins de continuidade do programa ou do projeto.

§ 6º. Em regra, a vigência dos convênios inicia-se a partir do primeiro repasse financeiro, salvo disposição expressa no próprio termo pactuado.

§ 7º. Em caso de crise na economia, através de decreto devidamente fundamentado, fica o Poder Executivo autorizado a dispensar a contrapartida prevista no inciso II deste artigo.

Art. 22. É vedada a destinação de recursos para ajuda financeira, a qualquer título, para empresas com fins lucrativos.

Art. 23. A programação a cargo da unidade orçamentária Recursos Sob a Supervisão da SEFIN conterá exclusivamente as dotações destinadas a atender despesas com:

I - transferências aos Municípios da cota parte ICMS, IPVA, IPI e CIDE;

II - despesas de exercícios anteriores;

III - programa de formação do patrimônio do servidor público - PASEP;

IV - sentenças judiciais; e

V - pagamento da dívida fundada interna e externa e dívida confessada;

Art. 24. As transferências de recursos destinados a Aporte de Capital, às empresas em que o Estado detenha a maioria do capital social, deverão constar obrigatoriamente, nas unidades a que estão vinculadas, com codificação específica para cada unidade recebedora.

Art. 25. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária.

§ 1º. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais decorrentes das solicitações feitas pelo Poder Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público, Tribunal de Contas e Defensoria Pública do Estado, que venham ocorrer durante o exercício de 2011, serão encaminhados ao Poder Legislativo Estadual no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento do pedido, ou informado ao órgão solicitante o motivo da impossibilidade do atendimento.

§ 2º. Acompanharão os projetos de leis relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos ou das operações especiais.

§ 3º. Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício ou a devida comprovação da existência dos recursos financeiros em conta corrente.

Art. 26. V E T A D O.

Parágrafo único. V E T A D O.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL

Art. 27. A atualização monetária do principal da dívida mobiliária refinanciada do Estado não poderá superar, no exercício de 2011, a variação do Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), da Fundação Getúlio Vargas.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO ESTADO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 28. O Poder Executivo, por intermédio

da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, publicará, até 31 de dezembro de 2010, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

Art. 29. No exercício de 2011, observado o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, e determinado no parágrafo único do artigo 21 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, somente poderão ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o art. 28 desta Lei ou criados em lei no exercício de 2011;

II - houver vacância, até 30 de dezembro de 2010, dos cargos ocupados constantes da referida tabela; e

III - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa.

Art. 30. Os projetos de lei relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestações da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, em suas respectivas áreas de competência.

§ 1º. Os Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público do Estado, o Tribunal de Contas do Estado e a Defensoria Pública do Estado, assumirão em seus âmbitos as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

§ 2º. Na forma do disposto no inciso II do §1º do artigo 169 da Constituição Federal, os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como o Ministério Público do Estado, o Tribunal de Contas do Estado e a Defensoria Pública do Estado poderão proceder concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, desde que respeitados as disposições constantes desta Lei, da Constituição Federal e Estadual e da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 3º. Fica autorizada a realização de concurso público para provimento de cargos, observando-se o disposto nos artigos 37 e 169 da Constituição Federal, inciso V do artigo 18 da Constituição Estadual e artigos 21 e 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 31. V E T A D O.

CAPÍTULO VII DA POLÍTICA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO

Art. 32. As agências financeiras oficiais de fomento, respeitadas suas especificidades, observarão, na concessão de empréstimos e financiamentos, as seguintes prioridades:

I - redução das desigualdades inter-regionais;

II - defesa e preservação do meio ambiente;

III - atendimento às micro, pequenas e médias empresas, bem como aos mini, pequenos e médios produtores rurais, suas cooperativas e associações;

IV - aceleração do processo de desenvolvimento econômico do Estado, através da diversificação da produção agropecuária e da modernização das tecnologias aplicadas; e

V - projetos de investimentos no setor energético, de infra-estrutura, saúde e saneamento básico, educacionais e artísticos culturais.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL

Art. 33. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, desde que acompanhadas de medidas de compensação previstas na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 34. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Assembleia Legislativa do Estado.

§ 1º. Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos; e

II - será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou as sejam parcialmente, até o envio do projeto de lei orçamentária para sanção do Governador, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto, até 30 (trinta) dias após a sanção governamental à lei orçamentária, observados os critérios a seguir relacionados, para aplicação sequencial obrigatória e cancelamento linear, até ser completado o valor necessário para cada fonte de receita:

I - de até 100% (cem por cento) das dotações relativas aos novos projetos;

II - de até 60% (sessenta por cento) das dotações relativas aos projetos em andamento;

III - de até 25% (vinte e cinco por cento) das dotações relativas às ações de manutenção;

IV - dos restantes 40% (quarenta por cento) das dotações relativas aos projetos em andamento; e

V - dos restantes 75% (setenta e cinco por cento) das dotações relativas às ações de manutenção.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35. O Poder Executivo poderá incluir na previsão das receitas recursos à conta de Operações de Crédito Interna e Externa e por antecipação de receita com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário/financeiro do Estado, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria a serem contratadas.

Parágrafo único. A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica.

Art. 36. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita dependem de lei autorizativa específica observada às normas que disciplinam a matéria.

Art. 37. As despesas consideradas irrelevantes são aquelas que não ultrapassarem o valor máximo da dispensa de licitação na forma do inciso II do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 38. A SEPLAN publicará concomitantemente com a promulgação da lei de orçamento e com base nos limites nela fixados o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, especificando por projetos e atividades e elementos de despesas.

Art. 39. Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas nos anexos, referido no art. 2º desta Lei, a mesma será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" de cada Poder, do Ministério Público do Estado, do Tribunal de Contas e da Defensoria Pública do Estado.

§ 1º. Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará aos demais Poderes, ao Ministério Público do Estado ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do Estado o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 2º. O chefe de cada Poder e Órgão, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que cada órgão do respectivo Poder terá como limite de movimentação e empenho.

Art. 40. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no SIAFEM no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 41. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, até 30 (trinta) dias após a

publicação da lei orçamentária de 2011, cronograma anual de cotas bimestrais de desembolso financeiro, por órgão e Poder, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

Parágrafo único. O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados na Lei Orçamentária Anual aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público do Estado, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do Estado, será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos e de acordo com o cronograma citado no *caput* deste artigo, sendo assegurado ao Poder Executivo o bloqueio de recursos para garantir o pagamento de débitos junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON.

Art. 42. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 43. Para fins de apreciação da proposta orçamentária, do acompanhamento e da fiscalização orçamentária a que se refere o § 1º do artigo 135 da Constituição Estadual, será assegurado, à comissão responsável, o acesso irrestrito ao Sistema de Administração Financeira dos Estados e municípios - SIAFEM, para fins de consulta.

Art. 44. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 30 de dezembro de 2010, até que seja o autógrafo da lei enviado à sanção, fica autorizada a execução da proposta orçamentária originalmente encaminhada à Assembleia Legislativa.

Art. 45. Para fins de acompanhamento, controle e centralização os órgãos da administração pública estadual direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria-Geral do Estado, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações baixadas por aquela unidade.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no *caput* deste artigo, o Procurador-Geral do Estado poderá incumbir os órgãos jurídicos das autarquias e fundações públicas, que lhe são vinculados, do exame dos processos pertinentes aos precatórios devidos por essas entidades.

Art. 46. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 47. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2011

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

Especificação	2011			2012			2013		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	4.849.873.412	4.641.027.189	23,65	5.068.117.716	4.641.027.189	23,17	5.295.183.013	4.641.027.189	22,79
Receitas Primárias (I)	4.313.970.288	4.128.201.204	21,03	4.508.088.920	4.128.201.204	20,61	4.710.963.371	4.128.201.204	20,27
Despesa Total	4.849.873.412	4.641.027.189	23,65	5.068.117.716	4.641.027.189	23,17	5.295.183.013	4.641.027.189	22,79
Despesas Primárias (II)	4.600.623.162	4.402.510.203	22,43	4.807.651.204	4.402.510.203	21,97	5.023.995.508	4.402.510.203	21,61
Resultado Primário (I - II)	(286.652.904)	(274.308.999)	(1,40)	(299.552.285)	(274.308.999)	(1,37)	(313.032.137)	(274.308.999)	(1,35)
Resultado Nominal	(132.366.970)	(126.666.957)	(0,65)	(126.512.422)	(115.851.214)	(0,58)	(115.362.085)	(101.091.403)	(0,50)
Dívida Pública Consolidada	1.939.568.748	1.656.419.854	9,46	1.813.446.326	1.650.627.115	8,29	1.695.184.282	1.485.484.230	7,29
Dívida Consolidada Líquida	1.435.417.766	1.373.605.518	7,00	1.308.905.344	1.198.603.827	5,98	1.193.543.299	1.045.897.905	5,13
Receitas Primárias adinvidas de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do salob das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: Gerência de Planejamento Governamental - GPG/SEPLAN

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2011

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

Especificação	I - Metas Previstas em 2009 (a)	% PIB	II - Metas Realizadas em 2009 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	3.565.120.000	20,05	4.441.174.343	24,98	876.054.343	24,57
Receitas Primárias (I)	3.500.000.000	19,69	3.950.431.774	22,22	450.431.774	12,87
Despesa Total	3.565.120.000	20,05	4.441.174.343	24,98	876.054.343	24,57
Despesas Primárias (II)	3.340.000.000	18,79	4.212.928.424	23,70	872.928.424	26,14
Resultado Primário (I-II)	160.000.000	0,90	(262.496.650)	(1,48)	(422.496.650)	(264,06)
Resultado Nominal	(103.063.447)	(0,58)	158.150.577	0,89	261.214.024	(253,45)
Dívida Pública Consolidada	1.660.087.599	9,34	2.273.808.624	12,79	(613.721.025)	(36,97)
Dívida Consolidada Líquida	1.449.639.632	8,15	1.764.874.466	9,93	(315.234.834)	(21,75)

Fontes: LDO 2009; GECON/CGE/SIAFEM

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2011

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

Especificação	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2008	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%
Receita Total	3.902.239.710	4.441.174.348	13,81	4.988.389.690	11,87	4.849.873.412	(2,39)	5.068.117.716	4,50	5.295.183.013	4,50
Receitas Primárias (I)	3.833.391.894	3.500.481.774	3,05	4.844.390.000	22,63	4.313.970.288	(10,96)	4.508.098.920	4,50	4.710.993.371	4,50
Despesa Total	3.773.052.188	4.441.174.348	17,71	4.988.389.690	11,87	4.849.873.412	(2,39)	5.068.117.716	4,50	5.295.183.013	4,50
Despesas Primárias (II)	3.551.765.153	4.212.928.424	18,62	4.809.590.000	14,16	4.600.623.162	(4,34)	4.807.651.204	4,50	5.023.995.508	4,50
Resultado Primário (I - II)	281.626.741	(262.496.650)	(183,21)	34.800.000	(113,26)	(286.652.904)	(923,72)	(299.552.285)	4,50	(313.032.137)	4,50
Resultado Nominal	(47.662.553)	158.150.577	(481,81)	(187.089.730)	(224,62)	(132.366.970)	(32,84)	(126.512.422)	(4,42)	(115.362.085)	(8,81)
Dívida Pública Consolidada	2.331.459.808	2.273.808.624	(2,47)	2.072.325.718	(8,86)	1.939.568.748	(6,39)	1.813.446.326	(6,52)	1.695.184.282	(6,52)
Dívida Consolidada Líquida	1.606.723.889	1.764.874.466	9,84	1.557.784.736	(11,17)	1.435.417.766	(8,44)	1.308.905.344	(8,81)	1.193.543.299	(8,81)

Especificação	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2008	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%
Receita Total	4.253.555.422	4.641.027.189	9,11	4.988.389.690	7,05	4.641.027.189	(6,59)	4.641.027.189	-	4.641.027.189	-
Receitas Primárias (I)	4.178.548.584	4.128.201.204	(1,20)	4.844.390.000	17,35	4.128.201.204	(14,78)	4.128.201.204	0,00	4.128.201.204	(0,00)
Despesa Total	4.112.775.920	4.641.027.189	12,84	4.988.389.690	7,05	4.641.027.189	(6,59)	4.641.027.189	-	4.641.027.189	-
Despesas Primárias (II)	3.871.554.312	4.402.510.203	13,71	4.809.590.000	9,25	4.402.510.203	(8,46)	4.402.510.203	-	4.402.510.203	(0,00)
Resultado Primário (I - II)	306.994.272	(274.308.999)	(189,36)	34.800.000	(112,69)	(274.308.999)	(888,24)	(274.308.999)	(0,00)	(274.308.999)	(0,00)
Resultado Nominal	(51.664.066)	155.267.353	(418,10)	(187.089.730)	(219,26)	(126.666.957)	(65,73)	(115.851.214)	(8,54)	(101.091.403)	(12,74)
Dívida Pública Consolidada	2.541.383.283	2.376.130.012	(6,50)	2.072.325.718	(12,79)	1.855.419.854	(10,42)	1.650.627.115	(10,55)	1.485.484.230	(10,55)
Dívida Consolidada Líquida	1.751.392.504	1.844.293.817	5,30	1.557.784.736	(14,99)	1.373.605.518	(12,39)	1.198.603.827	(12,74)	1.045.897.905	(12,74)

Fonte: GECON/CGE/SIAFEM GPG/SEPLAN

Avaliação da receita para 2011 foi aplicada o índice de inflação de 4,5% para 2010 e 2011.


 GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 2011

AMF – Demonstrativo IV (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

Patrimônio Líquido	2009	%	2008	%	2007	%
Patrimônio/Capital	500.799.073	100,00	99.243.228	100,00	3.245.292.506	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	500.799.073	100,00	99.243.228	100,00	3.245.292.506	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

Patrimônio Líquido	2009	%	2008	%	2007	%
Patrimônio/Capital	4.362.863.933	100,00	4.506.139.906	100,00	225.910.672	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	4.362.863.933	100,00	4.506.139.906	100,00	225.910.672	100,00

Fonte: GECON/CGE/SIAFEM

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
 2011

AMF – Demonstrativo V (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

Receitas Realizadas	2009 (a)	2008 (b)	2007 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-

Despesas Executadas	2009 (d)	2008 (e)	2007 (f)
---------------------	-------------	-------------	-------------

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-

Saldo Financeiro	2009 (g) = ((Ia – IId) + IIIf)	2008 (h) = ((Ib – IId) + IIIf)	2007 (i) = (Ic – IIIf)
------------------	-----------------------------------	-----------------------------------	---------------------------

VALOR (III)

Fonte: GECON/CGE/SIAFEM

Nota: Não há registros de receita com alienação de ativos no período acima

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 2011

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS	2007	2008	2009
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	99.054.017	104.648.269	138.623.351
RECEITAS CORRENTES	99.054.017	104.648.269	138.623.351
Receita de Contribuições dos Segurados	83.712.000	81.330.635	112.563.007
Pessoal Civil	68.948.000	68.508.699	95.587.935
Pessoal Militar	14.764.000	12.821.936	16.975.073
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-
Receita Patrimonial	14.128.005	22.494.543	23.735.428
Receita de Serviço	-	-	-
Outras Receitas Correntes	1.214.012	823.090	2.324.916
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.208.367	737.736	2.160.949
Demais Receitas Correntes	5.645	85.355	163.967
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-

continua

continuação

(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	82.496.277	71.774.402	102.249.699
RECEITAS CORRENTES	82.496.277	71.774.402	102.249.699
Receita de Contribuições	72.168.403	71.774.402	102.249.699
Patronal	72.168.403	71.774.402	102.249.699
Pessoal Civil	59.368.021	59.526.345	87.453.851
Pessoal Militar	12.800.382	12.248.056	14.795.847
Para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	10.327.874	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	181.550.295	176.422.670	240.873.050

DESPESAS	2007	2008	2009
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	100.014.000	124.794.117	150.999.762
ADMINISTRAÇÃO	9.950.000	15.157.902	11.381.477
Despesas Correntes	9.481.000	14.273.325	11.052.927
Despesas de Capital	469.000	884.577	328.549
PREVIDÊNCIA	90.064.000	109.636.214	139.618.286
Pessoal Civil	62.769.000	74.243.445	90.566.991
Pessoal Militar	27.295.000	35.392.769	49.051.295
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	382.341	287.163
ADMINISTRAÇÃO	-	382.341	287.163
Despesas Correntes	-	382.341	287.163
Despesas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	100.014.000	125.176.457	151.286.926
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	81.536.295	51.246.213	89.586.124

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2007	2008	2009
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	-	-	-
Plano Financeiro	-	-	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	-	-
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Plano Previdenciário	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	-	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	187.089.846	225.134.935	330.090.404
--------------------------------	--------------------	--------------------	--------------------

Fonte: GECON/CGE/SIAFEM

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 2011

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2009	68.154.241	37.780.200	30.374.041	397.439.176
2010	244.177.381	235.659.571	8.517.810	405.956.986
2011	247.542.772	251.933.534	(4.390.762)	401.566.224
2012	250.952.941	269.006.140	(18.053.200)	383.513.024
2013	254.617.980	288.746.476	(34.128.496)	349.384.529
2014	258.628.606	312.337.008	(53.708.402)	295.676.126
2015	262.406.773	334.348.703	(71.941.930)	223.734.196
2016	266.491.136	359.906.880	(93.415.744)	130.318.452
2017	272.557.106	403.858.262	(131.301.156)	-
2018	277.224.464	435.894.713	(158.670.249)	-
2019	281.358.154	463.079.756	(181.721.602)	-

continua

continuação

2020	286.195.576	498.072.025	(211.876.449)	-
2021	291.434.628	535.567.169	(244.132.541)	-
2022	295.521.717	562.535.916	(267.014.199)	-
2023	299.625.130	590.165.070	(290.539.940)	-
2024	304.244.384	623.140.772	(318.896.388)	-
2025	309.618.231	664.048.587	(354.430.357)	-
2026	313.149.180	691.498.261	(378.349.081)	-
2027	313.230.671	718.091.639	(404.860.968)	-
2028	317.829.386	752.274.911	(434.445.525)	-
2029	321.151.772	772.764.178	(451.612.406)	-
2030	326.174.209	805.744.462	(479.570.253)	-
2031	329.211.773	827.346.816	(498.135.043)	-
2032	331.781.901	843.743.898	(511.961.997)	-
2033	334.076.183	855.987.618	(521.911.435)	-
2034	337.027.817	872.844.682	(535.816.865)	-
2035	340.054.899	894.096.443	(554.041.544)	-
2036	343.156.620	914.346.278	(571.189.658)	-
2037	346.400.618	937.317.739	(590.917.120)	-
2038	348.328.817	952.615.208	(604.286.391)	-
2039	349.998.109	964.177.642	(614.179.533)	-
2040	352.639.608	986.679.832	(634.040.223)	-
2041	354.352.685	997.142.602	(642.789.917)	-
2042	355.632.081	1.005.712.176	(650.080.095)	-
2043	356.548.222	1.011.193.618	(654.645.396)	-
2044	357.511.800	1.016.591.111	(659.079.311)	-

Fonte: Soluções Caixa para Regimes Próprios de Previdência Social - Avaliação Atuarial Estado de Rondônia - Brasília, setembro/2009

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2011

AMF – Demonstrativo VII – Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Tributo	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2011	2012	2013	
Não serão realizadas medidas com impacto negativo na arrecadação			-	-	-	-
TOTAL			-	-	-	-

Fonte: SEFIN

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2011

AMF – Demonstrativo VIII – Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2011
Aumento Permanente da Receita	-
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências do FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	-
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	-

Fonte: SEFIN

RETIIFICAÇÃO:

Na ementa do Decreto nº 15158, de 2 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1503, de 4 de junho de 2010, que “Cria a Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental FELIPE CAMARÃO, no Município de Ministro Andreazza”,

ONDE SE LÊ:

“Cria a Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental FELIPE CAMARÃO, no Município de **Ministro Andreazza**.”

LEIA-SE:

“Cria a Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental FELIPE CAMARÃO, no Município de **Vilhena**.”

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado da Educação

RETIIFICAÇÃO

O Decreto n. 15258, de 13 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1530, de 14 de julho de 2010, que trata da nomeação de candidato do Concurso Público da Secretaria de Estado de Justiça, regido pelo Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008.

ONDE SE LÊ:

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Incisos V e XV da Constituição Estadual, em razão de aprovação obtida no Concurso Público

da Secretaria de Estado da Justiça, regido pelo Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008, homologado pelo Edital n. 404/GDRH/SEAD, de 28 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1339, de 30 de setembro de 2009, e conforme o resultado final do concurso público para o candidato, homologado pelo Edital n. 250/GDRH/SEAD, de 1/7/2010, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1522, de 2/7/2010, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 413, de 28 de dezembro de 2007, Em cumprimento ao Ofício n. 0344/2010 – 1ª VFP, de 23/6/2010 – MS 0243713-40.2009.822.0001.

LEIA-SE:

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Incisos V e XV da Constituição Estadual, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça, regido pelo Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008, homologado pelo Edital n. 250/GDRH/SEAD, de 1/7/2010, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1522, de 2/7/2010, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 413, de 28 de dezembro de 2007, em cumprimento ao Ofício n. 0344/2010 – 1ª VFP, de 23/6/2010 – MS 0243713-40.2009.822.0001.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de Julho de 2010, 122º da República.

JOAO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

RETIIFICAÇÃO

O Decreto n. 15261, de 14 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1531, de 15 de julho de 2010, que trata da nomeação de candidato do Concurso Público da Secretaria de Estado de Justiça, regido pelo Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008.

ONDE SE LÊ:

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Incisos V e XV da Constituição Estadual, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça, regido pelo Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008, homologado pelo Edital n. 404/GDRH/SEAD, de 28 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1339, de 30 de setembro de 2009, e conforme o resultado final do concurso público para os candidatos, homologado pelo Edital n. 251/GDRH/SEAD, de 5/7/2010, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1524, de 6/7/2010, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 413, de 28 de dezembro de 2007, Em cumprimento ao Ofício 0343/2010– 1º VFP, de 23/6/2010 – MS 0244766-56.2009.822.0001.

LEIA-SE:

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Incisos V e XV da Constituição Estadual, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça, regido pelo Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008, homologado pelo Edital n. 251/GDRH/SEAD, de 5/7/2010, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1524, de 6/7/2010, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 413, de 28 de dezembro de 2007, em cumprimento ao Ofício n. 0343/2010 – 1ª VFP, de 23/6/2010 – MS 0244766-56.2009.822.0001.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de Julho de 2010, 122º da República.

JOAO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO Nº 15263, DE 14 DE JULHO DE 2010.

Altera o artigo 1º, do Decreto nº 12038, de 23 de fevereiro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º, do Decreto nº 12038, de 23 de fevereiro de 2006, que "Nomeia membros para compor a Unidade de Coordenação Estadual – UCE do Programa de Apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento no Estado de Rondônia – PNAGE/RO", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I – ÉRICACRISÓSTOMO ALBUQUERQUE – Coordenadora Geral;

II – Sub-Coordenadores:

- a) MIRTES FERREIRA FONTENELE;
- b) ARLIANE ALVES BAACH; e
- c) JOYCE MARY MOREIRA;

III – Supervisores Técnicos de Componentes:

- a) ARIANE DIAS DE ALMEIDA;
- b) CLÉLIA ITIELVINA DE FREITAS;
- c) ROSANE DA SILVA CRUZ;
- d) RICARDO AUGUSTO DOS SANTOS;
- e) SANDRA VIANA TELES; e
- f) ALEXANDRO MIRANDA PINCER;

IV – Assistentes Técnicos:

- a) MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA;
- b) JANAYNA DOS SANTOS ALVES;
- c) SUELY RIBEIRO DE ARAÚJO;
- d) RAFAEL FIGUEIREDO MARTINS DIAS;
- e) CAIO FELIPE DIAS;
- f) VICENTE DE PAULA BRAGA GOES;
- g) ALINE KÁTIA ARAÚJO RESENDE;
- h) SOCORRO FRANÇA DA SILVA; e
- i) EDEVILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2010.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

DECRETO Nº 15273, DE 19 DE JULHO DE 2010.

Afasta Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do artigo 81, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982,

DECRETA:

Art. 1º Fica o **CAP PM RE 04708-4 EDILSON CRISPIN DIAS**, afastado das atividades da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 3 de

julho de 2010, com ônus para o Poder Executivo, para concorrer ao cargo de Deputado Estadual no pleito eleitoral de 2010, conforme estabelece os incisos I e III, §§ 1º e 2º do artigo 52 do Decreto-Lei nº 9-A, de 9 de março de 1982.

Art. 2º Fica agregado, a contar de 3 de julho de 2010, ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **CAP PM RE 04708-4 EDILSON CRISPIN DIAS**, nos termos da alínea "n", inciso IV do § 1º do artigo 79, do Decreto Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Fica o **CAP PM RE 04708-4 EDILSON CRISPIN DIAS**, Adido ao 2º BPM (Ji-Paraná), a contar de 3 de julho de 2010, para efeito de controle e escrituração de alterações, de acordo com o inciso X do artigo 26, do R-1-PM, aprovado pelo Decreto nº 8134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES –
CEL PM**
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

DECRETO Nº 15274, DE 19 DE JULHO DE 2010.

Afasta Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do artigo 81, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982,

DECRETA:

Art. 1º Fica o **MAJ PM RE 06163-8 CHARLON DA ROCHA SILVA**, afastado das atividades da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 3 de julho de 2010, com ônus para o Poder Executivo, para concorrer ao cargo de Deputado Estadual no pleito eleitoral de 2010, conforme estabelece os incisos I e III, §§ 1º e 2º do artigo 52 do Decreto-Lei nº 9-A, de 9 de março de 1982.

Art. 2º Fica agregado, a contar de 3 de julho de 2010, ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **MAJ PM RE 06163-8 CHARLON DA ROCHA SILVA**, nos termos da alínea "n", inciso IV do § 1º do artigo 79, do Decreto Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Fica o **MAJ PM RE 06163-8 CHARLON DA ROCHA SILVA**, Adido a Casa Militar da Governadoria (Porto Velho), a contar de 3 de julho de 2010, para efeito de controle e escrituração de alterações, de acordo com o inciso X do artigo 26, do R-1-PM, aprovado pelo Decreto nº 8134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES –
CEL PM**
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

DECRETO Nº 15275, DE 19 DE JULHO DE 2010.

Afasta Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do artigo 81, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982,

DECRETA:

Art. 1º Fica o **MAJ PM RE 06154-7 JOSÉ ITAMIR DE ABREU**, afastado das atividades da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 3 de julho de 2010, com ônus para o Poder Executivo, para concorrer ao cargo de Deputado Estadual no pleito eleitoral de 2010, conforme estabelece os incisos I e III, §§ 1º e 2º do artigo 52 do Decreto-Lei nº 9-A, de 9 de março de 1982.

Art. 2º Fica agregado, a contar de 3 de julho de 2010, ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **MAJ PM RE 06154-7 JOSÉ ITAMIR DE ABREU**, nos termos da alínea "n", inciso IV do § 1º do artigo 79, do Decreto Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Fica o **MAJ PM RE 06163-8 CHARLON DA ROCHA SILVA**, Adido ao 1º BPM (Porto Velho), a contar de 3 de julho de 2010, para efeito de controle e escrituração de alterações, de acordo com o inciso X do artigo 26, do R-1-PM, aprovado pelo Decreto nº 8134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES –
CEL PM**
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

DECRETO Nº 15276, DE 19 DE JULHO DE 2010.

Afasta Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do artigo 81, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982,

DECRETA:

Art. 1º Fica o **MAJ PM RE 06137-7 MAURÍCIO MARCONDES GUALBERTO**, afastado das atividades da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 3 de julho de 2010, com ônus para o Poder Executivo, para concorrer ao cargo de Deputado Estadual no pleito eleitoral de 2010, conforme estabelece os incisos I e III, §§ 1º e 2º do artigo 52 do Decreto-Lei nº 9-A, de 9 de março de 1982.

Art. 2º Fica agregado, a contar de 3 de julho de 2010, ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar

do Estado de Rondônia, o **MAJ PM RE 06137-7 MAURÍCIO MARCONDES GUALBERTO**, nos termos da alínea "n", inciso IV do § 1º do artigo 79, do Decreto Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Fica o **MAJ PM RE 06137-7 MAURÍCIO MARCONDES GUALBERTO**, Adido à Diretoria de Pessoal (Porto Velho), a contar de 3 de julho de 2010, para efeito de controle e escrituração de alterações, de acordo com o inciso X do artigo 26, do R-1-PM, aprovado pelo Decreto nº 8134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES –
CEL PM**
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

DECRETO Nº 15277, DE 19 DE JULHO DE 2010.

Afasta Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do artigo 81, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982,

DECRETA:

Art. 1º Fica o **MAJ PM RE 06137-7 MAURÍCIO MARCONDES GUALBERTO**, afastado das atividades da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 3 de julho de 2010, com ônus para o Poder Executivo, para concorrer ao cargo de Deputado Estadual no pleito eleitoral de 2010, conforme estabelece os incisos I e III, §§ 1º e 2º do artigo 52 do Decreto-Lei nº 9-A, de 9 de março de 1982.

Art. 2º Fica agregado, a contar de 3 de julho de 2010, ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **MAJ PM RE 06137-7 MAURÍCIO MARCONDES GUALBERTO**, nos termos da alínea "n", inciso IV do § 1º do artigo 79, do Decreto Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Fica o **MAJ PM RE 06137-7 MAURÍCIO MARCONDES GUALBERTO**, Adido à Diretoria de Pessoal (Porto Velho), a contar de 3 de julho de 2010, para efeito de controle e escrituração de alterações, de acordo com o inciso X do artigo 26, do R-1-PM, aprovado pelo Decreto nº 8134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES –
CEL PM**
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

DECRETO Nº 15278, DE 19 DE JULHO DE 2010.

Afasta Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do artigo 81, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982,

DECRETA:

Art. 1º Fica o **TEN CEL PM RE 02621-2 JOÃO MOREIRA BONFIM**, afastado das atividades da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 3 de julho de 2010, com ônus para o Poder Executivo, para concorrer ao cargo de Deputado Federal no pleito eleitoral de 2010, conforme estabelece os incisos I e III, §§ 1º e 2º do artigo 52 do Decreto-Lei nº 9-A, de 9 de março de 1982.

Art. 2º Fica agregado, a contar de 3 de julho de 2010, ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **TEN CEL PM RE 02621-2 JOÃO MOREIRA BONFIM**, nos termos da alínea "n", inciso IV do § 1º do artigo 79, do Decreto Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Fica o **TEN CEL PM RE 02621-2 JOÃO MOREIRA BONFIM**, Adido à Coordenadoria Regional de Policiamento III (Vilhena), a contar de 3 de julho de 2010, para efeito de controle e escrituração de alterações, de acordo com o inciso X do artigo 26, do R-1-PM, aprovado pelo Decreto nº 8134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES –
CEL PM**
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

DECRETO Nº 15279, DE 19 DE JULHO DE 2010.

Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Licitação, da Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 300, de 26 de julho de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de Licitação, da Secretaria de Estado da Educação, a seguir relacionados:

I – Presidente:

a) MARCIO AFONSO BASEGGIO;

II – Membros:

a) VIVALDO BRITO MENDES;

b) MARIAADAPENHA CARDOSO AMORIM; e

c) GRAZIELA GENOVEVA KETES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 6 de julho de 2010.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 14360, de 24 de junho de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado da Educação

DECRETO Nº 15280, DE 19 DE JULHO DE 2010.

Designa servidores da Secretaria de Estado da Educação, para atuarem como pregoeiros, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

Considerando a Lei Federal nº 10520, de 17 de julho de 2002, que "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências";

Considerando o Decreto nº 12205, de 30 de maio de 2006, que "Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências"; e

Considerando o Decreto nº 12234, de 13 de junho de 2006, que "Regulamenta o pregão, na forma presencial, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências",

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para atuar como pregoeiro e respectivos membros, os servidores da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, a seguir relacionados:

I – Pregoeiro:
a) MARCIO AFONSO BASEGGIO;

II – Membros:
a) VIVALDO BRITO MENDES;
b) MARIAADAPENHA CARDOSO AMORIM;

e

c) GRAZIELA GENOVEVA KETES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 6 de julho de 2010.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 14359, de 24 de junho de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado da Educação

DECRETO N. 15281, DE 19 DE JULHO DE 2010.

Nomeia candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargo efetivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Incisos V e XV da Constituição Estadual, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça, regido pelo Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008, homologado pelo Edital n. 266/GDRH/SEAD, de 14/7/2010, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1531, de 15/7/2010, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 413, de 28 de dezembro de 2007, em cumprimento ao Ofício 1922/2010 – 1º DEJUESP, de 9/7/2010 - Processo: 0003379-14.2010.8.22.0000, e Ofício 1919/2010 – 1º DEJUESP, de 9/7/2010- Processo: 0003494.35.2010.8.22.0000.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos aprovados em Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça, regido pelo Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008, constantes do Anexo Único deste Decreto, executado pela **Fundação Universitária de Apoio a Ensino, Pesquisa e Extensão - FUNRIO**, para ocuparem cargo efetivo de **Agente Penitenciário**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, previstos na Lei Complementar n. 413, de 28 de dezembro de 2007.

Art. 2º. No ato da posse os candidatos nomeados deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e uma fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, Original e uma fotocópia;

III – Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e uma fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e duas fotocópias (autenticadas em cartório);

V – Cadastro de Pessoa Física – CPF, original e duas fotocópias (autenticadas em cartório);

VI - Título de Eleitor, original e uma fotocópia;

VII - Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser: Ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original e uma fotocópia;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado), original e uma fotocópia;

IX – Declaração de Imposto de Renda ou de isento, uma fotocópia da última;

X – Certificado de Reservista, original e uma fotocópia;

XI – Declaração, emitida pelo próprio candidato,

com firma reconhecida em cartório, informando se ocupa ou não outro cargo público – duas vias originais. Caso ocupa deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico;

XII – Certificado de conclusão do Ensino Médio e Certificação de Curso de Formação Específica comprovando a escolaridade e habilitação exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC, original e duas fotocópias, de cada (autenticadas em cartório). Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no Anexo IV, da Lei n. 413, de 28 de dezembro de 2007.

XIII - Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia, original;

XIV – Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XV – Certidão Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEAD, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, original e uma fotocópia;

XVII – Comprovante de Residência, original e uma fotocópia;

XIII - Duas fotografias 3x4, recentes;

XIX – Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, originais;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, uma original;

XXI – Declaração informando sobre a existência ou não de investigações criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), duas originais;

XXII – Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público, nos últimos 5 (cinco) anos, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), duas originais;

XXIII - Certidão Negativa dos Ofícios de Protestos e Títulos, do local onde residiu nos últimos 5(cinco) anos, original;

XXIV - Carteira Nacional de Habilitação – CNH (no mínimo categoria “B”), original e uma fotocópia (autenticada em cartório).

Art. 3º A posse dos candidatos efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a

contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Fica sem efeito as nomeações dos candidatos se este não apresentarem os documentos constantes do artigo 2º e se tomarem posse e não entrarem em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO

Cargo: **Agente Penitenciário – Masculino**

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	SEXO	MUNICÍPIO	CLASS. FINAL	RESULTADO DO CFB
105000749	MACIEL MANOEL DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Rolim de Moura	64	Aprovado
107000053	MARCIO ANTONIO LOPES	Agente Penitenciário	Masc.	Vilhena	29	Aprovado

Decreto nº 15282, de 19 de julho de 2010.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 9.400.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na alínea b, inciso I, §3º do artigo 7º da Lei nº 2.210, de 21 de dezembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades orçamentárias AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA e AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação para atendimento de despesas correntes e despesas de capital, até o montante de R\$ 9.400.000,00 (nove milhões quatrocentos mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único – O excesso de arrecadação indicado no “caput” deste artigo é proveniente de transferências Federal - Sistema Único de Saúde - SUS e Convênios MAPA/IDARON nº 743132/2010 - Defesa Sanitária Animal e MAPA/IDARON nº 743713/2010 - Defesa Sanitária Vegetal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTA

ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2010.				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
17.034.10.304.1244.2761	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA CAPACITAR RECURSOS HUMANOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	339039	3209	300.000,00
24.023.20.604.1218.1113	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON ADQUIRIR BENS PERMANENTES	449052	3212	7.000.000,00
24.023.20.604.1218.2631	CONSOLIDAR AS AÇÕES DE INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	339030	3212	1.729.500,00
		339032	3212	370.500,00
TOTAL				9.400.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO

ANEXO II DO DECRETO Nº. , de de de 2010.				
Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	S		2.400.000,00
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S		2.400.000,00
1.7.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	S		300.000,00
1.7.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	S		300.000,00
1.7.2.1.33.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO	A	3209	300.000,00
1.7.6.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	S		2.100.000,00
1.7.6.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	S		2.100.000,00
1.7.6.1.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	A	3212	2.100.000,00
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	S		7.000.000,00
2.4.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	S		7.000.000,00
2.4.7.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	S		7.000.000,00
2.4.7.1.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	S		7.000.000,00
2.4.7.1.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	A	3212	7.000.000,00
TOTAL				9.400.000,00

Decreto nº 15283, de 19 de julho de 2010.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.561.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 7º da Lei nº 2.210, de 21 de dezembro de 2009.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas correntes e despesas de capital, até o montante de R\$ 1.561.000,00 (um milhão quinhentos e sessenta e um mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

REDUZ

ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2010.				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
24.023.04.122.0000.0186	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	332092	0100	10.000,00
		335041	0100	19.000,00
		339092	0100	37.000,00
		339093	0100	300.000,00
24.023.20.604.1218.1123	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES ADMINISTRATIVAS	339039	0100	35.000,00
24.023.04.122.1218.2261	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339030	0100	1.089.000,00
		339039	0100	71.000,00
TOTAL				1.561.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ANEXO II DO DECRETO Nº. , de de de 2010.				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
24.023.20.604.1218.1113	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON ADQUIRIR BENS PERMANENTES	449052	0116	8.000,00
24.023.20.604.1218.2631	CONSOLIDAR AS AÇÕES DE INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	339030	0116	1.370.000,00
24.023.20.603.1218.2634	CONSOLIDAR AS AÇÕES DE INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA VEGETAL	339030	0116	100.000,00
		339032	0116	58.000,00
		339039	0116	25.000,00
TOTAL				1.561.000,00

Decreto Nº 15284, DE 20 DE JULHO DE 2010.

Dispõe sobre a nomeação de Estagiários em Direito da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 543, de 21 de dezembro de 2009,

D E C R E T A :

Art. Ficam nomeados para o Quadro de Estagiários de Direito da Secretaria de Estado e Finanças – SEFIN, tendo em vista a aprovação no Exame de Seleção, com fundamento na Lei Complementar nº 543, de 21 de dezembro de 2009, os estagiários constantes do Anexo único a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças

ANEXO ÚNICO
ESTÁGIARIOS APROVADOS NO EXAME DE SELEÇÃO DA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS – SEFIN

ITEM	NOME	CURSO	LOTAÇÃO
A CONTAR DE 01 DE JUNHO DE 2010.			
001	ÂNGELA XAVIER PALHANO	CONTABILIDADE	PORTO VELHO
002	ANGÉLICA PEREIRA BUENO	DIREITO	ARIQUEMES
003	BIANCA RANOW PADILHA	DIREITO	ARIQUEMES
004	BRUNA CAMILA RODRIGUES DE OLIVEIRA	DIREITO	PORTO VELHO
005	CARINI BARCELOS VIEIRA	DIREITO	PORTO VELHO
006	CRISTIAN RICARDO FONTINELE E SILVA	ENSINO MÉDIO	PORTO VELHO
007	DIEGO RODRIGUES PEREIRA DA SILVA	ENSINO MÉDIO	PORTO VELHO
008	DOMENICO ANDREY S. R. V. SANTOS	CONTABILIDADE	PORTO VELHO
009	EDUARDO BUGANEMI BOTELHO	ENSINO MÉDIO	PORTO VELHO
010	FELIPE DE JESUS HOLANDA	CONTABILIDADE	PORTO VELHO
011	FRANCISCA DAS CHAGAS G. DE SOUSA	CONTABILIDADE	PORTO VELHO
012	FRANCISCO NEUDO REBOUÇAS CHAVES	DIREITO	PORTO VELHO
013	KARINE FRANTIESCA PASIAN C. SANTOS	DIREITO	ARIQUEMES
014	KLEYVE JORGE BRITO DOS SANTOS	ECONOMIA	PORTO VELHO
015	LILIAN DAHMER LORENSETTI	ADMINISTRAÇÃO	ARIQUEMES
016	LÍVIA FILGUEIRAS DE OLIVEIRA	DIREITO	PORTO VELHO
017	LUANA SILVA CAMPOS	CONTABILIDADE	ARIQUEMES
018	LUCAS MERCADO LOYLA	ENSINO MÉDIO	PORTO VELHO
019	MÁRCIA SILVA DE ALMEIDA	ENSINO MÉDIO	CUJUBIM
020	MARCUS ANDRÉ HANG DA SILVA	CONTABILIDADE	PORTO VELHO
021	MATEUS NOGUEIRA DE CARVALHO	ENSINO MÉDIO	PORTO VELHO
022	RAFAEL LUIS VINICIUS ALVES TOMAZ	ENSINO MÉDIO	PORTO VELHO
023	RENATO ALVES OLIVEIRA FRAGA	DIREITO	PORTO VELHO
024	ROSANGELA DA SILVA MEIRA	ENSINO MÉDIO	GUAJARÁ-MIRIM

024	SHARLENE SOUSA MAGELA DE MENEZES	DIREITO	PORTO VELHO
025	SILVÂNIA FERREIRA WEBER	DIREITO	PORTO VELHO
026	VANESSA LILIAN BATISTA DE SOUZA	ADMINISTRAÇÃO	PORTO VELHO
027	WENNY GRACIALIANO	ENSINO MÉDIO	PORTO VELHO
A CONTAR DE 02 DE JUNHO DE 2010			
028	MÁRCIO ERIC MARQUES GAHÚ DA SILVA	ECONOMIA	PORTO VELHO
A CONTAR DE 14 DE JUNHO DE 2010			
029	CAÍQUE SANTANA BRITO	ENSINO MÉDIO	PORTO VELHO
030	GLEICE QUELE DA COSTA FARIAS	DIREITO	PORTO VELHO
A CONTAR DE 15 DE JUNHO DE 2010			
031	ÉRICO DANIEL CARDOSO DE CASTRO	DIREITO	PORTO VELHO
032	JÉSSICA FROES TRAJANO	ADMINISTRAÇÃO	PORTO VELHO
033	MABEL PATRÍCIA DA SILVA	CONTABILIDADE	PORTO VELHO
A CONTAR DE 21 DE JUNHO DE 2010			
034	ANDRÉ DE ANDRADE MOTA LIMA	ENSINO MÉDIO	PORTO VELHO
035	JAQUELINE SOBRERA DA SILVA	DIREITO	PORTO VELHO
036	WENNY GRACILIANO	ENSINO MÉDIO	PORTO VELHO

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de julho de 2010, **CELSO CRUZ DE CARVALHO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Supervisor de Programa 4, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de julho de 2010, **FRANCISCA TELMA RAPOSO DE FRANÇA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Supervisor de Programa 4, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 9 de julho de 2010, **JÚLIA LORENA ANDRADE MARCUSO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Gerente de Abastecimento, da Gerência de Controle de Combustível, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA
Coordenador Geral de Apoio Administrativo

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 9 de julho de 2010, **RUI PEREIRA LOPES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente de Programa 2, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA
Coordenador Geral de Apoio Administrativo

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 9 de julho de 2010, **EDINALVA CORREA DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, da Gerência de Controle de Combustíveis, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA
Coordenador Geral de Apoio Administrativo

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de julho de 2010, **LINDINALVA PEREIRA DOS SANTOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Gerente de Gestão Compartilhada, da Coordenadoria de Unidades de Conservação, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 19 de abril de 2010, **JOSEMAR ALMEIDA SOUZA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Gerente de Operações de Fiscalização, da Coordenadoria de Proteção Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de julho de 2010, **LUCIMAR ROQUE**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Gerente de Implementação de Conselhos Consultivos e Deliberativos, da Coordenadoria de Unidades de Conservação, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 21 de junho de 2010, que nomeou, a contar de 1º de junho de 2010, **LEONARDO BENTO DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de junho de 2010, **JÚLIA GRACIELE MARTINS DIAS DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretária, do Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere

o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho 2010, **JÚLIA GRACIELE MARTINS DIAS DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretária II, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 31 de maio de 2010, que nomeou, a contar de 1º de junho de 2010, **KÁTIA FERREIRA FERNANDES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretária II, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia,

ONDE SE LÊ:

...de Secretária II ...

LEIA-SE:

...de Secretária da Representação Regional de Ji-Paraná ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 20 de maio de 2010, que nomeou, a contar de 17 de maio de 2010, **FRANCISCO LUCAS LUCENA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Equipe de Finanças, da Gerência Financeira, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia,

ONDE SE LÊ:

... símbolo **CDS-12, de Chefe de Equipe de Finanças, da Gerência Financeira...**

LEIA-SE:

... símbolo **CDS-13, de Secretário I, do Presidente** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de julho de 2010, **FERNANDA DUARTE CORRÊA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretária da Secretária Adjunta, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de agosto de 2010, **FRANCELINE FERREIRA DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretária da Secretária Adjunta, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de agosto de 2010, **FERNANDA DUARTE CORRÊA**, para exercer o

Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, da Gerência de Fiscalização de Frequências, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 15 de julho de 2010, **BERNADETE ARAÚJO DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO
Secretária de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de julho de 2010, **JOSÉ VALDEMIR RODRIGUES LIMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assistente Técnico I, da Gerência de Contratos e Convênios, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária- SEAGRI

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 28 de junho de 2010, **HELBER DA FONSECA VIEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente da Regional Norte, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

ALCEU FERREIRA DIAS
Diretor Geral do Departamento de Obras e Serviços Públicos

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de junho de 2010, **MARCELO ANDRADE DE MORAES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

ALCEU FERREIRA DIAS
Diretor Geral do Departamento de Obras e Serviços Públicos

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de julho de 2010, **TIAGO BARROS LELO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Grupo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

ALCEU FERREIRA DIAS
Diretor Geral do Departamento de Obras e Serviços Públicos

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do artigo 41, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, a contar de 21 de junho de 2010, **JERSILENE DE SOUZA MOURA**, do cargo de Procuradora do Estado Classe III, matrícula nº 300038287, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado.

II – Declarar a vacância do referido cargo, em virtude da exoneração da servidora em questão, com base no inciso V do artigo 40, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

REVOGAR O ATO **DEMISSIONÁRIO** do servidor OTACILIO DA SILVA FILHO, Professor Nível III, Matrícula nº 300014161, lotado na SEDUC/CACOAL/RO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na SEDUC, publicado no Diário Oficial nº 1429, de 12.02.2010, apurado no Processo Administrativo Disciplinar 034/2009/1ª CSPAD/SEDUC, reintegrando o servidor aos quadros dos servidores públicos do Estado de Rondônia, **aplicando-lhe a pena de 30 (trinta) dias de SUSPENSÃO**, a contar seu cumprimento a partir de 13.02.2010.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2010, 121º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador do Estado de Rondônia

Procuradoria Geral do Estado**EXTRATO Nº 733**

1º TACNV 041/PGE-2010.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

E O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO
CNPJ/MF Nº 05.903.125/0001-45

Representado (a) por ROBERTO EDUARDO SOBRINHO – Prefeito Municipal

OBJETO: Sem prejuízo da prestação de contas dos recursos já repassados pelo convênio entre os partícipes, ficam adicionados os adiante mencionados, para o custeio mais satisfatório do transporte escolar, objeto da cooperação entre os partícipes, uma vez que são incluídos no atendimento a aquisição e fornecimento de passes escolares.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$ - 83.848,80 (oitenta e três mil quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos) – Atividade da SEDUC – 1600112361000001830000 – Fonte de Recursos 3208000000 – Natureza da Despesa 334041 – Nota de Empenho nº 01448, de 29.06.2010.

PROCESSO: 01-1601.00325-00/2010

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 01.07.2010

ASSINAM:

- JOÃO APARECIDO CAHULLA – Governador do Estado de Rondônia

- ROBERTO EDUARDO SOBRINHO – Prefeito Municipal

- PASCOAL AGUIAR GOMES – Secretário Adjunto/ SEDUC

- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado

- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

SUPEL**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 142/2010/SUPEL/RO

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL torna público que a licitação referente ao Pregão acima, que tem como objeto o registro de preços para eventual aquisição de material de construção, para atender as necessidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações, nas manutenções prediais corretivas na forma de execução direta, nos prédios das secretarias regionais pertencentes à regional **Ji-PARANÁ** foi HOMOLOGADA no dia 20/07/2010, com base na Lei Federal nº 10.520/2002 c/c os Decretos Estaduais nºs. 12.234/2006 e 10.898/2004, tendo sido adjudicado o seu objeto as empresas: EXTRA COMERCIO DE TINTAS LTDA-ME, SUGIFER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, TECNOMED DISTRIBUIDORA DE PROD FÁRMACÊUTICO E HOSPLTDA-ME, EUROS DIST DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA e JCRM MATERIAS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME,

conforme decisão proferida e registrada na Ata da Sessão de abertura.
Publique-se nos meios previstos em lei.

Porto Velho-RO, 20 de Julho de 2010.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente da SUPEL

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2010.

PROCESSO Nº. 01.1108.00010-00/2010.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de construção, para atender as necessidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações, nas manutenções prediais corretivas na forma de execução direta, nos prédios das secretarias regionais pertencentes à regional **Ji- PARANÁ** abrangendo os Municípios de: Ji- Paraná, Alvorada D'Oeste, Teixeiraópolis, Presidente Médice e Uruará.

1 - DAS REQUISIÇÕES

1.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos titulares das unidades orçamentárias diretamente à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

1.2. As requisições serão encaminhadas à SUPEL contendo:

a) Descrição do objeto requisitado e quantidade; data limite e local para entrega;

b) Nome, cargo e matrícula do requisitante e do(s) beneficiário(s);

1.3. A SUPEL poderá criar formulários de requisição.

1.4. Recebida a requisição, a SUPEL anotará os pedidos nos controles e ato contínuo expedirá Ordem de Fornecimento que será remetida ao Órgão requisitante para a devida emissão da Nota de Empenho.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

2.1. A SUPEL em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da SUPEL responsável;

b) O servidor da SUPEL, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

c) Caberá ao executor declarar no processo de requisição data, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

2.2. É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de servidores não previamente credenciados a efetuar solicitações.

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.2. Ao receber as requisições a SUPEL anotará o pedido no "controle de requisições";

3.3. Mensalmente o controle de requisições será

consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivos ordenadores de despesa para atesto e pagamento;

3.4. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º § 3º da Lei 8666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

4.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento formal;

4.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

4.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

4.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

5 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no edital e as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5.2. A empresa vencedora de cada item ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório à Ordem de Fornecimento e/ou distintos dos ofertados, ou qualquer outra coisa que estiver em desacordo com o disposto no referido instrumento convocatório e seus anexos no prazo máximo de 03 (três) dias, conforme determina a lei.

5.3. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob as responsabilidades de Servidor e/ou Comissão de Recebimento da Gerência de Transportes Oficiais.

5.4. O prazo de entrega dos itens, objeto desta Ata, será de até **24 (vinte e quatro) horas**, contados da data do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com concordância da Administração.

5.5. Local e forma de entrega:

5.5.1. O objeto deverá ser entregue na **REGIONAL DE Ji Paraná, situada à Av. das Seringueiras 1266, Bairro Cafezinho, NO HORÁRIO DE 7:30 ÀS 13:30H**, com acuse de recebimento, como nas formas habituais.

5.5.2 A entrega dos materiais ocorrerá em etapas, de acordo com a necessidade, mediante requisições emitidas pelo órgão solicitante e/ou Regional/SubUnidade para atendimento, com acuse de recebimento, como nas formas habituais

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

6.2 O respectivo Órgão terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

6.3 A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2.1, a partir da data de sua reapresentação.

6.4 A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

6.5 O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital que poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

8 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:

a) A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

c) A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

d) A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

8.2 A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

8.3 A decisão da SUPEL do cancelamento do preço registrado, quando por correspondência, será com recibo de entrega (AR), juntando comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia à DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

8.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

8.4.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.4.2 Não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

8.5 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

8.6 As penalidades aplicáveis em qualquer caso estão previstas expressamente no instrumento convocatório.

9 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

9.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanta da Esfera Estadual, Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos da Art. 12 do Decreto Estadual 10898/04.

9.2 Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

10 - REALINHAMENTO DE PREÇO

10.1 Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 21, § 2º do Decreto Estadual 10.898/2004, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

10.2 O realinhamento de preços poderá ser argüido por iniciativa da Administração conforme o art. 17, § 4º, I ao III do Decreto Estadual 10.898/2004, ou do detentor do registro, neste último caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, N.F. de seus fornecedores, Órgãos Oficiais que divulgam preços.

10.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação desta SUPEL/RO e de todos os documentos hábeis para análise, o Setor de Registro de Preços verificará se houve majoração entre o

preço de mercado registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

10.4 Em qualquer caso, o realinhamento deferido nunca ultrapassará o preço praticado no mercado, sempre observando ainda o percentual de diferença registrado entre o preço de mercado da Ata e o menor preço ofertado, mantendo assim o equilíbrio econômico inicialmente registrado.

10.5 O pedido de realinhamento não isenta a Detentora de posse da nota de empenho, de continuar o fornecimento nas anteriores.

10.6 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta SUPEL/RO.

10.7 O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

11 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE.

11.2 Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

12.2 Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

12.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 10.898/2004, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

12.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação e seus anexos.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor.

ÓRGÃO GERENCIADOR

ÓRGÃOS PARTICIPANTES

EMPRESAS DETENTORAS:

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente da SUPELEVILÁSIO SILVA SENA JUNIOR
Secretário da SESDECELENILTON ELLER
Diretor Geral do DETRANLUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto da SEPLANMILTON LUIZ MOREIRA
Secretário da SESAUIRANY FREIRE BENTO
Secretária da SEDUCARI ALVES PIRES
Presidente da Agência IDARONJOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário da SEFINGILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário da SEJUSMARCO ANTÔNIO PETISCO
Secretário da SEDESPAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO
Secretário da SEDAM**1 RAZÃO SOCIAL****EXTRA COMERCIO DE TINTAS LTDA-EPP**

CNPJ: 07.722.495/0001-01

AV, 25 de Agosto, 4622 - Centro

ROLIM DE MOURA/RO – FONE: (69) 3442-0110-5210

ARI FERREIRA DUARTE

CPF: 604.183.382-72 RG: 610.696 SSP/RO

2 RAZÃO SOCIAL**SUGIFER MATERIAIS P CONSTRUÇÃO LTDA**

CNPJ: 01.277.775/0001-71

AV: 25 de Agosto, 5347 - Centro

ROLIM DE MOURA/RO – FONE: (69) 3442-1336- 3442-3077

ROBERTO ROGOSKI HORNE

CPF: 283.555.989-20 RG: 1.654.942 SSP/PR

4 RAZÃO SOCIAL**EUROS DIST. DE MATERIAIS P/ CONST. LTDA**

CNPJ: 09.321.799/0001-92

Rua: Edson Lima Nascimento, 1412 Bairro: Jardim

JI- PARANÁ /RO – FONE: (69) 3423-0110

HERMES PINHEIRO PEDROZA

CPF: 669.762.002-15 RG: 620.782 SSP/RO

3 RAZÃO SOCIAL**TECNOMED DIST DE PROD FÁR E MED HOSP LTDA-ME**

CNPJ: 63.777.940/0001-01

AV: Calama, 1984 Sala 01- Bairro: São Cristóvão

Porto Velho-RO, Fone: (69) 3224-2783 Fax: 3224-4693

EUDSON VIERIA DE SOUSA

CPF: 421.699.252-87 RG: 451-873 SSP/RO

5 RAZÃO SOCIAL**JCRM MATERIAIS DE CONST. E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**

CNPJ: 10.778.804/0001-70

AV: Campo Sales, 4756- Bairro: Nova Floresta

Porto Velho-RO, Fone: (69) 3213-0510 Fax: 3213-0610

GILMAR DE ARAÚJO UMBELINO

CPF: 585.118.222-91 RG: 573.504 SSP/RO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

PROCESSO Nº 01.1108.00010-00/2010

PROC: 01.1108.00010.00/2010

PREGÃO PRESENCIAL: 142/2010

DATA ABERTURA: 17/05/2010

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/07/2010

Publicação no Diário Oficial: 21/07/2010

OBJETO: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - JI - PARANÁ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	Preço de Mercado	DIF. %	EMP 01	EMP 02	EMP 03	EMP 04	EMP 05	PREÇO REGISTRADO	CLASSIFICAÇÃO
							EXTRA	SUGIFFER	TECNOMED	EUROS	JCRM		
1	Arremate PVC moldurada 6 metros linear	barra	88	CONFIBRA	14,98	0,30	10,50	-	-	-	-	10,50	1
2	Arremate sem moldura, metros linear	m²	53	NICHELPLAST	13,53	0,22	-	10,59	-	-	-	10,59	2
3	Assento vaso sanitário, adulto, material: plástico resistente, tipo: almofadado, modelo: tradicional, cor: branca, características adicionais: parafusos para fixação e instalação em todos os tipos de vasos sanitários convencionais ovais	unid	78	METASUL	46,91	0,77	-	-	10,60	-	-	10,60	3
4	Assento vaso sanitário, infantil, material: plástico resistente, tipo: almofadado, modelo: tradicional, cor: branca, características adicionais: parafusos para fixação e instalação em todos os tipos de vasos sanitários convencionais ovais	unid	25	POLYFUT	41,13	0,59	16,89	-	-	-	-	16,89	1
5	Caixa d'água em polietileno cap= 1000 litros	unid	1	ISDRALIT	254,85	0,16	-	-	-	213,90	-	213,90	4
6	Caixa d'água em fibra sintética cap=1.000,00 lts com tampa	unid	14	CONFIBRA	267,55	0,27	-	194,00	-	-	-	194,00	2
7	Caixa d'água em fibra sintética cap= 3.000,00 lts com tampa	unid	28	GLASSMAR	965,19	0,16	-	-	-	810,00	-	810,00	4
8	Caixa de inspeção de PVC, cônica	unid	3	-	7,50	#VALOR!	-	-	-	-	-	FRACASSADO	#N/D
9	Chuveiro de PVC branco - tamanho médio 4", para água fria, acompanha cano de 1/2" com 30 cm e não possui saída para chuveirinho.	unid	77	LUCONI	6,00	0,58	-	2,50	-	-	-	2,50	2
10	Descarga plástica externa branca completa com tubo e bolsa.	conj	113	-	25,47	#VALOR!	-	-	15,40	-	-	FRACASSADO	#N/D
11	Dobradiça reforçada com anéis, pino e bola, tamanho 3x2 1/2", espessura 2,4 mm, espessura mínima da porta 25mm, para portas com peso máximo de 25kg.	conj	110	ROCHA	7,14	0,40	-	-	4,30	-	-	4,30	3

12	Dobradiça reforçada com anéis, pino e bola, tamanho 3x3", espessura 2,4 mm, espessura mínima da porta 30mm, para portas com peso máximo de 30kg.	unid	57	ARAUJO	5,55	0,19	-	4,49	-	-	-	4,49	2
13	Fechadura com cilindro para portas externas, para uso em ambientes de tráfego intenso, conforme norma ABNT NBR 14913. Distância de broca (XX) de 45, 55 ou 70mm, em diversos acabamentos, com cilindro de latão oval, monobloco passante de 5 ou 7 pinos segredos em latão, contrapinos tipo carretel e molas em aço inox e duas chaves em latão niquelado com segredos gerados por computador, com chapa testa falsa e contra chapa em aço ou latão, trinco reversível, com mola reforçada ou simples.	unid	151	SOPRANO	25,42	0,38	-	-	-	15,66	-	15,66	4
14	Fechadura para portas de banheiro, para uso em ambientes de tráfego intenso, conforme norma ABNT NBR 14913. Distância de broca (XX) de 45, 55 ou 70mm, em diversos acabamentos, com chapa testa falsa e contra chapa em aço ou latão, trinco reversível, com mola reforçada ou simples.	unid	143	SOPRANO	21,26	0,43	-	-	-	12,09	-	12,09	4
15	Fechadura para portas internas, para uso em ambientes de tráfego intenso, conforme norma ABNT NBR 14913. Distância de broca (XX) de 45, 55 ou 70mm, em diversos acabamentos, com chapa testa falsa e contra chapa em aço ou latão, trinco reversível, com mola reforçada ou simples.	unid	141	SOPRANO	22,88	0,48	-	-	-	12,00	-	12,00	4
16	Forro em PVC Lamina Branca 10x200mm Barra com 6 mts.	unid	538	CONFIBRA	13,76	0,20	10,99	-	-	-	-	10,99	1
17	Janela de correr central sem grade medida (1.00 x 1.50), com puxador de alumínio, fechadura bico de papagaio, perfis inferiores das folhas moveis e fixas e aço galvanizado, eletropintura contra ferrugem e corrosão, com amortecedor de impacto interno nas folhas móveis, produzindo um deslizamento suave sem ruído.	m²	20	C.R.C	239,33	0,00	239,00	-	-	-	-	239,00	1
18	Janela de correr central sem grade medida (1.20 x 2.00), com puxador de alumínio, fechadura bico de papagaio, perfis inferiores das folhas moveis e fixas e aço galvanizado, eletropintura contra ferrugem e corrosão, com amortecedor de impacto interno nas folhas móveis, produzindo um deslizamento suave sem ruído.	m²	17	C.R.C	348,28	0,01	345,00	-	-	-	-	345,00	1
19	Janela em ferro tipo correr com grade de proteção 1,00x2,00m	unid	20		287,82	#VALOR!		-	-	-	-	FRACASSADO	#N/D
20	Kit para banheiro com 05 itens (cabide, papelaria, porta toalha de banho e de rosto, saboneteira) todas as peças em aço inox, linha tradicional, no mínimo 03 anos de garantia	unid	1	MARCHEZAN	155,62	0,77	36,50	-	-	-	-	36,50	1
21	Lavatório de louça branco com coluna - modelo simples	unid	25	FIORI	63,40	0,32	-	-	-	-	43,00	43,00	5
22	Lavatorio de louça com coluna - branco, tamanho médio.	unid	19	ICASA	68,97	0,26	-	-	51,00	-	-	51,00	3
23	Mangueira corrugada ¾", diâmetro externo 25. Eletroduto corrugado em PP com ótima resistência e alta flexibilidade. Indicado para condução de cabos elétricos.	metro	95	PRIMAVERA	2,03	0,67	-	0,66	-	-	-	0,66	2
24	Mangueira corrugada 1", diâmetro externo 32. Eletroduto corrugado em PP com ótima resistência e alta flexibilidade. Indicado para condução de cabos elétricos.	metro	95	PRIMAVERA	3,15	0,66	-	1,06	-	-	-	1,06	2
25	Mictório louça, individual, branco, com sifão acoplado, medindo 565 x 345 x 315 mm.	unid	38	LUZARTE	167,84	0,36	-	106,89	-	-	-	106,89	2
26	Pia cozinha inox simples - 150,00x60,00 cm, com fundo cheio.	unid	17	FRANKE	179,48	0,31	-	-	-	123,80	-	123,80	4
27	Portão de ferro em chapa 18 medindo 1,80 x 4,00mt	unid	5	GERDAU	1.685,80	0,20	1.350,00	-	-	-	-	1350,00	1
28	Registro de pressão cromado 25 mm	unid	25	PEROLA	26,24	0,50	-	-	12,99	-	-	12,99	3
29	Tampa plastica para vaso sanitário na cor branca	unid	89	ARCON	13,96	0,38	-	8,70	-	-	-	8,70	2
30	Torneira de pressão cromado =1/2" para lavatorio	unid	39	DURIN	25,71	0,46	13,98	-	-	-	-	13,98	1
31	Torneira de PVC para uso geral Ø=1/2"	unid	85	REBOUCA	2,59	0,62	-	-	-	0,99	-	0,99	4
32	Válvula de descarga (2550)	unid	19	ASTRA	88,26	0,58	-	-	-	-	36,80	36,80	5
33	Válvula de descarga, em metal, 1 1/2", completa	unid	19	DOCOL	158,84	0,27	-	115,90	-	-	-	115,90	2
34	Válvula hidra Ø=1 1/2 metálica	unid	17	DOCOL	131,60	0,51	-	-	-	63,90	-	63,90	4
35	Válvula para lavatório em PVC branco	unid	17	DURIN	2,14	0,63	-	-	0,80	-	-	0,80	3
36	Vaso sanitário, material: louça, modelo: tradicional, simples, cor: branca	unid	3	HERVY	74,26	0,20	59,30	-	-	-	-	59,30	1
37	Vaso sanitário de louça branco, completo com caixa de descarga.	unid	55	HERVY	129,06	0,44	72,50	-	-	-	-	72,50	1
38	Vitrô basculante em ferro, medindo 60 x 80 cm, tratamento anticorrosivo, cinza.	unid	145	S.FLOR	98,88	0,01	-	-	-	-	98,00	98,00	5
39	Vitrô ferro, tipo max ar sem grade, medindo 1.20 x 0.60 m, com batente de 5.0 cm.	unid	25	C.R.C	134,85	0,00	134,50	-	-	-	-	134,50	1
40	Cabinho 1x2,50mm²	metro	2.100	COBRECOM	0,74	0,22	-	-	0,58	-	-	0,58	3
41	Cabinho 1x4,00mm²	metro	2.400	COBRECOM	1,19	0,24	-	-	0,91	-	-	0,91	3
42	Cabo 4 mm² dupla isolamento, classe 1 kv, 01 condutor, tipo sintenax	metro	500	SIL	5,20	0,76	-	-	-	1,25	-	1,25	4
43	Cabo 10 mm² - 750 v - azul	metro	550	CORDEIRO	3,09	0,19	-	-	-	-	2,50	2,50	5
44	Cabo 10 mm² - 750 v - preto	metro	550	COBRECOM	3,10	0,21	-	-	2,45	-	-	2,45	3
45	Cabo 10 mm² sintenax 1 kv.	metro	550	CORDEIRO	3,47	0,22	-	2,70	-	-	-	2,70	2
46	Cabo 16 mm² - 750v	metro	50	CORDEIRO	5,85	0,26	-	-	-	-	4,30	4,30	5
47	Cabo 25mm² 1kv - preto	metro	50	CORDEIRO	10,02	0,32	-	6,80	-	-	-	6,80	2
48	Cabo anti-chama 10mm²	metro	750	CORDEIRO	3,04	0,25	-	-	-	-	2,29	2,29	5
49	Cabo cci 3 pares	metro	500	-	7,45	#VALOR!	-	-	-	-	-	FRACASSADO	#N/D
50	Cabo de alumínio alto sustentável um condutor nu e três encapados Multiplexado 4x10 mm²	metro	550	CORDEIRO	3,95	0,42	-	-	-	-	2,30	2,30	5
51	Cabo de alumínio alto sustentável um condutor nu e outro encapado Multiplexado 2x10 mm²	metro	600	CORDEIRO	1,81	0,44	-	-	-	-	1,02	1,02	5

52	Cabo de cobre 4 mm² - 1 kv – preto	metro	500	SIL	1,27	0,27	0,93		-	-	-	0,93	1
53	Cabo extra flexível 1,5 mm², 750 v	metro	500	CORDEIRO	0,52	0,27	-	0,38	-	-	-	0,38	2
54	Cabo extra flexível 6 mm² x 750v	metro	500	CORDEIRO	1,59	0,06	-	-	-	-	1,49	1,49	5
55	Cabo extra flexível 10 mm² x 750v	metro	500	CORDEIRO	3,01	0,15	-	-	-	-	2,56	2,56	5
56	Cabo flexível, 10mm, na cor amarela	metro	550	SIL	2,84	0,10	2,57	-	-	-	-	2,57	1
57	Cabo flexível, 10mm, na cor azul	metro	550	CORDEIRO	2,96	0,14	-	2,56	-	-	-	2,56	2
58	Cabo flexível, 10mm, na cor verde	metro	550	COBRECOM	3,04	0,16	-	-	2,56	-	-	2,56	3
59	Cabo flexível, 25 mm²	metro	425	CORDEIRO	9,70	0,34	-	-	-	-	6,45	6,45	5
60	Cabo flexível, 4mm, na cor amarela	metro	700	COBRECOM	1,21	0,26	-	-	0,90	-	-	0,90	3
61	Cabo flexível, 4mm, na cor azul	metro	700	SIL	1,25	0,27	0,91	-	-	-	-	0,91	1
62	Cabo flexível, 4mm, na cor preta	metro	700	COBRECOM	1,24	0,27	-	-	0,91	-	-	0,91	3
63	Cabo flexível, material cobre eletrolítico, revestimento pvccloreto de polivinila, temperatura 70 °c, tensão isolamento 450/750v, 10,0mm.	metro	300	CORDEIRO	3,31	0,23	-	-	-	-	2,54	2,54	5
64	Cabo flexível, material cobre eletrolítico, revestimento pvccloreto de polivinila, temperatura 70 °c, tensão isolamento 450/750v, 120,0mm	metro	100	COBRECOM	35,23	0,21	-	-	27,70	-	-	27,70	3
65	Cabo flexível, material cobre eletrolítico, revestimento pvccloreto de polivinila, temperatura 70 °c, tensão isolamento 450/750v, 16,0mm	metro	150	COBRECOM	6,20	0,34	-	-	4,09	-	-	4,09	3
66	Cabo flexível, material cobre eletrolítico, revestimento pvccloreto de polivinila, temperatura 70 °c, tensão isolamento 450/750v, 16,0mm preto/vermelho	metro	50	COBRECOM	5,53	0,26	-	-	4,09	-	-	4,09	3
67	Cabo flexível, material cobre eletrolítico, revestimento pvccloreto de polivinila, temperatura 70 °c, tensão isolamento 450/750v, 2,5mm.	metro	600	CORDEIRO	0,74	0,15	-	-	-	-	0,63	0,63	5
68	Cabo flexível, material cobre eletrolítico, revestimento pvccloreto de polivinila, temperatura 70 °c, tensão isolamento 450/750v, 240,0mm	metro	150	CORDEIRO	86,40	0,26	-	-	-	-	64,00	64,00	5
69	Cabo flexível, material cobre eletrolítico, revestimento pvccloreto de polivinila, temperatura 70 °c, tensão isolamento 450/750v, 25,0mm	metro	150	CORDEIRO	8,64	0,28	-	6,19	-	-	-	6,19	2
70	Cabo flexível, material cobre eletrolítico, revestimento pvccloreto de polivinila, temperatura 70 °c, tensão isolamento 450/750v, 35,0mm	metro	100	CORDEIRO	11,45	0,21	-	9,10	-	-	-	9,10	2
71	Cabo flexível, material cobre eletrolítico, revestimento pvccloreto de polivinila, temperatura 70 °c, tensão isolamento 450/750v, 4,0mm.	metro	550	SIL	1,35	0,31	0,93	-	-	-	-	0,93	1
72	Cabo flexível, material cobre eletrolítico, revestimento pvccloreto de polivinila, temperatura 70 °c, tensão isolamento 450/750v, 50,0mm	metro	100	COBRECOM	18,22	0,25	-	-	13,59	-	-	13,59	3
73	Cabo flexível, material cobre eletrolítico, revestimento pvccloreto de polivinila, temperatura 70 °c, tensão isolamento 450/750v, 70,0mm	metro	100	CORDEIRO	29,78	0,38	-	18,59	-	-	-	18,59	2
74	Cabo lógico para internet (cabo lógico UTP, categoria 5E, 4 pares trançados, não blindado, capa de proteção do tipo não propagante a chamas, com identificação no cabo em intervalos regulares da marca do fabricante, seção nominal e categoria - cor cinza)	metro	1.100	CONDUSPAR	1,27	0,21	-	-	1,00	-	-	1,00	3
75	Cabo P.P. 2 x 1,5 mm²	metro	500	SIL	1,81	0,16	-	-	-	1,52	-	1,52	4
76	Cabo P.P. 2 x 2,5 mm²	metro	500	SIL	2,36	0,03	-	-	-	2,30	-	2,30	4
77	Cabo P.P. 3 x 4,0 mm²	metro	500	CORDEIRO	6,52	0,26	-	-	-	-	4,80	4,80	5
78	Cabo plastichumbo 750 v, 2x1,5 mm, condutor de cobre eletrolítico nu, tempera mole, de seção maciça, classe 1; isolamento em composto a base de cloreto de polivinila (PVC/A) 70 C; cobertura: composto a base de cloreto de polivinila (PVC) do tipo ST1, na cor cinza; NBR impressa no produto; embalado de fabrica em rolo de 100 m cada	metro	5	-	1,80	#VALOR!	-	-	-	-	FRACASSADO	#N/D	
79	Cabo plastichumbo 750 v, 2x2,5 mm, condutor de cobre eletrolítico nu, tempera mole, de seção maciça, classe 1; isolamento em composto a base de cloreto de polivinila (PVC/A) 70 C; cobertura: composto a base de cloreto de polivinila (PVC) do tipo ST1, na cor cinza; NBR impressa no produto; embalado de fabrica em rolo de 100 m cada	metro	4	-	2,05	#VALOR!	-	-	-	-	FRACASSADO	#N/D	
80	Cabo plastichumbo 750 v, 2x4 mm, condutor de cobre eletrolítico nu, tempera mole, de seção maciça, classe 1; isolamento em composto a base de cloreto de polivinila (PVC/A) 70 C; cobertura: composto a base de cloreto de polivinila (PVC) do tipo ST1, na cor cinza; NBR impressa no produto; embalado de fabrica em rolo de 100 m cada	metro	1	-	2,98	#VALOR!	-	-	-	-	FRACASSADO	#N/D	
81	Cabo PP 750v, 2x1,5mm², condutor flexível formado fios de cobre nu, tempera mole (encordoamento classe 4), isolamento de pirevinil flexível, na cor preta, NBR impressa no produto, embalado de fabrica em rolo de 100m	metro	500	SIL	1,96	0,22	-	-	-	1,52	-	1,52	4
82	Cabo PP 750v, 2x10,0mm², condutor flexível formado fios de cobre nu, tempera mole (encordoamento classe 4), isolamento de pirevinil flexível, na cor preta, NBR impressa no produto, embalado de fabrica em rolo de 100m	metro	3	-	7,13	#VALOR!	-	-	-	-	FRACASSADO	#N/D	
83	Cabo PP 750v, 2x4,0mm², condutor flexível formado fios de cobre nu, tempera mole (encordoamento classe 4), isolamento de pirevinil flexível, na cor preta, NBR impressa no produto, embalado de fabrica em rolo de 100m	metro	3	-	3,8	#VALOR!	-	-	-	-	FRACASSADO	#N/D	
84	Cabo PP 750v, 2x6,0mm², condutor flexível formado fios de cobre nu, tempera mole (encordoamento classe 4), isolamento de pirevinil flexível, na cor preta, NBR impressa no produto, embalado de fabrica em rolo de 100m	metro	3	-	5,98	#VALOR!	-	-	-	-	FRACASSADO	#N/D	

85	Cabo PP 750v, 3x1,5mm², condutor flexível formado fios de cobre nu, tempera mole (encordoamento classe 4), isolamento de pirevnil flexível, na cor preta, NBR impressa no produto, embalado de fabrica em rolo de 100m	metro	150	SIL	2,45	0,15	-	-	-	2,09	-	2,09	4
86	Cabo PP 750v, 4x1,5mm², condutor flexível formado fios de cobre nu, tempera mole (encordoamento classe 4), isolamento de pirevnil flexível, na cor preta, NBR impressa no produto, embalado de fabrica em rolo de 100m	metro	100	SIL	3,48	0,22	-	-	-	2,71	-	2,71	4
87	Cabo Rígido 750v, 10 mm², condutor encordoado formado por fios de cobre eletrolítico nu, tempera mole e encordoamento classe 2, isolamento em composto a base de cloreto de polivinila (PVC/A), na cor azul, embalado de fabrica em rolo de 100 m cada, NBR impressa no produto.	rolo	1	CORDEIRO	303	0,11	-	269,00	-	-	-	269,00	2
88	Cabo rígido Ø 10,0mm² - 750v	rolo	6	CORDEIRO	303,6	0,12	-	-	-	-	268,00	268,00	5
89	Cabo rígido Ø 25,0mm² - 750v	rolo	1	COBRECUM	954	0,28	-	-	690,96	-	-	690,96	3
90	Cabo sólido 6 mm	rolo	1	COBRECUM	196,5	0,20	-	-	157,08	-	-	157,08	3
91	Cabo, seção 16,00mm², isolado para 750V	rolo	1	CORDEIRO	519	0,13	-	-	-	-	450,00	450,00	5
92	Cabo, seção 25,00mm², isolado para 750V	rolo	1	COBRECUM	756,5	0,11	-	-	670,00	-	-	670,00	3
93	Cabo, seção 95,00mm², isolado para 1Kv	rolo	1	COBRECUM	3464	0,26	-	-	2570,00	-	-	2570,00	3
94	Cabo telefônico interno "cci" de cobre eletrolítico estanhado de seção maciça, enfaixamento com fita de poliéster, isolado com pvc e revestimento externo de cloreto de polivinila (pvc) de 02 (dois) pares - peça de 200m.	metro	50	-	88,00	#VALOR!	-	-	-	-	-	FRACASSADO	#N/D
95	Conector RJ-45	unid	5	AWG	8,26	0,95	0,44	-	-	-	-	0,44	1
96	Conector rj-45 fêmea gigan	unid	5	AWG	11,07	0,51	5,45	-	-	-	-	5,45	1
97	Contator 25A, bobina 220V.	unid	7	-	16,73	#VALOR!	-	-	-	-	-	FRACASSADO	#N/D
98	Fio 1,5 mm², azul, rígido, embalado de fabrica em rolo de 100 m cada, NBR impressa no produto.	unid	50	COBRECUM	62,60	0,39	-	-	38,00	-	-	38,00	3
99	Fio 1,5 mm², verde, rígido, embalado de fabrica em rolo de 100 m cada, NBR impressa no produto.	unid	50	SIL	51,00	0,22	39,90	-	-	-	-	39,90	1
100	Fio 1,5 mm², vermelho, rígido, embalado de fabrica em rolo de 100 m cada, NBR impressa no produto.	unid	50	CORDEIRO	62,60	0,50	-	93,80	-	-	-	93,80	2
101	Fio 2,5 mm², vermelho, rígido, embalado de fabrica em rolo de 100 m cada, NBR impressa no produto.	unid	50	COBRECUM	77,00	0,16	-	-	65,00	-	-	65,00	3
102	Fio 4,0 mm², vermelho, rígido, embalado de fabrica em rolo de 100 m cada, NBR impressa no produto.	rolo	50	CORDEIRO	123,20	0,20	-	99,00	-	-	-	99,00	2
103	Fio 6,0 mm², verde, rígido, embalado de fabrica em rolo de 100 m cada, NBR impressa no produto.	rolo	1	CORDEIRO	166,20	0,06	-	-	-	-	156,00	156,00	5
104	Fio 6,0 mm², vermelho, rígido, embalado de fabrica em rolo de 100 m cada, NBR impressa no produto	rolo	1	CORDEIRO	163,60	0,25	-	-	-	-	121,90	121,90	5
105	Fio de nylon com 50 mts	rolo	1	MULT	17,82	0,16	15,00	-	-	-	-	15,00	1
106	Fio flexível Ø 1,5 mm² - 750v	metro	200	SIL	0,59	0,32	0,40	-	-	-	-	0,40	1
107	Fio flexível Ø 2,5 mm² - 750v	metro	400	CORDEIRO	0,95	0,33	-	-	-	-	0,64	0,64	5
108	Fio flexível Ø 4,0 mm² - 750v	metro	200	CORDEIRO	1,52	0,32	-	-	-	-	1,04	1,04	5
109	Fio flexível Ø 6,0 mm² - 750v	metro	200	CORDEIRO	1,96	0,23	-	-	-	-	1,50	1,50	5
110	Fio paralelo 2x2,5mm²	rolo	1	CORDEIRO	173,67	0,15	-	147,00	-	-	-	147,00	2
111	Fio paralelo NR 1,5mm	rolo	1	CORDEIRO	117,14	0,17	-	-	-	-	97,75	97,75	5
112	Fita de nylon 15 metros, para passar fios em tubulação.	rolo	1	MW	6,65	0,17	5,50	-	-	-	-	5,50	1
113	Haste de aterramento, 1/2" x 2 metros, fabricado conforme Norma ABNT NBR.	unid	10	HORIZONTE	20,12	0,16	-	-	16,90	-	-	16,90	3
114	Haste para aterramento, material: haste com alma de aço revestida de cobre; diâmetro: 5/8"; tipo: copperweld; características adicionais: acompanhada do conector GDTU; unidade de fornecimento: barra de 2,40 metros	unid	4	INTELLI	22,94	0,30	-	-	-	16,01	-	16,01	4
115	Tubo em ferro galvanizado de 2 pol com 06 metros de comprimento, espessura de 3.35 mm	barra	95	GERDAU	216,35	0,00	215,50	-	-	-	-	215,50	1
116	Adaptador para tomada 3 pontas	unid	21	RADIAL	2,76	0,49	-	-	-	1,40	-	1,40	4
117	Base para relé fotoelétrico, 10 A-220v, com suporte metálico em "L" para fixação em poste, base fixa ao suporte por porca plástica, cabos fixos aos contatos internos da base através de solda, padrão ABNT.	unid	20	EXATRON	11,39	0,61	-	-	-	4,45	-	4,45	4
118	Bóia automática para bomba de nível elétrico	und	15	ASTRA	30,12	0,57	-	-	-	-	13,04	13,04	5
119	Caixa com tomada e interruptor para ar condicionado	unid	19	PERLEX	35,26	0,31	-	24,49	-	-	-	24,49	2
120	Caixa de distribuição 16 disjuntores DIN	unid	8	OLIFE	60,97	0,56	-	-	26,90	-	-	26,90	3
121	Caixa de distribuição 18 disjuntores DIN	unid	8	RIBEIRO	82,45	0,59	33,60	-	-	-	-	33,60	1
122	Caixa de luz para embutir 2x4	unid	150	PRIMAVERA	1,20	0,74	-	0,31	-	-	-	0,31	2
123	Caixa de sobrepor, sistema "x" com interruptor 2ts	unid	140	ILUMI	7,59	0,23	5,88	-	-	-	-	5,88	1
124	Caixa de sobrepor, sistema "x" com interruptor 1ts	unid	140	ILUMI	7,33	0,44	4,10	-	-	-	-	4,10	1
125	Caixa de sobrepor, sistema "x" com tomada 2p+t	unid	140	ILUMI	8,80	0,53	4,10	-	-	-	-	4,10	1
126	Caixa plástica 75x65mm compatível com sistema IRIEL	unid	6	-	134,94	#VALOR!	-	-	-	-	-	FRACASSADO	#N/D
127	Calha comercial metálica, branca, para 2 lâmpadas fluorescentes 40 w	unid	64	GAREN	12,54	0,28	-	-	9,00	-	-	9,00	3
128	Calha fluorescente, esmaltada, simples, fechada, metálica 2x40 w com suporte	unid	125	-	79,33	#VALOR!	-	-	-	-	-	FRACASSADO	#N/D
129	Calha metálica pintura eletrostática branca para 2 lâmpadas fluorescente de 20W (2x20w)	unid	76	-	7,60	#VALOR!	-	-	5,84	-	-	FRACASSADO	#N/D
130	Calha metálica pintura eletrostática branca para 4 lâmpadas fluorescente de 40W (4x40w)	unid	5	SCHNEIDER	16,98	0,24	-	-	12,91	-	-	12,91	3
131	Canaleta antichama, PVC, de sobrepor em parede com 02 vias, barra com 2 metros	unid	186	PERLEX	3,42	0,36	-	-	-	2,18	-	2,18	4
132	Canaleta antichama, PVC, de sobrepor em parede com 03 vias, barra com 2 metros	unid	236	MORAORI	7,31	0,58	-	-	-	-	3,10	3,10	5
133	Canaleta moldura em PVC, largura 20mm; altura 10mm, comprimento máximo 2,20m e mínimo 2,10m para fios e cabos, sem divisão, na cor branca	unid	45	PERLEX	5,64	0,61	-	-	-	2,20	-	2,20	4
134	Chave seccionadora fusível tipo load bustar, base C, 400A, elo fusível 5H, classe 25 kV.	unid	1	-	185,80	#VALOR!	-	-	-	-	-	FRACASSADO	#N/D
135	Conector split-bolt para cabo 16mm	unid	5	-	20,80	#VALOR!	-	-	-	-	-	FRACASSADO	#N/D

136	Disjuntor 1p - 10A DIN	unid	66	SCHNEIDER	6,39	0,41	-	-	3,79	-	-	3,79	3
137	Disjuntor 1p - 16A DIN	unid	60	SCHNEIDER	6,69	0,43	-	-	3,79	-	-	3,79	3
138	Disjuntor 1p - tipo DQ ate 20A	unid	32	SOPRANO	8,29	0,46	-	-	-	4,50	-	4,50	4
139	Disjuntor 1p - tipo DQ ate 25A	unid	28	ENERBRAS	8,70	0,48	-	4,49	-	-	-	4,49	2
140	Disjuntor 1p - tipo DQ ate 30A	unid	28	SOPRANO	8,47	0,47	-	-	-	4,50	-	4,50	4
141	Disjuntor 1p - tipo DQ ate 40A	unid	37	SICA	12,87	0,56	5,65	-	-	-	-	5,65	1
142	Disjuntor 2p - tipo C ate 20A	unid	15	SOPRANO	28,82	0,33	-	-	-	19,40	-	19,40	4
143	Disjuntor 2p - tipo C ate 25A	unid	19	SOPRANO	29,66	0,33	-	-	-	19,80	-	19,80	4
144	Disjuntor 2p - tipo C ate 40A	unid	63	SICA	33,05	0,41	19,40	-	-	-	-	19,40	1
145	Disjuntor 2p - tipo C ate 60A	unid	26	SCHNEIDER	43,74	0,22	-	-	33,94	-	-	33,94	3
146	Disjuntor 3p - tipo C ate 50A	unid	31	ENERBRAS	41,58	0,45	-	22,89	-	-	-	22,89	2
147	Disjuntor 3p - tipo C de 100A	unid	9	LORENZETTI	101,33	0,51	-	49,98	-	-	-	49,98	2
148	Disjuntor 3p - tipo C de 60A ate 100A	unid	51	SOPRANO	109,82	0,56	-	-	48,00	-	-	48,00	3
149	Disjuntor bipolar de 10A DIN	unid	5	SOPRANO	26,96	0,52	-	-	-	12,98	-	12,98	4
150	Disjuntor bipolar de 13A DIN	unid	5	SOPRANO	26,96	0,38	-	-	-	16,59	-	16,59	4
151	Disjuntor bipolar de 6A DIN	unid	5	ENERBRAS	31,48	0,37	-	19,98	-	-	-	19,98	2
152	Disjuntor monopolar de 13A DIN	unid	5	SOPRANO	8,49	0,47	-	-	-	4,48	-	4,48	4
153	Disjuntor monopolar de 6A DIN	unid	5	ENERBRAS	15,33	0,68	-	4,98	-	-	-	4,98	2
154	Disjuntor trifásico - 60A	unid	3	SOPRANO	62,09	0,26	-	-	45,99	-	-	45,99	3
155	Disjuntor trifásico - 90A	unid	3	SOPRANO	59,53	0,23	-	-	45,99	-	-	45,99	3
156	Disjuntor tripolar de 200A DIN	unid	3	SOPRANO	192,50	0,21	-	-	151,76	-	-	151,76	3
157	Disjuntor tripolar de 25A DIN	unid	3	ENERBRAS	41,42	0,52	-	19,98	-	-	-	19,98	2
158	Disjuntor tripolar de 40A DIN	unid	3	ENERBRAS	39,99	0,44	-	22,54	-	-	-	22,54	2
159	Eletroduto de PVC rígido roscável= 1, barra com 3 metros	unid	55	P.E	9,56	0,53	-	4,51	-	-	-	4,51	2
160	Eletroduto de PVC rígido roscável= ¾, barra com 3 metros	unid	75	P.E	5,39	0,42	-	3,12	-	-	-	3,12	2
161	Filtro de linha elétrico com Led indicativo de funcionamento, chave liga e desliga, 3 tomadas de saída padrão NEMA 5/15, 115/220 v, 60 Hz, com fusível, cabo com no mínimo 1,5 metros	unid	25	FIOLUX	34,83	0,66	-	-	-	11,85	-	11,85	5
162	Filtro de linha para modem ADSL	unid	25	DANEVA	31,43	0,27	23,00	-	-	-	-	23,00	1
163	Fita elétrica auto-fusão isolante de alta tensão até 69 KV, 19 mmx10 metros.	unid	10	3M	14,81	0,12	12,97	-	-	-	-	12,97	1
164	Fita isolante classe A, aprovada e certificada pela nova norma de fitas isolantes de PVC INMETRO, medindo:19 mmx20m, cor preta, classe temperatura 90° C antichama, sendo que a mesma deve vir acondicionada em caixa plástica.	unid	10	ADERE	5,75	0,73	-	-	-	1,54	-	1,54	4
165	Holofote retangular de alumínio, com vidro, porta lâmpada E-40, fios de silicone, para lâmpada até 400W.	unid	5	SPORTLUZ	53,48	0,29	-	38,00	-	-	-	38,00	2
166	Ignitor para lâmpada vapor de sódio de 400W x 220V	unid	5	-	113,00	#VALOR!	-	-	-	-	-	FRACASSADO	#N/D
167	Interruptor 1 tecla de sobrepor	unid	25	RADIAL	3,75	0,59	-	-	-	1,54	-	1,54	4
168	Interruptor c/1 tecla simples, com espelho e voltagem para 10A/250V.	unid	24	RADIAL	3,91	0,61	-	-	-	1,54	-	1,54	4
169	Interruptor c/2 teclas simples, com espelho e voltagem para 10A/250V.	unid	25	RADIAL	6,26	0,51	-	-	-	3,06	-	3,06	4
170	Interruptor com duas teclas simples com caixa (4"x2")	unid	25	RADIAL	9,37	0,67	-	-	-	3,08	-	3,08	4
171	Interruptor com tecla simples com caixa (4"x2")	unid	25	RADIAL	6,48	0,76	-	1,53	-	-	-	1,53	2
172	Interruptor com três teclas simples com caixa (4"x2")	unid	25	RADIAL	11,72	0,66	-	-	-	4,03	-	4,03	4
173	Interruptor de embutir, termoplástico, duas teclas simples, 10A, 250V, com espelho e parafusos	unid	25	RADIAL	8,34	0,63	-	-	-	3,08	-	3,08	4
174	Interruptor de embutir, termoplástico, três teclas simples, 10A, 250V, com espelho e parafusos	unid	25	RADIAL	11,35	0,63	-	-	-	4,25	-	4,25	4
175	Interruptor de embutir, termoplástico, uma tecla simples, 10A, 250V, com espelho e parafusos	unid	63	RADIAL	4,69	0,67	-	-	-	1,54	-	1,54	4
176	interruptor de pressão externo para campainha	unid	25	RADIAL	5,76	0,64	-	-	2,05	-	-	2,05	3
177	Interruptor interno de 1 seção com tomada conjugada, com tampa e parafusos.	unid	45	ILUMI	7,04	0,46	3,80	-	-	-	-	3,80	1
178	Interruptor simples 10A com placa 2"x4".	unid	3	RADIAL	4,64	0,67	-	-	-	1,54	-	1,54	4
179	Interruptor simples e tomada conjugada, com espelho e voltagem para 10A/250V.	unid	25	RADIAL	8,16	0,53	-	3,80	-	-	-	3,80	2
180	Interruptor uso externo - 1 tecla simples	und	75	RADIAL	3,90	0,63	-	-	-	1,44	-	1,44	4
181	Isolador olhal porcelana 57x80mm (tipo pimentão)	unid	10	GERMER	4,05	0,42	-	2,36	-	-	-	2,36	2
182	Isolador castanha fim de linha 40x60mm	unid	10	-	3,23	#VALOR!	-	-	-	-	-	FRACASSADO	#N/D
183	Isolador roldana plástica 24x24 com prego.	unid	75	RIMA	0,30	0,67	-	-	-	0,10	-	0,10	4
184	Isolador roldana plástico 36x36 com prego	unid	50	RIBEIRO	0,41	0,54	-	-	-	-	0,19	0,19	5
185	Kit barramento trifásico	unid	25	-	136,00	#VALOR!	-	-	-	-	-	FRACASSADO	#N/D
186	Lâmpada 250W, rosca E40	unid	25	GOLDEN	22,92	0,49	-	-	-	11,69	-	11,69	4
187	Lâmpada a vapor de mercúrio, 400Wx220V, alta pressão, cor corrigida pelo aumento de vermelho em seu espectro, rosca E-40.	unid	50	GOLDEN	24,44	0,32	-	-	-	16,73	-	16,73	4
188	Lâmpada a vapor metálico tubular 250W, soquete E40	unid	100	-	18,84	#VALOR!	-	-	-	-	-	FRACASSADO	#N/D
189	Lâmpada bolinha 15W 110V AM	unid	100	EMPALUX	2,20	0,45	1,20	-	-	-	-	1,20	1
190	Lâmpada bolinha 15W 110V AZ	unid	120	EMPALUX	4,38	0,73	1,20	-	-	-	-	1,20	1
191	Lâmpada bolinha 15W 110V clara	unid	110	EMPALUX	4,89	0,75	1,20	-	-	-	-	1,20	1
192	Lâmpada bolinha 15W 110V VM	unid	100	EMPALUX	2,12	0,43	1,20	-	-	-	-	1,20	1
193	Lâmpada bolinha 25W 110V AM	unid	50	EMPALUX	2,67	0,48	1,40	-	-	-	-	1,40	1
194	Lâmpada bolinha 25W 110V AZ	unid	50	EMPALUX	2,67	0,48	1,40	-	-	-	-	1,40	1
195	Lâmpada bolinha 25W 110V AZ clara	unid	50	EMPALUX	2,67	0,50	1,34	-	-	-	-	1,34	1
196	Lâmpada bolinha 25W 110V VM	unid	5	EMPALUX	2,67	0,48	1,40	-	-	-	-	1,40	1
197	Lâmpada de emergência 2x10 watts, acende automaticamente após falta de energia elétrica, 110/220V, com baterias seladas recarregáveis, chave liga/desliga e chave de teste, com cabo de conexão à tomada, e sistema de proteção mecânica das lâmpadas em material transparente, pronta para uso.	unid	35	OUROLUX	40,48	0,47	-	-	21,50	-	-	21,50	3
198	Lâmpada de luz mista 160w/ 220v, E-27; fluxo luminoso mínimo de 3000 IM; temperatura de cor 3500 k (ou similar); IRC maior ou igual a 60; vida média maior ou igual a 8000h.	unid	150	GOLDEN	9,88	0,44	-	-	5,56	-	-	5,56	3

199	Lâmpada de luz mista 250w/220v; base rosca E-27; fluxo luminoso mínimo de 5200 lm; temperatura de cor 3500 K (ou similar); IRC maior ou igual a 60; vida média maior ou igual a 8000h.	unid	100	GOLDEN	15,03	0,40	-	-	9,00	-	-	9,00	3
200	Lâmpada de luz mista 250w/220v; base rosca E-40; fluxo luminoso mínimo de 5200 lm; temperatura de cor 3500 K (ou similar); IRC maior ou igual a 60; vida média maior ou igual a 8000h.	unid	4	AG	16,04	0,41	-	-	-	-	9,45	9,45	5
201	Lâmpada de luz mista 500w/220v; base rosca E-40; fluxo luminoso mínimo de 5200 lm; temperatura de cor 3500 K (ou similar); IRC maior ou igual a 60; vida média maior ou igual a 8000h.	unid	46	GOLDEN	28,79	0,52	-	-	13,80	-	-	13,80	3
202	Lâmpada de multivapores metálicos com tubo de descarga de quartzo, tipo tubular, 220v, 150W, contato bilateral (parâmetro de referência: lâmpada powerstar, HQI TS 150w / WDL UVS).Aplicação em refletores.	unid	13	AG	30,27	0,14	-	-	-	-	26,00	26,00	5
203	Lâmpada dicrônica 50w/12v	unid	5	UNIFOCUS	4,04	0,56	-	-	1,78	-	-	1,78	3
204	Lâmpada dicrônica, de encaixe, bipino, 50w/127v, abertura do fecho: 36º	unid	22	AG	6,16	0,42	-	-	-	-	3,57	3,57	5
205	Lâmpada econômica 34w/127v	unid	75	GOLDEN	25,18	0,50	-	-	12,50	-	-	12,50	3
206	Lâmpada econômica 34w/220v	unid	75	FLC	25,53	0,43	-	-	14,50	-	-	14,50	2
207	Lâmpada eletrônica fluorescente 25w	unid	168	EMPALUX	12,26	0,39	7,52	-	-	-	-	7,52	1
208	Lâmpada eletrônica fluorescente 45w/110v	unid	103	GOLDEN	40,35	0,57	-	-	-	17,40	-	17,40	4
209	Lâmpada eletrônica, base E-27, 15 W 220/240 W	unid	69	G-LIGHT	8,17	0,23	-	-	6,30	-	-	6,30	2
210	Lâmpada fluorescente 20w/110v	unid	200	BLUMENAU	6,12	0,59	-	-	2,48	-	-	2,48	3
211	Lâmpada fluorescente 32W/110v	unid	50	AG LAMPADA	22,59	0,88	-	-	2,75	-	-	2,75	2
212	Lâmpada fluorescente 40w/110v	unid	2.645	BLUMENAU	4,45	0,41	-	-	2,64	-	-	2,64	3
213	Lâmpada fluorescente compacta com base de rosca e reator eletrônico incorporado, 15w-220V, luz branca	unid	150	AG	13,03	0,49	-	-	-	-	6,59	6,59	5
214	Lâmpada fluorescente compacta com base de rosca e reator eletrônico incorporado, 45w-220V, luz branca.	unid	150	GOLDEN	40,48	0,58	-	-	-	17,19	-	17,19	4
215	Lâmpada fluorescente compacta, contato unilateral, starter embutido (versão 2 pinos), 26 W, 1800 lm	unid	150	OUROLUX	30,18	0,65	-	-	10,56	-	-	10,56	2
216	Lâmpada fluorescente tubular potência de 36 w - 220 v, luz do dia, vida média nominal de 7.500 horas, com selo Procel de desempenho A.	unid	50	FLC	13,06	0,00	-	-	13,00	-	-	13,00	2
217	Lâmpada fluorescente, 32W, 127V, tubular, medida aproximada 1,20m, contato nas duas extremidades.	unid	50	FLC	15,29	0,08	-	-	14,00	-	-	14,00	2
218	Lâmpada vapor de mercúrio, 250w, E-40, produção nacional	unid	25	OUROLUX	25,42	0,53	-	-	11,98	-	-	11,98	2
219	Lâmpada vapor de mercúrio, 250w/220v, E-40	unid	30	OUROLUX	23,33	0,56	-	-	10,20	-	-	10,20	3
220	Lâmpada vapor de mercúrio, 400w/220v, E-40	unid	30	OUROLUX	36,05	0,59	-	-	14,89	-	-	14,89	3
221	Lâmpada vapor de sódio 400W - tubular alta pressão	unid	30	AG	47,72	0,54	-	-	-	-	21,90	21,90	5
222	Lâmpada vapor de sódio 400W/220V, tubular	unid	30	AG	44,62	0,51	-	-	-	-	21,80	21,80	5
223	Lâmpada vapor de sódio de alta pressão 150w - 220 v - E 40, bulbo tubular, fluxo luminoso mínimo 17200 lumens e vida útil mínima de 32.000 horas.	unid	50	AVANT	36,24	0,55	-	-	-	16,20	-	16,20	4
224	Lâmpada vapor de sódio de alta pressão 250w - 220 v - E 40, bulbo tubular, fluxo luminoso mínimo 33000 lumens e vida útil mínima de 32.000 horas.	unid	50	AG	40,73	0,52	-	-	-	-	19,50	19,50	5
225	Lâmpada vapor metálico 150W - 220V - Base E-40.	unid	53	AG	36,60	0,45	-	-	-	-	20,30	20,30	5
226	Luminária, corpo em alumínio estampado, anodizado interna e externamente, com pescoço em alumínio fundido com diâmetro interno de 28 mm com dois parafusos de aperto, soquete antivibratório em porcelana reforçada, rosca E-27, contatos internos em bronze fosco, para lâmpada Vapor de Sódio até 100 W.	unid	50	SCORPIUS	66,27	0,72	-	-	18,80	-	-	18,80	2
227	Placa cega 4x2	unid	70	RADIAL	2,80	0,68	-	-	0,89	-	-	0,89	2
228	Plug 2 pinos + T, para computador, 250V com prensa cabo.	unid	25	RADIAL	7,43	0,73	-	-	-	-	-	2,04	1
229	Plug 2 pinos, 250V com prensa cabo.	unid	25	RADIAL	8,86	0,79	-	-	-	-	1,83	1,83	4
230	Plug 2p com pino redondo.	unid	48	RADIAL	2,91	0,61	-	-	-	-	1,13	1,13	4
231	Plug bipolar universal com aterramento	unid	48	RADIAL	7,21	0,61	-	-	-	-	2,79	2,79	4
232	Projeto retangular externo para lâmpada vapor de mercúrio de 250W	unid	5	POLOLUZ	45,86	0,32	-	-	-	-	31,00	31,00	5
233	Projeto retangular externo para lâmpada vapor de mercúrio de 400W	unid	20	OLIVO	50,56	0,25	-	-	-	-	-	38,00	1
234	Projeto retangular, lateral em alumínio fundido, refletor em alumínio anodizado. Refrator e lente plana de cristal temperado - lâmpada vapor de mercúrio 400w.	unid	10	RELUME	61,21	0,40	-	-	37,00	-	-	37,00	3
235	Quadro de distribuição para disjuntor geral tripolar, 100A, até 12 saídas com barramento	unid	7	OLIFE	121,97	0,21	-	-	96,00	-	-	96,00	1
236	Quadro de distribuição para disjuntor geral tripolar, 150A, até 18 saídas com barramento	unid	6	-	124,88	#VALOR!	-	-	-	-	-	FRACASSADO	#N/D
237	Quadro em metal chapa 16 para disjuntor geral 3p-100A para 32 disjuntores c/ barramento.	unid	1	OLIFE	182,48	0,10	-	-	165,00	-	-	165,00	1
238	Quadro padrão telebrás nº4 (600x600x120)mm, caixa em chapa de ferro nº16, para embutir em parede	unid	28	OLIPÊ	160,05	0,35	-	-	104,00	-	-	104,00	3
239	Reator convencional para lâmpada fluorescente, partida rápida, tensão nominal 110/220, potência nominal das lâmpadas: 32W, quantidade de lâmpadas: 02 (2 x 32).	unid	1	TOP LINE	29,56	0,49	-	-	-	15,00	-	15,00	4
240	Reator duplo, partida rápida, para lâmpada fluorescente 40w	unid	500	TOP LINE	33,33	0,55	-	-	-	15,00	-	15,00	4
241	Reator eletrônico 1x20W bi-volt 127/220V	unid	100	ELETROMAR	15,02	0,35	-	-	9,80	-	-	9,80	1
242	Reator eletrônico 1x40W bi-volt 127/220V	unid	140	TOP LINE	15,66	0,37	-	-	9,89	-	-	9,89	2
243	Reator eletrônico 2x20W bi-volt 127/220V	unid	100	TOP LINE	19,67	0,40	-	-	11,88	-	-	11,88	2

244	Reator eletrônico 2x40W bi-volt 127/220V	unid	415	QUALITRONIX	23,12	0,38	-	-	14,30	-	-	14,30	3
245	Reator para lâmpada vapor de mercúrio 400W/220V, uso externo	unid	1	QS-COMPONENTE S	50,29	0,37	-	-	-	-	31,73	31,73	5
246	Receptáculo soquete de porcelana E27	unid	25	LORENZETTI	2,67	0,60	-	-	-	1,08	-	1,08	4
247	Receptáculo soquete porcelana - rosca E40	unid	50	QS-COMPONENTE S	8,00	0,66	-	-	-	-	2,76	2,76	5
248	Refletor com soquetes de E-40	unid	13	OLIVO	49,35	0,27	35,90	-	-	-	-	35,90	1
249	Refletor com soquetes para lâmpadas mista de 250 w	unid	18	SPORTLUZ	47,09	0,34	-	-	-	31,28	-	31,28	4
250	Refletor para lâmpada halógena	unid	10	DECORLUX	35,42	0,66	-	11,98	-	-	-	11,98	2
251	Roldana em embalagem: plástica tamanhos e medidas: 30x30mm, peso unitário (Kg): 0,129, formas de utilização: em instalações elétricas	unid	75	RIBEIRO	0,30	0,20	0,24	-	-	-	-	0,24	1
252	Soquete de pressão para lâmpada fluorescente s/ start.	unid	320	ENERBRAS	1,29	0,38	-	0,80	-	-	-	0,80	2
253	Soquete para fluoescendente, de pressão simples/parafusos	unid	263	LORENZETTI	1,73	0,53	-	-	-	0,81	-	0,81	4
254	Soquete E27 baquelite e ltão sem chave para lâmpadas	unid	263	ILUMI	2,41	0,52	1,15	-	-	-	-	1,15	1
255	Soquete simples com rabicho.	unid	70	RADIAL	2,11	0,53	-	-	-	1,00	-	1,00	4
256	Terminal mecânico para cabo de 16 mm²	unid	50	-	2,29	#VALOR!	-	-	-	-	-	FRACASSADO	#N/D
257	Tomada 2 pinos universal 10A de sobrepor	unid	65	VELTRA	5,71	0,65	-	-	-	-	1,99	1,99	5
258	Tomada 2 pinos universal 10A, para uso em caixa 75x65mm compatível com sistema IRIEL	unid	25	RADIAL	8,68	0,53	-	-	4,09	-	-	4,09	3
259	Tomada 2 pinos+T universal, p/ar condicionado, para uso em caixa 75x65mm compatível com sistema IRIEL	unid	35	RADIAL	6,43	0,63	-	-	2,41	-	-	2,41	3
260	Tomada 2 pinos+T universal, para computador, para uso em caixa 75x65mm compatível com sistema IRIEL	unid	35	ILUMI	6,34	0,38	3,92	-	-	-	-	3,92	1
261	Tomada 2P +T, Universal, de embutir completa	unid	100	RADIAL	5,26	0,59	-	-	2,16	-	-	2,16	3
262	Tomada 2P +T, Universal, sistema x	unid	100	RADIAL	8,46	0,74	-	-	2,16	-	-	2,16	3
263	Tomada 2P +T, Universal, uso externo	unid	100	ILUMI	4,92	0,56	2,18	-	-	-	-	2,18	1
264	Tomada 2p+T p/ condutele	unid	100	ENERBRAS	6,25	0,48	-	3,24	-	-	-	3,24	2
265	Tomada 2P+T, com caixa (4"x2")	unid	100	VELTRA	8,84	0,71	-	-	-	-	2,58	2,58	5
266	Tomada 3p +T sobrepor az	unid	100	RADIAL	8,39	0,45	-	-	-	4,60	-	4,60	4
267	Tomada apoio A-4100 2+T Universal sem placa	unid	100	RADIAL	7,33	0,69	-	2,29	-	-	-	2,29	2
268	Tomada bipolar, 2P+T	unid	143	RADIAL	6,70	0,68	-	-	2,16	-	-	2,16	3
269	Tomada externa de sobrepor sistema X, 2P+T.	unid	105	ILUMI	7,47	0,79	-	-	-	-	1,56	1,56	5
270	Tomada p/ telefone 4p padrão telebras pial.	unid	28	INTER	8,12	0,86	-	-	-	-	1,15	1,15	5
271	Tomada p/telefone com entrada para conector RJ11, p/uso em caixa 75x65mm compatível com sistema IRIEL	unid	10	ILUMI	17,00	0,85	2,50	-	-	-	-	2,50	1
272	Tomada RJ45	unid	25	ILUMI	25,22	0,52	12,10	-	-	-	-	12,10	1
273	Tomada simples de embutir, completa para alvenaria	unid	150	RADIAL	5,27	0,68	-	-	-	1,68	-	1,68	4
274	Tomada simples externa de sobrepor	unid	50	RADIAL	6,44	0,74	-	-	-	1,68	-	1,68	4
275	Tomada sist. X 3 pinos para computador com caixa de sobrepor	unid	100	RADIAL	11,24	0,65	-	-	-	3,88	-	3,88	4
276	Tomada trifásica 220v, redonda de louça.	unid	10	ILUMI	11,18	0,53	-	-	-	-	5,27	5,27	5
277	Tomada Universal 2 pinos completa de embutir	unid	100	VELTRA	7,12	0,72	-	-	-	-	1,99	1,99	5
278	Tomada uso externo, padrão Universal	unid	100	RADIAL	4,54	0,63	-	-	-	1,68	-	1,68	4
279	Areia fina, natural, sílico-quartzosa, cor clara, granulação uniforme e fina, isenta de impurezas e outros materiais como argila, substâncias orgânicas ou terrosas, e que atenda as normas técnicas da ABNT, granulometria entre 0,25 e 0,05 mm, conforme NBR 7211, 7217, 7218, 7219, 7389, etc.	m³	201	REGIÃO	55,23	0,00	55,00	-	-	-	-	55,00	1
280	Areia grossa natural, composto de areia natural, com % em peso nas peneiras 6,3 mm (0 a 7%), 1,2 mm (30 a 70), 0,15 mm (90 a 100%), com módulo de finura de 1,99, com limite de % de torrões de argila igual a 1,5%, com limite de material carbonático igual a 0,5% (concreto apar.) e 1% (demais concretos), com limite de material pulverulentos em conc. submetido a desgaste superficial de 3% e demais concretos de 5%, composto de grãos minerais, duros, compactos, limpos e duráveis, fornecimento com nome do produtor, proveniência do material, granu., normalização conforme NBR 7211, 7217, 7218, 7219, 7389, etc.	m³	135	REGIÃO	54,11	0,00	54,00	-	-	-	-	54,00	1
281	Areia média, com limite de porcentagem de material nocivo igual a 1,5%, com limite de porcentagem de materiais carbonosos igual a 1%, com limite de material pulverulentos igual a 5%; a areia será fornecida com nome do produtor, vol. ap., água doce.	m³	95	-	41,22	#VALOR!	-	-	-	-	-	FRACASSADO	#N/D
282	Brita n.º 01 - ¾" - 3/8", equivalente a rocha britada que passa 100% na malha quadrada ¾" e fica retida na malha quadrada de 3/8", com menos de 1% de material que passa na malha 200, NBR 7217.	m³	121	TERMAZA	140,03	0,18	115,00	-	-	-	-	115,00	1
283	Arame galvanizado 12 AWG, 2,76 mm.	kg	33	GERDAU	10,42	0,33	-	-	-	-	6,95	6,95	5
284	Arame liso galvanizado n.º 14	kg	5	GERDAU	10,88	0,32	-	-	-	-	7,40	7,40	5
285	Arame Recoado Liso nº 18 (NBR 5589/82), rolo com 01 kg (108m), diâmetro nominal 1,25mm, resistência a tração de até 40Kg/mm²	kg	65	VONDER	8,32	0,36	-	-	5,35	-	-	5,35	3
286	Argamassa para colar piso sobre piso, formulada à base de cimento Portland, areia beneficiada isenta de sais e com granulometria controlada e aditivos especiais que conferem flexibilidade, retenção de água e aderência, quantidade de água (4,4l/saco), tempo de aplicação 2 horas e meia, classificação segundo NBR 14081.	kg	205	ARGAMAZON	1,91	0,33	-	-	-	1,28	-	1,28	4

287	Argamassa pré-fabricada (cimento colante), pronta para uso a base de cimento especial, com agregados selecionados, fibras e polímeros. Que ofereça alta resistência química pouca sensibilidade a baixas temperaturas, fácil aplicação ausência de odor e liberação do local aplicado em 6 horas. Saco de 20 kg	kg	1.080	ARGAFORTE	0,44	0,16	-	0,37	-	-	-	0,37	2
288	Argamassa rejunte epoxi. O rejuntamento epoxi é uma argamassa a base de epoxi, agregados selecionados pigmentos e aditivos. Com liberação de tráfego no local rejuntado em até 03 dias. Embalagem de 01 kg.	kg	223	QUARTZOLIT	56,10	0,06	-	52,98	-	-	-	52,98	2
289	Azulejo branco extra, brilhante, tipo exportação 15x15 cm	m²	173	CECRISA	23,15	0,32	-	-	-	15,69	-	15,69	4
290	Balde plástico de alta resistencia para massa de cimento capacidade 10 lts, com apoio de mãos na parte inferior.	unid	40	WORKER	8,41	0,54	-	-	3,84	-	-	3,84	3
291	Cal Hidratada tipo CH-I, constituição química : Hidróxido de Cálcio ou mistura de hidróxido de magnésio, com plasticidade maior ou igual a 110. Embalagem: saco contendo 20Kg, com selo da ABPC (Associação Brasileira dos Produtores de Cal), de acordo com a NBR 7175.	unid	350	ITABRANCA	11,60	0,22	9,00	-	-	-	-	9,00	1
292	Cal virgem para pintura, composto de carbonato de cálcio, com fixador, conforme NBR 7175, 9205 e 9206, embalados em sacos com 8kg	kg	403	ITABRANCA	1,78	0,51	0,88	-	-	-	-	0,88	1
293	Cerâmica esmaltada antiderrapante, tipo: extra (classe A), referência: PEI - 5, dimensões: 30 x 30 cm, cor: a ser definida pelo órgão solicitante, características adicionais: variação máxima de 5% nas dimensões.	m²	15	AVARE	14,27	0,16	-	11,98	-	-	-	11,98	2
294	Cerâmica esmaltada, tipo: extra (classe A), referência: PEI - 5, dimensões: 15x15 cm, cor: a ser definida pelo órgão solicitante, características adicionais: variação máxima de 5% nas dimensões.	m²	300	CARBUS	15,60	0,23	12,00	-	-	-	-	12,00	1
295	Cerâmica esmaltada, tipo: extra (classe A), referência: PEI - 5, dimensões: 20x20 cm, cor: a ser definida pelo órgão solicitante, características adicionais: variação máxima de 5% nas dimensões.	m²	270	CARBUS	14,36	0,16	12,00	-	-	-	-	12,00	1
296	Cerâmica esmaltada, tipo: extra (classe A), referência: PEI - 5, dimensões: 30x30 cm, cor: a ser definida pelo órgão solicitante, características adicionais: variação máxima de 5% nas dimensões.	m²	443	ANHANGUER A	14,42	0,17	-	11,98	-	-	-	11,98	2
297	Cerâmica esmaltada, tipo: extra (classe A), referência: PEI - 5, dimensões: 35x35 cm, cor: a ser definida pelo órgão solicitante, características adicionais: variação máxima de 5% nas dimensões.	m²	1.550	FORMIGRES	13,77	0,13	-	11,98	-	-	-	11,98	2
298	Cerâmica esmaltada, tipo: extra (classe A), referência: PEI - 5, dimensões: 40x40 cm, cor: a ser definida pelo órgão solicitante, características adicionais: variação máxima de 5% nas dimensões.	m²	545	CARBUS	14,30	0,16	11,97	-	-	-	-	11,97	1
299	Cumeeira universal para telha ondulada (fibra-sintética) e=4,00 e 6,00 mm. Composição: cimento e fibras de amianto (totalmente presas ao cimento), normal, 300Mm 10 (ou 15) Graus, largura 1,10m, inclinação mínima sem recobrimento 9% (5°), resistência ao fogo de até 300°C, imune a gases secos e vapores úmidos (com Ph superior a 6), resistência à flexão (carga de ruptura mínima) 5kN (500kgf)/m, bom isolamento, inerte a vibrações, de acordo com as Normas da ABNT 7581, 7196, 8055, 9066.	unid	285	ISDRALIT	24,42	0,19	-	-	-	19,75	-	19,75	4
300	Cumeeira universal para telha ondulada (fibra-sintética) e=5,00 e 6,00 mm. Composição: cimento e fibras de amianto (totalmente presas ao cimento), normal, 300mm (10 ou 15) Graus, largura 1,10m, inclinação mínima sem recobrimento 9% (5°), resistência ao fogo de até 300°C, imune a gases secos e vapores úmidos (com Ph superior a 6), resistência à flexão (carga de ruptura mínima) 5kN (500kgf)/m, bom isolamento, inerte a vibrações, de acordo com as Normas da ABNT 7581, 7196, 8055, 9066.	unid	285	INFIBRA	30,11	0,35	-	19,68	-	-	-	19,68	2
301	Lage pré moldada com tijolo completa	m²	24	-	40,00	#VALOR!	-	-	-	-	-	FRACASSADO	#N/D
302	Manilha em concreto Ø=0,60x1,00m, composta com ferro para maior resistencia.	unid	10	REGIONAL	85,50	0,13	-	-	-	-	74,75	74,75	5
303	Palhas de aço nº 01	unid	5	ASSOLAN	0,95	0,44	-	-	-	0,53	-	0,53	4
304	Palha de aço, tipo aço carbono; nº 02; para limpeza/brilho.	unid	5	ASSOLAN	0,96	0,45	-	-	-	0,53	-	0,53	4
305	Rejunte de cimento portland, agregados minerais, pigmentos inorgânicos, polímeros e aditivos, na cor branca, para absorver dilatações térmicas, juntas de 2 a 10 mm, tipo II, conforme NBR 14992, embalagem em saco plástico de 5 kg.	m²	70	-	14,50	#VALOR!	-	-	-	-	-	FRACASSADO	#N/D
306	Rejunte para cerâmica, pó a base de cimento, anti-mofo, saco de 01 kilo	und	320	ARGAMAZON	3,43	0,62	-	-	-	1,32	-	1,32	4
307	Tela para alambrado de 2" com arame galvanizado nº 2	m²	595	BELGO	43,23	0,51	-	-	21,33	-	-	21,33	3
308	Telha ceramica (tipo cumeeira), rendimento de 3 peças por metro linear	unid	225	ROSALINO	1,79	0,23	1,38	-	-	-	-	1,38	1
309	Telha ceramica (tipo paulista), rendimento de 26 peças por m², inclinação mínima 25%, peso por m² 52 kg	unid	550	ROSALINO	1,98	0,42	-	-	-	1,15	-	1,15	4

310	Telha fibrocimento ondulada, material resultante da mistura de cimento portland, agregados, adições ou aditivos com reforços de fibras, fios ou filamentos, conforme NBR 7581:1993, medindo: 1,10x2,44m com espessura de 8,00 mm	unid	1.800	CONFIBRA	37,48	0,00	37,45	-	-	-	-	37,45	1
311	Telha residencial (fibra-sintética) e=5,00 mm, medindo 1,83 X 1,10m	unid	1.680	INFIBRA	29,57	0,26	-	22,00	-	-	-	22,00	2
312	Telha residencial (fibra-sintética) e=5,00 mm, medindo 2,44X1,00m	unid	1.970	ISDRALIT	32,66	0,07	-	-	-	30,50	-	30,50	4
313	Tijolo furado 06 furos (10,00x14,00x20,00) cm, com ranhuras, em argila bem cozida, textura homogênea, sonora, duros, não vitrificados, isento de fragmentos calcários ou outro corpo químico e que atenda as normas e especificações da ABNT	und	63.500	REGIONAL	0,35	0,00	-	-	-	-	0,35	0,35	5
314	Aguarrás com 5 litros AGUARRAS - composto de base de solventes alifáticos e aromáticos; indicado para diluir esmaltes sintéticos vernizes de resina; na embalagem de 500 ml, com validade, número do lote, informações e advertências.	unid	87	RAFBRAS	36,37	0,38	-	-	22,50	-	-	22,50	3
315	Alongador para rolo de pintura; de alumínio polido; com comprimento de 2,70 m aberto; com diâmetro de três tubos respectivamente de 26 mm (1"), 22 mm (7/8") e 19 mm (3/4"); revestido de cabo com diâmetro de 30 mm.	unid	5	PINCEIS TIGRE	27,55	0,28	-	-	-	19,90	-	19,90	4
316	Bandeja para pintura	unid	8	P. ROMA	5,23	0,69	-	-	-	1,60	-	1,60	4
317	Bisnaga corante para mistura em tinta latex (definir a cor) embalagem de 50 ml.	unid	348	ALPHA COR	2,29	0,39	-	-	1,40	-	-	1,40	3
318	Brocha 18x8 cm	unid	11	ALPHADER	5,32	0,61	-	-	-	2,06	-	2,06	4
319	Brocha cabo de madeira 18x8cm	unid	10	P.ROMA	5,87	0,82	-	-	-	1,06	-	1,06	4
320	Brocha para pintura; de fibra longa de sisal de côco tratada; com cabo de madeira; no tamanho de 30cm com tolerância de +/- 10%.	unid	8	MAX	12,01	0,79	-	-	-	2,56	-	2,56	4
321	Brocha para pintura; de pêlo sintético; com cabo de madeira; no tamanho média, retangular.	unid	10	P.ROMA	5,21	0,73	-	-	-	1,41	-	1,41	4
322	Cabo extensor de 3 metros para pintura	unid	8	PINCEIS TIGRE	31,32	0,33	-	-	-	21,00	-	21,00	4
323	Cabo para rolo de pintura, de aço galvanizado, tipo gaiola, com buchas de retenção sem rosca, com revestimento de plástico, conectável em qualquer prolongador, com comprimento de 23 cm.	unid	8	P.ROMA	4,38	0,51	-	-	-	2,14	-	2,14	4
324	Corante em pó (xadres)	unid	85	ALPHA COR	9,43	0,79	-	-	2,00	-	-	2,00	3
325	Desempenadeira aço, lisa, medindo 257 x 120 mm.	unid	1	FAMASTIL	9,15	0,35	-	-	-	5,98	-	5,98	4
326	Escova para pintura, base plástica com filamentos sintéticos, medindo 170 x 75 mm.	unid	5	P.ROMA	11,77	0,75	-	-	-	2,90	-	2,90	4
327	Espátula para construção civil, de aço, cabo de madeira, para pintura, nº 4 mm, nº 04 (quatro).	unid	5	PARABONI	4,87	0,55	-	-	-	2,21	-	2,21	4
328	Espátula para construção civil, de aço, cabo de madeira, para pintura, nº 6 (seis) cm.	unid	5	PARABONI	4,00	0,38	-	-	-	2,47	-	2,47	4
329	Espátula para construção civil, de aço, cabo de madeira, para pintura, nº 8 (oito) cm.	unid	10	ECCOFER	4,72	0,43	-	-	2,69	-	-	2,69	3
330	Estopa para limpeza de algodão; 1ª qualidade; polimento e limpeza; branca crua, pacote com 25 kilos.	unid	1	-	1,97	#VALOR!	-	-	-	-	-	FRACASSADO	#N/D
331	Extensor de ferro para rolo de pintura, com 3 m	unid	3	WORKER	34,88	0,43	-	-	-	19,99	-	19,99	4
332	Fita adesiva de papelaria, crepe, medindo (19mmx50m), branca	unid	28	WORKER	3,72	0,38	-	-	2,29	-	-	2,29	3
333	Fita adesiva de papelaria, crepe, medindo (25mmx50m), branca	unid	5	WORKER	6,02	0,46	-	-	-	3,23	-	3,23	4
334	Fita adesiva de papelaria, crepe, medindo (50mmx50m), branca	unid	5	WORKER	9,10	0,27	-	-	6,62	-	-	6,62	3
335	Garfo para rolo 23 cm	unid	5	P.ROMA	4,92	0,57	-	-	-	2,14	-	2,14	4
336	Lixa massa/madeira, óxido de alumínio em costado de papel, para lixamento de massa corrida, pinturas em parede, madeira e uso geral, grão 120, folha 225x275mm	unid	75	BOSCH	0,64	0,59	-	-	-	-	0,26	0,26	5
337	Lixa para alvenaria, costado em papel, com espessuras intermediárias entre 120/220	unid	50	BOSCH	0,71	0,63	-	-	-	-	0,26	0,26	5
338	Lixa para alvenaria, costado em papel, com espessuras intermediárias entre 80/120	unid	125	BOSCH	0,59	0,49	-	-	-	-	0,30	0,30	5
339	Lixa para construção civil, de papel, com óxido de alumínio, para parede, grão 100 (cem), em folha, medindo 275 mm x 225 mm, para preparação de parede para pintura	unid	50	BOSCH	0,48	0,27	-	0,35	-	-	-	0,35	2
340	Lixa para construção civil; de carbureto de silício; para parede (lixa d' água); grão 120 (média); em folha; medindo 225x275mm; para semi-acabamento.	unid	50	CARBORUNDUM	1,29	0,51	-	-	0,63	-	-	0,63	3
341	Lixa para construção civil; de de oxido de alumínio (acostado de lona); para em superfície metálica (ferro); grão 150; em folha; medindo 275mm x 225mm; para preparação de superfície metálica para pintura.	unid	50	BOSCH	2,47	0,47	-	-	-	-	1,30	1,30	5
342	Lixa para construção civil; de oxido de alumínio (costado de lona); para superfície metálica; grão 220; em folha; medindo 275mm x 225mm; para preparação de superfície metálica	unid	75	BOSCH	2,56	0,48	-	-	-	-	1,34	1,34	5
343	Lixa para construção civil; de oxido de alumínio; para ferro; grão 100; em folha; medindo 275mm x 225mm; para acabamento	unid	50	BOSCH	2,54	0,49	-	-	-	-	1,30	1,30	5
344	Lixa para construção civil; de oxido de alumínio; para ferro; grão 180 (fina); em folha; medindo 225x275mm; para acabamento	unid	50	BOSCH	2,35	0,47	-	-	-	-	1,25	1,25	5
345	Lixa para construção civil; de oxido de alumínio; para ferro; grão 80; em folha; medindo 275mm x 225mm; para acabamento	unid	50	3M	2,48	0,46	-	-	1,33	-	-	1,33	3

346	Lixa para construção civil; de óxido de alumínio; para madeira; grão 120; em folha; medindo 275mm x 225mm; para preparação de superfície de madeira	unid	50	CARBORUNDUM	0,57	0,51	-	-	0,28	-		0,28	3
347	Lixa para construção civil; de óxido de alumínio; para madeira; grão 60 (grossa); em folha; medindo 225x275mm; para desbaste	unid	50	BOSCH	2,79	0,89	-	-	-	-	0,30	0,30	5
348	Lixa para construção civil; de óxido de alumínio; para massa; grão 120 (media); em folha; medindo 225x275mm; para semi-acabamento	unid	50	CARBORUNDUM	0,69	0,59	-	-	0,28	-		0,28	3
349	Lixa para construção civil; de óxido de alumínio; para massa; grão 150 (fina); em folha; medindo 225x275mm; para acabamento	unid	50	CARBORUNDUM	0,69	0,58	-	-	0,29	-	-	0,29	3
350	Lixa para ferro, com espessuras intermediárias, entre 80/120.	unid	100	BOSCH	2,18	0,36	-	1,40	-	-	-	1,40	2
351	Lixa, material óxido alumínio, tipo lixa madeira, apresentação folha, tipo grão 220, comprimento 275 mm, largura 225 mm	unid	50	CARBORUNDUM	0,58	0,52	-	-	0,28	-	-	0,28	3
352	Lona plástica, 8m largura x 50 m comprimento com espessura de 200 micras, cor preta	unid	50	VINIL	258,20	0,01	255,00	-	-	-	-	255,00	1
353	Lona plástica, medindo 4 m de largura x 100 m de comprimento, com espessura de 200 microns, na cor preta	unid	50	-	216,50	#VALOR!	-	-	-	-	-	FRACASSADO	#N/D
354	Massa acrílica - lata com 18 litros, massa niveladora e de enchimento a base de dispersão (base água), para uso externo e interno - marca: 1ª linha, marca: Coral, Suvinil, Sherwin-Williams, Renner, "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade".	lata	132	COLATEX	76,73	0,42	-	-	-	44,81	-	44,81	4
355	Massa base de PVA - lata com 18 litros, usada para corrigir imperfeições de paredes e nivelar superfícies a serem pintadas, com boa aplicação, bom nivelamento e excelente repasse, uso interno - marca: coral, Suvinil, Sherwin-Williams, Renner, "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade"	lata	141	DACAR	57,90	0,38	-	35,99	-	-	-	35,99	2
356	Massa para calafetar, cor cinza, caixa com 350 gramas no mínimo, em filetes	caixa	325	PULVITEC	6,38	0,36	-	-	-	4,10	-	4,10	4
357	Massa para vidro, embalagem: lata com 1kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	lata	35	MIRANDEX	3,83	0,01	-	3,80	-	-	-	3,80	2
358	Pincel de 1"	unid	25	P.ROMA	2,54	0,57	-	-	-	1,09	-	1,09	4
359	Pincéis de 1/2"	unid	5	P.ROMA	1,63	0,56	-	-	-	0,71	-	0,71	4
360	Pincel de 3/4"	unid	5	P.ROMA	1,81	0,50	-	-	-	0,91	-	0,91	4
361	Pincel para pintura predial de 1"	unid	21	COMPEL	3,16	0,70	-	-	-	-	0,95	0,95	5
362	Pincel para pintura predial de 1,5"	unid	20	P.ROMA	3,77	0,63	-	-	-	1,39	-	1,39	4
363	Pincel para pintura predial de 1/2"	unid	46	P.ROMA	1,50	0,53	-	-	-	0,71	-	0,71	4
364	Pincel para pintura predial de 2"	unid	20	P.ROMA	3,63	0,48	-	-	-	1,88	-	1,88	4
365	Pincel para pintura predial de 3"	unid	31	ATLAS	6,09	0,35	-	3,98	-	-	-	3,98	2
366	Removedor de tintas,removedores para tintas - a base emulsao alcoois, cetonas, solventes aromaticos. Embalagem com 5 litros. 1ª linha, marca: Coral, Suvinil, Sherwin-Williams, Renner, "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade".	unid	5	TEMPO	55,23	0,54	-	-	-	25,68	-	25,68	4
367	Rolo de espuma 15 cm, para pinturas, boa durabilidade, lavável com solvente tipo aguarrás e que proporcione um bom acabamento na pintura.	unid	18	ROMA	5,64	0,72	-	-	1,56	-	-	1,56	3
368	Rolo de lã com cabo 10 cm, para pinturas, (boa durabilidade, lavável, com solvente tipo aguarrás e que proporcione bom acabamento na pintura) com camisa de lã - pelo de carneiro; com haste de aço, para sustentação da camisa; e cabo de plástico	unid	18	ROMA	7,86	0,86	-	-	1,09	-	-	1,09	3
369	Rolo de lã com cabo 15 cm, para pinturas, (boa durabilidade, lavável, com solvente tipo aguarrás e que proporcione bom acabamento na pintura) com camisa de lã - pelo de carneiro; com haste de aço, para sustentação da camisa; e cabo de plástico	unid	15	P.ROMA	12,76	0,60	-	-	-	5,08	-	5,08	4
370	Rolo de lã com cabo 23 cm, para pinturas, (boa durabilidade, lavável, com solvente tipo aguarrás e que proporcione bom acabamento na pintura) com camisa de lã - pelo de carneiro; com haste de aço, para sustentação da camisa; e cabo de plástico	unid	33	P.ROMA	13,78	0,56	-	-	-	6,10	-	6,10	4
371	Rolo de lã com cabo 30 cm, para pinturas, (boa durabilidade, lavável, com solvente tipo aguarrás e que proporcione bom acabamento na pintura) com camisa de lã - pelo de carneiro; com haste de aço, para sustentação da camisa; e cabo de plástico	unid	18	P.ROMA	33,78	0,82	-	-	-	6,10	-	6,10	4
372	Rolo de lã sem cabo 15 cm, para pinturas, (boa durabilidade, lavável, com solvente tipo aguarrás e que proporcione bom acabamento na pintura) com camisa de lã - pelo de carneiro; com haste de aço, para sustentação da camisa; e cabo de plástico	unid	15	P.ROMA	11,34	0,75	-	-	-	2,82	-	2,82	4
373	Rolo de lã sem cabo 23 cm, para pinturas, (boa durabilidade, lavável, com solvente tipo aguarrás e que proporcione bom acabamento na pintura) com camisa de lã - pelo de carneiro; com haste de aço, para sustentação da camisa; e cabo de plástico	unid	21	P.ROMA	25,52	0,89	-	-	-	2,82	-	2,82	4
374	Rolo para pintura especial tipo epóxi tamanho grande com cabo de pressão, boa durabilidade e que proporcione um bom acabamento na pintura.	unid	15	-	34,06	#VALOR!	-	-	-	-	-	FRACASSADO	#N/D
375	Solvente para tintas e esmaltes base alquídica, tipo aguarrás mineral, bom rendimento, primeira linha, embalagem de 18 litros e que atenda às normas técnicas da ABNT, 1ª linha, marca: Coral, Suvinil, Sherwin-Williams, Renner, "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade".	unid	10	S.WILLIAMS	103,20	0,14	89,00	-	-	-	-	89,00	1

376	Thinner no tipo líquido, embalado em lata de 05 (cinco) litros, composto de álcool, acetatos e hidrocarbonetos aromáticos, isento de benzeno, para dissolver tintas, vernizes e seladores.	unid	31	TEMPO	36,64	0,30	-	-	25,65	-	25,65	4
377	Tinta acrílica semi-brilho, cor: a ser definida pelo órgão solicitante, embalagem em lata de 18 litros, base de resina estirena, pigmentos, aditivos especiais e solventes, indicado para pintura de superfícies externas e interna de reboco, blocos de concreto, cimento-amianto, massa acrílica, massa corrida e repinturas sobre reboco e bloco de concreto de 35 à 45 m² por galão de 3,6 litros por demão, e sobre massa acrílica ou massa corrida de 45 à 55 m² por galão de 3,6 litros por demão, primeira linha, alto rendimento, boa cobertura, boa durabilidade e lavável, e que atenda às normas técnicas da ABNT, 1ª linha, marca: Coral, Suvinil, Sherwin-Williams, Renner, "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade" .	unid	910	COLATEX	158,94	0,11	-	-	141,49	-	141,49	4
378	Tinta 100% acrílica, cor: a ser definida pelo órgão solicitante, embalagem em lata de 18 litros, base de resina estirena, pigmentos, aditivos especiais e solventes, indicado para pintura de superfícies externas e interna de reboco, blocos de concreto, cimento-amianto, massa acrílica, massa corrida e repinturas sobre reboco e bloco de concreto de 35 à 45 m² por galão de 3,6 litros por demão, e sobre massa acrílica ou massa corrida de 45 à 55 m² por galão de 3,6 litros por demão, primeira linha, alto rendimento, boa cobertura, boa durabilidade e lavável, e que atenda às normas técnicas da ABNT, 1ª linha, marca: Coral, Suvinil, Sherwin-Williams, Renner, "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade" .	unid	163	CASTOR	150,04	0,53	-	-	-	69,90	69,90	5
379	Tinta à óleo alto brilho, cor: a ser definida pelo órgão solicitante, embalagem de lata de 18 litros, rendimento: madeiras novas 15% 1ª demão demais 10% 40 a 50 m² galão (3,6 l), 1ª linha, marca: Coral, Suvinil, Sherwin-Williams, Renner, "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade" .	unid	198	UNIVERSO	41,14	#VALOR!	-	-	-		FRACASSADO	#N/D
380	Tinta esmalte epóxi, com catalisador, cor: a ser definida pelo órgão solicitante, embalagem em galão de 3,6 litros, boa cobertura, bom rendimento, e que atenda às normas técnicas da ABNT, 1ª linha, marca: Coral, Suvinil, Sherwin-Williams, Renner, "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade" .	unid	133	-	37,03	#VALOR!	-	-	-		FRACASSADO	#N/D
381	Tinta esmalte sintético semi brilho, cor: azul França, com cobertura suficiente para término da pintura em duas demãos, rendimento 45 a 55m² por galão para demão, com resistência ao amarelamento, embalagem litografada, em conformidade com a ABNT 11702, lata com 18 lts, 1ª linha, marca: Coral, Suvinil, Sherwin-Williams, Renner, "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade"	unid	310	FABER	236,70	0,39	-	-	-	143,90	143,90	5
382	Tinta esmalte sintético semi-brilho, cor: a ser definida pelo órgão solicitante, com cobertura suficiente para término da pintura em duas demãos, rendimento 45 a 55m² por galão para demão, com resistência ao amarelamento, embalagem litografada, em conformidade com a ABNT 11702, lata com 18 lts, 1ª linha, marca: coral, suvinil, sherwin-williams, renner, "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade" .	unid	310	DACAR	253,50	0,42	-	147,90	-	-	147,90	2
383	Tinta esmalte sintético, cor: a ser definida pelo órgão solicitante, embalagem de galão de 3,6 litros à base de resina alquídica, pigmentos, aditivos especiais e solventes, indicado para pinturas de superfícies internas e externas de madeira ou ferro, rendimentos de 40 à 50 m² por galão de 3,6 litros por demão, boa cobertura, que atenda às normas técnicas da ABNT, 1ª linha, marca: Coral, Suvinil, Sherwin-Williams, Renner, "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade" .	unid	145	DACAR	55,34	0,43	-	31,59	-	-	31,59	2
384	Tinta esmalte, tipo acabamento acetinado, diluente indicado: aguarras, método aplicação rolo/pincel e pistola, material tinta à base de resinas alquídicas/pigmentos, rendimento 40 a 50m²/gal/demão, que atenda às normas técnicas da ABNT, 1ª linha, marca: Coral, Suvinil, Sherwin-Williams, Renner, "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade" .	unid	70	S.WILLIAMS	68,00	0,19	54,90	-	-	-	54,90	1
385	Tinta látex (pva) cor: a ser definida pelo órgão solicitante, com cobertura suficiente para término da pintura em 02 demãos, rendimento de 45 a 55m² por galão p/ demão, não volátil(%)=45-55, específico=1,30g/m³, 100 ciclos de lavabilidade mínimo, as cores serão determinadas pelo padrão munsell (devendo constar na embalagem o código da cor solicitada), embalagem de latas litografadas, em conformidade com as normas ABNT11702 NBR15079/15078 de 1ª linha, embalagem com 18 litros, marca: Coral, Suvinil, Sherwin-Williams, Renner, "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade" .	unid	385	DACAR	151,05	0,55	-	68,50	-	-	68,50	2

387	Tinta para pisos e pavimentos, a base de resina acrílica, resistente a abrasão e intempéries, acabamento antiderrapante, semi – brilho, para pintura de pavimentos, indicada para aplicação em pavimentos de concreto e cimentado, na cor: a ser definida pelo órgão solicitante, com tempo de secagem para tráfego de pessoas igual a 48 (quarenta e oito) horas e para veículos igual a 72 (setenta e duas) horas, fornecida em lata de 18 (dezoito) litros, de 1ª linha, marca: Coral, Suvinil, Sherwin-Williams, Renner, "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade".	unid	126	KIVINIL	151,95	0,28	-	-	109,80	-	109,80	4
388	Trincha média 2 1/2", cerda gris, cabo de madeira, para esmalte.	unid	1	VONDER	5,64	0,38	-	3,48	-	-	3,48	3
389	Trincha média 2", cerda gris, cabo de madeira para esmalte.	unid	1	P.ROMA	4,21	0,62	-	-	1,60	-	1,60	4
390	Trincha média, 1 1/2" cerdas gris, cabo de madeira, para esmalte.	unid	1	ATLAS	3,79	0,72	-	-	-	1,07	1,07	5
391	Trincha média, 1", cerda gris, cabo de madeira, para esmalte.	unid	1	P.ROMA	2,83	0,72	-	-	0,80	-	0,80	4
392	Trincha média, 1/2", cerda gris, cabo de madeira, para esmalte.	unid	1	P.ROMA	1,68	0,67	-	-	0,56	-	0,56	4
393	Trincha tipo simples, com largura de 2" ½ pol, cerda na cor preta, cabo de madeira, para aplicar tinta esmalte.	unid	1	ATLAS	5,88	0,79	-	-	-	1,25	1,25	5
394	Trincha tipo simples, com largura de 3", cerda na cor preta, cabo de madeira, para aplicar tinta esmalte.	unid	1	ATLAS	7,07	0,82	-	-	-	1,25	1,25	5
395	Verniz acrílico incolor concreto (lata 18Lt) rendimento até 53 m²/galão/demão, Até 265 m²/ lata, com cobertura suficiente para término da pintura em no máximo três demãos, 1ª linha, marca: Coral, Suvinil, Sherwin-Williams, Renner, "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade".	unid	14	S.WILLIAMS	229,98	0,29	164,00	-	-	-	164,00	1
396	Verniz alto brilho, com filtro solar – cor a definir (galão com 3,6L) rendimento até 53 m²/galão/demão, Até 265 m²/ lata, com cobertura suficiente para término da pintura em no máximo três demãos, 1ª linha, marca: Coral, Suvinil, Sherwin-Williams, Renner, "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade".	unid	17	FARBEM	56,09	0,41	32,89	-	-	-	32,89	1
397	Verniz sintético copal, lata com 3,600 lts. Verniz usado para interiores com fina película de proteção, 1ª linha, marca: Coral, Suvinil, Sherwin-Williams, Renner, "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade".	unid	34	KIVINIL	42,12	0,29	-	-	29,99	-	29,99	4
398	Zarcão para estrutura de ferro, anti-corrosivo, galão 3,600 lts, 1ª linha, marca: Coral, Suvinil, Sherwin-Williams, Renner, "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade".	unid	32	DACAR	50,03	0,32	-	33,99	-	-	33,99	2
399	Cimento Portland Composto (CP II-E-32), composto de escória granulada de alto forno, com resistência de 32 mpa, faixa de porcentagem em peso de clínquer + sulfato de cálcio 94-96%, e faixa de porcentagem em peso de escória de 6-34%, com faixa de porcentagem de material carbonático de 0-10%, embalagem em sacos de papel tipo "kraft", com limite de porcentagem de resíduo insolúvel menor ou igual a 2,5%, com limite de porcentagem de perda ao fogo menor ou igual a 6,5%, com limite de porcentagem de óxido de magnésio menor ou igual a 6,5%, com limite de porcentagem de trióxido de enxofre menor ou igual a 4%, com limite de porcentagem de anidrido carbônico menor ou igual a 5%, com limite de tempo de fim de pega menor ou igual a 10 (dez) horas, limite de expansibilidade a frio/quente menor ou igual a 5 mm, limite de tempo de início de pega menor ou igual a 01 (uma) hora, normatização conforme NBR 11578, EB-208, MB-1153, cor: cinza, unidade de fornecimento: saco com 50 kg.	kilo	28.000	NASSAU	0,54	0,00	-	-	-	0,54	0,54	5
400	Ferro construção redondo, material: ferro maciço, referência: CA-50, bitola: 1/2 pol, 12,50 mm (0,988 kg/m), aplicação: armação vigas, pilares e lajes, unidade de fornecimento: barra de 12 metros	barra	67	BELGO	59,65	0,14	-	51,50	-	-	51,50	2
401	Ferro construção redondo, material: ferro maciço, referência: CA-50, bitola: 1/4 pol, 6,30 mm (0,248 kg/m), aplicação: armação vigas, pilares e lajes, unidade de fornecimento: barra de 12 metros	barra	53	GERDAL	20,39	0,17	-	-	16,88	-	16,88	4
402	Ferro construção redondo, material: ferro maciço, referência: CA-50, bitola: 3/8 pol, 10,00 mm (0,624 kg/m), aplicação: armação vigas, pilares e lajes, unidade de fornecimento: barra de 12 metros	barra	78	GERDAL	43,53	0,19	-	-	35,23	-	35,23	4
403	Ferro construção redondo, material: ferro maciço, referência: CA-50, bitola: 4,2 mm (estrivos), aplicação: armação vigas, pilares e lajes, unidade de fornecimento: barra de 12 metros	barra	53	GERDAL	7,81	0,28	-	-	5,59	-	5,59	4
404	Ferro construção redondo, material: ferro maciço, referência: CA-50, bitola: 4/2 pol, aplicação: armação vigas, pilares e lajes, unidade de fornecimento: barra de 12 metros	barra	53	GERDAL	7,72	0,27	-	-	5,61	-	5,61	4
405	Ferro construção redondo, material: ferro maciço, referência: CA-50, bitola: 5/16 pol, 8,00 mm (0,393 kg/m), aplicação: armação vigas, pilares e lajes, unidade de fornecimento: barra de 12 metros	barra	68	GERDAL	31,97	0,22	-	-	24,89	-	24,89	4
406	Ferro construção redondo, material: ferro maciço, referência: CA-50, bitola: 5/8 pol, 16,00 mm (1,57 kg/m), aplicação: armação vigas, pilares e lajes, unidade de fornecimento: barra de 12 metros	barra	53	GERDAL	122,26	0,28	-	-	88,00	-	88,00	4

407	Arruela concava de ferro galvanizado, furo diametro 5/16", para telha ondulada.	unid	700	WORKER	0,38	0,87	-	-	0,05	-	-	0,05	3
408	Arruela de pvc, tipo chupeta flexível, fro diametro 5/16", para telha ondulada.	unid	700	RIBEIRO	0,48	0,75	0,12	-	-	-	-	0,12	1
409	Parafuso 6x110 mm, com fenda philips	unid	20	CISER	1,83	0,90	0,19	-	-	-	-	0,19	1
410	Parafuso 8x110 mm, com fenda philips	unid	120	CISER	2,17	0,91	0,20	-	-	-	-	0,20	1
411	Parafuso de metal cromado para fixação de louça sanitária (lavatório, vaso sanitário ou bidê), conjunto com bucha e arruela. Parafuso do tipo da cabeça redonda, nas dimensões S 10, devendo ser entregue com bucha 10	unid	100	APOIO	2,77	0,68	-	-	0,90	-	-	0,90	3
412	Parafuso para telha 5 mm 5/16 x 11, com arruela de borracha e cabeça tipo chapéu.	unid	125	JOMARCA	0,65	0,54	-	-	-	0,30	-	0,30	4
413	Parafuso para telha calhetão 1/4x35 completo, com arruela de borracha e cabeça tipo chapéu.	unid	375	MSET	2,76	0,68	-	0,89	-	-	-	0,89	2
414	Parafuso para telha ondulada, medindo 5/16 x 110 mm.	unid	915	CISER	0,67	0,48	-	-	0,35	-	-	0,35	3
415	Prego com cabeça, em aço polido, medindo: 10x10,	kg	5	GERDAL	13,54	0,23	-	10,38	-	-	-	10,38	2
416	Prego com cabeça, em aço polido, medindo: 12x12	kg	33	GERDAU	7,72	0,18	-	-	-	-	6,36	6,36	5
417	Prego com cabeça, em aço polido, medindo: 15x15,	kg	8	GERDAL	9,57	0,42	-	-	-	5,59	-	5,59	4
418	Prego com cabeça, em aço polido, medindo: 17x27	kg	8	GERDAU	6,81	0,23	5,25	-	-	-	-	5,25	1
419	Prego com cabeça, em aço polido, medindo: 18x27	kg	46	GERDAU	6,83	0,23	5,25	-	-	-	-	5,25	1
420	Prego com cabeça, em aço polido, medindo: 18x30	kg	8	GERDAL	7,11	0,23	-	5,48	-	-	-	5,48	2
421	Prego com cabeça, em aço polido, medindo: 19x36	kg	8	GERDAU	6,81	0,24	-	-	-	-	5,20	5,20	5
422	Prego com cabeça, em aço polido, medindo: 22x48	kg	33	GERDAL	7,17	0,26	-	5,34	-	-	-	5,34	2
423	Prego galvanizado para telha 18x27, com arruela em borracha anti vazamento.	kg	5	-	8,16	#VALOR!	-	-	-	-	-	FRACASSADO	#N/D
424	Prego polido galvanizado 18 x 24 mm	kg	8	GERDAU	8,65	0,36	-	-	-	-	5,50	5,50	5
425	Prego telheiro, material: galvanizado, dimensões: 2 1/2 pol x 10 BWG, características adicionais: espiralado, cabeça soldada, possui arruela de borracha flexível para vedação, unidade de fornecimento: pacote com 500 g	kg	8	GERDAL	15,36	0,38	-	9,47	-	-	-	9,47	2
426	Abraçadeira de aço, para lâmpada fluorescente.	und	83	-	0,47	#VALOR!	-	-	-	-	-	FRACASSADO	#N/D
427	Abraçadeira nylon compatível com hellermann, cor preta, comprimento 20 cm, embalagem c/ 100un	und	14	-	0,38	#VALOR!	-	-	-	-	-	FRACASSADO	#N/D
428	Adaptador com flange, com anel de vedação 1 1/2"	unid	93	DURIN	16,34	0,52	-	-	7,88	-	-	7,88	3
429	Adaptador com flange, com anel de vedação 3/4"	unid	45	DURIN	8,30	0,51	-	-	4,06	-	-	4,06	3
430	Adaptador longo com flange de PVC Ø 1 1/2".	unid	38	PLASTILIT	15,03	0,43	-	-	-	8,51	-	8,51	4
431	Adaptador longo com flange de PVC Ø 1".	unid	43	PLASTILIT	13,24	0,52	-	-	-	6,40	-	6,40	4
432	Adaptador longo com flange de PVC Ø 25mm.	unid	48	PLASTILIT	8,59	0,51	-	4,17	-	-	-	4,17	2
433	Adaptador longo com flange de PVC Ø 3/4".	unid	48	PLASTILIT	8,66	0,52	-	-	-	4,18	-	4,18	4
434	Adaptador longo com flange de PVC Ø 32mm	unid	27	PLASTILIT	12,41	0,48	-	-	-	6,40	-	6,40	4
435	Adaptador longo com flange de PVC Ø 50mm	unid	26	PLASTILIT	16,99	0,50	-	-	-	8,51	-	8,51	4
436	Adaptador longo com flange de PVC Ø 60mm	unid	26	FORMA	25,42	0,55	-	-	-	-	11,55	11,55	5
437	Adaptador para cano soldável de 20mm	unid	54	KRONA	0,63	0,68	-	-	0,20	-	-	0,20	3
438	Adaptador para cano soldável de 25mm	unid	51	KRONA	0,99	0,78	-	-	0,22	-	-	0,22	3
439	Adaptador para cano soldável de 32mm	unid	39	KRONA	1,76	0,66	-	-	0,60	-	-	0,60	3
440	Adaptador para cano soldável de 50mm	unid	34	AKATO	2,67	0,56	-	-	-	-	1,18	1,18	5
441	Adaptador para condutete PVC 6 entradas 3/4" cinza	unid	81	-	0,30	#VALOR!	-	-	-	-	-	FRACASSADO	#N/D
442	Adaptador PVC marrom, cola/rosca, curto 1 1/2"	unid	21	PLASTILIT	3,06	0,48	-	1,58	-	-	-	1,58	2
443	Adaptador PVC marrom, com anel para caixa d'água, 3/4"	unid	33	DURIN	7,06	0,42	-	-	4,06	-	-	4,06	3
444	Adaptador PVC marrom, soldável, com anel, para caixa d'água de 1 1/2"	unid	5	DURIN	18,91	0,58	-	-	7,88	-	-	7,88	3
445	Adaptador soldável 50x1.1/2"curto	unid	5	PLASTILIT	4,58	0,66	-	1,58	-	-	-	1,58	2
446	Adesivo plástico, a base de resina de PVC e solventes orgânicos, fabricado conforme especificado ABNT EB-183 e EB-892, embalado em bisnaga com 75 grs.	unid	119	PLASTILIT	3,72	0,55	-	-	-	1,67	-	1,67	4
447	Anel de vedação para vaso sanitário 100mm	und	104	PLASTILIT	7,07	0,29	-	-	-	5,00	-	5,00	4
448	Bucha de redução 50/25mm	barra	70	PLASTILIT	2,47	0,48	-	1,29	-	-	-	1,29	2
449	Bucha de redução para cano soldável de 20mm.	barra	102	PLASTILIT	0,71	0,73	-	0,19	-	-	-	0,19	2
450	Bucha de redução para cano soldável de 25mm.	barra	102	CARDINALI	1,21	0,83	-	-	0,20	-	-	0,20	3
451	Bucha de redução para cano soldável de 32mm.	barra	102	CARDINALI	1,43	0,75	-	-	0,36	-	-	0,36	3
452	Bucha de redução para cano soldável de 50mm.	barra	54	KRONA	2,57	0,58	-	-	-	-	1,09	1,09	5
453	Bucha de redução PVC branco, rosqueável, 3/4" x 1/2"	barra	50	PLASTILIT	1,00	0,71	-	0,29	-	-	-	0,29	2
454	Bucha de redução, rosqueável, em metal, 3/4" x 1/2"	barra	50	-	3,37	#VALOR!	-	-	-	-	-	FRACASSADO	#N/D
455	Bucha plástica S-6	unid	260	RIBEIRO	0,10	0,50	0,05	-	-	-	-	0,05	1
456	Bucha plastica S-8	unid	345	WORKER	0,13	0,23	-	-	0,10	-	-	0,10	3
457	Caixa sanfonada, material PVC, formato grelha quadrado, diâmetro saída tubo 150 mm, diâmetro caixa 150 cm, altura caixa 50 cm, características adicionais conjunto completo	unid	50	TIGRE	36,33	0,53	-	-	-	17,00	-	17,00	4
458	Caixa sifonada, material PVC, formato grelha quadrado, diâmetro saída tubo 100 mm, diâmetro caixa 100 cm, altura caixa 50 cm, características adicionais conjunto completo	unid	10	PLASTILIT	12,54	0,56	-	-	-	5,53	-	5,53	4
459	Cimalha em pvc, metros linear, peça com 03 metros cada, para acabamento de forro de pvc.	unid	700	ISDRALIT	7,28	0,45	-	-	4,00	-	-	4,00	3
460	Condutete PVC 5 entradas 3/4" cinza	unid	5	TIGRE	5,29	0,01	-	-	-	5,25	-	5,25	4
461	Conector aterramento, material liga cobre, tipo construtivo apoio simples, conexão cabo a tubo ou haste, posição relativa multidirecional, tipo fixação por 1 grampo u, material fixação bronze silencioso, características condutores 1 cabo cu 70-120 mm2 a tubo aço zincado 114,30 mm, normas técnicas NBR 5.370/ 89	unid	15	-	16,25	#VALOR!	-	-	-	-	-	FRACASSADO	#N/D
462	Conector de alumínio paralelo, bitola (AWG) 10- 1/0, em perfil de alumínio com parafuso, arruela de pressão e porca em aço, galvanizadas a fogo, padrão CEE, em embalagem individual lacrada, carregado com composto anti-óxido.	barra	50	WORKER	3,41	0,02	3,35	-	-	-	-	3,35	1

463	Conector eletroduto, material alumínio silício, acabamento superficial pintura, epóxi, poliéster, tipo reto, bitola 1 pol, aplicação Box Eletroduto, características adicionais com rosca	unid	50	-	13,74	#VALOR!	-	-	-	-	-	FRACASSADO	#ND
464	Conector Olhal para cabo 10mm	unid	40	-	1,02	#VALOR!	-	-	-	-	-	FRACASSADO	#ND
465	Conector Olhal para cabo 16mm	unid	40	-	1,51	#VALOR!	-	-	-	-	-	FRACASSADO	#ND
466	Conector Olhal para cabo 25mm	unid	40	-	1,86	#VALOR!	-	-	-	-	-	FRACASSADO	#ND
467	Conector Olhal para cabo 35mm	unid	40	-	2,56	#VALOR!	-	-	-	-	-	FRACASSADO	#ND
468	Conector para haste cooperweld 5/8"	barra	15	INTELLI	4,61	0,57	-	1,97	-	-	-	1,97	2
469	Conector pressão para cabo 16mm.	barra	40	CONIMEL	2,37	0,58	-	-	-	1,00	-	1,00	4
470	Conector pressão para cabo 25mm.	barra	40	CONIMEL	2,73	0,37	-	-	-	1,71	-	1,71	4
471	Conector pressão para cabo 35mm.	unid	40	CONIMEL	2,98	0,40	-	-	-	1,78	-	1,78	4
472	Conector pressão para cabo 50mm.	unid	40	CONIMEL	3,87	0,45	-	-	-	2,14	-	2,14	4
473	Conector pressão para cabo 70mm.	unid	50	-	3,33	#VALOR!	-	-	-	-	-	FRACASSADO	#ND
474	Conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila, tipo Tê 90, fixação soldável, bitola 32mm, aplicação instalações prediais água fria	unid	28	PLASTILIT	2,00	0,49	-	-	-	1,03	-	1,03	4
475	Conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila, tipo adaptador curto, tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável 1 1/2", bitola lado soldável 50 mm, aplicação rede hidráulica e esgoto	unid	58	PLASTILIT	2,95	0,46	-	1,58	-	-	-	1,58	2
476	Conexão hidráulica, material pvccloroto de polivinila, tipo adaptador curto, tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável 1 1/2 pol, bitola lado soldável 50 mm, aplicação rede hidráulica e esgoto	unid	25	KRONA	3,50	0,57	-	-	1,50	-	-	1,50	3
477	Conexão hidráulica, material pvccloroto de polivinila, tipo adaptador curto, tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável 3/4 pol, bitola lado soldável 25 mm, aplicação rede hidráulica e esgoto	unid	40	KRONA	0,76	0,67	-	-	0,25	-	-	0,25	3
478	Conexão hidráulica, material pvccloroto de polivinila, tipo adaptador, tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável 1 pol, bitola lado soldável 32 mm, aplicação rede hidráulica e esgoto	unid	80	KRONA	1,72	0,65	-	-	0,60	-	-	0,60	3
479	Conexão hidráulica, material pvccloroto de polivinila, tipo bucha redução curta, tipo fixação engate rápido, aplicação instalações prediais água fria, bitola 32x25 mm	unid	91	PLASTILIT	1,11	28,73	-	-	-	33,00	-	33,00	4
480	Conexão hidráulica, material pvccloroto de polivinila, tipo bucha redução curta, tipo fixação engate rápido, aplicação instalações prediais água fria, bitola 75x60 mm	unid	88	KRONA	7,39	0,72	-	-	-	-	2,10	2,10	5
481	Conexão hidráulica, material pvccloroto de polivinila, tipo cap, tipo fixação soldável, bitola 100 mm	unid	88	PLASTILIT	5,67	0,44	-	3,19	-	-	-	3,19	2
482	Conexão hidráulica, material pvccloroto de polivinila, tipo joelho 45°, tipo fixação soldável, aplicação rede hidráulica e esgoto, bitola 75 mm	unid	78	PLASTILIT	6,36	0,47	-	-	-	3,38	-	3,38	4
483	Conexão hidráulica, material pvccloroto de polivinila, tipo joelho 90°, tipo fixação soldável, aplicação instalação sanitária, bitola 100 mm	unid	44	PLASTILIT	6,26	0,69	-	-	-	1,93	-	1,93	4
484	Conexão hidráulica, material pvccloroto de polivinila, tipo joelho 90°, tipo fixação soldável, aplicação rede hidráulica e esgoto, bitola 40 mm	unid	57	PLASTILIT	2,51	0,87	-	-	-	0,33	-	0,33	4
485	Conexão hidráulica, material pvccloroto de polivinila, tipo joelho 90°, tipo fixação soldável, aplicação rede hidráulica e esgoto, bitola 50 mm	unid	68	PLASTILIT	3,06	0,73	-	-	-	0,83	-	0,83	4
486	Conexão hidráulica, material pvccloroto de polivinila, tipo joelho de redução 90°, bitola lado roscável 1/2 pol, bitola lado soldável 25 mm, aplicação instalações prediais água fria	unid	66	KRONA	1,47	0,83	-	-	0,25	-	-	0,25	3
487	Conexão hidráulica, material pvccloroto de polivinila, tipo junção simples, tipo fixação soldável, aplicação instalação sanitária, bitola 75x75 mm	unid	38	PLASTILIT	11,84	0,49	-	6,03	-	-	-	6,03	2
488	Cotovelo, confeccionado em pvc marrom, com angulação de 45 graus, diâmetro de 3/4", com encaixe tipo cola.	unid	123	PLASTILIT	1,15	0,46	-	0,62	-	-	-	0,62	2
489	Curva 90°, de 2"	unid	30	AMANCO	22,59	0,87	3,00	-	-	-	-	3,00	1
490	Curva de 90° 3/4 para soldar	unid	30	AMANCO	2,28	0,76	0,55	-	-	-	-	0,55	1
491	Curva de 90° 1"	unid	30	AMANCO	3,88	0,64	1,40	-	-	-	-	1,40	1
492	Curva de pvc rígido de 1/2" de 90°	unid	30	AMANCO	1,64	0,77	0,38	-	-	-	-	0,38	1
493	Curva longa, tipo rosqueável, 3/4 polegada, preto, em PVC rígido conforme NBR 6150	unid	60	P.E	1,79	0,25	-	1,35	-	-	-	1,35	2
494	Eletroduto de polietileno, tipo mangueira, lisa de 1.1/4	unid	500	-	4,41	#VALOR!	-	-	-	-	-	FRACASSADO	#ND
495	Eletroduto de PVC para condutete 3/4" cor cinza	unid	375	TIGRE	11,46	0,74	-	2,96	-	-	-	2,96	2
496	Eletroduto PVC rígido rosqueável Ø=1 e 1/2", barra com 3 metros	metro	420	CIPLA	15,01	0,72	4,23	-	-	-	-	4,23	1
497	Eletroduto PVC rígido rosqueável Ø=2", barra com 3 metros	metro	45	P.E	20,20	0,46	-	10,88	-	-	-	10,88	2
498	Engate flexível 1/2"x40cm	barra	24	ESAF	3,20	0,50	-	-	-	1,61	-	1,61	4
499	Engate 50cm flexível	barra	29	ESAF	3,86	0,58	-	-	-	1,64	-	1,64	4
500	Engate longo de 1/2" (20cm)	barra	36	LUCONI	2,83	0,43	-	1,61	-	-	-	1,61	2
501	Engate longo de 3/4" (25cm)	unid	35	-	3,65	0,51	-	1,80	-	-	-	1,80	2
502	Fita de vedação, tipo veda rosca(teflon), comprimento 10 m, largura 12 mm, espessura 0,1 mm.	unid	120	ECCOFER	1,53	0,73	-	-	0,41	-	-	0,41	3
503	Fita veda rosca, material teflon, comprimento 50 m, largura 18 mm, espessura 0,06 a 0,08 mm, resistência temperatura - 200 a 260°C, normas técnicas ABNT, mil spec T-27730-A.	unid	40	ECCOFER	6,94	0,69	-	-	2,16	-	-	2,16	3
504	Joelho 25x20	unid	130	KRONA	1,49	0,32	-	-	-	-	1,01	1,01	5
505	Joelho 45° - PVC esgoto - 100 mm.	unid	110	PLASTILIT	5,80	0,55	-	-	-	2,60	-	2,60	4
506	Joelho 45° - PVC esgoto - 40 mm	unid	60	PLASTILIT	1,41	0,72	-	-	-	0,40	-	0,40	4
507	Joelho 45° de 6"	unid	10	PLASTILIT	35,72	0,33	-	-	-	23,90	-	23,90	4
508	Joelho 90° - PVC esgoto - 40 mm	unid	10	PLASTILIT	1,11	0,70	-	-	-	0,33	-	0,33	4
509	Joelho azul 90° soldável 25x3/4"	unid	10	PLASTILIT	3,90	0,49	-	1,97	-	-	-	1,97	2
510	Joelho de 45° para tubo de esgoto de PVC de 100 mm	unid	100	PLASTILIT	5,45	0,52	-	-	-	2,60	-	2,60	4

511	Joelho de 45° para tubo de esgoto de PVC de 50 mm	unid	100	PLASTILIT	2,39	0,65	-	-	-	0,84	-	0,84	4
512	Joelho de 45° para tubo de esgoto de PVC de 40 mm	unid	100	PLASTILIT	1,63	0,71	-	-	-	0,48	-	0,48	4
513	Joelho de 45° para tubo soldável de 20 mm	unid	100	PLASTILIT	0,64	0,64	-	-	-	0,23	-	0,23	4
514	Joelho de 45° para tubo soldável de 25 mm	unid	100	KRONA	1,10	0,72	-	-	-	-	0,31	0,31	5
515	Joelho de 45° para tubo soldável de 32 mm	unid	100	PLASTILIT	2,40	0,60	-	-	-	0,95	-	0,95	4
516	Joelho de 45° para tubo soldável de 50 mm	unid	100	PLASTILIT	3,33	0,35	-	-	-	2,17	-	2,17	4
517	Joelho de 90° para tubo de esgoto de PVC de 100 mm	unid	98	PLASTILIT	4,51	0,57	-	-	-	1,93	-	1,93	4
518	Joelho de 90° para tubo de esgoto de PVC de 40 mm	unid	98	PLASTILIT	1,36	0,76	-	-	-	0,33	-	0,33	4
519	Joelho de 90° para tubo de esgoto de PVC de 50 mm	unid	98	PLASTILIT	1,83	0,55	-	-	-	0,83	-	0,83	4
520	Joelho de 90° para tubo soldável de 20 mm	unid	10	PLASTILIT	0,43	0,67	-	-	-	0,14	-	0,14	4
521	Joelho de 90° para tubo soldável de 25 mm	unid	106	PLASTILIT	0,66	0,73	-	-	-	0,18	-	0,18	4
522	Joelho de 90° para tubo soldável de 32 mm	unid	90	PLASTILIT	1,51	0,63	-	-	-	0,56	-	0,56	4
523	Joelho de 90° para tubo soldável de 50 mm	unid	90	PLASTILIT	3,35	0,62	-	-	-	1,28	-	1,28	4
524	Joelho PVC azul, redução 3/4" x 1/2"	unid	90	PLASTILIT	3,90	0,59	-	-	-	1,61	-	1,61	4
525	Joelho PVC branco, 1 1/2" de 90°	unid	10	AMANCO	7,40	0,70	2,20	-	-	-	-	2,20	1
526	Joelho PVC branco, 1 1/2" de 45°	unid	15	AMANCO	8,87	0,77	2,00	-	-	-	-	2,00	1
527	Joelho PVC branco, 2" de 45°	unid	25	PLASTILIT	7,63	0,72	-	-	-	2,17	-	2,17	4
528	Joelho PVC branco, 2" de 90°	unid	25	TIGRE	8,94	0,91	-	-	-	0,83	-	0,83	4
529	Joelho PVC branco, 4" de 45°	unid	5	KRONA	5,96	0,16	-	-	-	-	4,99	4,99	5
530	Joelho PVC branco, 6" de 45°	unid	5	PLASTILIT	40,18	0,41	-	-	-	23,90	-	23,90	4
531	Joelho PVC branco, 6" de 90°	unid	5	AMANCO	32,21	0,10	28,90	-	-	-	-	28,90	1
532	Joelho PVC marrom, 1 1/2" de 45°	unid	50	PLASTILIT	5,29	0,44	-	2,94	-	-	-	2,94	2
533	Joelho PVC marrom, 1 1/2" de 90°	unid	50	KRONA	3,88	0,79	-	-	-	-	0,81	0,81	5
534	Joelho soldável 90° 3/4"	unid	50	PLASTILIT	0,61	0,57	-	0,26	-	-	-	0,26	2
535	Junção para tubo de esgoto de 100mm	unid	165	KRONA	13,53	0,56	-	-	-	-	5,90	5,90	5
536	Junção para tubo de esgoto de 40mm	unid	58	KRONA	2,91	0,71	-	-	0,85	-	-	0,85	3
537	Junção para tubo de esgoto de 50mm	unid	53	PLASTILIT	5,25	0,54	-	-	-	2,41	-	2,41	4
538	Junção simples - PVC esgoto - 50x50 mm	unid	53	PLASTILIT	5,42	0,56	-	-	-	2,41	-	2,41	4
539	Luva de 1"	unid	90	CARDINALI	2,53	0,70	-	-	0,77	-	-	0,77	3
540	Luva de 1/2"	unid	50	CARDINALI	0,89	0,75	-	-	0,22	-	-	0,22	3
541	Luva de 3/4"	unid	5	CARDINALI	1,21	0,79	-	-	0,25	-	-	0,25	3
542	Luva de correr para tubo de soldar de 20mm	unid	50	KRONA	5,81	0,50	-	-	2,90	-	-	2,90	3
543	Luva de correr para tubo de soldar de 25mm	unid	50	KRONA	7,40	0,47	-	-	3,93	-	-	3,93	3
544	Luva de correr para tubo de soldar de 32mm	unid	50	PLASTILIT	13,21	0,51	-	-	-	6,43	-	6,43	4
545	Luva de correr para tubo de soldar de 50mm	unid	50	KRONA	20,84	0,57	-	-	9,00	-	-	9,00	3
546	Luva de emenda de PVC, com rosca de 1/2"	unid	50	PLASTILIT	0,93	0,54	-	-	-	0,43	-	0,43	4
547	Luva lisa para condutete PVC 6 entradas 3/4" cor cinza	unid	50	CARDINALI	1,51	0,01	-	-	-	-	1,50	1,50	5
548	Luva para eletroduto de 2"	unid	83	P.E	2,05	0,40	-	1,22	-	-	-	1,22	2
549	Luva para tubo de esgoto de 100mm	unid	48	PLASTILIT	3,92	0,56	-	-	-	1,72	-	1,72	4
550	Luva para tubo de esgoto de 40mm	unid	48	PLASTILIT	1,22	0,69	-	-	-	0,38	-	0,38	4
551	Luva para tubo de esgoto de 50mm	unid	48	KRONA	2,03	0,49	-	-	-	-	1,04	1,04	5
552	Luva para tubo de soldar de 20mm	unid	48	PLASTILIT	0,52	0,67	-	-	-	0,17	-	0,17	4
553	Luva para tubo de soldar de 25mm	unid	48	KRONA	0,65	0,68	-	-	0,21	-	-	0,21	3
554	Luva para tubo de soldar de 32mm	unid	48	PLASTILIT	1,26	0,62	-	-	-	0,48	-	0,48	4
555	Luva para tubo de soldar de 50mm	unid	48	KRONA	2,77	0,67	-	-	-	-	0,92	0,92	5
556	Mangueira lisa de 3/4"	unid	500	CNM	1,35	0,50	-	0,68	-	-	-	0,68	2
557	Meia cana de PVC, barra de 6mts	unid	100	CONFIBRA	15,07	0,21	-	11,96	-	-	-	11,96	2
558	Ralo seco com grelha em PVC, 100X100 mm	unid	24	KRONA	7,93	0,87	-	-	-	-	1,04	1,04	5
559	Redução para tubo de esgoto de 100/50	metro	45	KRONA	4,48	0,50	-	-	2,25	-	-	2,25	3
560	Redução para tubo de esgoto de 50/40	unid	45	KRONA	1,55	0,61	-	-	0,60	-	-	0,60	3
561	Redução para tubo soldável de 75/50	unid	45	KRONA	4,12	0,54	-	-	1,90	-	-	1,90	3
562	Redução PVC branco, 2" x 1 1/2"	unid	50	TIGRE	5,04	0,06	-	-	-	4,75	-	4,75	4
563	Registro de esfera PVC soldável Ø 25mm	unid	48	DURIN	11,91	0,62	-	4,52	-	-	-	4,52	2
564	Registro de esfera PVC soldável Ø 32mm	unid	46	KRONA	17,47	0,64	-	-	6,30	-	-	6,30	3
565	Registro de gaveta (bruto); de latão fundido, bitola de 3/4", volante de liga de latão, pintado em amarelo.	unid	45	EFATA	31,81	0,38	-	19,78	-	-	-	19,78	2
566	Registro de gaveta Ø 3/4"	unid	35	SHARK METAIS	27,27	0,34	-	-	18,00	-	-	18,00	3
567	Registro de gaveta c/ canopla Ø 3/4"	unid	35	PEROLA	38,26	0,24	-	-	28,93	-	-	28,93	3
568	Registro de gaveta cromado Ø 1 1/4"- primeira linha	unid	35	MARCHEZAN	48,74	0,27	35,40	-	-	-	-	35,40	1
569	Registro de gaveta cromado Ø 1"- primeira linha	unid	34	MARCHEZAN	36,57	0,28	26,50	-	-	-	-	26,50	1
570	Registro de gaveta cromado Ø 1/2"- primeira linha	unid	63	MARCHEZAN	23,85	0,33	15,90	-	-	-	-	15,90	1
571	Registro de gaveta cromado Ø 3/4"- primeira linha	unid	18	SHARK METAIS	19,61	0,04	-	-	18,90	-	-	18,90	3
572	Registro de gaveta, bruto Ø 1 1/2"	unid	5	PEVILON	64,93	0,31	44,80	-	-	-	-	44,80	1
573	Sifão 1/2" para 1/2" em v	unid	24	LUCONI	20,00	0,65	-	-	-	6,99	-	6,99	4
574	Sifão 1/2" para 3/4" em v	unid	24	LUCONI	20,64	0,62	-	-	-	7,77	-	7,77	4
575	Sifão com copo universal, material plástico, 1/4 x 40cm	unid	19	BEGA	7,04	0,05	-	-	-	-	6,67	6,67	5
576	Sifão corrugado universal	unid	26	WORKER	6,75	0,55	-	-	3,02	-	-	3,02	3
577	Sifão fix parede 1 1/2" x 1 1/2" (sf4s)	unid	19	ASTRA	8,31	0,54	-	-	-	3,85	-	3,85	4
578	Sifão horizontal 1 1/2" x 3/4"	unid	22	DURIN	15,10	0,74	-	3,98	-	-	-	3,98	2
579	Tampa cega 4X2"	unid	10	APOIO	2,27	0,60	-	-	0,90	-	-	0,90	3
580	Tê - conexão para tubos e canos - soldável, material PVC cloreto de polivinila, diâmetro entrada 32 mm, comprimento total 78 mm, altura 39 mm, 90° normas técnicas NBR 5.648	unid	70	PLASTILIT	2,44	0,58	-	-	-	1,03	-	1,03	4
581	Te para tubo de esgoto de 100mm	unid	68	PLASTILIT	9,12	0,57	-	-	-	3,90	-	3,90	4
582	Te para tubo de esgoto de 40mm	unid	68	KRONA	2,01	0,57	-	-	-	-	0,86	0,86	5
583	Te para tubo de esgoto de 50mm	unid	68	KRONA	4,71	0,51	-	-	-	-	2,29	2,29	5
584	Te para tubo soldável de 100x50	unid	68	PLASTILIT	9,17	0,50	-	-	-	4,56	-	4,56	4
585	Te para tubo soldável de 20mm	unid	68	PLASTILIT	0,68	0,69	-	-	-	0,21	-	0,21	4
586	Te para tubo soldável de 25mm	unid	68	PLASTILIT	0,88	0,66	-	-	-	0,30	-	0,30	4
587	Te para tubo soldável de 32mm	unid	68	PLASTILIT	2,32	0,57	-	-	-	1,00	-	1,00	4
588	Te para tubo soldável de 50mm	unid	68	PLASTILIT	5,67	0,59	-	-	-	2,30	-	2,30	4
589	Torneira bica móvel cromada, parede de 1/2"	unid	70	DURIN	57,48	0,71	-	16,63	-	-	-	16,63	2
590	Torneira bica móvel de cozinha cromada, 3/4"	unid	70	MARCHEZAN	55,10	0,69	17,25	-	-	-	-	17,25	1
591	Torneira bóia, em metal de 1"	unid	19	LUPOM	47,32	0,45	26,00	-	-	-	-	26,00	1

592	Torneira bóia, em metal de 3/4"	unid	19	LUPOM	45,55	0,40	27,45	-	-	-	-	27,45	1
593	Torneira cromada, 10 cm de 1/2"	unid	35	PÉROLA	19,85	0,35	-	-	12,88	-	-	12,88	3
594	Torneira cromada, 10 cm de 3/4"	unid	35	PÉROLA	25,62	0,47	-	-	13,55	-	-	13,55	3
595	Torneira cromada, 12 cm de 1/2"	unid	35	PÉROLA	28,47	0,49	-	-	14,44	-	-	14,44	3
596	Torneira cromada, 12 cm de 3/4"	unid	35	MARCHEZAN	30,14	0,21	23,80	-	-	-	-	23,80	1
597	Torneira para bebedouro, cromada, 12 cm de 1/2"	unid	35	RAINHA	30,85	0,45	-	-	16,89	-	-	16,89	2
598	Torneira para bebedouro, cromada, 12 cm de 3/4"	unid	35	RAINHA	27,78	0,39	-	-	16,89	-	-	16,89	2
599	Torneira para bebedouro, cromada, 15 cm de 1/2"	unid	35	MARCHEZAN	32,59	0,40	19,50	-	-	-	-	19,50	1
600	Torneira para bebedouro, cromada, 15 cm de 3/4"	unid	35	MARCHEZAN	34,18	0,44	19,00	-	-	-	-	19,00	1
601	Torneira para jardim longa amarela, 3/4"	unid	10	WORKER	11,16	0,01	-	11,00	-	-	-	11,00	2
602	Torneira para jardim longa amarela, 1/2"	unid	10	-	4,51	#VALOR!	-	-	-	-	-	FRACASSADO	#ND
603	Torneira para lavatório c26	unid	10	PÉROLA	40,56	0,54	-	-	18,50	-	-	18,50	3
604	Tubo 100 mm de esgoto	unid	50	CACOPLAST	24,93	0,26	-	18,40	-	-	-	18,40	2
605	Tubo de ligação para vaso sanitário, com rosca, especificar: cromado ou não	unid	35	ASTRA	26,55	0,89	-	3,04	-	-	-	3,04	2
606	Tubo de PVC esgoto Ø=100mm	unid	78	CACOPLAST	47,93	0,62	18,15	-	-	-	-	18,15	1
607	Tubo de PVC esgoto Ø=40mm	unid	48	CACOPLAST	14,52	0,41	8,50	-	-	-	-	8,50	1
608	Tubo de PVC esgoto Ø=50mm	unid	58	CACOPLAST	24,24	0,49	-	12,45	-	-	-	12,45	2
609	Tubo de PVC esgoto Ø=75mm	unid	48	CACOPLAST	40,12	0,59	16,50	-	-	-	-	16,50	1
610	Tubo de PVC rígido para esgoto predial, fabricação conforme NBR 5688-77, com diâmetro nominal de 100 mm, com juntas soldáveis, na cor branca, para ser usado em instalações prediais de esgoto.	unid	55	ATILA	36,03	0,49	-	-	-	-	18,49	18,49	5
611	Tubo de PVC rígido para esgoto predial, fabricação conforme NBR 5688-77, com diâmetro nominal de 50 mm, com juntas soldáveis, na cor branca, para ser usado em instalações prediais de esgoto.	unid	55	CACOPLAST	31,03	0,59	12,75	-	-	-	-	12,75	1
612	Tubo de PVC rígido soldável, fabricação conforme NBR 5648/77, com diâmetro nominal de 20 mm, na cor marrom, para ser utilizado em instalações prediais de água fria.	unid	193	POLIFYT	9,12	0,45	5,00	-	-	-	-	5,00	1
613	Tubo PVC branco, 2", barra com 6 metros	unid	95	DURO	124,54	0,71	-	35,50	-	-	-	35,50	2
614	Tubo PVC marrom, 2" barra com 6 metros	unid	113	MARKA	69,27	0,34	-	-	45,85	-	-	45,85	3
615	Tubo PVC marrom, 1 1/2" barra com 6 metros	barra	113	MARKA	54,53	0,38	-	-	33,80	-	-	33,80	3
616	Tubo PVC, rígido 1 1/2"	barra	70	FORTPLAST	82,09	0,86	-	-	-	11,40	-	11,40	4
617	Tubo PVC, rígido 1"	barra	70	TIGRE	74,30	0,89	-	-	-	8,00	-	8,00	4
618	Tubo PVC rígido PB JE para coletor de esgoto, com ponta e bolsa de junta elástica, conforme especificado na NBR 7362, com diâmetro nominal de 150 mm, com comprimento de montagem mínimo de 5,88 m.	barra	105	MAGESTIC	116,63	0,28	84,40	-	-	-	-	84,40	1
619	Tubo PVC rígido PB JE para coletor de esgoto, com ponta e bolsa de junta elástica, conforme especificado na NBR 7362, com diâmetro nominal de 200 mm, com comprimento de montagem mínimo de 5,88 m.	barra	98	DURO	225,96	0,22	-	176,30	-	-	-	176,30	2
620	Tubo soldável PVC Ø 20mm	barra	90	ATILA	12,95	0,65	-	-	-	-	4,55	4,55	5
621	Tubo soldável PVC Ø 25mm	barra	115	ATILA	13,16	0,56	-	-	-	-	5,73	5,73	5
622	Tubo soldável PVC Ø 32mm	barra	45	ATILA	24,44	0,49	-	-	-	-	12,50	12,50	5
623	Tubo soldável PVC Ø 40mm	barra	105	ATILA	27,82	0,44	-	-	-	-	15,70	15,70	5
624	Tubo soldável PVC Ø 50mm	barra	73	ATILA	39,12	0,46	-	-	-	-	21,26	21,26	5
625	Alavanca de aço SAE, com 1,50 m de comprimento.	unid	2	-	18,96	#VALOR!	-	-	-	-	-	FRACASSADO	#ND
626	Alicate Aço cabo plastificado, 1.000 Volts tipo universal.	unid	5	JOMARCA	16,38	0,42	-	-	-	9,46	-	9,46	4
627	Alicate de bico chato 6" material aço cromo vanádio c/cabo isolado	unid	1	ECCOFER	15,16	0,52	-	-	7,32	-	-	7,32	3
628	Alicate de corte diagonal em aço cromo-vanádio, com acabamento em cabeça polida, cabo isolado, medindo 6"	unid	2	JOMARCA	13,25	0,54	-	-	-	6,04	-	6,04	4
629	Alicate de pressão mordente curvo 10" aço/liga uso profissional	unid	1	ECCOFER	15,84	0,16	-	-	13,38	-	-	13,38	3
630	Alicate modelo bomba d'água, confeccionado em aço DIN, cromo vanádio, temperado em toda a extensão; com cabo anatômico, isolante, confeccionado em resina resistente tamanho 10 x 1.9/16"	unid	1	ECCOFER	21,34	0,40	-	-	12,73	-	-	12,73	3
631	Alicate rebitador pop manual com 4 pontas para uso profissional	unid	1	ECCOFER	20,89	0,44	-	-	11,80	-	-	11,80	3
632	Alicate universal com cabo isolado reforçado, 8", classe H - para cortes de arames duros, aço, molas	unid	22	ECCOFER	14,79	0,59	-	-	6,05	-	-	6,05	3
633	Alicate universal profissional, apresentado com 8 polegadas/20cm, forjado em aço cromo-vanádio, com cortes e mandíbulas temperados, amassador de terminais e cabos isolados com rigidez dielétrica para 1.000V de acordo com NBR 9699	unid	2	JOMARCA	25,63	0,63	-	-	-	9,46	-	9,46	4
634	Arco de serra profissional 12" regulável cabo recatilhado, fechado, de plástico de alto impacto, onde as serras poderão ser montadas para cortar em qualquer uma das quatro direções, tensionadas por uma porca borboleta.	unid	6	FAMASTIL	11,47	0,22	9,00	-	-	-	-	9,00	1
635	Arco de serra regulável nº 0, niquelado com cabo aberto.	unid	1	FAMASTIL	28,02	0,64	10,00	-	-	-	-	10,00	1
636	Botina de couro, hidrofugado, com biqueira de aço, em vaqueta, solado PU-bidensidade, bico de aço, sem cadarço de primeira qualidade, sendo	unid	10	WORKER	46,64	0,14	40,00	-	-	-	-	40,00	1
637	Broca de aço rápido 3/8"	unid	2	IRWIN	12,75	0,49	6,50	-	-	-	-	6,50	1
638	Broca de aço rápido 5/16"	unid	2	VONDER	8,11	0,22	-	-	6,30	-	-	6,30	3
639	Broca de aço rápido 5/32"	unid	2	FAMASTIL	5,06	0,57	-	-	-	2,18	-	2,18	4

640	Broca widea para concreto 1/4" x 250 mm - longa	unid	2	-	5,27	#VALOR!	-	-	-	-	-	FRACASSADO	#N/D
641	Broca widea para concreto 5/16" x 250mm - longa	unid	2	-	9,12	#VALOR!	-	-	-	-	-	FRACASSADO	#N/D
642	Caixa metálica para ferramentas sanfonada com 5 gavetas, med. Aprox. comp. 50cm. larg. 20cm. alt. 21cm.	unid	2	FECAR	68,13	0,27	-	-	-	49,90	-	49,90	4
643	Carrinho de mão, cap.60 lts., caçamba em aço 0,75 mm, estampado e recravado em aço galvanizado, mancão - travessão e pé em aço galvanizado, chassi em tubo aço parede 1,50mm. E diâm.Externo 31,75mm com roda pneu com câmara de ar 3,25x 8.	unid	7	METALOSA	110,71	0,35	-	-	-	72,00	-	72,00	4
644	Cavadeira boca articulada, com cabo, tipo lighth.	unid	1	PARABONI	24,80	0,11	-	-	-	21,99	-	21,99	4
645	Cavador tipo boca de lobo com cabo, tamanho (grande)	unid	10	VONDER	58,54	0,68	-	-	18,82	-	-	18,82	3
646	Chave de fenda 1/4" x 6" uso profissional especificações mínimas; haste: material aço 6150 (cromo vanádio) tratamento térmico total para dureza mínima : 53±3 hrca cabo: material: pvc rígido, injetado diretamente sob a lâmina, ata resistência a impactos, a produtos químicos orgânicos, a temperatura: ponto vcat 100°C, a isolamento elétrico 1000V	un	1	ECCOFER	5,73	0,73	-	-	1,56	-	-	1,56	3
647	Chave de fenda 1/8" x 4", de uso profissional especificações mínimas; haste: material aço 6150 (cromo vanádio) tratamento térmico total para dureza mínima : 53±3 hrca cabo: material: pvc rígido, injetado diretamente sob a lâmina, ata resistência a impactos, a produtos químicos orgânicos, a temperatura: ponto vcat 100°C, a isolamento elétrico: 1000 volts.	un	1	ECCOFER	4,80	0,81	-	-	0,92	-	-	0,92	3
648	Chave de fenda 3/16" x 5" de uso profissional especificações mínimas; haste: material aço 6150 (cromo vanádio) tratamento térmico total para dureza mínima : 53±3 hrca cabo: material: pvc rígido, injetado diretamente sob a lâmina, ata resistência a impactos, a produtos químicos orgânicos, a temperatura: ponto vcat 100°C, a isolamento elétrico 1000V	un	1	ECCOFER	5,22	0,76	-	-	1,23	-	-	1,23	3
649	Chave de fenda 5/16" x 8" de uso profissional especificações mínimas; haste: material aço 6150 (cromo vanádio) tratamento térmico total para dureza mínima : 53±3 hrca cabo: material: pvc rígido, injetado diretamente sob a lâmina, ata resistência a impactos, a produtos químicos orgânicos, a temperatura: ponto vcat 100°C, a isolamento elétrico 1000V	un	1	ECCOFER	6,27	0,48	-	-	3,25	-	-	3,25	3
650	Chave de fenda 8", diam 1 1/4	unid	13	WORKER	4,48	0,26	-	-	3,30	-	-	3,30	3
651	Chave de Fenda Média 3/16x4"	unid	1	ECCOFER	4,02	0,71	-	-	1,15	-	-	1,15	3
652	Chave de Fenda Pequena 1/8x6"	unid	1	WORKER	4,55	0,33	-	-	3,07	-	-	3,07	3
653	Chave inglesa de 8" ferramenta para uso profissional	unid	1	METALOSA	25,31	0,67	-	-	-	8,24	-	8,24	4
654	Colher de pedreiro - media , 8"	unid	13	PARABONI	13,26	0,69	-	-	-	4,12	-	4,12	4
655	Colher de pedreiro de 6" ferramenta para uso profissional	unid	5	PARABONI	11,45	0,29	-	-	-	8,09	-	8,09	4
656	Colher de pedreiro nº 10 com cabo.	unid	2	FAMASTIL	12,77	0,40	-	-	-	7,62	-	7,62	4
657	Desempenadeira aço laminado cabo aberto, lisa, 12 x 30 cm	unid	2	MAX	10,52	0,64	-	3,76	-	-	-	3,76	2
658	Desempenadeira de madeira com cabo 26 x 16 cm	unid	2	MAX	7,66	0,22	6,00	-	-	-	-	6,00	1
659	Disco corte furo 3/4 x 10 x 1/8 duas telas	unid	2	WORKER	10,71	0,75	2,70	-	-	-	-	2,70	1
660	Disco de corte, diamantado, com dimensões diâmetro 110 mm, furo diâmetro 20 mm, do tipo seco e refrigerado, turbo, para cortar pedras, parede e concreto.	unid	7	ECCOFER	14,42	0,63	-	-	5,28	-	-	5,28	3
661	Enxada larga aço SAE 1070 – 2,5 LBS méd. 248x306, com cabo de madeira guajambu.	unid	1	BELLOTA	15,22	0,02	14,90	-	-	-	-	14,90	1
662	Enxada com cabo (tamanho 3 libras)	unid	11	BELLOTA	26,71	0,33	17,90	-	-	-	-	17,90	1
663	Enxadao largo de aço, com cabo de madeira.	unid	4	-	13,36	#VALOR!	-	-	-	-	-	FRACASSADO	#N/D
664	Escova de aço de 9", cabo de madeira.	unid	8	ROMA	5,02	0,54	-	-	-	2,31	-	2,31	4
665	Espátula nº 6 com cabo de madeira.	unid	5	FAMASTIL	3,83	0,17	-	-	-	3,18	-	3,18	4
666	Espátula nº 8, com cabo de madeira.	unid	13	FAMASTIL	4,05	0,14	3,48	-	-	-	-	3,48	1
667	Esquadro com cabo de alumínio 12 POL – 30 cm.	unid	2	ESTRONG	14,68	0,34	-	-	-	-	9,63	9,63	5
668	Grifo 10" ferramenta para uso profissional	unid	2	ECCOFER	39,56	0,74	-	-	10,41	-	-	10,41	3
669	Grosa para madeira, com cabo 10" ferramenta para uso profissional	unid	1	VONDER	21,01	0,01	-	-	20,90	-	-	20,90	3
670	Lamina para arco de serra 30cm – 12" – 24 dentes bi-metálico.	unid	5	SATURNO	3,63	0,40	-	-	-	2,18	-	2,18	4
671	Lima chata com cabo 8" -profissional de 1ª linha	unid	5	LIX	10,89	0,16	-	-	-	-	9,10	9,10	5
672	Lima de ferro chata, enxada 8"	unid	5	VONDER	10,56	0,35	-	-	-	6,83	-	6,83	3
673	Lima de ferro serrote.	unid	2	KF	9,68	0,01	-	9,60	-	-	-	9,60	2
674	Lima redonda bastarda 10"(limatão), com cabo-profissional de 1ª linha	unid	1	KF	6,56	0,45	-	3,59	-	-	-	3,59	2
675	Luva de latex	unid	10	PROMAT	3,65	0,52	-	-	-	1,76	-	1,76	4
676	Luva Raspa couro, cano curto, 7 cm, com reforço na palma e entre polegar e indicador e com Certificado de Aprovação do punho.	jg	1	TOURO	7,79	0,44	-	-	-	4,35	-	4,35	4
677	Marreta em aço forjado, cabo de madeira aparelhada e envernizada, formato: oitavada, peso: 1 kg, aplicação: uso geral na construção civil, uso profissional, 1ª linha	unid	1	MINASUL	22,40	0,50	-	11,27	-	-	-	11,27	2
678	Marreta em aço forjado, cabo de madeira aparelhada e envernizada, formato: oitavada, peso: 1/2 kg, aplicação: uso geral na construção civil, uso profissional, 1ª linha	unid	1	MINASUL	18,59	0,44	-	10,38	-	-	-	10,38	2
679	Martelo de bola, 700 gr, com cabo qualidade profissional de 1ª linha	unid	1	ECCOFER	32,24	0,53	-	-	15,22	-	-	15,22	3
680	Martelo de borracha min 800gr-80mm com cabo uso profissional	unid	2	MAX	15,77	0,45	-	-	-	8,65	-	8,65	4

681	Martelo para carpinteiro, tipo unha, de 25mm da face, pesando 400g, cabeça polida, com cabo de madeira envernizado	unid	1	ECCOFER	22,24	0,42	-	-	12,81	-	-	12,81	3
682	Martelo unha de aço, 29 mm	unid	10	TENACE	27,45	0,61	-	-	10,59	-	-	10,59	3
683	Pá de bico - em aço forjado sae 1045; medindo 270 x 320mm; olho com diametro de 34mm; com cabo em madeira medindo 1,20m; de metal em y	unid	21	COLLINS	23,45	0,41	-	-	13,78	-	-	13,78	3
684	Peneira arame/madeira feijão 50 cm	unid	2	FOBA	15,29	0,35	-	-	-	-	10,00	10,00	5
685	Peneira fina, tela de metal, aro em madeira, diâmetro Ø 0,80m, centro em tela metálica com gramatura para peneirar cimento e areia, com circunferencia em madeira. produto com etiqueta contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	unid	4	WORKER	13,41	0,18	11,00	-	-	-	-	11,00	1
686	Picareta em aço temperado com cabo tam. grande.	unid	13	TRAMI	34,06	0,32	-	-	-	-	23,30	23,30	5
687	Regua de aluminio 2,00m, para pedreiros para nivelar pisos e paredes.	unid	8	AMR	17,67	0,31	-	-	12,28	-	-	12,28	3
688	Régua de aluminio 3,00 m para pedreiros para nivelar pisos e paredes	unid	5	AMR	36,54	0,50	-	-	18,41	-	-	18,41	3
689	Serra Circular Manual 220 V, 1.400 WATS, 4.500 RPM, para disco 7.1/4.	unid	1	MEGGAS	518,66	0,50	-	-	260,40	-	-	260,40	3
690	Serra Marmore 200 V, 1.300 Wats, 11.000 RPM.	unid	1	FERRARI	322,95	0,51	-	-	158,88	-	-	158,88	3
691	Serrote 20" profissional	unid	1	CIMENTEL	27,91	0,42	-	-	-	-	16,30	16,30	5
692	Serrote 24" com 7 dentes por polegada, uso profissional.	unid	4	WORKER	34,02	0,53	-	-	15,90	-	-	15,90	3
693	Serrote carpinteiro, material lâmina aço especial temperado, dureza alta dureza, material cabo plástico, quantidade furos 3, tipo travado, comprimento 16", espessura 0,80 m	unid	1	FAMASTIL	23,43	0,32	-	-	-	15,90	-	15,90	4
694	Serrote carpinteiro, material lâmina aço especial temperado, dureza alta dureza, material cabo plástico, quantidade furos 3, tipo travado, comprimento 20", espessura 0,80 m	unid	1	IRWIN	29,44	0,35	19,24	-	-	-	-	19,24	1
695	Talhadeira média. Talhadeira chata medindo 1 1/4"x8".	unid	6	ESTRONG	12,42	0,47	-	-	-	-	6,55	6,55	5
696	Torques de aço cabo plastificado 8"	unid	1	BERG	23,79	0,53	-	-	11,28	-	-	11,28	2
697	Trena 10M, com trava, fita de aço, larg 25mm, mola interna, emborrachada	unid	4	FAMASTIL	15,85	0,39	-	-	-	9,65	-	9,65	4
698	Vassourão para construção com cabo - base de 40 cm, cerdas de plavava.	unid	23	MAX	15,81	0,57	-	-	-	6,87	-	6,87	4
699	Base de válvula hidra	unid	37	CIPLA	89,82	0,39	55,00	-	-	-	-	55,00	1
700	Bolsa de ligação p/ vaso sanitário	unid	6	LUCONI	1,89	0,57	-	-	-	0,82	-	0,82	4
701	Ducha 110v ou 220v – 03 opções de temperatura, corpo com isolamento térmico e elétrico, com no mínimo 4400W	unid	36	ENERBRAS	36,10	0,37	-	22,89	-	-	-	22,89	2
702	Espaçador plástico, 5 mm, com 100 unids	unid	14	CORTAG	3,09	0,59	-	-	-	1,28	-	1,28	4
703	Parafuso para fixação de acessórios hidráulicos, de metal cromado, do tipo da cabeça redonda, nas dimensões S 10, devendo ser entregue com bucha 10, para ser utilizado para fixar vaso sanitário.	pct	20	MW	3,12	0,73	-	-	-	0,85	-	0,85	4
704	Reparos de válvula hidra max branca	unid	33	-	20,93	#VALOR!	-	-	-	-	-	FRACASSADO	#N/D
705	Tubo de cola de contato 30 g	unid	65	-	3,25	#VALOR!	-	-	-	-	-	FRACASSADO	#N/D
706	Tubo de cola para PVC, com 75 grs.	unid	65	PLASTILIT	3,48	0,52	-	-	-	1,67	-	1,67	4
707	Tubo de cola PVC, com 175 grs	unid	65	PLASTILIT	10,16	0,29	-	-	-	7,18	-	7,18	4
708	Tubo de silicone 280 grs., com aplicador	unid	128	ECCOFER	13,06	0,55	-	-	5,86	-	-	5,86	3
709	Vedante p/ torneira 1/2"	unid	25	RAINHA	0,42	0,38	-	0,26	-	-	-	0,26	2
710	Vedante p/ torneira 3/4"	unid	25	AMANCA	0,46	0,37	0,29	-	-	-	-	0,29	1
711	Batente de madeira, de Angelim pedra, medindo 2,10 m x 0,80 m, com seção transversal 14 cm x 35 mm, devendo ser entregue liso.	jogo	39	DIVERSOS	44,68	0,11	-	39,89	-	-	-	39,89	2
712	Batente de madeira de Angelim/cedro, medindo 0,70 m de largura x 1,20 m de altura, com seção transversal de 14x5 cm, devendo ser entregue liso.	jogo	61	REGIONAL	33,80	0,27	-	-	-	-	24,73	24,73	5
713	Batente de madeira de Angelim/cedro, medindo 0,70 m de largura x 2,10 m de altura, com seção transversal de 14x5 cm, devendo ser entregue liso.	jogo	5	DIVERSOS	48,00	0,17	-	39,89	-	-	-	39,89	2
714	Batente de madeira de Angelim/cedro, medindo 0,80 m de largura x 1,20 m de altura, com seção transversal de 14x5 cm, devendo ser entregue liso.	jogo	59	REGIONAL	35,40	0,30	-	-	-	-	24,73	24,73	5
715	Batente de madeira de Angelim/cedro, medindo 0,90 m de largura x 1,20 m de altura, com seção transversal de 14x5 cm, devendo ser entregue liso.	jogo	54	REGIONAL	48,53	0,49	-	-	-	-	24,73	24,73	5
716	Batente de madeira de Angelim/cedro, medindo 0,90 m de largura x 2,10 m de altura, com seção transversal de 14x5 cm, devendo ser entregue liso.	jogo	23	-	29,73	#VALOR!	-	-	-	-	-	FRACASSADO	#N/D
717	Caibro madeira, material: cambara, dimensões: 6 x 6 cm, características adicionais: 1ª qualidade, aparelhada, sem empena e rachadura, comprimento: 3 m	unid	600	REGIONAL	13,00	0,29	-	-	-	-	9,20	9,20	5
718	Caibro madeira, material: peroba do norte, dimensões: 6 x 6 cm, características adicionais: 1ª qualidade, aparelhada, sem empena e rachadura	metro	450	REGIONAL	2,70	1,00	-	-	-	-	2,65	-	#N/D
719	Chapa de madeiriti resinado 2,20m x 1,10m x 20 mm	metro	5	-	51,95	#VALOR!	-	-	-	-	-	FRACASSADO	#N/D
720	Porta lisa, para banheiro, medindo: 2,10x0,70cm, madeira angelim/cedro	unid	5	REGIÃO	112,06	0,48	58,00	-	-	-	-	58,00	1
721	Porta lisa, para banheiro, medindo: 2,10x0,90cm, madeira angelim/cedro	unid	50	REGIÃO	126,08	0,41	75,00	-	-	-	-	75,00	1
722	Porta lisa, simples, medindo: 2,10x0,80cm, madeira angelim/cedro	unid	8	REGIONAL	113,53	0,50	-	-	-	-	56,35	56,35	5
723	Porta Almofadada lisa, medindo: 1,80x0,60cm, madeira angelim/cedro	unid	40	REGIONAL	113,19	0,19	-	-	-	-	92,00	92,00	5
724	Porta Almofadada lisa, medindo: 2,10x0,70cm, madeira angelim/cedro	unid	83	REGIONAL	85,69	0,00	-	-	-	-	85,50	85,50	5
725	Porta Almofadada lisa, medindo: 2,10x0,80cm, madeira angelim/cedro	unid	40	REGIONAL	98,14	0,06	-	-	-	-	92,70	92,70	5
726	Portal, medindo 2,10x0,80cm, madeira: angelim/cedro	unid	60	REGIÃO	40,93	0,02	40,00	-	-	-	-	40,00	1

727	Ripa de madeira, material: peroba do norte, comprimento: 3,0 m, largura: 7,5 cm, espessura: 2,5 cm, características adicionais: 3ª qualidade, beneficiada, sem empena e rachadura, podendo as medidas variar, para mais ou para menos, em 0,5cm na largura, 0,2cm na espessura e 5,0cm no comprimento	unid	1.000	REGIONAL	6,08	0,06	-	-	-	-	5,73	5,73	5
728	Ripão de madeira, material: angelim/garapa, comprimento: 3 m, largura: 7,5 cm (3 pol), espessura: 2,5 cm (1 pol), características adicionais: beneficiada, sem empena e rachadura, podendo as medidas variar, para mais ou para menos, em 0,5cm na largura, 0,2cm na espessura e 5,0cm no comprimento	unid	13	REGIONAL	7,43	0,13	-	-	-	-	6,49	6,49	5
729	Tábua (1"x6"), ripão material: azimbre, comprimento: 03 metros linear, características adicionais: 2ª qualidade, aparelhada, sem empena e rachadura, para caixaria, podendo as medidas variar, para mais ou para menos, em 0,5cm na largura, 0,2cm na espessura e 5,0cm no comprimento	unid	185	REGIONAL	7,27	0,06	-	-	-	-	6,83	6,83	5
730	Tábua de 1ª, metros linear (2,5x15) cm, podendo as medidas variar, para mais ou para menos, em 0,5cm na largura, 0,2cm na espessura e 5,0cm no comprimento	unid	185	REGIONAL	3,75	0,07	-	-	-	-	3,50	3,50	5
731	Tábua de madeira (1"x12"), material: azimbre, comprimento: 03 metros linear, características adicionais: 2ª qualidade, aparelhada, sem empena e rachadura, para caixaria, podendo as medidas variar, para mais ou para menos, em 0,5cm na largura, 0,2cm na espessura e 5,0cm no comprimento	unid	185	REGIONAL	9,43	0,00	-	-	-	-	9,40	9,40	5
732	Tábua de madeira (1"x8"), material: azimbre, comprimento: 03 metros linear, características adicionais: 2ª qualidade, aparelhada, sem empena e rachadura, para caixaria, podendo as medidas variar, para mais ou para menos, em 0,5cm na largura, 0,2cm na espessura e 5,0cm no comprimento	unid	185	REGIONAL	7,15	0,01	-	-	-	-	7,10	7,10	5
733	Tábua de madeira, material: azimbre, comprimento: 3 m, largura: 20 cm (8 pol), espessura: 2,5 cm (1 pol), características adicionais: 3ª qualidade, aparelhada, sem empena e rachadura, podendo as medidas variar, para mais ou para menos, em 0,5cm na largura, 0,2cm na espessura e 5,0cm no comprimento	unid	185	REGIONAL	7,15	0,01	-	-	-	-	7,10	7,10	5
734	Viga de madeira angelim/garapa, medindo: 5m, seção transversal 6x12cm, podendo as medidas variar, para mais ou para menos, em 0,5cm na largura, 0,2cm na espessura e 5,0cm no comprimento	unid	20	DIVERSOS	35,88	0,07	-	33,50	-	-	33,50	33,50	2
735	Viga de madeira cambará, medindo: 7,0 m, seção transversal 6x16 cm, aparelhada, podendo as medidas variar, para mais ou para menos, em 0,5cm na largura, 0,2cm na espessura e 5,0cm no comprimento	unid	100	DIVERSOS	62,40	0,25	-	46,90	-	-	46,90	46,90	2
736	Viga de madeira cambará, medindo: 4,0 m, seção transversal 6x16cm, aparelhada, podendo as medidas variar, para mais ou para menos, em 0,5cm na largura, 0,2cm na espessura e 5,0cm no comprimento	unid	100	REGIONAL	30,70	0,15	-	-	-	-	26,22	26,22	5
737	Viga de madeira cambará, medindo: 5,0 m, seção transversal 6x12cm, aparelhada, podendo as medidas variar, para mais ou para menos, em 0,5cm na largura, 0,2cm na espessura e 5,0cm no comprimento	metro	91	REGIONAL	7,44	0,01	-	-	-	-	7,40	7,40	5
738	Viga de madeira cambará, medindo: 6,0 m, seção transversal 6x16cm, aparelhada, podendo as medidas variar, para mais ou para menos, em 0,5cm na largura, 0,2cm na espessura e 5,0cm no comprimento	metro	100	REGIONAL	7,73	0,04	-	-	-	-	7,40	7,40	5
739	Viga de madeira marinho, medindo: 3m, seção transversal 6x12cm, podendo as medidas variar, para mais ou para menos, em 0,5cm na largura, 0,2cm na espessura e 5,0cm no comprimento	unid	100	REGIONAL	21,03	0,32	-	-	-	-	14,38	14,38	5
740	Vista para porta e janela - (6,00x0,05)m jogo em madeira de primeira.	unid	100	REGIONAL	24,16	0,17	-	-	-	-	20,00	20,00	5

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente da SUPEL

EVILÁSIO SILVA SENA JUNIOR
Secretário da SESDEC

ELENILTON ELLER
Diretor Geral do DETRAN

IRANY FREIRE BENTO
Secretária da SEDUC

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário da SESAU

MARCO ANTÔNIO
Secretário da SEDES

PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO
Secretário da SEDAM

ARI ALVES PIRES
Presidente da Agência IDARON

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário da SEFIN

ILVAN CORDEIRO FERR
Secretário da SEJUS

1	RAZÃO SOCIAL
	EXTRA COMERCIO DE TINTAS LTDA-EPP CNPJ: 07.722.495/0001-01 AV, 25 de Agosto, 4622 - Centro ROLIM DE MOURA/RO – FONE: (69) 3442-0110-5210 ARI FERREIRA DUARTE CPF: 604.183.382-72 RG: 610.696 SSP/RO

2	RAZÃO SOCIAL
	SUGIFER MATERIAIS P CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 01.277.775/0001-71 AV: 25 de Agosto, 5347 - Centro ROLIM DE MOURA/RO – FONE: (69) 3442-1336- 3442-3077 ROBERTO ROGOSKI HORNE CPF: 283.555.989-20 RG: 1.654.942 SSP/PR

3	RAZÃO SOCIAL
	TECNOMED DIST DE PROD FÁR E MED HOSP LTDA-ME CNPJ: 63.777.940/0001-01 AV: Calama, 1984 Sala 01- Bairro: São Cristóvão Porto Velho-RO, Fone: (69) 3224-2783 Fax: 3224-4693 EUDSON VIERIA DE SOUSA CPF: 421.699.252-87 RG: 451-873 SSP/RO

4	RAZÃO SOCIAL
	EUROS DIST. DE MATERIAIS P/ CONST. LTDA CNPJ: 09.321.799/0001-92 Rua: Edson Lima Nascimento, 1412 Bairro: Jardim JI- PARANÁ /RO – FONE: (69) 3423-0110 HERMES PINHEIRO PEDROZA CPF: 669.762.002-15 RG: 620.782 SSP/RO

5	RAZÃO SOCIAL
	JCRM MATERIAIS DE CONST. E CONSTRUÇÕES LTDA-ME CNPJ: 10.778.804/0001-70 AV: Campo Sales, 4756- Bairro: Nova Floresta Porto Velho-RO, Fone: (69) 3213-0510 Fax: 3213-0610 GILMAR DE ARAÚJO UMBELINO CPF: 585.118.222-91 RG: 573.504 SSP/RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Superintendente Estadual de Licitações, torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo Administrativo nº 1108.00088-00/2009, a dispensa de licitação objetivando aquisição de livros jurídicos, no valor de **R\$ 1.555,93** (um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos) em favor da Loja do Livro Com. Dist.- LTDA, e no valor de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais) em favor da Akytá Mara Distribuidora de Livros LTDA, **totalizando um valor de R\$ 1.604,93 (Um mil, seiscentos e quatro reais e noventa e três centavos)** conforme parecer jurídico acostado às fls. 40/41 e 42 dos autos em epígrafe.

Porto Velho-RO, 20 de Julho de 2010.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente/SUPEL
Mat.300095692

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a despesa no valor total de **R\$ 1.604,93 (Um mil, seiscentos e quatro reais e noventa e três centavos)**, com base no Parecer nº 113//2010/ASSEJUR/SUPEL, conforme disposto artigo 26 da Lei 8.666/93.

Porto Velho-RO, 20 de Julho de 2010.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente/SUPEL
Mat.300095692

ERRATA Nº 002/2010

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/RO, designada por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.359, de 24 de junho de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 25 de junho de 2009, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 335/2010/SUPEL, alusivo ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.01971-00/2010/SEDUC/RO, cujo Aviso foi publicado no Jornal do dia 20/07/2010 e Diário do dia 20/07/2010, o qual sofreu a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

“... PREGÃO ELETRÔNICO Nº 335/2010...”.

LEIA-SE:

“... PREGÃO PRESENCIAL Nº 335/2010...”.

Porto Velho – RO, 20 de julho de 2010.

MÁRCIO AFONSO BASEGGIO
Pregoeiro da SUPEL/RO
Mat. 3.00089179

AVISO DE ANULAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de seu Pregoeiro Sr. Srª. Daiana Líbia Oliveira Vieira e a equipe de apoio: Diego Pasquim Tolotti, Alexandre Alencar de Menezes e Andreza Gomes Batista, designados pelo **Decreto Nº. 15.019, publicado no DOE no dia 12 de abril de 2010**, torna público aos interessados referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 315/2010/SUPEL-RO**, formalizado através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.2401.00262-00/2010/SEAGRI/RO**, cujo objeto é: Aquisição de material de consumo (óleo lubrificante), visando atender as necessidades da SEAGRI-RO, a pedido da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária – SEAGRI/RO, que fica **ANULADO, com base no art. 49 da Lei Federal nº.: 8.666/93, o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 315/2010/SUPEL-RO**, conforme solicitação do órgão requerente – SESDEC, no ofício nº.: 815/CAF/SEAGRI, o qual informou que os óleos lubrificantes encontram-se registrados na Ata de Registro de Preços em vigor na SUPEL.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-2212, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira, Nº. 3056, bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820.408.

Porto Velho, 20 de julho de 2010.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
MAT.: 300062929

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 323/2010/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Nº. 15.019, publicado no DOE no dia 12 de abril de 2010**, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **323/2010/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução

INDIRETA, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.2301.00115-00/2009/SEAS/RO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro com cobertura abrangendo colisão, incêndio roubo/furto, para atender parte da frota de veículos da SEAS, a pedido da Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS.

FONTE DE RECURSO: **100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente**

PROJETO ATIVIDADE: **2294**

ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39**

DATA DE ABERTURA: **05 de Agosto de 2010, às 09h00min.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.comprasnet.gov.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2212.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 13 de Julho de 2010.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
MAT.: 300062929

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 324/2010/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das

disposições contidas **Decreto Nº. 15.019, publicado no DOE no dia 12 de abril de 2010**, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **324/2010/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.1501.00382-00/2010/SESDEC/RO**

OBJETO: **Aquisição de material permanente (equipamentos: fotográficos, informática, refrigeração e outros), para atender o Reaparelhamento do Instituto Médico Legal de Porto Velho, a pedido da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.**

FONTE DE RECURSO: **3212 - Convênios e Outras Transferência Federais**

PROJETO ATIVIDADE: **1276**

ELEMENTO DE DESPESA: **44.90.52**

DATA DE ABERTURA: **05 de Agosto de 2010, às 10h30min.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.comprasnet.gov.br**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2212.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 15 de Julho de 2010.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
MAT.: 300062929

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 305/2010/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas **Decreto Nº. 15.019, publicado no DOE no dia 12 de abril de 2010**, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **305/2010/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas

neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.1501.00385-00/2010/SESDEC/RO**

OBJETO: **Aquisição de material permanente (mobiliários de escritório, auditório, mobiliário sob medida, hotelaria e alojamentos; artigos, utensílios, máquinas e equipamentos para escritório), para atender o Reaparelhamento do Instituto Médico Legal, a pedido da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.**

FONTE DE RECURSO: **0116 - Contrapartida do Estado.**

PROJETO ATIVIDADE: **1276**

ELEMENTO DE DESPESA: **44.90.52**

DATA DE ABERTURA: **04 de agosto de 2010, às 10h30min.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.comprasnet.gov.br**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2212.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 07 de Julho de 2010.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
MAT.: 300062929

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 332/2010/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Nº. 15.019, publicado no DOE no dia 12 de abril de 2010**, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **332/2010/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução **INDIRETA**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.1501.00186-00/2010/SESDEC**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para fornecer firewall de múltiplas camadas, Web Proxy e VPN, com licença para um processador, para atender a Polícia Civil do Estado de Rondônia, a pedido da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.**

FONTE DE RECURSO: **3212 - Convênios E Outras Transferências Federais**

PROJETO ATIVIDADE: **1276**

ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39**

DATA DE ABERTURA: **04 de agosto de 2010, às 09h00min.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.comprasnet.gov.br**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2212.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 14 de Julho de 2010.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA

Pregoeira da SUPEL/RO

MAT.: 300062929



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Chefe de Faturamento

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe de Diagramação

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2º a 6º das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

Sec. do Estado de Planejamento

PORTARIA Nº. 042 /GAB/SEPLAN
Porto Velho, 29 de Junho de 2010.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e conforme consta no processo nº. 1301.00276 -00-2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor (a) ESTHER PAULLA PESSOA BONI, ocupante do cargo de Secretária Executiva Regional, CPF nº. 438.140.342-87, um suprimimento de Fundos a título de adiantamento na importância de R\$. 15.000,00 (quinze mil reais) conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com a nota de empenho 2010NE00522 e 2010NE00526, alocado neste processo.

RECURSO

PROGRAMAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALORES R\$
04.122.1015	2244	3390-30	9.000,00
04.122.1015	2244	3390-39	6.000,00
TOTAL			15.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do suprimimento de fundos que trata esta Portaria, obedecerão às disposições do Decreto nº. 10.851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma da estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Contabilidade (CG/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as suas conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Luciano dos Santos Guimarães
Secretario Adjunto

PORTARIA Nº. 040 /GAB/SEPLAN
Porto Velho, 29 de Junho de 2010.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e conforme consta no processo nº. 1301.00274-00-2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor (a) SANDRO RICARDO RIBEIRO COELHO, ocupante do cargo de Secretário Executivo Regional, CPF nº. 608.356.991-53, um suprimimento de Fundos a título de adiantamento na importância de R\$. 15.000,00 (quinze mil reais) conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com a nota de empenho 2010NE00524 e 2010NE00525, alocado neste processo.

RECURSO

PROGRAMAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALORES R\$
04.122.1015	2244	3390-30	10.000,00
04.122.1015	2244	3390-39	5.000,00
TOTAL			15.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do suprimimento de fundos que trata esta Portaria, obedecerão às disposições do Decreto nº. 10.851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma da estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Contabilidade (CG/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as suas conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Luciano dos Santos Guimarães
Secretario Adjunto

PORTARIA Nº. 041 /GAB/SEPLAN
Porto Velho, 29 de Junho de 2010.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e conforme consta no processo nº. 1301.00280-00-2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor (a) JAIR CARDOSO DE LIMA, ocupante do cargo de Secretário Executivo Regional, CPF nº. 390.565.542-04, um suprimimento de Fundos a título de adiantamento na importância de R\$. 8.000,00 (oito mil reais) conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com a nota de empenho 2010NE00527 e 2010NE00528, alocado neste processo.

RECURSO

PROGRAMAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALORES R\$
04.122.1015	2244	3390-30	5.000,00
04.122.1015	2244	3390-39	3.000,00
TOTAL			8.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do suprimimento de fundos que trata esta Portaria, obedecerão às disposições do Decreto nº. 10.851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma da estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Contabilidade (CG/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as suas conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Luciano dos Santos Guimarães
Secretario Adjunto

PORTARIA Nº. 048 /GAB/SEPLAN
Porto Velho, 16 de Julho de 2010.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e conforme consta no processo nº. 1301.00290-00-2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor (a) JOSÉ FRANCISCO TEIXEIRA DA SILVA ocupante do cargo de Secretário Executivo Regional, CPF nº. 203.176.202-82, um suprimimento de Fundos a título

de adiantamento na importância de R\$. 8.000,00 (oito mil reais) conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com a nota de empenho 2010NE00566 e 2010NE00568, alocado neste processo.

PROGRAMAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALORES R\$
04.122.1015	2244	3390-30	6.000,00
04.122.1015	2244	3390-39	2.000,00
TOTAL			8.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do suprimimento de fundos que trata esta Portaria, obedecerão às disposições do Decreto nº. 10.851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma da estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Contabilidade (CG/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as suas conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Luciano dos Santos Guimarães
Secretario Adjunto

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Planejamento, Coordenação Geral, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº **1301.00229-00/2010**, que foi **INEXIGÍVEL** a licitação, em favor da empresa **POWERLOGIC CONSULTORIA E SISTEMAS S/A**, objetivando a aquisição de SOFTWARE JCOMPANY SECURITY, para atende a necessidades da Gerência de Informática/ SEPLAN, no valor de **R\$ 38.360,00** (Trinta e Oito Mil, Trezentos e Sessenta Reais) , conforme Parecer nº **057/GAB/SEPLAN/ 2010**, acostado as Fls. 23 a 25 dos autos em epígrafe, Porto Velho, 16 de Julho de 2010. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Luciano dos Santos Guimarães
Secretário Adjunto/SEPLAN

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico os atos do **AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, referente a despesa no valor de **R\$ 38.360,00 (Trinta e Oito Mil, Trezentos e Sessenta Reais)**, em favor da Empresa **POWELOGIC CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA**, com base no Parecer nº **057/GAB/SEPLAN/2010**, do processo nº **1301.00229-00/2010**, conforme Art. 43, inciso VI da lei nº 8.666/93.
Porto Velho, 16 de Julho de 2010.

João Carlos Gonçalves Ribeiro
Secretário

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Secretário Adjunto de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso de suas atribuições, **REVOGA**, nos termo do artigo 49º da Lei Federal nº 8.666/93, o procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº **052/2010/SUPEL/RO** – Processo nº **1301.00604-00/2009**, o qual tem por objetivo a contratação de Empresa para execução de Programa de Capacitação em Informática para

servidores do Estado, visto que a empresa vencedora do certame não possui capacidade técnica para ministrar os cursos requisitados.
Porto Velho, 15 de Julho de 2010.

Luciano dos Santos Guimarães
Secretário Adjunto

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Secretário Adjunto de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso de suas atribuições, **REVOGA, nos termos do artigo 49º da Lei Federal nº 8.666/93**, o procedimento licitatório – Tomada de Preços nº **002/2010/CEL/SUPEL/RO – Processo nº 1301.00482-00/2009**, o qual tem por objetivo a Locação de Software para o gerenciamento das atividades administrativas, visto que o referido processo foi indeferido pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 15 de Julho de 2010.

Luciano dos Santos Guimarães
Secretário Adjunto

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA Nº. 6452 /GAB/SEAD/RO
Porto Velho, 12 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e etc.

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº. 065/2009/1ª CSPAD/SESAU, 21 de outubro de 2009.

RESOLVE:

I- **DETERMINAR** em relação ao servidor **FRANCISCO LINS**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº. 300054387, lotado na/SESAU/PVH/RO, a **SUSPENSÃO** de suas atividades pelo período de **05 (cinco) dias**, com fulcro no inciso II do artigo 154, inciso V do artigo 155, inciso V do artigo 170, c.c. art. 177, inciso II, alínea "d", todos da Lei Complementar nº 68/92.

II- **DETERMINAR** que seja encaminhada cópia do julgamento à Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, Gerência de Recursos Humanos/SEAD, Equipe de Cadastro de Pessoal/SEAD, Equipe de Frequência/SEAD, Folha de Pagamento/SEAD e que seja dada ciência ao servidor supracitado e seu patrono.

III- Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral.

IV- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário de Estado da Administração

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº.1138/GAB/SESAU
Porto Velho, 16 de julho de 2010.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Memo nº. 253/GFF/SESAU/10 de 30 de junho de 2010, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias Regulamentares do servidor, **FLÁVIO JOSÉ DUARTE**, Motorista, matrícula nº. 300077623, lotado na Gerência de Fiscalização e Frequência/GFF/SESAU, no período de 01.07.2010 à 30.07.2010, referente ao exercício de 2010, a qual fica transferida para ser usufruída em 01.08.2010 à 30.08.2010.

Art. 2º.- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSEFA LOURDES RAMOS
Secretária Adjunta/SESAU

PORTARIA Nº.1142/GAB/SESAU
Porto Velho, 12 de Julho de 2010.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e, Considerando o teor do Ofício nº. 204/GRH/GAB/CEMETRON de 28 de Junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - **Excluir** a servidora **LUCILÉA UGALDI DA SILVA**, Chefe de Gabinete, matrícula nº. 300045732, da Portaria nº 0092/GAB/SESAU, de 15 de Janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº.1415 de 25 de janeiro de 2010, a qual autorizou os servidores para realizarem despesas pelo Regime de Adiantamento (SUPRIMENTO DE FUNDO), com Cartão Corporativo.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

JOSEFA LOURDES RAMOS
Secretária Adjunta/SESAU

PORTARIA Nº.1143/GAB/SESAU
Porto Velho, 19 de julho de 2010.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 2º. – **INCLUIR** as servidoras abaixo relacionadas, na Portaria 1071/GAB/SESAU de 12 de julho de 2010, para Comporem a Comissão de Organização e Implantação de serviços no âmbito do Hospital Regional de Cacoal, sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo	Matrícula
Taina Gisele Idailgo da Cruz	Enfermeira	300068636
Elizabete Simoni Silvestro Castelan	Farmacêutica S/M	

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
JOSEFA LOURDES RAMOS
Secretária Adjunta/SESAU

PORTARIA Nº.1144/GAB/SESAU
Porto Velho, 16 de julho de 2010.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Memo nº. 0147/GRSPVH/SESAU de 07 de julho de 2010, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor, **UILIAN ALMEIDA DA SILVA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº. 300063785, lotado na Gerência Regional de Porto Velho/GRS/SESAU, no período de 01.07.2010 à 30.07.2010, referente ao exercício de 2010, a qual fica transferida para ser usufruída em 01.11.2010 à 30.11.2010.

Art. 2º.- Ficam revogado os termos da portaria nº. 003/GAB/SESAU de 05 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial nº. 1406 de 12.01.2010.

Art. 3º.- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSEFA LOURDES RAMOS
Secretária Adjunta/SESAU

PORTARIA Nº.1145/GAB/SESAU
Porto Velho, 13 de julho de 2010.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Ofício nº. 543/2010/DAF/SESAU de 05 de julho de 2010, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **ANNY GRACIELY GOMES MARTINS HOREAY**, Diretora Farmacêutica, matrícula nº. 300063781, lotada na Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutica/DGAF/SESAU, no período de 12.07.2010 à 21.07.2010, referente ao exercício de 2010, ficando os 20 (Vinte) dias restantes para serem gozados em data oportuna.

Art. 2º.- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSEFA LOURDES RAMOS
Secretária Adjunta/SESAU

PORTARIA Nº.1146/GAB/SESAU
Porto Velho, 16 de julho de 2010.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº

1073/GAB/SESAU, de 08 de julho de 2010, a qual designa a servidora **ADRIANA RIBEIRO GONZAGA UCHOA**, para Compor a Comissão de Recebimento e Certificação de materiais e serviços, no âmbito de sua respectiva lotação, sem prejuízo de suas atividades.

Onde se lê: Gerência Administrativa/GAB/SESAU
Leia-se: Diretoria Jurídica/DIJUR/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSEFA LOURDES RAMOS
Secretária Adjunta/SESAU

PORTARIA Nº1147/GAB/SESAU
Porto Velho, 16 de julho de 2010.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do requerimento de 07 de julho de 2010, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora **PATRÍCIA VIEIRA MARTINS**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n.º. 300062838, lotada na Diretoria Executiva de Organização do Sistema e Apoio a Descentralização/DEOSAD/SESAU, no período de 01.12.08 a 20.12.08, referente ao exercício de 2008, a qual fica transferida para ser usufruída em 10.01.2011 à 30.01.2011.

Art. 2º.- Ficam revogados os termos da Portaria n.º 2090/GAB/SESAU, de 12 de dezembro de 2008, Publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 1149 de 22.12.08.

Art. 3º.- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSEFA LOURDES RAMOS
Secretária Adjunta/SESAU

Portaria nº1148/GAB/SESAU
Porto Velho, 14 de Julho de 2010.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do decreto Nº 9997 de 03 de Julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de Janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **CARLA DE FREITAS JACARANDÁ**, Assessora Especial II, matrícula n.º. 300094294, para Gerenciar as Atividades da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 30 de Abril de 2010.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

JOSEFA LOURDES RAMOS
Secretária Adjunta/SESAU

Portaria n.1137/2010/GAB/SESAU

Porto Velho, 19 de julho de 2010.

ASSUNTO: PRAZO LIMITE PARA REGULARIZAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE DIÁRIAS E SUPRIMENTO DE FUNDOS JUNTO AO SIAFEM.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000;

Considerando o direito a saúde face ao dever do Estado na prestação da assistência em saúde, disposto nos artigos 6º, 196 e 197, da Constituição da República do Brasil, ainda em atendimento aos direitos sociais, aos princípios de direitos humanos, de cidadania, entre outros;

Considerando a necessidade das ações essenciais e relevantes para assistência direta e indireta em saúde pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a suspensão dos efeitos das inscrições dos processos pendentes no SIAFEM, até 30 de novembro de 2010;

Art. 2º - Os processos deverão ser regularizados e baixadas as pendências junto ao SIAFEM, relativas às Diárias e Suprimento de Fundos, pertinente a exercícios anteriores e atual, no âmbito da Administração Direta, Indireta, Autarquias e Fundações, vinculadas à Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, até 31 de novembro de 2010.

Art. 3º - O não cumprimento da prestação de contas no prazo estabelecido no artigo anterior, ensejara na inscrição em responsabilidade do servidor, combinado com sanções pertinentes e ainda restituição dos valores recebidos ao erário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

DR MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

AGEVISA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº209/2009/SUSEL/RO

O Diretor da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA-RO torna público aos interesses que o **PREGÃO ELETRÔNICO** acima citado, cujo objeto é a aquisição de material de consumo (CD-RW, Regravável virgem, gravação 1X-52X, 700MB, 80 minutos de áudio, lacrado em estojo plástico individual, cartucho para impressora HP Deskjet 5940, preto nº 95, embalagem com 7 ml. original do fabricante, cartucho para impressora Lexmark X3350, colorido nº 32, embalagem com 8 ml. original do fabricante, cartucho para impressora o Lexmark X3350, colorido nº 33, embalagem com 9ml. original do fabricante, tonner para impressora a laser monocromática 20PP, marca: XEROX, modelo Fraser 3125n, cartucho para impressora HP Deskejet 5650, preto, nº 56, embalagem com 19ml. original do fabricante, cartucho para impressora HP Deskjet 5650, colorido, nº 57, embalagem com 17ml original do fabricante e arquivo para CD-ROM

em acrílico, capacidade para 40 unidades, com tampa e chave (pasta CD), a pedido da Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA-RO, referente ao processo Administrativo nº **01.1734.00125-00/2009**, foi **HOMOLOGADA** com base na Informação nº 280/2010/ASSEJUR/SUPEL/RO e no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, a qual aplica-se subsidiariamente para a modalidade de Pregão Eletrônico, e ainda a Lei 10.520/02, e o Decreto Estadual nº 12.205/06, em favor da empresa: **DEX DISTRIBUIDORA LTDA-ME**, no item:06, com o valor total de **R\$ 22.092,60 (vinte e dois mil, noventa e dois reais e sessenta centavos)**, empresa: **ALLIANCE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFO**, item: 04, com o valor de **R\$ 2.304,00 (dois mil, trezentos e quatro reais)**, item: 05, com o valor de **R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais)**, com o valor total de **R\$ 4.824,00 (quatro mil oitocentos e vinte e quatro reais)**, empresa **POTENCIAL SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP**, item: 02 com o valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, item: 07 no valor de **R\$ 1.539,84 (um mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos)**, item: 08 no valor de **R\$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais)**, no valor total de **R\$ 9.459,84 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)**, empresa **VIVALDO CUNHA DIAS JUNIOR**, item: 03 no valor total de **R\$ 5.999,00 (cinco mil novecentos e noventa e nove reais)**, empresa **MEDICAL DA AMAZONIA LTDA**, no item: 01, com o valor de **R\$ 498,96 (quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos)**, item: 09, com o valor de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**, com o valor total de **R\$ 1.398,96 (hum mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos)**, perfazendo o valor total do certame de **R\$ 43.774,40 (quarenta e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)**.
Porto Velho (RO), 09 de junho de 2010.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 327/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 15 de julho de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006. Considerando o Memorando n.º 752/GTVAE/AGEVISA-RO, de 15 de julho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor relacionado abaixo, a fim de conduzir as técnicas para participar da Capacitação pra Multiplicadores em Tratamento e Vigilância da Malária, no município de Porto Velho, no período de 16 a 17 de julho de 2010.

NOME:	FUNÇÃO:	CADASTRO:	DIARIAS:
Osnei José Cardoso	Motorista	300008316	1,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito

na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 6º § 3º Decreto 9036/2000.

Art. 4º - Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 4º § 2º do Decreto 9036/2000.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral/AGEVISA-RO

PORTARIANº 292 /GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 09 de julho de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006. Considerando o Memorando N.º 681/ GTVAE/ AGEVISA-RO, de 29 de junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (s) servidor(es) relacionado(s) abaixo, ao município de Guajará-Mirim, com o objetivo de supervisionar, avaliar e analisar as necessidades dos laboratórios municipais e dos Programas das Leishmanioses, no período de 12 a 17.07.2010.

NOME:	LOTAÇÃO	CADASTRO:
DIÁRIAS:		
Cesarino Junior Lima Aprígio	Médico Veterinário	300053222
5,5		
Edneusa de Medeiros Aragão	Aux. Atv. Administrativa	300001673
5,5		
Manoel Nunes Cassiano Neto	MOTORISTA	300002661
5,5		
Roberto Duarte Maroso	Téc. De Laboratório	300004421
5,5		

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.
GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIANº. 306/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 23 de julho de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º. 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º. 266/GTVISA/ GEVISA-RO, de 16 de julho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, onde a equipe da Vigilância Sanitária irá fazer o monitoramento das clínicas de Hemoterapia e atender a solicitação da gerente Regional de Rolim de Moura, nos municípios de ROLIM DE MOURA/NOVA BRASILÂNDIA/

ALTA FLORESTA, no período de 26.07.10 a 30.07.10.

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIÁRIA
MIRLENE MORAES DE SOUZA	GERENTE TÉCNICA DE VISA	300045730	4,5
MARCO TEIXEIRA HIDEHITO ENAMOTO	FARMACÊUTICO/INSPEÇÃO	300092990	4,5
ANDRÉ LUIS WEIBER CHAVES	ENGENHEIRO QUÍMICO/INSPEÇÃO SANITÁRIO	300094174	4,5
ALEXANDRE ALVES	ENGENHEIRO SANITARISTA/INSPEÇÃO SANITÁRIO	300093708	4,5
CLODOALDO GALDINO PEREIRA	MOTORISTA OFICIAL	300077734	4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno, conforme o Art. 6º § 2º Decreto 9036/2000.

Art. 3º O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecidos no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Técnica Administrativa, conforme o Art. 6º § 3º Decreto 9036/2000.

Art. 4º Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 4º § 2º Decreto 9036/2000.

Art. 5º - Esta Portaria vigora a partir desta data, revogando as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto
Diretor Geral da AGEVISA-RO

Secretaria de Educação

PORTARIAN. 0927/10-GAB/SEDUC
Porto Velho, 19 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. Dar nova composição à comissão destinada a certificar e elaborar Termo de Recebimento, requisições de repasse e Termo de Responsabilidade, destinados aos órgãos vinculados à Secretaria de Estado da Educação, instituída pela Portaria n. 1099/09, de 10.8.2009, publicada no DOE n. 1308, de 17.08.09, com nova composição pela Portaria n. 1208/09, de 18.9.2009, publicada no DOE n. 1334 de 23.9.2009, passando a ser a seguinte:

1. Israel Garcia de Souza; matrícula n. 300090688, presidente;
2. Edson Vieira, matrícula n. 300024253, membro;
3. Lenita Clemente, matrícula n. 300019031, membro;
4. Jairo Cardoso de Lima, matrícula n. 300051236, membros;
5. Makiele Alves de Souza, matrícula n.300076196, membro.

Art. 2º. Ficam mantidos os objetivos originais, bem como os procedimentos operacionais definidos na Portaria de instituição desta Comissão,

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n. 881/10-GAB/Seduc, datada em 6.7.2010, publicada no DOE n. 1530, de 14.7.2010.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

RESOLUÇÃO N. 744/10-CEE/RO, DE 31 DE MAIO DE 2010, HOMOLOGADA EM 01 DE JULHO DE 2010.

Aprova as alterações efetuadas na Grade Curricular do Ensino Médio, do Colégio Terra Nova, no município de Porto Velho.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o teor do Ofício n. 05/2010-Colégio Terra Nova;
- a deliberação favorável do Conselho Pleno, em Sessão Plenária realizada no dia 31 de maio de 2010,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar as alterações efetuadas na Grade Curricular do Ensino Médio, do Colégio Terra Nova, no município de Porto Velho, para implantação no ano letivo de 2010.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia

PORTARIAN. 0926/10-GAB/SEDUC
Porto Velho, 19 de julho de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão destinada à atuação intermediária e colegiada do Sistema Estadual de Educação, de escolas urbanas e rurais da rede pública estadual, que possuem ou não unidades executoras e/ou não recenseadas, para receberem o Suprimento de Fundos em regime de adiantamento, proveniente do Proafi e normal do Estado, destinados para custeio, manutenção e desenvolvimento de ensino no ano 2010, ficando assim composta:

Alvorada D'Oeste - RO

- Carmem Rita da Silva, matrícula n. 300020624, vice-diretora do Ceeja. Euclides da Cunha.

Jaru – RO

- Ivanete Cardoso Martins, matrícula n. 300036546, PN 3.

Ji - Paraná - RO

- Isabel Vieira dos Santos, matrícula n. 300099014, coordenadora da Educação Indígena;
- Marli Raimundo de Abreu, matrícula n.300019629, diretora da Escola Estadual de Ensino Fundamental Nova Brasília;
- Rosana Cristina da Silva, matrícula n.300051057, diretora da Escola Estadual de Ensino Fundamental Osvaldo Piana;

▪ Tânia Mara Suematsu Vagetti, matrícula n. 0698464, PN 3.

Mirante da Serra - RO

▪ Elivaldo Marques dos Santos, matrícula n. 300027058, diretor da Escola Estadual de Ensino Fundamental Florizel Lamego Ferrari.

Porto Velho - RO

▪ Deuszivane Almeida da Silva, matrícula n. 300036819, Representante de Ensino Zona Leste;
▪ Elcilene Neves de Araujo Ribas, matrícula n. 300024566, Representante de Ensino Zona Sul;
▪ Ironete Gonçalves Santos, matrícula n. 300024426, Representante de Ensino Centro;
▪ Elenilda Carmem Teixeira Emerick, matrícula n. 300005375, PN 3 (GPE);
▪ Sérgio Montenegro de Oliveira, matrícula n. 300013663, diretor da Escola Estadual de Ensino Fundamental Nossa Senhora das Graças;
▪ Vanderlei Ferreira dos Santos, matrícula n. 300005408, Professor.

Vilhena - RO

▪ Dilce Cerutti, matrícula n. 300004987, PN 3;
▪ Justina Inês Delani Cirino dos Santos, matrícula n. 300007736, vice-diretora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Shirlei Cerutti.

Art. 2º. A cada início de exercício será editada, em caráter emergencial, uma nova Portaria dos servidores responsáveis pelo numerário, para a execução de serviços e/ou eventos de grande relevância para a educação.

Art. 3º. No caso de inadimplência, será suspenso o repasse do valor subsequente, até a sua regularização, se verificada irregularidade na aplicação do recurso, pelo servidor designado, sendo que o titular do órgão determinará o bloqueio do cartão e a imediata apresentação da prestação de contas, e, se o titular julgar necessário, será instaurada Tomada de Contas.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro do exercício em curso, tendo seu efeito de validade até 31 de dezembro de 2010.

IRANYFREIREBENTO
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN. 0923/2010-GAB/SEDUC
Porto Velho, 19 de julho de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a certificar as Notas Fiscais, bem como emitir relatório dos serviços prestados pela Empresa Almeida e Costa Ltda, à Coordenação de Esportes Cultura-CEC/Seduc, objeto do Processo Administrativo n. 1601.02260/09.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir mencionados para, sob a presidência do primeiro membro, compor a Comissão ora instituída:

1. Telma Fortes Medeiros, matrículas n. 300046238;

2. Jacimara Nascimento Von Dollmger, matrícula n. 300026356;
3. Almizete Soares de Jesus, matrícula n. 300006472.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IRANYFREIREBENTO
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN. 0925/2010-GAB/SEDUC
Porto Velho, 19 de julho de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o artigo 1º da Portaria n. 0892/2010-GAB/Seduc, de 8.7.2010, publicada no Diário Oficial do Estado-DOE n. 1530, de 14.7.2010.

Onde se lê:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a certificar as notas fiscais, bem como emitir relatórios dos serviços prestados pela empresa Almeida & Costa Ltda, à Gerência de Projetos Especiais - Fundescola, da Secretaria de Estado da Educação, objeto do Processo Administrativo nº 01.1601.01123-00/2010-Seduc/RO.

Leia-se:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a certificar as notas fiscais, bem como emitir relatórios dos serviços prestados pela empresa Maximus Hotéis Ltda, à Gerência de Projetos Especiais - Fundescola, da Secretaria de Estado da Educação, objeto do Processo Administrativo n. 01.1601.01123-00/2010-Seduc/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IRANYFREIREBENTO
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN. 0914/10-GAB/SEDUC
Porto Velho, 15 de julho de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a certificar as notas fiscais e emitir relatórios dos serviços relacionados à formação de professores voluntários do Programa Brasil Alfabetizado, prestados ao Núcleo de Educação de Jovens e Adultos da Secretaria de Estado da Educação, objeto dos Processos n. 01-1601.00937/2010 e 01-1601.00950/2010.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão ora instituída.

1. Maria Inês Coelho Babiretzki, matrícula n. 300026496, presidente;
2. Maria de Lourdes de Almeida Nascimento, matrícula n. 300063190, membro;
3. Antonia Szymczak, matrícula n. 300046453, membro.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IRANYFREIREBENTO
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN. 0912/10-GAB/SEDUC
Porto Velho, 15 de julho de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir Cícero José da Silva, matrícula n. 300073750, por Lazáro Frota dos Santos, matrícula n. 300085297, membro da comissão designada através da Portaria n. 0323/10-GAB/Seduc, de 26.2.2010, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1443, de 8.3.2010, destinada a certificar notas fiscais e emitir relatórios referentes aos serviços prestados pelas empresas LF Imports Ltda, Saga Amazônia Comércio de Veículos Ltda, Buriti Caminhões e Nissey Motors Ltda, à Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IRANYFREIREBENTO
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN. 0913/10-GAB/SEDUC
Porto Velho, 14 de julho de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Dar nova composição a comissão instituída pela Portaria n. 0647/10-GAB/Seduc, de 13.5.2010, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1494, de 20.5.2010, destinada à elaboração de Pareceres Técnico-Pedagógicos de livros e/ou apostilas didáticos, paradidáticos, técnicos e literários, considerando a necessidade de aquisição de acervo bibliográfico para atender às unidades escolares da rede pública estadual, passando a ser a seguinte:

1. Sônia Aparecida Alves de Oliveira Casimiro, matrícula n. 300036489, habilitação em Matemática, gerente de Educação - GE/Seduc;
2. Aparecida Meireles de Souza, matrícula n. 300025918, habilitação em Pedagogia, subgerente do Ensino Médio - Pdem/GE/Seduc;
3. Milva Valéria Garbellini e Silva, matrícula n. 300038294, habilitação em Língua Portuguesa, subgerente do Ensino Fundamental - Prodef/GE/Seduc;
4. Daniel Diogo de Araújo Júnior, matrícula n. 300024975, habilitação em Matemática - assessor-GAB/Seduc;
5. Pedro Alcântara de Araújo Costa, matrícula n. 300039728, habilitação em Matemática - Pdem/GE/Seduc;
6. Maristela Ferreira Lima Matos, matrícula n. 300022288, habilitação em Matemática - Pdem/GE/Seduc;
7. Vanessa Campanari Gaio, matrícula n. 300027111, habilitação em Língua Portuguesa - Pdem/GE/Seduc;
8. Maria Rilmacy Leandro, matrícula n. 300018681, habilitação em Língua Portuguesa - Pdem/GE/Seduc;
9. Rachel de Oliveira Lima Moraes Bernini, matrícula n. 300038289, habilitação em Língua Portuguesa - Neja/Prodef/GE/Seduc;
10. Sônia Izabel Barboza Sousa, matrícula n. 300023341, habilitação em Língua Inglesa - Prodef/GE/Seduc;
11. Vânia Sales da Silva, matrícula n. 300063747, habilitação em Língua Inglesa - Pdem/GE/Seduc;
12. Ana Paula Souza Maia, matrícula n. 300026848,

habilitação em Informática - Pdem/GE/Seduc;

13. Osmair Oliveira dos Santos, matrícula n. 300027186, habilitação em Geografia – REN/PVH;

14. Selma Acosta Bragança, matrícula n. 300024316, habilitação em Geografia – Pdem/GE/Seduc;

15. Fístiane Conceição Mendonça de Carvalho, matrícula n. 300038311, Habilitação em Geografia - Prodef/GE/Seduc;

16. Maria Rosinei Noronha Dias, matrícula n. 300063192, habilitação em Pedagogia - Prodef/GE/Seduc;

17. Gerusa Lázaro da Silva, matrícula n. 300012744, habilitação em Geografia – Neja/Prodef/GE/Seduc;

18. Magno de Andrade Moura, matrícula n. 300062744, habilitação em História - Neja/Prodef/GE/Seduc;

19. José Rubisten da Silva, matrícula n. 300027989, habilitação em História – Pdem/GE/Seduc;

20. Maria Regina Benarrosh Vieira Alencar, matrícula n. 300063421, habilitação em História - Prodef/GE/Seduc;

21. Ana Lúcia Argeniro Gubert da Silva, matrícula n. 300013157, habilitação em Filosofia/Especialização em Gestão – PAM/Seduc;

22. Julio César Mendoza Luque, matrícula n. 300064665, habilitação em Língua Espanhola - Pdem/GE/Seduc;

23. Maria Paiva da Silva Gomes, matrícula n. 300020132, habilitação em Língua Espanhola – GE/Seduc;

24. Arlo Ferracini, matrícula n. 300050685, habilitação em Artes – REN/PVH/Seduc;

25. Patrícia Santos Araújo, matrícula n. 300037243, habilitação em Biologia – PDEM/GE/SEDUC;

26. Ana Paula Franco dos Anjos, matrícula n. 300042540, habilitação em Biologia - Prodef/GE/Seduc;

27. Cristina Lucas de Amorim Alves, matrícula n. 300063212, habilitação em Biologia - DAF/GAB/Seduc;

28. Sandoval Ramos, matrícula n. 300024080, habilitação em Química – Pdem/GE/Seduc;

29. Antônio Almeida Pereira, matrícula n. 300028037, habilitação em Química e Física – Prodef/GE/Seduc;

30. Luiz Carlos Souza, matrícula n. 300023372, habilitação em Educação Física – Associação de Pais e Amigos do Autista de Rondônia - AMA;

31. Andreza de Carvalho Ferreira, matrícula n. 300039237, habilitação em Educação Física - Prodef/GE/Seduc;

32. Fabiana Aparecida Neves Freire, matrícula n. 300036635, habilitação em Educação Física - Prodef/GE/Seduc;

33. Nair Guimarães Xavier do Carmo, matrícula n. 300021783, habilitação em Pedagogia - Prodef/GE/Seduc;

34. Lindomar Maia Pereira, habilitação em Pedagogia - Neja/Prodef/GE/Seduc;

35. Valdeci Teixeira da Silva A. Santos, matrícula n. 300020811, habilitação em Pedagogia - Pdem/GE/Seduc;

36. Keith Shirley Almeida de Oliveira, matrícula n. 300021265, habilitação em Matemática – E.E.E.F.M. João Bento da Costa;

37. Denise do Carmo Silva Antunes, matrícula n. 300027631, habilitação em Pedagogia - Pdem/GE/Seduc;

38. Lilânia Menezes Gomes Almeida, matrícula n. 300024619, habilitação em Pedagogia - Pdem/GE/Seduc;

39. Carmem Denise Alves dos Santos, matrícula n. 300063343, habilitação em Pedagogia - Pdem/GE/Seduc;

40. Ivani Aparecida de Oliveira Gonçalves, matrícula

n. 300026925, habilitação em Pedagogia - Pdem/GE/Seduc;

41. Hélio Costa Cruz, matrícula n. 300063069, habilitação em Pedagogia - Pdem/GE/Seduc;

42. Cristiano Corrêa de Paula, matrícula n. 300046176, habilitação em Psicologia - Prodef/GE/Seduc;

43. Joelma Sampaio Barbosa, matrícula n. 300046179, habilitação em Psicologia - Prodef/GE/Seduc.

Art. 2º. Ficam mantidos os objetivos originais, bem como os procedimentos operacionais definidos na Portaria de instituição desta Comissão.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IRANYFREIREBENTO
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN. 0906/10-GAB/SEDUC
PORTO VELHO, 15 DE JULHO DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o artigo 1º, da Portaria n. 0849/10-GAB/Seduc, datada em 24.6.2010, publicada no Diário Oficial do Estado n. 1520, de 30.6.2010.

Onde se lê:

Art. 1º. (...).....

Comissão de Alimentação:

- (...).....
- (...).....
- Gerusa Gonçalves de Souza, matrícula n. 300023771.

Leia-se:

Art. 1º. (...).....

Comissão de Alimentação:

- (...).....
- (...).....
- Gerusa Gonçalves de Souza, matrícula n. 300023710.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IRANYFREIREBENTO
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN. 0907/10-GAB/SEDUC
PORTO VELHO, 15 DE JULHO DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a certificar as notas fiscais, referentes ao Processo Administrativo n. 01-1601.01238-00/2010, bem como emitir relatório dos serviços prestados pela

empresa Almeida & Costa Ltda. à Gerência de Projetos Especiais - Profucionário, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º. Designar as servidoras a seguir relacionadas para comporem a comissão ora instituída:

1. Carla Maneschy Duarte, matrícula n. 300014035, coordenadora do Profucionário, presidente;
2. Jeane Susy Bomfim Martins, matrícula n. 300026756, membro;
3. Shirleny de Oliveira Guillen Cunha, matrícula n. 300019855, membro.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IRANYFREIREBENTO
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN. 0924/10-GAB/SEDUC
PORTO VELHO, 15 DE JULHO DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o artigo 2º, da Portaria n. 0869/10-GAB/Seduc, datada em 1º.7.2010, publicada no Diário Oficial do Estado n. 1530, de 14.7.2010.

Onde se lê:

Art. 2º. (...).....

- Antônio Edemar Peinhopf, matrícula n. 300026146, Técnico Neei/Prodef/GE/Seduc.

Leia-se:

Art. 2º. (...).....

- Antônio Edemar Peinhopf, matrícula n. 300063055, Técnico do Neei/Prodef/GE/Seduc.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IRANYFREIREBENTO
Secretária de Estado da Educação

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

Processo: 1501.00760-00/2009
Assunto: Convênio 375/2008
Ampliação do Telecentro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230/2010/SUPEL/RO

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESEDEC/RO, torna público e a quem possa interessar que o Pregão Eletrônico n.º 00230/2010 da SUPEL acima citado, cujo objeto é a

aquisição de Material Permanente, visando atender ao Convênio nº. 375/2008, referente ao Processo Administrativo nº 1501.00760-00/2009, foi **Homologado e Adjudicado** com base na Informação nº. 366/2010/ASSEJUR/SUPEL/RO e art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, em favor das empresas: **RACCI & RACCI LTDA**, a qual foi vencedora do **item: 5** (Mesa em MDF, tipo mesa para computador 90x70x75), cujo valor é de R\$ 2.892,99 (dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos); **RACCI & RACCI LTDA**, a qual foi vencedora do **item: 8** (Projeto de multimídia horas; Resolução 800x600), cujo valor é de R\$ 2.690,00 (dois mil, seiscentos e noventa reais); **GTA – COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, a qual foi vencedora do **item: 4** (DVD slim, 110V, Precision Cinema HD Upscan Sony SR200P), cujo valor é de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais); **NET CHIP DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA LTDA – ME**, a qual foi vencedora do **item: 9** (Notebook com processador 1.86 GHz. Memória: Memória Cachê 2 MB. HD: 80GB), cujo valor é de R\$ 3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais); **TECZAP COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, a qual foi vencedora do **item: 1** (Micro-computador Processador: Core 2 DUO 1.80GHz), cujo valor é de R\$ 18.500,00 (dezoito mil, e quinhentos reais); **TECZAP COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, a qual foi vencedora do **item: 2** (Servidor para autenticação de domínio com 1.8MHz), cujo valor é de R\$ 3.758,00 (três mil, setecentos e cinquenta e oito reais); **ALS COMÉRCIO E SUPORTE DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, a qual foi vencedora do **item: 7** (SWITCH 16 portas 10/100/1000), cujo valor é de R\$ 1.597,00 (mil quinhentos e noventa e sete reais); **ATLANTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP**, a qual foi vencedora do **item: 6** (cadeira tipo secretária sem braço, a gás), cujo valor é de R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais); **DIRCEU LONGO & CIA LTDA**, a qual foi vencedora do **item: 3** (Televisor. Modelo: 29USP), cujo valor é de R\$ 1.397,76 (mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos); **DIRCEU LONGO & CIA LTDA**, a qual foi vencedora do **item: 10** (Tela de Projeção), cujo valor é de R\$ 4.257,99 (quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos), fazendo um total de **R\$ 43.534,00 (quarenta e três mil, quinhentos e trinta e quatro reais)**; , por atenderem todas as exigências do edital e por serem as propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Porto Velho, 15 de julho de 2010.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania/SESDEC
Matrícula 300063839

Polícia Militar

PORTARIA Nº 369/EXP DE 14 DE JULHO DE 2010.

Dispõe sobre Agregação de Praça PM

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, inciso XX do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **CB PM RE 04537-3 ANTONIO JOSE JERÔNIMO DA SILVA**, por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço Policial Militar da PMRO, após 01 (um) ano contínuo de tratamento de saúde, de acordo com a letra "a" do Inciso IV, § 1º do Artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia) e conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 042 da 1ª JMS, de 15 de junho de 2010.

Art. 2º Passar o referido policial militar à condição de adido junto a Ajudância Geral (Porto Velho-RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art. 3º Os efeitos desta portaria retroagem a 17 de abril de 2010.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

PORTARIANº 007/CRP-I/2010

Instaura Processo Administrativo no âmbito da Polícia Militar de Rondônia por Dano ao Erário.

O COORDENADOR REGIONAL DE POLÍCIAMENTO - I, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 12.050, de 07 de março de 2006 e o Decreto nº 11515, de 28 de fevereiro de 2005, e em conformidade com a Lei nº 1352, de 09 de julho de 2004, após conhecer os autos do Procedimento Interno nº. 027/2009/1ºBPM.

RESOLVE:

Instaurar Procedimento Administrativo por Dano ao Erário em desfavor do CB PM RE 04666-4 JORGE LUIZ QUEIROZ ANDRADE, filho de João Evangelista de Andrade e de Maria da Conceição Queiroz de Andrade, nascido em 10 de janeiro de 1968, no município de Porto Velho, Estado de Rondônia, e do PM RE 08099-1 CARLOS ALBERTO HOLANDA JÚNIOR, filho de Carlos Alberto Holanda e de Alzenora de Jesus Holanda, nascido em 08 de setembro de 1984, no município de Porto Velho, Estado de Rondônia, lotados na época do episódio no Primeiro Batalhão de Polícia Militar, em face da seguinte apuração:

"Notícia o Procedimento Interno n.º027/2009/1ºBPM, que no dia 25 de novembro de 2008, a guarnição comandada pelo CB PM QUEIROZ, motorista PM HOLANDA e patrulheiro PM H. DIAS, componentes da viatura 510, a guarnição foi informada pelo CIOP, que 03 (três) elementos estariam em um veículo, nas proximidades do Colégio João Bento da Costa, armados. No trajeto pela Av. Guaporé sentido BR 364, a viatura atropelou um ciclista que deslocava-se no mesmo sentido da viatura e no cruzamento com a rua Atlas fez uma manobra a esquerda para entrar na rua em direção ao Conjunto Jamari. Que devido o choque da bicicleta com a RP 510, o Sr. José Genival Santos Vieira veio a óbito no local e lesões corporais nos policiais militares CB PM QUEIROZ e PM HOLANDA;

Analisando documentos constantes deste feito e depoimentos das testemunhas, confrontando-os com os do sindicato, verificamos os seguintes pontos importantes para elucidação dos fatos: O Laudo de Exame em Local Acidente de Tráfego com Vítima Fatal diz que no momento dos exames

a iluminação era artificial patrocinada pelos refletores dos postes de iluminação pública do canteiro central da Rua Guaporé e a pista estava molhada, indicando que havia chovido momentos antes da realização da perícia e conclui-se que a causa determinante do sinistro em estudo foi o excesso de velocidade empregado pelo (a) condutor (a) do veículo Gol de Placas NBS 7613, que evitaria o acidente em estudo caso trafegasse com velocidade compatível com a via. Folhas 39 e 41.

Não há indícios de Crime Militar praticado pelos Policiais e sim crime de trânsito previsto no Código de Trânsito Brasileiro – CTB no art. 302, "Praticar homicídio culposo na direção de veículo automotor", praticado pelos policiais militares: CB PM RE 04666-4 QUEIROZ e PM RE 08099-1HOLANDA não vislumbra crime praticado pelo PM RE 08736-0 H. DIAS.

No entanto, houve a prática de transgressão da disciplina cometida pelo CB PM JORGE LUIZ QUEIROZ ANDRADE, artigo 16, incisos III, XII e XXXIII do Decreto nº 13255 de 12 de novembro de 2007 (R-9 Novo RDPM). Pelo PM RE 08099-1 CARLOS ALBERTO HOLANDA JÚNIOR, artigo 16, incisos XV e XXXIII do Decreto nº 13255 de 12 de novembro de 2007 (R-9 Novo RDPM).E pelo PM RE 08736-0 HEBERTON DIAS artigo 17, inciso XXII do Decreto nº 13255 de 12 de novembro de 2007 (R-9 Novo RDPM).

Art. 2º Determinar ao Comando do 1º Batalhão de Polícia Militar a permanência do acusado no exercício normal de sua função.

Art. 3º Determinar a Comissão Encarregada que proceda o início dos trabalhos logo após a publicação desta Portaria.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Quartel em Porto Velho-RO, 14 de julho de 2010.

CLADEMIR FERNANDO FALLER – CEL PM
Coordenador Regional de Policiamento – I

Órgão Emissor:
Coordenadoria Regional de Policiamento I
CLADEMIR FERNANDO FALLER – CEL PM
Coordenador

DETRAN

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2010-DETRAN/
RO**

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é **Aquisição de Boneco Inflável Personalizado**, conforme pedido da Coordenadoria de Educação de Trânsito/DETRAN-RO, referente ao processo administrativo nº. 911/2010/DETRAN/RO, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal 10.520/02 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/06, em favor da empresa: **E. CAMELO POSSIDONE - ME**, CNPJ nº **04.138.334/0001-87**, vencedora do Item 01 no valor de **R\$ 3.465,00** (três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais). Assim, o certame licitatório perfeitou o valor total de **R\$ 3.465,00** (três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais). Porto Velho-RO, 20 de Julho de 2010. **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

ELENILTON ELER
Diretor Geral do DETRAN/RO



Extrato da relação das compras efetuadas no mês de JUN/2010
 Publicação no Diário Oficial do Estado, em obediência a Lei Nº. 8.666/93, Artigo 16.

FORNECEDOR	ELEMENTO	N.FISCAL	MATERIAL	UN	QTDE	P. UNIT	TOTAL
Ind. Gráfica e Editora Leonora Ltda	3390.32	2010NE01921	PANFLETOS PERSON DICAS SEGURANCA MED.21X15CM(ALT XLARG)IMPRES A 4X4COR CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE BRILHANTE 80G/M² COM LOGO DA CAMPANHA DE BLITZ EDUC/DETRAN SIMBOLO INTERNAC SURDEZ E COORD/EDUC/TRANS.MARCA LEONORA	UN	150000	0,03	4.500,00
Polisoldas Comércio Importação Ltda	3390.30	2010NE01960	LONA DE RAFIA IMPERMEAVEL CONFECCIONADA EM RAFIA,RECOBERTA C/2 CAMADAS DE POLIETILENO, BAINHAS, EMENPANFLETOS PERSON DICAS SEGURANCA MED.21X15CM(ALT XLARG)IMPRES A 4X4COR CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE BRILHANTE 80G/M² COM LOGO DA CAMPANHA DE BLITZ EDUC/DETRAN SIMBOLO INTERNAC SURDEZ E COORD/EDUC/TRANS.MARCA LEONORADAS SOLDADAS,ILHOSES A CADA 1 METRO EM TODO PERIMETRO, MEDICOES MINIMAS DE 4X4 METROS. MARCA: VONDER	UN	78	66,58	5.193,24
E. Camelo Possidone - ME	3390.30	2010NE02017	AQUISICAO DE TAPETES " TIPO CAPACHO" PERSONAL. E VULCANIZADOS NA COR CINZA E C/ A LOGO DO DETRAN/RO COLORIDA CONF. ANEXO I C/ SEGUE: LAVAVEL, ANTIDERRAPANTE,ANTI-INFLAMAVEL,MARCA ABSOLUTA,MED. 1,16MX2,30M	UN	6	393,00	2.358,00
			TAPETES " TIPO CAPACHO " PERSONALIZADO E VULCANIZADOS NA COR CINZA E COM A LOGO DO DETRAN/RO COLORIDA CONF. ANEXO I, COMO SEGUE: LAVAVEL,ANTIDERRAPANTE, ANTI-INFLAMAVEL, ALTA RESISTENCIA, MARCA ABSOLUTA, MED. 1,00MX80CM	UN	3	177,50	532,50
			TAPETES " TIPO CAPACHO " PERSONALIZADO E VULCANIZADOS NA COR CINZA E COM A LOGO DO DETRAN/RO COLORIDA CONF. ANEXO I, COMO SEGUE: LAVAVEL,ANTIDERRAPANTE, ANTI-INFLAMAVEL, ALTA RESISTENCIA, MARCA ABSOLUTA, MED. 1,30MX90CM	UN	1	162,00	162,00
			TAPETES " TIPO CAPACHO " PERSONALIZADO E VULCANIZADOS NA COR CINZA E COM A LOGO DO DETRAN/RO COLORIDA CONF. ANEXO I, COMO SEGUE: LAVAVEL,ANTIDERRAPANTE, ANTI-INFLAMAVEL, ALTA RESISTENCIA, MARCA ABSOLUTA, MED. 1,60MX1,00CM	UN	1	269,00	269,00
			TAPETES " TIPO CAPACHO " PERSONALIZADO E VULCANIZADOS NA COR CINZA E COM A LOGO DO DETRAN/RO COLORIDA CONF. ANEXO I, COMO SEGUE: LAVAVEL,ANTIDERRAPANTE, ANTI-INFLAMAVEL, ALTA RESISTENCIA, MARCA ABSOLUTA, MED. 60CMX1,00CM	UN	2	109,00	218,00
			TAPETES " TIPO CAPACHO " PERSONALIZADO E VULCANIZADOS NA COR CINZA E COM A LOGO DO DETRAN/RO COLORIDA CONF. ANEXO I, COMO SEGUE: LAVAVEL,ANTIDERRAPANTE, ANTI-INFLAMAVEL, ALTA RESISTENCIA, MARCA ABSOLUTA, MED. 1,50MX1,00CM	UN	3	235,00	705,00
			TAPETES " TIPO CAPACHO " PERSONALIZADO E VULCANIZADOS NA COR CINZA E COM A LOGO DO DETRAN/RO COLORIDA CONF. ANEXO I, COMO SEGUE: LAVAVEL,ANTIDERRAPANTE, ANTI-INFLAMAVEL, ALTA RESISTENCIA, MARCA ABSOLUTA, MED. 1,00MX50CM	UN	5	99,00	495,00
			TAPETES " TIPO CAPACHO " PERSONALIZADO E VULCANIZADOS NA COR CINZA E COM A LOGO DO DETRAN/RO COLORIDA CONF. ANEXO I, COMO SEGUE: LAVAVEL,ANTIDERRAPANTE, ANTI-INFLAMAVEL, ALTA RESISTENCIA, MARCA ABSOLUTA, MED. 1,20MX80CM	UN	2	159,00	318,00
			TAPETES " TIPO CAPACHO " PERSONALIZADO E VULCANIZADOS NA COR CINZA E COM A LOGO DO DETRAN/RO COLORIDA CONF. ANEXO I, COMO SEGUE: LAVAVEL,ANTIDERRAPANTE, ANTI-INFLAMAVEL, ALTA RESISTENCIA, MARCA ABSOLUTA, MED. 1,25MX95CM	UN	2	199,00	398,00
			TAPETES " TIPO CAPACHO " PERSONALIZADO E VULCANIZADOS NA COR CINZA E COM A LOGO DO DETRAN/RO COLORIDA CONF. ANEXO I, COMO SEGUE: LAVAVEL,ANTIDERRAPANTE, ANTI-INFLAMAVEL, ALTA RESISTENCIA, MARCA ABSOLUTA, MED. 2,00MX1,00M	UN	2	299,00	598,00
			TAPETES " TIPO CAPACHO " PERSONALIZADO E VULCANIZADOS NA COR CINZA E COM A LOGO DO DETRAN/RO COLORIDA CONF. ANEXO I, COMO SEGUE: LAVAVEL,ANTIDERRAPANTE, ANTI-INFLAMAVEL, ALTA RESISTENCIA, MARCA ABSOLUTA, MED. 1,00MX180M	UN	2	165,00	330,00
			TAPETES " TIPO CAPACHO " PERSONALIZADO E VULCANIZADOS NA COR CINZA E COM A LOGO DO DETRAN/RO COLORIDA CONF. ANEXO I, COMO SEGUE: LAVAVEL,ANTIDERRAPANTE, ANTI-INFLAMAVEL, ALTA RESISTENCIA, MARCA ABSOLUTA, MED. 65CMX95CM	UN	1	105,00	105,00



Fecol Comércio e Distribuição Ltda	3390.30	2010NE02018	TAPETE " TIPO CAPAHCHO " PERSONALIZADO VULCANIZADO NA COR CINZA COM A LOGO MARCA DO DETRAN, LAVAVEL ANTI-INFLAMAVEL, ANTEDERRAPANTE, ALTO RESISTENTE AO DESGASTE, ABSORCAO DE SUJEIRA, MARCA KAPAZI, MEDICAO: 80CMX80CM	UN	1	147,00	147,00
			TAPETE " TIPO CAPAHCHO " PERSONALIZADO VULCANIZADO NA COR CINZA COM A LOGO MARCA DO DETRAN, LAVAVEL ANTI-INFLAMAVEL, ANTEDERRAPANTE, ALTO RESISTENTE AO DESGASTE, ABSORCAO DE SUJEIRA, MARCA KAPAZI, MEDICAO: 1,00MX70CM	UN	4	159,00	636,00
			TAPETE " TIPO CAPAHCHO " PERSONALIZADO VULCANIZADO NA COR CINZA COM A LOGO MARCA DO DETRAN, LAVAVEL ANTI-INFLAMAVEL, ANTEDERRAPANTE, ALTO RESISTENTE AO DESGASTE, ABSORCAO DE SUJEIRA, MARCA KAPAZI, MEDICAO: 1,10MX50CM	UN	17	110,00	1.870,00
G M Comércio de Material de Const. Ltda Me	3390.30	2010NE02019	TAPETE " TIPO CAPACHO " PERSONALIZADOS E VULCANIZADOS NA COR CINZA E COM A LOGO DO DETRAN/RO COLORIDA, COMO SEGUE: LAVAVEL ANTIDERRAPANTE,ANTI-INFLAMAVEL,ALTA RESISTENCIA AO DESGASTE, MARCA 3M, MED.: 1,00MX70CM	UN	3	159,50	478,50
			TAPETE " TIPO CAPACHO " PERSONALIZADOS E VULCANIZADOS NA COR CINZA E COM A LOGO DO DETRAN/RO COLORIDA, COMO SEGUE: LAVAVEL ANTIDERRAPANTE,ANTI-INFLAMAVEL,ALTA RESISTENCIA AO DESGASTE, MARCA 3M, MED.: 70CMX50CM	UN	1	77,50	77,50
			TAPETE " TIPO CAPACHO " PERSONALIZADOS E VULCANIZADOS NA COR CINZA E COM A LOGO DO DETRAN/RO COLORIDA, COMO SEGUE: LAVAVEL ANTIDERRAPANTE,ANTI-INFLAMAVEL,ALTA RESISTENCIA AO DESGASTE, MARCA 3M, MED.: 1,00CMX65CM	UN	1	139,00	139,00
			TAPETE " TIPO CAPACHO " PERSONALIZADOS E VULCANIZADOS NA COR CINZA E COM A LOGO DO DETRAN/RO COLORIDA, COMO SEGUE: LAVAVEL ANTIDERRAPANTE,ANTI-INFLAMAVEL,ALTA RESISTENCIA AO DESGASTE, MARCA 3M, MED.: 1,40CMX60CM	UN	3	191,00	573,00
Arena Distribuidora e Comércio Ltda Me	3390.30	2010NE02108	ACUCAR CRISTALIZADO, COR BRANCA, SACAROSE DE CANA-DE-ACUCAR, PACOTE C/ 2 KITOS. MARCA: ITAMARATY.	PCT	5000	3,32	16.600,00
Leonora Com. de Papéis Imp. e Exp. Ltda	3390.32	2010NE01921	PANFLETOS PERSON DICAS SEGURANCA MED.21X15CM(ALT X LARG)IMPRES A 4X4COR CONFEC. PAPEL COUCHE BRILHANTE 80G/M² COM LOGO DA CAMPANHA DE BLITZ EDUC/DETRAN SIMBOLO INTERNAC SURDEZ E COORD/EDUC/TRANS.MARCA LEONORA	UN	150000	0,03	4.500,00
Art Vest ind. e Com. de Confecções Ltda	3390.32	2010NE02051	CAMISETA PERSONALIZADA EM MALHA PV FIO 67% DE POLIESTER E 33% DE VISCOSE COR PRETA-TAM:P-(BABY LOOK) - CONTENDO LOGOMARCA DETRAN FRENTE E MANGA ESQUERDA SIMB DA GER DE QUALIDADE NAS COSTAS COORDENACAO	UN	10	8,50	85,00
			CAMISETA PERSONALIZADA EM MALHA PV FIO 67% DE POLIESTER E 33% DE VISCOSE COR PRETA-TAM:M-(BABY LOOK) - CONTENDO LOGOMARCA DETRAN FRENTE E MANGA ESQUERDA SIMB DA GER DE QUALIDADE NAS COSTAS COORDENACAO	UN	20	8,50	170,00
			CAMISETA PERSONALIZADA EM MALHA PV FIO 67% DE POLIESTER E 33% DE VISCOSE COR PRETA-TAM:M-(BABY LOOK) - CONTENDO LOGOMARCA DETRAN FRENTE E MANGA ESQUERDA SIMB DA GER DE QUALIDADE NAS COSTAS COORDENACAO	UN	20	8,50	170,00
			CAMISETA PERSONALIZADA EM MALHA PV FIO 67% DE POLIESTER E 33% DE VISCOSE COR PRETA-TAM:G-(BABY LOOK) - CONTENDO LOGOMARCA DETRAN FRENTE E MANGA ESQUERDA SIMB DA GER DE QUALIDADE NAS COSTAS COORDENACAO	UN	20	8,50	170,00
			CAMISETA PERSONALIZADA EM MALHA PV FIO 67% DE POLIESTER E 33% DE VISCOSE COR PRETA-TAM:P-(BASICA) - CONTENDO LOGOMARCA DETRAN FRENTE E MANGA ESQUERDA SIMB DA GER DE QUALIDADE NAS COSTAS COORDENACAO	UN	20	8,50	170,00
			CAMISETA PERSONALIZADA EM MALHA PV FIO 67% DE POLIESTER E 33% DE VISCOSE COR PRETA-TAM:M-(BASICA) - CONTENDO LOGOMARCA DETRAN FRENTE E MANGA ESQUERDA SIMB DA GER DE QUALIDADE NAS COSTAS COORDENACAO	UN	30	8,50	255,00
			CAMISETA PERSONALIZADA EM MALHA PV FIO 67% DE POLIESTER E 33% DE VISCOSE COR PRETA-TAM:M-(BASICA) - CONTENDO LOGOMARCA DETRAN FRENTE E MANGA ESQUERDA SIMB DA GER DE QUALIDADE NAS COSTAS COORDENACAO	UN	30	8,50	255,00



			CAMISETA PERSONALIZADA EM MALHA PV FIO 67% DE POLIESTER E 33% DE VISCOSE COR PRETA-TAM:G-(BASICA) - CONTENDO LOGOMARCA DETRAN FRENTE E MANGA ESQUERDA SIMB DA GER DE QUALIDADE NAS COSTAS COORDENACAO	UN	30	8,50	255,00
			CAMISETA PERSONALIZADA EM MALHA PV FIO 67% DE POLIESTER E 33% DE VISCOSE COR PRETA-TAM:GG-(BASICA) - CONTENDO LOGOMARCA DETRAN FRENTE E MANGA ESQUERDA SIMB DA GER DE QUALIDADE NAS COSTAS COORDENACAO	UN	30	8,50	255,00
			CAMISETA PERSONALIZADA EM MALHA PV FIO 67% DE POLIESTER E 33% DE VISCOSE COR PRETA-TAM:XG-(BASICA) - CONTENDO LOGOMARCA DETRAN FRENTE E MANGA ESQUERDA SIMB DA GER DE QUALIDADE NAS COSTAS COORDENACAO	UN	20	8,50	170,00
Master Uniformes e Brindes Ind. e Com. Ltda	3390.32	2010NE02062	CAMISETA PERSONALIZADA EM MALHA PIQUE FIO 67% POLIESTER 33% DE VISCOSE COR: BRANCA TAM: P - (BABY LOOK)-LADO ESQUERDO LOGOMARCA DETRAN GOLA POLO AMARELA COM LISTA VERMELHA NA BORDA DO PUNHO NA FRENTE BORDADO TIPO BOLSO 4 CORES	UN	120	11,96	1.435,20
			CAMISETA PERSONALIZADA EM MALHA PIQUE FIO 67% POLIESTER 33% DE VISCOSE COR: BRANCA TAM: M - (BABY LOOK)-LADO ESQUERDO LOGOMARCA DETRAN GOLA POLO AMARELA COM LISTA VERMELHA NA BORDA DO PUNHO NA FRENTE BORDADO TIPO BOLSO 4 CORES	UN	200	11,96	2.392,00
			CAMISETA PERSONALIZADA EM MALHA PIQUE FIO 67% POLIESTER 33% DE VISCOSE COR: BRANCA TAM: G - (BABY LOOK)-LADO ESQUERDO LOGOMARCA DETRAN GOLA POLO AMARELA COM LISTA VERMELHA NA BORDA DO PUNHO NA FRENTE BORDADO TIPO BOLSO 4 CORES	UN	150	11,96	1.794,00
			CAMISETA PERSONALIZADA EM MALHA PIQUE FIO 67% POLIESTER 33% DE VISCOSE COR: BRANCA TAM: P - (BABY LOOK)-LADO ESQUERDO LOGOMARCA DETRAN GOLA POLO AMARELA COM LISTA VERMELHA NA BORDA DO PUNHO NA FRENTE BORDADO TIPO BOLSO 4 CORES	UN	300	11,96	3.588,00
			CAMISETA PERSONALIZADA EM MALHA PIQUE FIO 67% POLIESTER 33% DE VISCOSE COR: BRANCA TAM: M - (BASICA)-LADO ESQUERDO LOGOMARCA DETRAN GOLA POLO AMARELA COM LISTA VERMELHA NA BORDA DO PUNHO NA FRENTE BORDADO TIPO BOLSO 4 CORES	UN	400	11,96	4.784,00
			CAMISETA PERSONALIZADA EM MALHA PIQUE FIO 67% POLIESTER 33% DE VISCOSE COR: BRANCA TAM: GG - (BASICA)-LADO ESQUERDO LOGOMARCA DETRAN GOLA POLO AMARELA COM LISTA VERMELHA NA BORDA DO PUNHO NA FRENTE BORDADO TIPO BOLSO 4 CORES	UN	300	11,96	3.588,00
			CAMISETA PERSONALIZADA EM MALHA PIQUE FIO 67% POLIESTER 33% DE VISCOSE COR: BRANCA TAM: GG - (BASICA)-LADO ESQUERDO LOGOMARCA DETRAN GOLA POLO AMARELA COM LISTA VERMELHA NA BORDA DO PUNHO NA FRENTE BORDADO TIPO BOLSO 4 CORES	UN	200	11,96	2.392,00
			CAMISETA PERSONALIZADA EM MALHA PIQUE FIO 67% POLIESTER 33% DE VISCOSE COR: BRANCA TAM: GG - (BASICA) LADO ESQUERDO LOGOMARCA DETRAN GOLA POLO AMARELA COM LISTA VERMELHA NA BORDA DO PUNHO NA FRENTE BORDADO TIPO BOLSO 4 CORES	UN	200	11,96	2.392,00
			CAMISETA PERSONALIZADA EM MALHA PIQUE FIO 67% POLIESTER 33% DE VISCOSE COR: BRANCA TAM: GG - (BASICA) LADO ESQUERDO LOGOMARCA DETRAN GOLA POLO AMARELA COM LISTA VERMELHA NA BORDA DO PUNHO NA FRENTE BORDADO TIPO BOLSO 4 CORES	UN	100	11,96	1.196,00
M & A Viagens e Turismo Ltda	3390.33	2010NE02132	AQUISICAO DE PASSAGEM AEREA NO TRECHO: PORTO VELHO/MANAUAS - IDA DIA 26/06/2010 - LOC 35QXDPY - COMPANHIA AEREA TAM	UN	1	287,35	287,35
			VOLTA - MANAUAS/PORTO VELHO - DIA 29/06/2010 LOC 35QXDPY COMPANHIA AEREA TAM.	UN	1	249,83	249,83
Primo Informática e Softwares Ltda	4490.52	2010NE02118	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICO;UNSPSC CODE:43212105;COPIA; ENVIA FAX;VEL.A4 PRETO:33PPM,CARTA PRETO:17PPM,TEMP01*PAG.7SEG;VEL.REP.A4 PRETO:32CPM;VEL.DIG.A4 PRETO 21/22LADOS/MIN;RES.IMP:12 00DPI;IOMAGEM:2400/LEXMARK	UN	2	3.700,00	7.400,00
BH INK Tonner Serviço e Comércio Ltda Me	4490.52	2010NE02119	NOTEBOOK ACER LXPJ208003AS5532-1BR956;ATX2 L310 250GB 2GB,WIN7ST LCD 15.6,AMD ATHLON X2 L310 DUAL CORE CHIPSET AMD RS780MN;TECLADO ABNT2+ TECLADO NUMERICO;DVD-RW;WEBCAM;WIRELE3RW WIFI BGN;BAT:6 CEL LIION;LEITOR CARTOES5EM1/	UN	12	1.608,00	19.296,00



Donizete Graciano ME	3390.30	2010NE02177	PNEU 120/80 R18 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES MINIMAS: POSSUIR DESENHOS SIMETRICOS NAS RANHURAS. PNEUS ORIGINAIS, NAO REMANUFATURADOS, MAXIMO DE DOIS ANOS DE IDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO.	UN	4	135,00	540,00
			PNEU 90/90 R21, CONTENDO AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES MINIMAS: POSSUIR DESENHOS SIMETRICOS NAS RANHURAS, PNEUS ORIGINAIS, NAO REMANUFATURADOS, MAXIMO DE DOIS ANOS DE IDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO.	UN	4	105,00	420,00
			PNEU 90/90 R18, CONTENDO AS SEG. ESPECIF. MINIMAS: POSSUIR DESENHOS SIMETRICOS NAS RANHURAS, PNEUS ORIGINAIS, NAO REMANUFATURADOS, MAX. DE DOIS ANOS DE IDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO.	UN	50	58,00	2.900,00
Fox Pneus Ltda	3390.30	2010NE02179	PNEU 265/65 R17 MISTO/RADIAL, CONT. AS SEG. ESPECIF. MIN.: POSSUIR DESENHO SIMETRICO NAS RANHURAS, PNEUS ORIGINAIS, NAO REMANUFATURADOS, MAX. DE DOIS ANOS DE IDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO.	UN	44	690,00	30.360,00
Japurá Pneus Ltda	3390.30	2010NE02180	PNEU 185/60 R 14 BORRACHUDO/RADIAL, CONT. AS SEG. ESPECIF. MIN.: POSSUIR DESENHOS SIMETRICOS NAS RASURAS, PNEUS ORIGINAIS NAO REMANUFATURADOS, MAX. DE DOIS ANOS DE IDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO	UN	16	140,00	2.240,00
			PNEU 185/70 R 14 BORRACHUDO/RADIAL, CONT. AS SEG. ESPECIF. MIN.: POSSUIR DESENHOS SIMETRICOS NAS RANHURAS, PNEUS ORIGINAIS, NAO REMANUFATURADOS, MAX. DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO.	UN	22	143,00	3.146,00
			PNEU 195/65 R 15 LISO/RADIAL, CONT. AS SEG. ESPECIF. MINIMAS: POSSUIR DESENHOS SIMETRICOS NAS RANHURAS, PNEUS ORIGINAIS, NAO REMANUFATURADOS, MAX. DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO.	UN	8	180,00	1.440,00
Guta Dist. de Produtos Alimentícios Ltda	3390.30	2010NE02185	CAFE TORRADO E MOIDO EMBALAGEM A VACUO DE 250 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DO CAFE - ABIC. MARCA: ODEBRECHT.	PCT	6000	2,00	12.000,00
Dist. Equador de Prod. de Petróleo Ltda	3390.30	2010NE02196	AQUISICAO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER AS CIRETRANS CONFORME ABAIXO: GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA PARA ATENDER A CIRETRAN DE EXTREMA	LIT	400	2,77	1.108,00
			OLEO DIESEL COMUM PARA ATENDER A CIRETRAN DE EXTREMA.	LIT	500	2,35	1.175,00
			GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA PARA ATENDER A CIRETRAN DE CANDEIAS DO JAMARI.	LIT	200	2,75	550,00
			GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA PARA ATENDER A CIRETRAN DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA.	LIT	150	2,81	421,50
			GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA PARA ATENDER A CIRETRAN DE VALE DO ANARI.	LIT	20	2,79	55,80
			GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA PARA ATENDER A CIRETRAN DE PRESIDENTE MEDICE.	LIT	170	2,77	470,90
			GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA PARA ATENDER A CIRETRAN DE URUPA.	LIT	130	2,78	361,40
			GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA PARA ATENDER A CIRETRAN DE VALE DO PARAISO.	LIT	50	2,78	139,00
			GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA PARA ATENDER A CIRETRAN DE TEIXEIROPOLIS.	LIT	115	2,77	318,55
			GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA PARA ATENDER A CIRETRAN DE NOVA UNIAO.	LIT	100	2,79	279,00
			GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA PARA ATENDER A CIRETRAN DE MINISTRO ANDREAZZA.	LIT	100	2,85	285,00
			GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA PARA ATENDER A CIRETRAN DE SANTA LUZIA.	LIT	100	2,82	282,00
			GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA PARA ATENDER A CIRETRAN DE NOVO HORIZONTE.	LIT	170	2,79	474,30
			GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA PARA ATENDER A CIRETRAN DE PRIMAVERA DE RONDONIA.	LIT	120	2,96	355,20
			GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA PARA ATENDER A CIRETRAN DE SAO MIGUEL DO GUAPORE.	LIT	200	2,93	586,00
			OLEO DIESEL COMUM PARA ATENDER A CIRETRAN DE SAO MIGUEL DO GUAPORE.	LIT	400	2,41	964,00
			OLEO DIESEL COMUM PARA ATENDER A CIRETRAN DE COSTA MARQUES.	LIT	1000	2,45	2.450,00
			GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA PARA ATENDER A CIRETRAN DE NOVA BRASILANDIA.	LIT	100	2,90	290,00
			GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA PARA ATENDER A CIRETRAN DE CORUMBIARA.	LIT	160	2,81	449,60
			AQUISICAO E INSTALACAO DE PERSIANAS VERTICAIS - PVC ALUMINIO NA COR AZUL PARA ATENDER A CRT SERINGUEIRA QUANTIDADE 21,14M² MARCA; INBRAPE GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	M²	21,14		1.966,02
			AQUISICAO E INSTALACAO DE PERSIANAS VERTICAIS - PVC ALUMINIO NA COR AZUL PARA ATENDER A CRT ALTO ALEGRE QUANTIDADE 21,14M² MARCA; INBRAPE GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	M²	21,14		1.437,31
			AQUISICAO E INSTALACAO DE PERSIANAS VERTICAIS - PVC ALUMINIO NA COR AZUL PARA ATENDER A CRT CORUMBIARA QUANTIDADE 21,14M² MARCA; INBRAPE GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	M²	21,14		2.198,35



A. A. de Alencar Fialho ME	4490.52	2010NE02197	AQUISICAO E INSTALACAO DE PERSIANAS VERTICAIS - PVC ALUMINIO NA COR AZUL PARA ATENDER A CRT CABIXI QUANTIDADE 21,14M² MARCA; INBRAPE GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	M²	21,14		2.198,56
			AQUISICAO E INSTALACAO DE PERSIANAS VERTICAIS - PVC ALUMINIO NA COR AZUL PARA ATENDER A CRT GOV JORGE TEIXEIRA QUANTIDADE 21,14M² MARCA; INBRAPE GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	M²	21,14		2.071,72
			AQUISICAO E INSTALACAO DE PERSIANAS VERTICAIS - PVC ALUMINIO NA COR AZUL PARA ATENDER A CRT PRESIDENTE MÊDICE QUANTIDADE 21,14M² MARCA; INBRAPE GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	M²	30,84		2.004,29
			AQUISICAO E INSTALACAO DE PERSIANAS VERTICAIS - PVC ALUMINIO NA COR AZUL PARA ATENDER A CRT SANTA LUZIA QUANTIDADE 21,14M² MARCA; INBRAPE GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	M²	26,46		1.719,64
Goais Decorações Ltda Me	4490.52	2010NE02199	AQUISICAO E INSTALACAO DE PERSIANAS EM PVC VERTICAIS ALUMINIO COR AZUL PARA ATENDER AO CIRETRAN PRIMAVERA DE RONDONIA MARCA:KAMILA	M²	21,14		1.331,82
			AQUISICAO E INSTALACAO DE PERSIANAS EM PVC VERTICAIS ALUMINIO COR AZUL PARA ATENDER AO CIRETRAN NOVA UNIÃO MARCA:KAMILA	M²	21,14		1.289,54
			AQUISICAO E INSTALACAO DE PERSIANAS EM PVC VERTICAIS ALUMINIO COR AZUL PARA ATENDER AO CIRETRAN MONTE NEGRO MARCA:KAMILA	M²	21,14		1.300,11
			AQUISICAO E INSTALACAO DE PERSIANAS EM PVC VERTICAIS ALUMINIO COR AZUL PARA ATENDER AO CIRETRAN CAMPO NOVO MARCA:KAMILA	M²	21,14		1.352,96
			AQUISICAO E INSTALACAO DE PERSIANAS EM PVC VERTICAIS ALUMINIO COR AZUL PARA ATENDER AO CIRETRAN ALTO PARAÍSO MARCA:KAMILA	M²	21,14		1.342,39
			AQUISICAO E INSTALACAO DE PERSIANAS EM PVC VERTICAIS ALUMINIO COR AZUL PARA ATENDER AO CIRETRAN URUPÁ MARCA:KAMILA	M²	30,84		2.004,60
			AQUISICAO E INSTALACAO DE PERSIANAS EM PVC VERTICAIS ALUMINIO COR AZUL PARA ATENDER AO CIRETRAN BURITIS MARCA:KAMILA	M²	30,84		2.004,60
			AQUISICAO E INSTALACAO DE PERSIANAS EM PVC VERTICAIS ALUMINIO COR AZUL PARA ATENDER AO CIRETRAN SÃO FRANCISCO MARCA:KAMILA	M²	30,84		2.004,60
			AQUISICAO E INSTALACAO DE PERSIANAS EM PVC VERTICAIS ALUMINIO COR AZUL PARA ATENDER AO CIRETRAN OURO PRETO MARCA:KAMILA	M²	22,8		1.436,40
			CASA DE COURO SANTA RITA LTDA	4490.52	2010NE02208	AQUISICAO E INSTALACAO DE PERSIANAS EM PVC LISO VERTICAIS 90 MILIMITRO E ALUMINIO NA COR AZUL PARA ATENDER A CRT NOVO HORIZONTE MARCA: SANTA RITA GARANTIA UM ANO	M²
AQUISICAO E INSTALACAO DE PERSIANAS EM PVC LISO VERTICAIS 90 MILIMITRO E ALUMINIO NA COR AZUL PARA ATENDER A CRT JI - PARANÁ MARCA: SANTA RITA GARANTIA UM ANO	M²	3,3					221,10
AQUISICAO E INSTALACAO DE PERSIANAS EM PVC LISO VERTICAIS 90 MILIMITRO E ALUMINIO NA COR AZUL PARA ATENDER A CRT ROLIM DE MOURA MARCA: SANTA RITA GARANTIA UM ANO	M²	3,3					221,10
TOTAL							187.630,57

ELENILTON ELER

Diretor Geral / DETRAN-RO

Portaria 1222/GAB/DETRAN-RO em 19.04.2010
 O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e, Considerando o Processo Administrativo nº 3507/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - COMPOR, sem ônus, Comissão com objetivo de realizar avaliação de imóveis para locação dos setores tais como a Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI, Escola Publica de Trânsito, Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN, Comissão de CNH, REFOR e Controladoria Regional de Trânsito.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

- PHILIPPE DIONISIO MENDONÇA
- MARIA TEREZA NICACIO DOS SANTOS
- ROSA ANGELA FERREIRA LUCIANO DE PAULA

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRADO.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1967/GAB/DETRAN-RO em 01.07.2010
 O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003; Considerando a CI nº. 781/SEDSUP de 01.07.2010; Considerando os autos do Processo Administrativo nº 7522/2010– DETRAN/RO, de 01.07.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de Porto Velho, no período de 01 a 30.07.2010, com o objetivo de aplicar teste prático de direção veicular no município acima citado.

NOME CADASTRO LOTAÇÃO
 Evandro Bucciolli 300069530 Rolim de Moura

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRADO.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2048/GAB/DETRAN-RO em 09.07.2010
 O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007; Considerando o constante nos autos do Processo Administrativo nº. 7972/2010 - DETRAN-RO, de 08.07.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor ELIELTON PONHE DOS SANTOS, C.P.F. n. 946.573.432-20, Cadastro n. 300073378, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2619		3390.30	300,00
1520.04.122.1015.2619		3390.39	200,00
Total			500,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar

do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2049/GAB/DETRAN-RO em 09.07.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 6824/2010 de 11.06.2010, **RESOLVE:**

Art. 1º - **SUSPENDER**, o gozo de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período de 01.09.2010 a 29.11.2010, concedida a servidora FRANCIMEIRE FONSECA DOS SANTOS, cadastro nº 300035713, através da Portaria nº 1920/GAB/DETRAN/RO, de 24.06.2010, publicada no DOE nº 1522, de 02.07.2010, de acordo com o art. 123 da Lei Complementar n. 68, de 09.12.92

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 2050/GAB/DETRAN-RO em 09.07.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 5879/2010 de 26.05.2010, **RESOLVE:**

Art. 1º - **SUSPENDER**, o gozo de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período de 01.10.2010 a 29.12.2010, concedida a servidora ANA WALÉRIA MENDONÇA BRASIL, cadastro nº 300035623, através da Portaria nº 1870/GAB/DETRAN/RO, de 21.06.2010, publicada no DOE nº 1522, de 02.07.2010, de acordo com o art. 123 da Lei Complementar n. 68, de 09.12.92

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 2051/GAB/DETRAN-RO em 09.07.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº 1791/DIPES/GRH/DETRAN-RO, de 08.07.10;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal do DETRAN/RO, cujo período de fruição fora designado para o mês de JULHO/2010, reservando-lhe o gozo para outra data oportuna:

CADASTRO	SERVIDOR	REGIME	PERÍODO	NOVO P. GOZO
300072963	Saulo Sampaio Macedo	Estatutário/DETRAN	2009/2010	A MARCAR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 2057/GAB/DETRAN-RO em 09.07.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando o Art. 40, inciso I e Art. 41 da Lei Complementar nº 68/1992;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6776/DETRAN/RO, de 10.06.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a partir de 10.06.2010 a servidora MARINELMA DA CONCEIÇÃO IANANES OLIVEIRA, Cadastro n.º 300089411, do cargo de Auxiliar de Fiscalização de Trânsito do Quadro Efetivo de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia. – DETRAN/RO.

Art. 2º - **DECLARAR**, a Vacância do Cargo em virtude da exoneração do servidor em referência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 10.06.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 2058/GAB/DETRAN-RO em 09.07.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando as CI 2020, 2029, 2052, 2053, 2107 e 2135/GRH/DETRAN-RO/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, de acordo com os artigos 59 e 61 da CLT, e artigo 7º, inciso XVI, da CF/88, adicional pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CADASTRO	REGIME	LEGISLAÇÃO	MÊS	HORAS
ADELAZANDRE DIAS DOS SANTOS	300072749	Estatutário	1.638/2006	JUNHO	28
ADEMIR RODRIGUES DO NASCIMENTO	300035695	ESTATUTÁRIO	1.638-2006	JUNHO	30
ADRIANO DE OLIVEIRA	300075799	Estatutário	1.638-2006	JUNHO	28
ADRIANO HENRIQUE DOS SANTOS	300072664	ESTATUTÁRIO	1.638-2006	JUNHO	32
ALDECLEY RAMOS DA SILVA	300091737	Estatutário	1.638/2006	JUNHO	16
ALEKSANDRO LELIS DA SILVA	300072679	Estatutário	1.638/2006	JUNHO	1
ALEX LACERDA RIBEIRO	300093398	Estatutário	1.638/2006	JUNHO	16
ALLAN RODRIGUES MARTINELLI	300075876	Estatutário	1.638-2006	JUNHO	34
ALYNERIBEIRO DE SOUZA	300073225	ESTATUTÁRIO	1.638/2006	JUNHO	22
ANDERSON RIBEIRO JORGE	300035661	Estatutário	1.638-2006	JUNHO	34
ANDREIA PAULA BOTELHO REGIS	300072734	ESTATUTÁRIO	1.638/2006	JUNHO	34
ANDREIA PROCÓPIO DA SILVA	300073640	Estatutário	1.638/2006	JUNHO	34
ANDRÉIA SANDRA OLANDA EMILIO	300077719	Municipal	68/92	JUNHO	34
ANDRIA POVODENIAK	300078758	Estatutário	1.638/2006	JUNHO	34
ANGELA MARIA LABORDA PRESTES	300035471	CELETISTA	CLT	JUNHO	32
APARICIO MALINOWSKI	300092714	Estatutário	1.638/2006	MAIO	38
APARICIO MOLINOWSKI	300092714	Estatutário	1.638-2006	JUNHO	32
AUREO ALVES DE SOUZA NETO	300072526	Estatutário	1.638/2006	JUNHO	4
BENEDITA MENDES DA SILVA	300035448	ESTATUTÁRIO	1.638-2006	JUNHO	27
CARLA DE SOUZA ALVES	300091132	Estatutário	1.638/2006	JUNHO	28
CARLOS ANDRE DE SOUZA	300084960	Estatutário	1.638-2006	JUNHO	34
CARLOS ANTONIO TRAJANO BORGES	300035599	Estatutário	1.638/2006	JUNHO	30
CELSO FERNANDES	300035476	Celetista	CLT	JUNHO	22
CLAUDEMAR THEODORO GUIMARÃES	300035525	Celetista	CLT	JUNHO	23
CLAUDINETE DE JESUS PARARY DA COSTA	300072961	Estatutário	1.638/2006	JUNHO	26
CLAYTON FERRAZ ANDRADE	300075431	Estatutário	1.638-2006	JUNHO	32
CLEBER ARAUJO DA SILVA	300074007	Estatutário	1.638/2006	JUNHO	3
CRISTIANO DE OLIVEIRA AZEVEDO	300094710	Estatutário	1.638/2006	JUNHO	28
DAIANE AMBROSIO GONÇALVES	300093949	ESTATUTÁRIO	1.638/2006	JUNHO	20
DANIEL FRANZ CAMPOS SOUZA	300075807	Estatutário	1.638/2006	JUNHO	32
DARIO ROMÃO DA SILVA	300073535	Estatutário	1.638/2006	JUNHO	34
DELKER KLEMES MIRANDA	300074017	Estatutário	1.638-2006	JUNHO	30
DENILSON NOGUEIRA DO NASCIMENTO	300035667	Estatutário	1.638/2006	JUNHO	34
DOUGLAS DA S. TAVARES	300092767	Estatutário	1.638-2006	JUNHO	32
DOUGLAS DA SILVA TAVARES	300092767	Estatutário	1.638/2006	MAIO	42
EDCLEIA DE OLIVEIRA JUCA	300072599	Estatutário	1.638/2006	JUNHO	17
EDELMO DOS SANTOS	300092778	Estatutário	1.638/2006	JUNHO	34
EDILSON PEREIRA DE ALENCAR	300072921	Estatutário	1.638/2006	JUNHO	32
EDINAMAR LIMA DA SILVA	300092806	ESTATUTÁRIO	1.638/2006	JUNHO	34
EDIVALDO PEREIRA DA COSTA	300077752	Estatutário	1.638-2006	JUNHO	12
EDNA ANDRADE DA SILVA	300092940	Estatutário	1.638/2006	JUNHO	20
EDNA DE ALMEIDA	300035709	Estatutário	1.638/2006	JUNHO	34
EDSON PEREIRA DA SILVA	300075510	Estatutário	1.638/2006	MAIO	42
EGBERTO CASSIMIRO DE LIRA	300035688	ESTATUTÁRIO	1.638-2006	JUNHO	24
ELBALUCIA M. PEREIRA	300035481	Celetista	CLT	JUNHO	32
ELDER NOGUEIRA DA SILVA	300093656	Estatutário	1.638/2006	JUNHO	17
ELICIANE FULIOTTO CHAVES	300091131	Estatutário	1.638/2006	JUNHO	10
ELIELMA PEREIRA DA SILVA	300073592	Estatutário	1.638/2006	JUNHO	34
ELIEZER ALVES	300094585	Estatutário	1.638-2006	JUNHO	25
ELISANDRA CRISTINA LANG	300072388	Estatutário	1.638/2006	JUNHO	30
ELIVALDO CALDEIRA DE OLIVEIRA	300073888	Estatutário	1.638/2006	JUNHO	34
ELOIZA DOS ANJOS ALMEIDA	300074000	ESTATUTÁRIO	1.638-2006	JUNHO	34
ELZELI BRAUN BAUTZ MARTINS	300073952	Estatutário	1.638/2006	JUNHO	32
ESLI FERREIRA DE OLIVEIRA	300078176	Estatutário	1.638/2006	JUNHO	32
EVANDRO FERREIRA CARDOSO	300093951	Estatutário	1.638/2006	JUNHO	32
FABIANA DO AMARAL	300094584	Estatutário	1.638-2006	JUNHO	13
FABIO ROCHA CAIS	300072551	Estatutário	1.638/2006	JUNHO	32
FELIPE LUTERO WEISS DE SOUZA	300075877	Estatutário	1.638-2006	JUNHO	34
FILIPE AUGUSTO DE OLIVEIRA	300093953	ESTATUTÁRIO	1.638/2006	JUNHO	10
FLAVIA LEMOS FELICIO	300092908	ESTATUTÁRIO	1.638-2006	JUNHO	22
FRANCIMARIO BARREIROS DA SILVA	300094924	Estatutário	1.638/2006	JUNHO	1
FRANCINALDO PAZ DA SILVA	300073102	Estatutário	1.638-2006	MAIO	20
FRANCISCO QUEREMA MEJIA	300089410	ESTATUTÁRIO	1.638-2006	JUNHO	6
GESCENI BISPO DA SILVA	300091724	Estatutário	1.638/2006	JUNHO	34
GILMAR APARECIDO PINHEIRO	300075765	Estatutário	1.638/2006	JUNHO	30
GISLAINE DOS SANTOS SIQUEIRA	300075814	Estatutário	1.638-2006	JUNHO	31
GUSTAVO VILLELA REIS	300091506	ESTATUTÁRIO	1.638/2006	JUNHO	34

HEDEGILDO A. DE ALBUQUERQUE	300081987	Estatutário	1.638/2006	JUNHO	32
HELENILDE PEREIRA DE ARAUJO	300072518	Estatutário	1.638/2006	JUNHO	32
HERBERT DOS SANTOS SILVA	300094347	Estatutário	1.638/2006	JUNHO	25
HUMBERTO SILVA DE SOUZA	300035652	Estatutário	1.638/2006	JUNHO	29
IVANETE PAES FARIAS AQUINO	300093629	Estatutário	1.638/2006	JUNHO	32
IVONESOUZA DE CASTRO	300077657	Estatutário	1.638-2006	MAIO	5
IVONESOUZA DE CASTRO	300077657	ESTATUTÁRIO	1.638-2006	JUNHO	12
JAIR AUGUSTO ANSELMO	300092727	Estatutário	1.638-2006	JUNHO	4
JAIRO DE CASTRO FELIX	300072745	Estatutário	1.638/2006	JUNHO	32
JAQUELINE ALMEIDA ANDRADE	300072646	Estatutário	1.638/2006	JUNHO	29
JOÃO BATISTA MACIEL DE MEIRELES	300092810	Estatutário	1.638/2006	JUNHO	2
JONNES PINHEIRO RODRIGUES	300091215	Estatutário	1.638/2006	JUNHO	16
JORGE MAURO COELHO SARAMA	300035577	Estatutário	1.638/2006	JUNHO	34
JOSE ADALTON B. PINHEIRO	300035566	Celetista	CLT	JUNHO	30
JOSE AMARAL DA FONSECA	300035704	Estatutário	1.638/2006	JUNHO	34
JOSE AVILA DE AZEVEDO	300072633	ESTATUTÁRIO	1.638/2006	JUNHO	15
JOSE DAMIÃO L. DE AZEVEDO	300092771	Estatutário	1.638-2006	JUNHO	30
JOSE EDILSON RABELO	300072570	Estatutário	1.638/2006	JUNHO	5
JOSE PEREIRA LIMA	300084970	Estatutário	1.638/2006	JUNHO	28
JOSENILDA ALMEIDA BARROS	300093625	Estatutário	1.638/2006	JUNHO	32
JOSIMEIRE VIEIRA TAPUDIMA	300091207	Estatutário	1.638/2006	JUNHO	17
JULIANA DA SILVA COSTA	300073527	Estatutário	1.638/2006	JUNHO	32
JULIO CESAR CESARO	300035650	Estatutário	1.638/2006	JUNHO	34
JULIO CESAR GONÇALVES DA SILVA	300092826	Estatutário	1.638/2006	JUNHO	34
JULIO CESAR RAPOSO DE FRANÇA	300092831	Estatutário	1.638/2006	JUNHO	34
JULIO VALDEMAR MIRANDA	300093106	Estatutário	1.638/2006	JUNHO	4
JUVENIL CORDEIRO DOS S. FILHO	300067201	Federal	8112/90	JUNHO	34
KAMILA DE OLIVEIRA C.CAZULA	300085477	Municipal Prefeitura	68/92	JUNHO	34
KATIUSCIA BONI BARRETO	300094462	Estatutário	1.638/2006	JUNHO	5
KELLY SILVA ALVES	300077749	Estatutário	1.638/2006	JUNHO	8
LAURO SERGIO BAILLOT	300077733	Estatutário	1.638-2006	JUNHO	29
LEONARDO FERREIRA DASILVA	300092723	Estatutário	1.638-2006	JUNHO	34
LDIA VERONICA PERALTA	300072504	Estatutário	1.638-2006	JUNHO	30
LINDOMARA GASPAR DE OLIVEIRA	300073116	Estatutário	1.638/2006	JUNHO	22
LUANA FERREIRA VIANA	300077724	ESTATUTÁRIO	1.638/2006	JUNHO	34
LUCAS DA SILVARESENDE	300096274	Estatutário	1.638/2006	JUNHO	20
LUCIANALOBATO DA SILVA	300072771	ESTATUTÁRIO	1.638-2006	JUNHO	24
LUCIANE MARCELE DE OLIVEIRA SILVA	300088212	Estatutário	1.638/2006	JUNHO	30
LUCICLEITON GONÇALVES	300073295	Estatutário	1.638-2006	JUNHO	30
LUCIDALVAM DA CUNHA TORRES	300035495	CELETISTA	CLT	JUNHO	34
LUCILEIA NAZARE DE CASTRO ROSANO	300050177	FEDERAL	8112/90	JUNHO	27
LUCIVANIA DE SÁ MOREIRA	300072950	Estatutário	1.638-2006	JUNHO	34
LUIS HOSANA ABADIAS	300035497	Estatutário	1.638/2006	JUNHO	34
LUZINETE DE BRITO PEREIRA	300072649	Estatutário	1.638/2006	JUNHO	34
MARCIA CLEIA REIS	300091951	Estatutário	1.638/2006	JUNHO	17
MARCILENE DE ALMEIDA ALBUQUERQUE	300093950	Estatutário	1.638/2006	JUNHO	1
MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	300077788	Estatutário	1.638/2006	JUNHO	11
MARCOS CABRAL DOS ANJOS	300007547	ESTATUTÁRIO SEAD	68/92	JUNHO	28
MARCOS INÁCIO DE OLIVEIRA	300075834	Estatutário	1.638/2006	JUNHO	32
MARCOS JOSÉ DE PAULA	300072409	Estatutário	1.638/2006	JUNHO	34
MARIA AMÉLIA B. PASSOS	300035501	Estatutário	1.638/2006	JUNHO	32
MARIA ARLINDA PEREIRA	300015961	Estatutário Seduc	68/92	JUNHO	34
MARIA CLAUDIA PEREIRA RODRIGUES	300085454	Estatutário	1.638/2006	JUNHO	32
MARIA DA CONCEIÇÃO DO S. SÁ CHAVES	300035502	CELETISTA	CLT	JUNHO	34
MARIA DE FATIMA MECADO QUINTÃO	300064531	Municipal Prefeitura	68/92	JUNHO	34
MARIA DOLORES SILVA DE SOUZA	300093555	Estatutário	1.638/2006	JUNHO	30
MARIA IRIS C.B OLIVEIRA	300092725	Estatutário	1.638-2006	JUNHO	34
MARIA JOSE M. DA COSTA	300035506	Celetista	CLT	JUNHO	34
MARIA SIRLEI RODRIGUES DE MATOS	300035708	Estatutário	1.638-2006	JUNHO	32
MARIA SIRLEY R. DE MATOS	300035708	Estatutário	1.638/2006	MAIO	42
MARIA SUZETE DA SILVA	300035430	Estatutário	1.638/2006	JUNHO	14
MARIZETE BATISTA	300086541	Estatutário Iperon	68/92	JUNHO	34
MARTA ROSA DOS SANTOS	300072380	Estatutário	1.638-2006	JUNHO	34
MELINA SILVA TONINI	300094258	Estatutário	1.638-2006	JUNHO	27
MIRIAM BRITO DA SILVA	300094558	Estatutário	1.638/2006	JUNHO	34
MIRLEIY S.A SANTOS	300093895	Estatutário	1.638-2006	JUNHO	4
MONTALCIO AMORIM CALLISTE	300092936	Estatutário	1.638/2006	JUNHO	32
NAIARA BRITO VELOZO	300091209	Estatutário	1.638/2006	JUNHO	16
NILMA DE SOUZA MACHADO DE OLIVEIRA	300082202	Estatutário	1.638/2006	JUNHO	8
ONESIO VIANA OLIVEIRA	300082210	Estatutário	1.638/2006	JUNHO	31
OSMAR FERNANDES BRITO	300075787	Estatutário	1.638/2006	JUNHO	4
OZIEL NASCIMENTO DE ALMEIDA	300073109	Estatutário	1.638/2006	JUNHO	34
PEDRO JOSE PEREIRA	300035523	Celetista	CLT	JUNHO	17
PEDRO MIGUEL DE LIMA	300035686	Estatutário	1.638/2006	JUNHO	34
PRISCILA OKADA ARAUJO	300092884	Estatutário	1.638/2006	MAIO	1
PRISCILA OKADA ARAUJO	300092884	Estatutário	1.638-2006	JUNHO	10
RAFAEL FERREIRA LOPES	300093942	Estatutário	1.638/2006	JUNHO	32
RAPHAEL ANDRE RIBEIRO	300073935	Estatutário	1.638/2006	JUNHO	9
RENAN DIEGO O. DE ALCANTATA	300092927	Estatutário	1.638/2006	JUNHO	31
RENVATA MOEDO SOUZA	300093961	Estatutário	1.638/2006	JUNHO	17
RICARDO JOSIMORI MAEBARA	300035429	Estatutário	1.638/2006	JUNHO	32
RICARDO NUNES MARINHO	300084973	Estatutário	1.638-2006	JUNHO	20
ROBSON FERNANDES PEREIRA	300073591	Estatutário	1.638-2006	JUNHO	34
ROBSON LISBOA DE SÁ	300072579	Estatutário	1.638-2006	JUNHO	34
ROGERIO ROCHA MIRANDA	300035568	Celetista	CLT	JUNHO	34
RONALDO MULLER SOARES	300073129	Estatutário	1.638/2006	MAIO	2
RONALDO MULLER SOARES	300073129	Estatutário	1.638-2006	JUNHO	4

ROSA MARIA VIDAL DE SOUZA	300035665	Estatutário	1.638/2006	JUNHO	34
ROSANGELA T. NAVARRO	300049121	Estatutário SEAGRI	1.638-2006	JUNHO	34
ROSELAINÉ VIANA GALDINO	300072914	Estatutário	1.638-2006	JUNHO	32
ROZELIA APARECIDA NICOLINI	300075442	Estatutário	1.638-2006	JUNHO	28
ROZINEIDE SERVALHE DA SILVA	300072600	Estatutário	1.638/2006	JUNHO	34
SANDRA DARC DIAS	300035715	Estatutário	1.638/2006	JUNHO	6
SERGIO CARVALHO AGRA	300035573	Estatutário	1.638/2006	JUNHO	20
SERVALDO CAMILO DE OLIVEIRA	300074060	Estatutário	1.638/2006	JUNHO	34
SHIRLEY PEREIRA DIAS	300072945	Estatutário	1.638-2006	JUNHO	25
SILVANA CRISTIANA DOS SANTOS	300092895	Estatutário	1.638-2006	JUNHO	34
SUELEN DEODATO SALES	300091503	Estatutário	1.638/2006	JUNHO	34
SUELI DE SANTANA	300094055	Estatutário	1.638-2006	JUNHO	24
SUELY TAVARES ROSA	300082212	Estatutário	1.638/2006	JUNHO	34
TATIANE GOMES NOGUEIRA	300091629	ESTATUTÁRIO	1.638/2006	JUNHO	34
TATIANE OLIVEIRA GUERREIRO	300091012	Estatutário	1.638/2006	JUNHO	6
TELMA FERREIRA DA SILVA	300035467	ESTATUTÁRIO	1.638-2006	JUNHO	34
VALDEMIR TAVAFES DIAS	300075825	Estatutário	1.638/2006	JUNHO	6
VALDENY COLARES DASILVA	300091801	Estatutário	1.638/2006	JUNHO	30
VALTOIR FREITAS E SILVA	300029594	Estatutário SEDUC	1.638-2006	JUNHO	34
VERALUCIA B. DA SILVA	300035519	ESTATUTÁRIO	1.638/2006	JUNHO	34
WELTON RONEY NUNES RIBEIRO	300089517	Estatutário	1.638-2006	MAIO	16
WELTON RONEY NUNES RIBEIRO	300089517	ESTATUTÁRIO	1.638-2006	JUNHO	26
WLADSON BRAUM GOMES	300089682	Estatutário	1.638/2006	JUNHO	34
ZILDA QUINTINO DA SILVA	300082163	Estatutário	1.638-2006	JUNHO	26

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 2077/GAB/DETRAN-RO em 12.07.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº. 271/2010/COENGE/DETRAN-RO, de 07.07.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXCLUIR**, o membro abaixo relacionado da Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento de Obra de construção do prédio sede da Circunscrição Regional de Trânsito – CIRETRAN dos municípios de Alto Paraíso, Buritis, Nova União, Urupá e Campo Novo de Rondônia, designada pela Portaria 1801/GAB/DETRAN-RO, de 14.06.2010:

· MARIA TEREZA NICÁCIO DOS SANTOS

Art. 2º - A referida Comissão passará a ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

· AYRTON RODRIGUES FERREIRA

· GLAUTON MAGALHÃES COUTINHO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2093/GAB/DETRAN-RO em 14.07.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 171/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 13.07.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em ADRIANO RAIZER, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 858.011.942-15 e RG nº. 896.591 SSP/RO residente no município de Espigão do Oeste/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Cacoal/RO:

· EDSON UMINO - CRM n. 1914/RO;

· MÁRCIO UMINO - CRM n. 1406/RO;

· FERNANDA AKAKI - CRM n. 1877/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

PORTARIA N. 2075/GAB/DETRAN/RO em 12.07.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e;

Considerando a CI nº. 2017/GRH/DETRAN/RO, de 05.07.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, no período de 20.07.2010 a 18.08.2010, os efeitos da Portaria nº. **1605/GAB/DETRAN/RO** de 27.05.07, publicada no Diário Oficial nº. 1501 de 01.06.2010, que nomeou o servidor **CAIO CESAR ESTEVES LOPES**, para exercer interinamente o cargo de Motorista de Gabinete I do DETRAN/RO, símbolo CDS – 10, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 484, de 11.11.2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 2076/GAB/DETRAN/RO em 12.07.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e;

Considerando a CI nº. 2018/GRH/DETRAN/RO, de 05.07.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, no período de 20.07.2010 a 18.08.2010, os efeitos da Portaria nº. **1606/GAB/DETRAN/RO** de 27.05.07, publicada no Diário Oficial nº. 1501 de 01.06.2010, que nomeou o servidor **EDVAN MENDES DA SILVA**, para exercer interinamente o cargo Chefe de Divisão de Orçamento de Programas da Gerência de Planejamento do DETRAN/RO, símbolo CDS-13, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 381, de 29.06.2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 2080/GAB/DETRAN/RO em 13.07.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; **Considerando** os autos do Processo Administrativo nº **5.991/2010** de 28.05.2010,

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER**, o gozo de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período de 02.08.2010 a 30.10.2010, concedida a servidora **TELMA FERREIRA DA SILVA**, cadastro nº 300035467, através da Portaria nº 1843/GAB/DETRAN/RO, de 15.06.2010, publicada no DOE nº.1528, de 12.07.2010, de acordo com o art. 123 da Lei Complementar n. 68, de 09.12.92

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral DETRAN/RO

PORTARIA N. 2081/GAB/DETRAN/RO em 13.07.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007; **Considerando** a CI nº 168/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 12.07.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **DONIZETE SOUZA DA SILVA**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 203.521.152-20 e RG 261.859 SSP/RO, residente no município de Cacoal/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Cacoal/RO:

· MARCIO UMINO - CRM n. 1406/RO;

· EDSON UMINO - CRM n. 1914/RO;

· FERNANDA AKAKI - CRM n. 1877/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 2082/GAB/DETRAN/RO em 13.07.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007; **Considerando** a CI nº 167/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 12.07.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **JOSE DIAS DE FRANÇA**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 277.309.562-68 e RG 158.076 SSP/RO, residente no município de Alvorada do Oeste/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Ji-Paraná/RO:

· JAQUES MENDONÇA RIBEIRO - CRM n. 354/RO;

· ANTONIO ALVES MADRUGA - CRM n. 0443/RO;

· LEVINDO C. PRIMO - CRM n. 112/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 2083/GAB/DETRAN/RO em 13.07.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007; **Considerando** a CI nº 169/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 12.07.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **FRANCISCO OCIR SOARES LIMA**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 304.806.632-20 e RG 342.332 SSP/RO, residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

· VICTOR DE J. V. JUSTINIANO - CRM n. 441/RO;

· CLAUDIO DE PAULA - CRM n. 824/RO;

· SEBASTIÃO FERREIRA CAMPOS - CRM n. 557/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 2084/GAB/DETRAN/RO em 13.07.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 810/SEDSUP/DETRAN de 12.07.2010.

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **8040/2010**– DETRAN/RO, de 12.07.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Alto Paraíso, Campo Novo de Rondônia e Buritis**, com o objetivo de realizar a fiscalização e medição da Obra de Construção da CIRETRAN dos referidos municípios, no período de 20.07 à 23.07.2010.

NOME	CADASTRO/LOTAÇÃO
Ayrton Rodrigues Ferreira	300073142 Porto Velho
Glauton Magalhães Coutinho	300073897 Porto Velho
Átila Lotufo Alcaras	300082162 Porto Velho
Fabiano de Souza Silva	300073924 Porto Velho

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 2085/GAB/DETRAN/RO em 13.07.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 821/SEDSUP/DETRAN de 12.07.2010.

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **8039/2010**– DETRAN/RO, de 12.07.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Nova União e Urupá**, com o objetivo de realizar a fiscalização e medição da Obra de Construção da CIRETRAN dos referidos municípios, no período de 28.07 à 30.07.2010.

NOME	CADASTRO/LOTAÇÃO
Ayrton Rodrigues Ferreira	300073142 Porto Velho
Glauton Magalhães Coutinho	300073897 Porto Velho
Átila Lotufo Alcaras	300082162 Porto Velho
Fabiano de Souza Silva	300073924 Porto Velho

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 2086/GAB/DETRAN/RO em 13.07.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 811/SEDSUP de 12.07.2010;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº 8041/2010– DETRAN/RO, de 12.07.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Alto Alegre dos Parecis, Ouro Preto e Ji-Paraná**, no período de 26.07 à 30.07.2010, com o objetivo de realizar Fiscalização e Medição de Obra da CIRETRAN, nos municípios acima discriminados:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Antônio Carlos Cortês	300073642	Porto Velho
Márcio Jose Melo Barroso	300073376	Porto Velho
Alberto Nobuo Kuroda	300035605	Porto Velho
Alessandro da Silva Ramalho	300072567	Porto Velho

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 2087/GAB/DETRAN-RO em 13.07.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 812/SEDSUP de 13.07.2010;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 8113/2010– DETRAN/RO, de 13.07.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados ao município de **Cacoal**, no período de 14.07 à 16.07.2010, com o objetivo de participar do curso de temas polêmicos na administração pública:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Francinaldo Paz da Silva	300073102	Porto Velho
Anderson Assunção	300073112	Porto Velho
Clara Sabry Azar Marques	300091732	Porto Velho
Roberto Rivellino Amorim de Melo	300035607	Porto Velho
Willian Dore do Couto Ramos	300078168	Porto Velho
Ronel Rodrigues da Silva	300096327	Porto Velho

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 2088/GAB/DETRAN-RO em 13.07.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;
Considerando a CI nº 165/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 09.07.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **JARDEL DE SOUZA GOMES**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 831.900.312-15 e RG 740.424 SSP/RO, residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

- VICTOR DE J. V. JUSTINIANO - CRM n. 441/RO;
- ROSAALVES B. DE OLIVEIRA - CRM n. 542/RO;
- CLAUDIO DE PAULA - CRM n. 824/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 2089/GAB/DETRAN-RO em 13.07.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;
Considerando a CI nº 166/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 09.07.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **ARMANDO FALCÃO CRUZ**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 460.391.711-20 e RG 41.518 SSP/RO, residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

- VICTOR DE J. V. JUSTINIANO - CRM n. 441/RO;
- ROSAALVES B. DE OLIVEIRA - CRM n. 542/RO;
- SEBASTIÃO FERREIRA CAMPOS - CRM n. 557/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 2090/GAB/DETRAN-RO em 09.07.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando o Processo Administrativo nº. 931/2010, de 20.01.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR, a partir de 30.04.2010**, a servidora **Ana Carolina Gomes Leite**, para atuar como **GESTORA** do Contrato abaixo discriminado:

Empresa Contrato Serviços
Centro Integrado Empresa Escola - CIEE

021/2010 Contratação de Estagiários

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 30.04.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 2094/GAB/DETRAN-RO em 14.07.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando a CI nº. 146/2ªCPSAD/COR/DETRAN de 30.06.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 02.07.2010, o prazo legal

estabelecido pelo art. 195, da LCE nº 68, de 09.12.1992, para conclusão dos trabalhos referentes à **Processo Administrativo Disciplinar nº. 007/2010/2ªCPSAD/DETRAN-RO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2095/GAB/DETRAN-RO em 14.07.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando o Processo Administrativo nº 3507/2010;

RESOLVE:

Art. 1º **EXCLUIR** os servidores abaixo relacionados, da Comissão com objetivo de realizar avaliação de imóveis para locação dos setores tais como a Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI, Escola Publica de Trânsito, Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN, Comissão de CNH, REFOR e Controladoria Regional de Trânsito, composta pela Port. 1222/GAB/DETRAN/RO:

- **PHILIPPE DIONISIO MENDONÇA**
- **MARIA TEREZA NICACIO DOS SANTOS**

Art.2º - A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- CLARA SABRY AZAR MARQUES
- MARIA DAS GRAÇAS SALES
- ROSAANGELA FERREIRA LUCIANO DE PAULA

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 2096/GAB/DETRAN-RO em 14.07.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 170/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 12.07.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **MARCOS CANHETTI POSTIGO**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 238.084.202-78 e RG 270.293 SSP/RO, residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

- ROSAALVES B. DE OLIVEIRA - CRM n. 542/RO;
- SEBASTIÃO FERREIRA CAMPOS - CRM n. 557/RO;

RO;
· FRANCISCO XAVIER PARENTE - CRM n. 216/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2098/GAB/DETRAN-RO Em:14.07.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando o disposto na Portaria nº. 2997/GAB/DETRAN/RO, de 27.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 13500/2009, de 10.11.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR até 31.12.2010** o credenciamento, da Despachante **TIAGO AUGUSTO BONIFÁCIO SILVA**, inscrito no CRDD – RO/AC n. 478/2010, portador do CPF nº. 780.141.582-53 e RG nº 799.824 SSP/RO, para prestação de serviços de Despachante, no município de Porto Velho/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2099/GAB/DETRAN-RO Em:14.07.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando o disposto na Portaria nº. 2997/GAB/DETRAN/RO, de 27.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 8234/2008, de 01.08.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR até 31.12.2010** o credenciamento, do Despachante **ABIMAE TEODOZIO DA SILVA**, inscrito no CRDD – RO/AC n. 037/2004, portador do CPF nº. 421.440.782-20 e RG nº 454.042 SSP/RO, para prestação de serviços de Despachante, no município de Mirante da Serra/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2100/GAB/DETRAN-RO Em:14.07.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando o disposto na Portaria nº. 2997/GAB/DETRAN/RO, de 27.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 8827/2008, de 13.08.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR até 31.12.2010** o credenciamento, do Despachante **ORLIZES SOUZA DA SILVA**, inscrito no CRDD – RO/AC n. 330/2007, portador do CPF nº. 597.627.212-68 e RG nº 618.127 SSP/RO, para prestação de serviços de Despachante, no município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2101/GAB/DETRAN-RO Em:14.07.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando o disposto na Portaria nº. 2997/GAB/DETRAN/RO, de 27.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 8317/2008, de 01.08.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR até 31.12.2010** o credenciamento, da Despachante **MARCIA DA SILVA VERLY**, inscrito no CRDD – RO/AC n. 291/2007, portador do CPF nº. 679.875.672-72 e RG nº 1044.861 SSP/RO, para prestação de serviços de Despachante, no município de Corumbiara/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2102/GAB/DETRAN-RO Em:14.07.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando o disposto na Portaria nº. 2997/GAB/DETRAN/RO, de 27.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 8243/2008, de 01.08.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR até 31.12.2010** o credenciamento, da Despachante **ELIZETE AMARAL DOS SANTOS**, inscrito no CRDD – RO/AC n. 179/2004, portador do CPF nº. 316.750.932-53 e RG nº 285.618 SSP/RO, para prestação de serviços de Despachante, no município de Porto Velho/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2103/GAB/DETRAN-RO Em:14.07.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando o disposto na Portaria nº. 2997/GAB/DETRAN/RO, de 27.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 12.646/2008, de 14.11.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR até 31.12.2010** o credenciamento, da Despachante **ROSA MARIA DA COSTA E SILVA**, inscrito no CRDD – RO/AC n. 417/2008, portador do CPF nº. 267.007.782-04 e RG nº 185.326 SSP/RO, para prestação de serviços de Despachante, no município de Porto Velho/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2104/GAB/DETRAN-RO Em:14.07.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando o disposto na Portaria nº. 2997/GAB/DETRAN/RO, de 27.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6554/2008, de 02.07.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR até 31.12.2010** o credenciamento, do Despachante **CLODOALDO DE SOUZA**, inscrito no CRDD – RO/AC n. 304/2007, portador do CPF nº. 653.613.182-72 e RG nº 672.192 SSP/RO, para prestação de serviços de

Despachante, no município de Cacoal/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2105/GAB/DETRAN-RO Em:14.07.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando o disposto na Portaria nº. 2997/GAB/DETRAN/RO, de 27.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 8288/2008, de 01.08.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR até 31.12.2010** o credenciamento, do Despachante **GILCEIA JACINTA DE ANDRADE**, inscrito no CRDD – RO/AC n. 298/2007, portador do CPF nº. 315.763.382-15 e RG nº 322.289 SSP/RO, para prestação de serviços de Despachante, no município de Ji-Paraná/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2106/GAB/DETRAN-RO Em:14.07.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando o disposto na Portaria nº. 2997/GAB/DETRAN/RO, de 27.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 7323/2008, de 15.07.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR até 31.12.2010** o credenciamento, do Despachante **MARCOS FERNANDES VENICIO**, inscrito no CRDD – RO/AC n. 260/2005, portador do CPF nº. 408.302.252-34 e RG nº 602.193 SSP/RO, para prestação de serviços de Despachante, no município de Cacoal/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2107/GAB/DETRAN-RO Em:14.07.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando o disposto na Portaria nº. 2997/GAB/DETRAN/RO, de 27.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6183/2008, de 23.06.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR até 31.12.2010** o credenciamento, do Despachante **MARCIZO NOGUEIRA BORGES**, inscrito no CRDD – RO/AC n. 312/2007, portador do CPF nº. 115.259.912-72 e RG nº 183.451 SSP/RO, para prestação de serviços de Despachante, no município de Porto Velho/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2108/GAB/DETRAN-RO Em:14.07.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando o disposto na Portaria nº. 2997/GAB/DETRAN/RO, de 27.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 12.631/2008, de 14.11.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR até 31.12.2010** o credenciamento, do Despachante **JOSE RODRIGUES DE MIRANDA**, inscrito no CRDD – RO/AC n. 311/2007, portador do CPF nº. 457.513.232-20 e RG nº 483.267 SSP/RO, para prestação de serviços de Despachante, no município de São Francisco do Guaporé/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2109/GAB/DETRAN-RO Em:14.07.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando o disposto na Portaria nº. 2997/GAB/DETRAN/RO, de 27.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 7322/2008, de 15.07.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR até 31.12.2010** o credenciamento, da Despachante **ROQUE JORDÃO**, inscrito no CRDD – RO/AC n. 043/2004, portador do CPF nº. 169.619.432-68 e RG nº 161.902 SSP/RO, para prestação de serviços de Despachante, no município de Cacoal/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2110/GAB/DETRAN-RO Em:14.07.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando o disposto na Portaria nº. 2997/GAB/DETRAN/RO, de 27.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 12.642/2008, de 14.11.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR até 31.12.2010** o credenciamento, da Despachante **PAULO SERGIO TOME**, inscrito no CRDD – RO/AC n. 324/2007, portador do CPF nº. 420.278.022-15 e RG nº 342.883 SSP/RO, para prestação de serviços de Despachante, no município de Ariquemes/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2111/GAB/DETRAN-RO Em:14.07.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando o disposto na Portaria nº. 2997/GAB/DETRAN/RO, de 27.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 8320/2008, de 01.08.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR até 31.12.2010** o credenciamento, da Despachante **MARLUCE BARBOSA DE OLIVEIRA**, inscrito no CRDD – RO/AC n. 334/2007, portador do CPF nº. 568.854.232-20 e RG nº 486908 SSP/RO, para prestação de serviços de Despachante, no município de Ariquemes/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2112/GAB/DETRAN-RO Em:14.07.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando o disposto na Portaria nº. 2997/GAB/DETRAN/RO, de 27.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 8795/2008, de 13.08.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR até 31.12.2010** o credenciamento, da Despachante **ANILTON CORREA DOS SANTOS**, inscrito no CRDD – RO/AC n. 011/2004, portador do CPF nº. 237.244.719-04 e RG nº 1.423.129-3 SSP/PR, para prestação de serviços de Despachante, no município de Cacoal/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2113/GAB/DETRAN-RO Em:14.07.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando o disposto na Portaria nº. 2997/GAB/DETRAN/RO, de 27.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 8250/2008, de 01.08.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR até 31.12.2010** o credenciamento, do Despachante **JOSE CLESMAN BAZAN NOGUEIRA**, inscrito no CRDD – RO/AC n. 048/2004, portador do CPF nº. 203.148.682-91 e RG nº 236.217 SSP/RO, para prestação de serviços de Despachante, no município de Porto Velho/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2114/GAB/DETRAN-RO Em:14.07.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando o disposto na Portaria nº. 2997/GAB/DETRAN/RO, de 27.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 8356/2008, de 01.08.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR até 31.12.2010** o

credenciamento, do Despachante **ALEXANDRE DE MORAES CARVALHO**, inscrito no CRDD – RO/AC n. 331/2007, portador do CPF nº. 606.865.292-00 e RG nº 544.274 SSP/RO, para prestação de serviços de Despachante, no município de Pimenta Bueno/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2115/GAB/DETRAN-RO Em:14.07.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando o disposto na Portaria nº. 2997/GAB/DETRAN/RO, de 27.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6008/2008, de 17.06.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR até 31.12.2010** o credenciamento, do Despachante **ZALUIR FRANCISCO KRETIKOUSKI**, inscrito no CRDD – RO/AC n. 006/2004, portador do CPF nº. 242.229.332-87 e RG nº 239.306 SSP/RO, para prestação de serviços de Despachante, no município de Colorado do Oeste/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2116/GAB/DETRAN-RO Em:14.07.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando o disposto na Portaria nº. 2997/GAB/DETRAN/RO, de 27.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 1884/2009, de 12.02.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR até 31.12.2010** o credenciamento, do Despachante **FRANCISCO CORREIA BILIU**, inscrito no CRDD – RO/AC n. 084/2004, portador do CPF nº. 226.611.668-15 e RG nº 264.362 SSP/RO, para prestação de serviços de Despachante, no município de Porto Velho/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2117/GAB/DETRAN-RO Em:14.07.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando o disposto na Portaria nº. 2997/GAB/DETRAN/RO, de 27.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 8275/2008, de 01.08.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR até 31.12.2010** o credenciamento, da Despachante **VERA SCHMADECKE**, inscrito no CRDD – RO/AC n. 215/2005, portador do CPF nº. 499.128.600-04 e RG nº 3040669065 SSP/RS, para prestação de serviços de Despachante, no município de Vilhena/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2118/GAB/DETRAN-RO Em:14.07.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando o disposto na Portaria nº. 2997/ GAB/DETRAN/RO, de 27.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 12.636/2008, de 14.11.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR até 31.12.2010** o credenciamento, do Despachante **JOAO MARTINS BALDUINO**, inscrito no CRDD – RO/AC n. 168/2004, portador do CPF nº. 177.551.232-00 e RG nº 214.493 SSP/RO, para prestação de serviços de Despachante, no município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2119/GAB/DETRAN-RO Em:14.07.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando o disposto na Portaria nº. 2997/ GAB/DETRAN/RO, de 27.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 8248/2008, de 01.08.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR até 31.12.2010** o credenciamento, do Despachante **JOAO GARIBALDI JUNIOR**, inscrito no CRDD – RO/AC n. 101/2004, portador do CPF nº. 353.185.206-00 e RG nº M-1.662.890 SSP/MG, para prestação de serviços de Despachante, no município de Porto Velho/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2120/GAB/DETRAN-RO Em:14.07.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando o disposto na Portaria nº. 2997/ GAB/DETRAN/RO, de 27.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 8351/2008, de 01.08.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR até 31.12.2010** o credenciamento, do Despachante **LEOMAR SEBASTIÃO NUNES LIMA**, inscrito no CRDD – RO/AC n. 247/2005, portador do CPF nº. 620.016.552-15 e RG nº 492.075 SSP/RO, para prestação de serviços de Despachante, no município de Porto Velho/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2121/GAB/DETRAN-RO Em:14.07.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando o disposto na Portaria nº. 2997/ GAB/DETRAN/RO, de 27.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 4450/2008, de 13.05.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR até 31.12.2010** o credenciamento, do Despachante **FRANCISCO GREGORIO FERREIRA**, inscrito no CRDD – RO/AC n. 340/2007, portador do CPF nº. 801.380.042-34 e RG nº 753.300 SSP/RO, para prestação de serviços de Despachante, no município de Mirante da Serra/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2128/GAB/DETRAN-RO Em:15.07.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando o disposto na Portaria nº. 2997/ GAB/DETRAN/RO, de 27.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 7321/2008, de 17.07.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR até 31.12.2010** o credenciamento, do Despachante **COSME ARISTIDES ADAMI**, inscrito no CRDD – RO/AC n. 333/2007, portador do CPF nº. 449.269.609-15 e RG nº 3R/1297133 SSP/SC, para prestação de serviços de Despachante, no município de Porto Velho/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2129/GAB/DETRAN-RO Em:15.07.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando o disposto na Portaria nº. 2997/ GAB/DETRAN/RO, de 27.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 8260/2008, de 01.08.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR até 31.12.2010** o credenciamento, do Despachante **ROMILDO VITALIS**, inscrito no CRDD – RO/AC n. 010/2004, portador do CPF nº. 134.780.010-72 e RG nº 392.476.374-4 SSP/RS, para prestação de serviços de Despachante, no município de Cerejeiras/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2130/GAB/DETRAN-RO Em:15.07.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando o disposto na Portaria nº. 2997/ GAB/DETRAN/RO, de 27.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 8253/2008, de 01.08.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR até 31.12.2010** o credenciamento, do Despachante **LEONARDO VITALIS**, inscrito no CRDD – RO/AC n. 267/2005, portador do CPF nº. 662.580.142-91 e RG nº 667-721 SSP/RO, para prestação de serviços de Despachante, no município de Cerejeiras/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2131/GAB/DETRAN-RO Em:15.07.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando o disposto na Portaria nº. 2997/ GAB/DETRAN/RO, de 27.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 8318/2008, de 01.08.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR até 31.12.2010** o credenciamento, do Despachante **GILBERTO DE OLIVEIRA**, inscrito no CRDD – RO/AC n. 255/2005, portador do CPF nº. 734.561.012-87 e RG nº 884474 SSP/RO, para prestação de serviços de Despachante, no município de Vilhena/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2132/GAB/DETRAN-RO Em:15.07.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando o disposto na Portaria nº. 2997/ GAB/DETRAN/RO, de 27.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 7468/2008, de 17.07.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR até 31.12.2010** o credenciamento, do Despachante **MANOEL ROBINSON JOCA**, inscrito no CRDD – RO/AC n. 114/2004, portador do CPF nº. 103.203.852-72 e RG nº 000.114.304 SSP/RO, para prestação de serviços de Despachante, no município de Cacoal/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2133/GAB/DETRAN-RO Em:15.07.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando o disposto na Portaria nº. 2997/ GAB/DETRAN/RO, de 27.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3708/2009, de 03.04.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR até 31.12.2010** o

credenciamento, do Despachante **SONIA BOROVIEC FERREIRA**, inscrito no CRDD – RO/AC n. 015/2004, portador do CPF nº. 790.394.309-00 e RG nº 5043-848-1 SSP/PR, para prestação de serviços de Despachante, no município de São Miguel do Guaporé/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2134/GAB/DETRAN-RO Em:15.07.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando o Despacho nº. 825/2010 da Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET de 14.07.2010, constante nos autos do Processo Administrativo nº. **3751/2010**, de 05.04.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **COMPOR**, Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para fins de realizar, no dia **19.07.2010** no município de **Porto Velho/RO**, **avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores do condutor JOSE CICERO DOS SANTOS:**

- **Presidente:** Renato Moraes da Silva
- **1º Membro:** Dr. Sergio Basano – CRM 1253/RO
- **2º Membro:** Marília Maria Vicente de Lima Vicente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2122/GAB/DETRAN-RO em 15.07.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;
Considerando a CI nº. 824/SEDSUP de 14.07.2010;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº 8143/2010– DETRAN/RO, de 14.07.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de Ministro Andreazza e Itapuã D'Oeste, no período de 20 a 22.07.2010, com o objetivo de instruir processo administrativo disciplinar nº014/2010 e 018/2010.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Francisco de Assis Moura G. Rodrigues	300022623	Porto Velho
Lucy Andréia S. Castro de Alencar	300035587	Porto Velho
Edno Ramos de Araújo	300050584	Porto Velho

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2123/GAB/DETRAN-RO em 15.07.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei

Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 825/SEDSUP de 14.07.2010;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº 8132/2010– DETRAN/RO, de 14.07.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de São Miguel, São Francisco e Seringueiras, no período de 20 à 31.07.2010, com o objetivo de realizar levantamento “in loco” dos problemas referentes ao trânsito urbano e orientar tecnicamente quanto à elaboração de Projeto de Sinalização Viária.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Luis Cláudio de Oliveira Ramos	0694030	Porto Velho
Sérgio Carvalho Agra	300035573	Porto Velho
Júlio Manoel Soares de Lima	300001614	Porto Velho

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2140/GAB/DETRAN-RO em 16.07.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, art. 22;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 5613/2010/DETRAN/RO de 19.05.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER**, no período de **01.09.2010 a 29.11.2010**, a Licença Prêmio por Assiduidade do servidor **CLAUDINO SÉRGIO DE ALENCAR RIBEIRO**, concedida pela Portaria nº. 1664/GAB/DETRAN/RO de 02.06.2010, Publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1503, de 04.06.2010, reservando-lhe o gozo para outra data oportuna.

Art. 2º - Procedam-se os registros e anotações funcionais de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2141/GAB/DETRAN-RO em 16.07.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;
Considerando as CI nº. 827/SEDSUP/2010 de 15.07.2010;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº 8170/2010– DETRAN/RO, de 14.07.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao Município de Ji-Paraná, no período de 26 à 27.07.2010, com o objetivo de remover o veículo do pátio do 2º grupamento de bombeiros do município de Ji-Paraná para à autorizada Renault em Porto Velho:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Luiz Teixeira de Souza	300035498	Porto Velho

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 2142/GAB/DETRAN-RO em 16.07.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;
Considerando a CI nº. 830/SEDSUP de 15.07.2010;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº 8197/2010– DETRAN/RO, de 15.07.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de Rio Crespo, no período de 21 à 22.07.2010, com o objetivo de realizar treinamentos, no município acima citado.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Jane Lima Mendes do Nascimento	300078962	Ariquemes

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2143/GAB/DETRAN-RO em 16.07.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;
Considerando as CI nº. 829/SEDSUP/2010 de 15.07.2010;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 8196/2010– DETRAN/RO, de 15.07.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionados ao município de Porto Velho, no período de 19 a 21.07.2010, com o objetivo de resolver assuntos desta CIRETRAN, nos setores DEAF sobre o posto avançado de Santana e da reforma do antigo prédio. Também no GRH e na SET sobre materiais para blitz, no município acima citado.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Derli Diniz	300053486	São Miguel do Guaporé
Reginaldo de Souza Lima	300072401	

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2144/GAB/DETRAN-RO em 16.07.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;
Considerando a CI nº. 832/SEDSUP/DETRAN de 15.07.2010.

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 8224/2010– DETRAN/RO, de 15.07.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado aos municípios de Rio de Janeiro, com o objetivo de realizar visita técnica ao DETRAN, do Estado acima citado, no período de 22.07 à 24.07.2010.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Hassan Mohamad Hijazi	300075774	Porto Velho
Nasser Cavalcante Hijazi	300057557	Porto Velho
Elenilton Eler	300046390	Porto Velho

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2145/GAB/DETRAN-RO em 16.07.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;
Considerando as CI nº. 831/SEDSUP/2010 de 15.07.2010;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 8223/2010– DETRAN/RO, de 15.07.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados ao município de Ji-Paraná, no período de 18 à 24.07.2010, com o objetivo de realizar pesquisa de satisfação ao cliente, no município acima citado:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Clebson Feitosa de Silva	300061297	Porto Velho
Luciene Cristina Stuart	300035592	
Tiago Aguiar Domingos de Melo	300094691	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2146/GAB/DETRAN-RO em 16.07.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;
Considerando as CI nº. 828/SEDSUP/2010 de 15.07.2010;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 8167/2010– DETRAN/RO, de 14.07.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de Jorge Teixeira, no período de 02.08 a 06.08.2010, com o objetivo de realizar palestras educativas do Projeto Ararinha Azul:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Ednalva Silva de Castro	300055775	Porto Velho
Queldimar Monteiro da Silva Mota	100089108	
Maria do Socorro Barroso das Neves	300048714	
Mauro Torres Lima	300091041	

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2147/GAB/DETRAN-RO em 16.07.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso

de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;
Considerando as CI nº. 829/SEDSUP/2010 de 15.07.2010;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 8168/2010– DETRAN/RO, de 14.07.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados ao município de Parecis, no período de 09.08 a 14.08.2010, com o objetivo de realizar palestras educativas do Projeto Ararinha Azul:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Mauro Torres Lima	300091041	Porto Velho
Isis Bruna Gomes Pacheco	300072592	
Queldimar Monteiro da Silva Mota	100089108	
Ednalva Silva de Castro	300055775	

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2148/GAB/DETRAN-RO em 16.07.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;
Considerando a CI nº. 833/SEDSUP/DETRAN de 16.07.2010.

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 8272/2010– DETRAN/RO, de 16.07.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de Alto Paraíso, Ariquemes, Campo Novo, Buritis, Cujubim, Vale do Anari, Theobroma, Gov. Jorge Teixeira, Mirante da Serra, Nova União, Vale do Paraíso e Teixeirópolis, com o objetivo de recolher motocicletas pertencentes às Ciretrans, no período de 19.07 à 24.07.2010:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Edimar Ernesto do Nascimento	300058296	

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2149/GAB/DETRAN-RO em 16.07.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;
Considerando as CI nº. 835/SEDSUP/2010 de 16.07.2010;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 8259/2010– DETRAN/RO, de 16.07.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado aos municípios de Rolim de Moura, no período de 26.07 a 29.07.2010, com o objetivo de participar de visita

técnica para supervisionar o Projeto Anjos do Trânsito e orientar sobre controle e conservação de gêneros alimentícios e visitas as escolas contempladas com o projeto.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Rosalina Trajano Diniz	300057129	Porto Velho

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2150/GAB/DETRAN-RO em 16.07.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;
Considerando as CI nº. 834/SEDSUP/2010 de 16.07.2010;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 8260/2010– DETRAN/RO, de 16.07.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de Ji-Paraná, no período de 20.07 a 24.07.2010, com o objetivo de participar de visita técnica para supervisionar o Projeto Anjos do Trânsito e orientar sobre controle e conservação de gêneros alimentícios e visitas as escolas contempladas com o projeto.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Rosalina Trajano Diniz	300057129	Porto Velho

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2152/GAB/DETRAN-RO em 16.07.2010.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;
Considerando a CI nº 176/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 17.03.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em MARIO RESENDE, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 017.254.818-71 e RG 14943244 SSP/RO, residente no município de Ji-Paraná/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Ji-Paraná/RO:

- ANTÔNIO ALVES MADRUGA - CRM n. 443/RO;
- LEVINDO C. PRIMO - CRM n. 112/RO;
- NEHILA. LISBOA FILHO - CRM n. 407/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Elenilton Eler
Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 2153/GAB/DETRAN-RO em 16.07.2010.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei

Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007; Considerando a CI nº 174/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 16.07.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em FERNANDO DE FREITAS AZEVEDO, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 920.393.592-49 e RG 952931 SSP/RO, residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

· ROSAALVES B. DE OLIVEIRA - CRM n. 542/RO;
· VICTOR DE J. V. JUSTINIANO - CRM n. 441/RO;
· SEBASTIÃO FERREIRA CAMPOS - CRM n. 557/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 2154/GAB/DETRAN-RO em 16.07.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003; Considerando as CI nº. 836/SEDSUP/2010 de 16.07.2010;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 8229/2010– DETRAN/RO, de 15.07.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de Porto Velho, no período de 22 a 23.07.2010, com o objetivo de realizar cadastramento de senha para o cartão corporativo (Suprimento de Fundos).

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
Osney Rodrigues da Silva	300095627 Nova Califórnia

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.06.2010 revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2160/GAB/DETRAN-RO em 19.07.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003; Considerando a CI nº. 838/SEDSUP/DETRAN de 19.07.2010.

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 8260/2010– DETRAN/RO, de 16.07.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento da servidora deste DETRAN-RO, abaixo relacionados ao município de Ji-Paraná, com o objetivo de conduzir a servidor, no período de 20 a 24.07.2010.

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
Lisiane Nogueira Silva	300097407 Porto Velho

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.

369, de 22.02.2007,

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 896/2010 de 19.01.2010;

CORRIGE em parte, o teor da Portaria 197/GAB/DETRAN-RO de 20.01.2010, que autorizou o deslocamento dos servidores deste DETRAN/RO, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1417 de 27.01.2010.

Onde se lê:

... no período de 27 a 29.01.2010...

Leia-se:

... no período de 01 a 03.02.2010...

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

Considerando a CI nº. 176/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 19.07.2010;

CORRIGE em parte, o teor da Portaria nº. 2047/GAB/DETRAN-RO de 09.07.2010 que compôs Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em ADILSON ALVES DE OLIVEIRA.

Onde se lê:

... residente no município de Presidente Médici/RO...

Leia-se:

... residente no município de Cacoal/RO...

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2010-DETRAN/RO

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é **Aquisição de Materiais de Expediente e Ensino (caneta, capa para encadernação, envelope, fita adesiva dupla e outros)**, conforme pedido da Gerência de Qualidade/DETRAN-RO, referente ao processo administrativo nº. 3.152/2010/DETRAN/RO, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal 10.520/02 c/c art. 7º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.234/06, em favor das empresas: **MELO & SANTOS COM. IND. E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ nº **07.148.666/0001-30**, vencedora do Lote I no valor de **R\$ 4.080,00** (quatro mil e oitenta reais); **CAPITAL DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA**, CNPJ nº **84.569.250/0001-37**, vencedora dos Lotes: II no valor de **R\$ 640,00** (Seiscentos e quarenta reais), Lote XI no valor de **R\$ 7.792,70** (sete mil, setecentos e noventa e dois reais e setenta centavos), perfazendo o valor total para a empresa de **R\$ 8.432,70** (oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta centavos); **E. CAMELO POSSIDONE – ME**, CNPJ nº **04.138.334/0001-87**, vencedora dos Lotes: III no valor de **R\$ 250,60** (duzentos e cinquenta reais e sessenta centavos), Lote IV no valor de **R\$ 255,00** (duzentos e cinquenta e cinco reais), Lote V no valor de **R\$ 81,00** (oitenta e um reais), Lote VI no valor de **R\$ 623,00** (seiscentos e vinte e três reais), Lote VIII no valor de **R\$ 20.300,00** (vinte mil e trezentos reais), Lote IX no valor de **R\$ 519,10** (quinhentos e dezenove reais e dez centavos), Lote X no valor de **R\$ 437,00** (quatrocentos e trinta e sete reais), Lote XII no valor de **R\$ 935,00** (novecentos e trinta e cinco reais), Lote XIII no valor de **R\$ 289,98** (duzentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), perfazendo o valor total para a empresa de **R\$ 23.690,68** (vinte e três mil, seiscentos e noventa reais e sessenta e oito centavos). Ressalta-se ainda que o Lote VII foi declarado **DESERTO** pelo Pregoeiro. Assim, o certame licitatório perfeitamente o valor total de **R\$ 36.203,38** (trinta e seis mil, duzentos e três reais e trinta e oito centavos). Porto Velho-RO, 19 de Julho de 2010. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

ELENILTON ELER
Diretor Geral do DETRAN/RO

Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL, torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 24, inciso II da lei federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 2001.00167-00/2010, que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresa especializada em locação de ônibus, com a finalidade de atender as necessidades desta SECEL, no valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), em favor da Empresa de PARECISTUR – PARECISAGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 34.476.820/0001-76, conforme parecer jurídico acostado aos autos em epigrafe.
Porto Velho, 15 de julho de 2010.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA
Secretário de Estado – SECEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), em favor da Empresa de Parecistur – PARECIS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 34.476.820/0001-76, proveniente da contratação de empresa especializada em locação de ônibus, a fim de atender as necessidades, desta SECEL com base no parecer jurídico-ASSEJUR/SECEL, conforme o artigo 26 da lei federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 2001.00167-00/2010.
Porto Velho, 15 de julho de 2010.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA
Secretário de Estado – SECEL

Secretaria de Finanças

DER

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processo Administrativo: **1420.0180-09**

Convênio n.º **028/09/GJ/DERIRO – EMENDA**

Prefeitura Municipal de **Governador Jorge Teixeira-RO**

Objeto: Recuperação de estradas vicinais com serviços e limpeza lateral, conformação de plataforma e revestimento primário parcial, nos trechos: Travessão 666, trecho: Linha 664/Linha 666, com extensão de 3,5 Km Linha 666, trecho : Travessão 666/ Linha 668, com extensão de 30 Km , totalizando 21,50 Km de extensão no município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa STN n.º 01, de 15/01/97, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00, e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Porto Velho/RO, 19 de julho de 2010.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional- DER-RO

CRE

ERRATA

No ATO CONJUNTO Nº. 001/09/SEFIN/CRE/TATE, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1384, de 08 de dezembro de 2009:

ONDE SE LÊ:

“Art.3º Fica revogado o Ato nº. 001/2004/TATE/SEFIN, de 31 de maio de 2004.”

“Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos casos pendentes quando menos gravoso que a Legislação vigente à época.”

LEIA-SE:

“Art. 4º Fica revogado o Ato nº. 001/2004/TATE/SEFIN, de 31 de maio de 2004”.

“Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos casos pendentes quando menos gravosos a legislação vigente a época”.

Porto Velho, de 2010, 122º da República.

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças

CIRO MUNEO FUNADA
Coordenador-Geral da Receita Estadual

MARIA DO SOCORRO BARBOSA PEREIRA
Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
4ª DRRE — CACOAL — RONDÔNIA
AG.RENDAS DE ESPIGAO DO OESTE RO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 005/2010

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III parágrafo 1º Item III do artigo 112 da Lei 688 de 27/12/1996, ficam os contribuintes abaixo relacionados INTIMADOS a pagar(em) o(s) seu(s) respectivo(s) créditos(s) tributários(s) relativos aos Autos de Infração no prazo de 30 (trinta) dias a contar do quinto dia da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de vencido o prazo, ser (em) tomadas as providências cabíveis.

01 — CONTRIBUINTE: ESPIGAO COMERCIO DE MOTO SERRAS LTDA ME
CAD. ICMS: 0000000034626-8
ENDEREÇO: AV 7 DE SETEMBRO, 2962 – ESPIGAO DO OESTE RO
AUTO DE INFRAÇÃO 04-022157-1
VALOR ORIGINAL: R\$=16.070,00=

02 — CONTRIBUINTE: J EUGENIO FUZARI ME
CAD. ICMS: 00000000147170-8
ENDEREÇO: AVENIDA PIAUI, 2805 – ESPIGAO DO OESTE RO
AUTO DE INFRAÇÃO 20103000400013
VALOR ORIGINAL: R\$=2.006,00=

03 — CONTRIBUINTE: GILMAR FELIX ME
CAD. ICMS: 00000000287799-6

ENDEREÇO: RUA AMAZONAS, 2460 – ESPIGAO DO OESTE RO
AUTO DE INFRAÇÃO 20103000400065
VALOR ORIGINAL: R\$=2.006,00=

ESPIGAO DO OESTE-RO, 28 DE JUNHO DE 2010.

PEDRO GONZAGA DE OLIVEIRA FILHO
AGENTE DE RENDAS
CAD 300007315

AGÊNCIA DE RENDAS DE ARIQUEMES

EDITAL DE INTIMAÇÃO: 09/ARQ/2010
6ª DELEGACIA REGIONAL
DA RECEITA ESTADUAL/6ª DRRE
DATA: 09/07/2010

Pelo presente Edital, atendendo o que preceitua o inciso III dos arts. 112 e 146 da lei 688/96 ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito lançado através do respectivo Auto de Infração ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o art. 127 do citado diploma legal.
FIRMA: COM E IND DE MADEIRAS E TRANS CAPIXABA LTDA.
CAD/ICMS: 35747-2
AUTO DE INFRAÇÃO I: 20103000600183.

FIRMA: CARVALHO & CAMPOS COM DE CONFECÇÕES LTDA.
CAD / ICMS: 145927-9
AUTO INFRAÇÃO: 20103000600190.

FIRMA: ORIEL DE SIQUEIRA PORTO.
CAD / ICMS: 176169-2
AUTO DE INFRAÇÃO: 20103000600191.

FIRMA: ROMILDO DE OLIVEIRA PEREIRA COM DE COURO E DERIVADOS ME.
CAD / ICMS: 165791.7
AUTO DE INFRAÇÃO: 20103000600201.

FIRMA: AGROMAX COM DE RAÇÕES E FERRAGENS LTDA ME.
CAD / ICMS: 175459.9
AUTO DE INFRAÇÃO: 20103000600199.

Ariquem/RO, 09 de julho de 2010.

MARCOS ANTÔNIO CARNEIRO
TTE/RO: 300024130

AGÊNCIA DE RENDAS DE BURITIS
6ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL/ 6ª DRRE

Edital de Intimação nº009/ARB/2010

Pelo presente Edital atendendo o que preceitua o Art. 150 § 2º do Decreto 8321/98, consolidado por suas alterações, ficam os contribuintes abaixo arrolados identificados do cancelamento de suas inscrições, não sendo permitida a partir da publicação a utilização por terceiros, de crédito de imposto destacado em documentos fiscais emitidos pelo estabelecimento cuja inscrição haja sido cancelada.

NOME EMPRESARIAL: FELIX & SILVA CONSTR TERRAPL LTDA EPP
PROCESSO: 20100190000996
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 166405-1

NOME EMPRESARIAL: COM CEREAIS LEGUM NOVO CAMPO LTDA ME
PROCESSO: 20100190000986
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 147998-9

NOME EMPRESARIAL: DEPOSITO DE MADEIRA RONDO SULLTDA ME
PROCESSO: 20100190000994
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 170077-4

NOME EMPRESARIAL: PANDOLFO & CIA LTDA ME
PROCESSO: 20100190000967
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 40052-1

NOME EMPRESARIAL: IND COM IMP EXP MADEIRAS VITORIA LTDA ME
PROCESSO: 20100190000981
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 137244-1

NOME EMPRESARIAL: RAINHA IND COM MADEIRAS LTDA ME
PROCESSO: 20100190000995
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 164683-4

NOME EMPRESARIAL: E FERREIRA DE SOUZA & CIA LTDA
PROCESSO: 20100190000993
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 230087-7

NOME EMPRESARIAL: IND COM MADEIRAS PAULINE LTDA EPP
PROCESSO: 20100190000987
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 146204-1

NOME EMPRESARIAL: M S COM BENEF MADEIRAS LTDA ME
PROCESSO: 20100190000984
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 173756-2

NOME EMPRESARIAL: SOUZA & FURTADO IND E COMERCIO DE MADEIR
PROCESSO: 20100190000985
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 142027-5

NOME EMPRESARIAL: IND E COM DE MADEIRAS MIMO LTDA EPP
PROCESSO: 20100190000983
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 145821-3

NOME EMPRESARIAL: COM E REPRES DE MADEIRAS GABRIEL LTDA
PROCESSO: 20100190000982
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 52994-0

NOME EMPRESARIAL: IND E COM MADEIRAS MODELO LTDA EPP
PROCESSO: 20100190000980
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 128667-8

NOME EMPRESARIAL: INDUSTRIA E COM MADEIRAS GUARIUBA LTDA
PROCESSO: 20100190000979
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 124814-6

NOME EMPRESARIAL: ELIAS LAURINDO GOMES ME
PROCESSO: 20100190000978
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 97936-8

NOME EMPRESARIAL: ANTONIO CLAUDINO HESS ME
PROCESSO: 20100190000976
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 58429-1

NOME EMPRESARIAL: OSMAR DA SILVA COMERCIO DE CEREAIS ME
PROCESSO: 20100190000969
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 59544-6

NOME EMPRESARIAL: ANTONIO MOREIRA NETO ME
PROCESSO: 20100190000975
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 139346-4

NOME EMPRESARIAL: BINOW & BAILKE LTDA ME
PROCESSO: 20100190000977
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 58798-2

NOME EMPRESARIAL: C M DE ANDRADE ME
PROCESSO: 20100190000997
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 157645-3

NOME EMPRESARIAL: E O NICOLAU ME
PROCESSO: 20100190000974
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 134263-1

NOME EMPRESARIAL: J REZENDE GOMES
PROCESSO: 20100190000973
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 132657-1

NOME EMPRESARIAL: J L MAGRIN ME
PROCESSO: 20100190000972
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 125540-1

NOME EMPRESARIAL: BROGNOLI & FRANÇA LTDA ME
PROCESSO: 20100190000971
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 117018-0

NOME EMPRESARIAL: COM PROTAGROPEC CAMPO NOVO LTDA ME
PROCESSO: 20100190000970
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 110109-9

NOME EMPRESARIAL: BURITIS DISTR AMAZONGAS LTDA ME
PROCESSO: 20100190000968
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 47922-5

Buritis / RO, 30 de junho de 2010

EDUARDO H OLIVEIRA
Cad. 300049367
TÉC. TRIBUTÁRIO / AGENTE DE RENDAS

SEJUS

PORTARIA Nº. 661/GAB/SEJUS/2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria nº 871/GAB/SEJUS/2009, a qual designou os servidores CRISANARA MAZZA DE TOLEDO, MARCOS GILBERTO DE VASCONCELOS, MARCOS ROBERTO DA SILVA CÉZAR e AIRES PEREIRA PINTO Representante da empresa, que sob a Presidência do 1º, compõem a comissão que fará a fiscalização de execução dos serviços de fornecimento de refeições prontas, para atender o sistema penitenciário do Município de **PRESIDENTE MÉDICI /RO**, pela empresa **FINO SABOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA**, conforme "Clausula Oitavo item "1" letra "d" do contrato nº 352/PGE/2008 e conseqüentemente nomear os servidores abaixo relacionados para sob presidência do primeiro, comporem nova comissão que fará a mesma fiscalização acima.

*Crisanara Mazza de Toledo - Cad. Nº 300041411 – Presidente.

*Leonardo cunha Vasconcelos ferreira - Cad. Nº 300042260 – Membro.

*Gersionita de Oliveira Rodrigues - Cad. Nº 300088215 – Membro.

*Aires Pereira Pinto – Representante da Empre, RG nº. 197.621 SSP/RO, CPF: 166.776.762-34.

-Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Porto Velho (RO) 09 de Julho de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça
GAB/SEJUS
PORTARIA Nº. 662/GAB/SEJUS/2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria nº 1445/GAB/SEJUS/2009, a qual designou os servidores Kleber Tavares de Souza, Rafael Nonato da Silva, Darli Borges da Silva e Marli Ambrosio, Arnaldo de Souza Dias, que sob a Presidência do 1º, compõem a comissão que fará a fiscalização de execução dos serviços de fornecimento de refeições prontas, para atender o sistema penitenciário do Município de **ALVORADA D'OESTE /RO**, pela empresa **S. C. DE SOUZA DIAS ALIMENTOS-ME**, conforme "Clausula Oitava" item "1" letra "d" do contrato nº 204/PGE/2009 e conseqüentemente nomear os servidores abaixo relacionados para sob presidência do primeiro, comporem nova comissão que fará a mesma fiscalização acima.

*DARLI BORGES DA SILVA
Cad. Nº 300060532-PRESIDENTE.

*KLEBER TAVARES DE SOUZA
Cad. 300060697-MEMBRO
.RODINEIALBERTO CANELA
Cad. Nº 300093579-MEMBRO

*MARLI AMBROSIO
RG. 455.101 - SSP/RO CPF nº. 389.059.302-04,
Representante da Empresa.

-Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Porto Velho (RO), 14 de julho 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça
GAB/SEJUS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 7.716,96** (sete mil setecentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos) com embasamento legal exposto no Parecer nº. 057/ASSEJUS/SEJUS, datado de 12.07.2010, conforme disposto no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.
Porto Velho/RO, 13 de julho de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado de Justiça torna público a quem possa interessar que em conformidade ao Parecer 057/ASSEJUR/SEJUS, datado de 12.07.2010, presente no Processo Administrativo nº. **01-2101-00651-00/2010**, produzindo embasamento legal para a aquisição pretendida segundo os termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensando a licitação; cujo objeto é aquisição de material de consumo (óleo lubrificante), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, perfazendo o valor de **R\$ 7.716,96** (sete mil e setecentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos), em favor da empresa **L.L. PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME**.
Porto Velho/RO, 13 de julho de 2010.
GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2009/PMAP – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2009/PMAP.

O Secretário de Estado de Justiça – SEJUS, no uso de suas atribuições legais torna público a quem possa interessar que ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 005/2009/PMAP, relativo ao Pregão Presencial nº. 015/2009/PMAP, para aquisição de microcomputadores, nobreaks e impressoras a Laser, via Ata de Registro de Preço, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei. Por intermédio do Decreto nº. 3.931 de 19 de setembro de 2001, disposto no artigo 15, II da Lei nºs 8.666/93, e Decreto 10.898/2004, referente ao Processo Administrativo nº **01-2101.0252-00/2010** foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, e Parecer Jurídico nº.057/ASSEJUR/SEJUS, em favor da empresa **GOMES & COSTA LTDA**, perfazendo o valor total de **R\$ 247.600,00** (duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos reais), por apresentar proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho, (RO), 16 de julho de 2010. Publique-se no Diário Oficial do Estado.
GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça
GAB/SEJUS

PROCESSO: **2101/00162-00/2007**
INTERESSADO: **EQUIPOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**
ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS**
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º e 2º do Decreto nº. 5.459/92 em favor da empresa: **EQUIPOMED COM. DE PROD. MEDICOS LTDA** Perfazendo o valor total de **R\$ 28.272,10** (vinte e oito mil duzentos e setenta e dois reais e dez centavos), referente à prestação de serviços de manutenção e corretiva e peças nos equipamentos odontológicos de toda rede Penitenciária do Estado de Rondônia.
Porto Velho, 29 de junho de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS

PROCESSO: 01-2101.00473-00/2010
INTERESSADO: Grupo Teatral Bizarus
ASSUNTO: Locação de um caminhão tipo baú

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** com conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto n.º 5.459/92 em favor da empresa: **PONTAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, o valor de R\$ 28.710,00 (vinte e oito mil, setecentos e dez reais), referente a locação de um caminhão tipo baú para transportar os materiais do Grupo Teatral Bizarus, que fez uma apresentação no XII Congresso da ONU na cidade de Salvador/BA, entre os dias 15 e 18 de abril de 2010. Porto Velho(RO), 09 de julho de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS

Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social

CAERD

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, torna-se público para conhecimento dos interessados, que foi **HOMOLOGADO** a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da empresa abaixo discriminada: Ref.: Concorrência Pública n. 001/2010. Proc. Admin.: 087/2010. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para manutenção na malha da rede distribuição de água e/ou esgoto distribuída em lotes I e II nas áreas urbana das cidades de Porto Velho/RO e Candeias/RO, em setores operados pela Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, conforme especificações contidas no termo de referencia do anexo I do Edital e os itens VIII do Termo de Referências.

Favorecido: SD COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
Lote vencido: 01
Prazo de entrega: Conforme o Edital
Valor Total: R\$ 1.686.817,98 (um milhão, seiscentos e oitenta e seis mil, oitocentos e dezessete reais e noventa e oito centavos).

Porto Velho, 09 de julho de 2010.
Rosinete Gomes Nepomuceno Sena
Diretora Presidentes

Sec. de Est. do Desenv. Ambiental

PORTARIA N.º. 127/2010 /GAB/SEDAM
Porto Velho - RO, 06 de julho de 2010.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido ao Sr.º: CLEOZEMIR T. LIMA, função: COORDENADOR /COPAF/SEDAM, CPF: 085.265.592-49, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2709, **FONTE-05- FEPRAM**, Elementos de Despesa : **3390-39-05**, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs 00206, e **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - A prestação de contas do adiantamento devesa ser realizada para o Ordenador de despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

Art. 4º - A Gerencia de Contabilidade (C.G.E.), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade dos agentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-39-05	2.000,00
TOTAL	2.000,00

VALDIR HARMATIUK
Secretario de Estado Adjunto
Do Desenvolvimento Ambiental

PORTARIA N.º. 128/GAB/SEDAM
Porto Velho - RO, 08 de julho de 2010.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido a Sr.º: POLIANA ALVES DA SILVA, função: Gerente de Pesquisa da Unidade de Conservação, CPF: 821.217.532-49, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2000,00 (Dois Mil Reais), ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2709, **FONTE-05-FEPRAM**, Elementos de Despesa : **3390-30-05**, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs 000202, conforme **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - A prestação de contas do adiantamento devesa ser realizada para o Ordenador de despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

Art. 4º - A Gerencia de Contabilidade (C.G.E.), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade dos agentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30-05	2.000,00
TOTAL	2.000,00

VALDIR HARMATIUK
Secretario de Estado Adjunto
Do Desenvolvimento Ambiental

PORTARIA N.º. 129 /GAB/SEDAM
Porto Velho - RO, 12 de julho de 2010.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido ao Sr.º: ENIVALDO DOS ANJOS VAZ, função: Policial Militar, CPF:

523.539.742-87, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2907, **FONTE-05-FEPRAM**, Elementos de Despesa : **3390-39**, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs 00432, conforme **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - A prestação de contas do adiantamento devesa ser realizada para o Ordenador de despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

Art. 4º - A Gerencia de Contabilidade (C.G.E.), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade dos agentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-39-05	5.000,00
TOTAL	5.000,00

VALDIR HARMATIUK
Secretario de Estado Adjunto
Do Desenvolvimento Ambiental

PORTARIA N.º. 130 /GAB/SEDAM
Porto Velho - RO, 12 de julho de 2010.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido ao Sr.º: MARCIO ROGERIO GOMES ROCHA, função: Diretor Financeiro, CPF: 341.091.702-06, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2907, **FONTE-05-FEPRAM**, Elementos de Despesa : **3390-39**, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs 00213, conforme **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - A prestação de contas do adiantamento devesa ser realizada para o Ordenador de despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

Art. 4º - A Gerencia de Contabilidade (C.G.E.), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade dos agentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-39-05	5.000,00
TOTAL	5.000,00

VALDIR HARMATIUK
Secretario de Estado Adjunto
Do Desenvolvimento Ambiental

PORTARIA N.º 131/GAB/SEDAM
Porto Velho - RO, 12 de julho de 2010.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido ao Sr.º: RUFINO MARIANO DA COSTA, função: AG.ATIV.ADM, CPF: 040.530.792-68, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2000,00 (Dois Mil Reais), ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2709, **FONTE-05-FEPRAM**, Elementos de Despesa : **3390-30-05, 3390-39-05**, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs 00214/00215, conforme **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - A prestação de contas do adiantamento devera ser realizada para o Ordenador de despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

Art. 4º - A Gerencia de Contabilidade (C.G.E.), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade dos agentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30-05	1.500,00
3390-39-05	500,00
TOTAL	2.000 ,00

VALDIR HARMATIUK
Secretario de Estado Adjunto
Do Desenvolvimento Ambiental

EDITAL DE CITAÇÃO
Proc.: 1801/2521/2007

Assunto: Auto de Infração 00374
Procedência: Ji-Paraná/RO
Distribuição: Copam/Sedam
INTERESSADO: JOSÉ MANOEL DA SILVA
CPF 350.081.482-49, Rua Rio de Janeiro nº 385
Presidencial III
Finalidade: CITAR o interessado acima qualificado da decisão da Autoridade Ambiental Competente que julgou subsistente a lavratura do Auto de Infração nº00374, devendo realizar o recolhimento da multa de R\$ 11.779,80 (Onze mil setecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos) reais junto ao Fundo Especial de Proteção Ambiental do Estado - FEPRAM, Agência 2757-x, Conta Corrente nº 2415-5, Banco do Brasil.
Porto Velho, 13 de Julho de 2010.
PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental-SEDAM

EDITAL DE CITAÇÃO
Proc.: 1801/1793/2006
Assunto: Auto de Infração 0215
Procedência: Ji-Paraná/RO
Distribuição: Copam/Sedam
INTERESSADO: ADONIAS DE OLIVEIRA SILVA
CPF 561.102.352-53, Rua T sete esquina com K dois nº 2517 Nova Brasília
Finalidade: CITAR o interessado acima qualificado

da decisão da Autoridade Ambiental Competente que julgou prescrito o processo 1801/1793/2006.
Porto Velho, 13 de Julho de 2010.

PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental-SEDAM

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA CELEBRAÇÃO FUTURA DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1801/9277/2009

PARTES: Governo do Estado de Rondônia, representado pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, e Centrais Elétricas Figueirão Ltda; Hidrossol Hidroelétricas Cassol Ltda; Eletrossol Centrais Elétricas Cassol Ltda; Hidroelétrica Angelo Cassol Ltda Hidroelétrica Bergamin Ltda ; Hidroluz Centrais Elétricas Ltda; Eletron Eletricidade de Rondônia Ltda; Hidroelétricas Cachimbo Alto Ltda; Laticínios Alto Alegre Ltda ; Laticínios Alta Floresta Ltda; Municípios de Alta Floresta d'Oeste; Serviços Autônomo de Água e Esgoto –SAAE –Alta Floresta d'Oeste ;

OBJETIVO: Constitui o presente protocolo de intenções, os termos e condições em que se obrigam os empreendedores de pequenas centrais hidrelétricas (PCH'S), em instalação ou operação na sub-bacia do Rio Branco, com a concordância e cooperação dos demais empreendedores , a elaborar às suas exclusivas expensas , estudos ambientais decorrentes do desenvolvimento de atividades econômicas na região, bem como indicar providências técnicas necessárias para sua mitigação .

VIGÊNCIA: O presente protocolo entrou em vigor na data de sua assinatura com prazo indeterminado até que sejam cumpridos todos os seus objetivos e seja firmado pelas partes, Termo de Compromisso Ambiental.

JOSÉ JANDUHY FREIRE LIMA
Diretor de divisão do Licenciamento Ambiental Sedam

Tribunal de Contas

PROCESSO Nº: 1269/00 -
(APENSOS PROCESSOS NºS, 806, 1390, 1650, 1781, 2451, 2868, 3564, 4012, 4382, 2165/99,135, 302, 506 E 879/00; E 3589/03)
INTERESSADO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 1999
RESPONSÁVEIS: MAURÍCIO CALIXTO DA CRUZ
C.P.F. Nº 856.098.118-72
DIRETOR GERAL
EDNEY GONÇALVES FERREIRA
C.P.F. Nº 102.843.202-00
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
ROBERTO RIVELINO AMORIM DE MELO
C.P.F. Nº 386.957.902-15
CHEFE DA DIVISÃO FINANCEIRA
ONILDO VIEIRA DE CARVALHO
C.P.F. Nº 102.843.202-00
CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA
ANTÔNIO JOSÉ BARBOSA
C.P.F. Nº 149.373.282-04
CHEFE DA SEÇÃO DE TRANSPORTES
NEILALDRIN FARIAS GONZAGA
C.P.F. Nº 736.750.836-91
CHEFE DA DIVISÃO DE POLICIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
GILBERTO MOURA

C.P.F. Nº 523.915.239-04
DIRETOR GERAL
ADEMAR SELVINO KUSSLER
C.P.F. Nº 384.963.569-49
DIRETOR GERAL ADJUNTO
ARNO VOIGT
C.P.F. Nº 389.638.092-34
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA
ROBERTO CARLOS BARBOSA
C.P.F. Nº 526.813.199-00
COORDENADOR DARECEITA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER
POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

ACÓRDÃO Nº 38/2010 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas do Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de 1999, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, em:

I – **Julgar irregular**, na forma do artigo 16, III, “b” e “c”, da Lei Complementar nº 154/96, a Prestação de Contas do Departamento Estadual de Trânsito, exercício de 1999, de responsabilidade dos Senhores Maurício Calixto da Cruz, C.P.F. nº 856.098.118-72, Diretor Geral, Edney Gonçalves Ferreira, C.P.F. nº 102.843.202-00, Diretor Administrativo e Financeiro, e Roberto Rivelino Amorim de Melo, C.P.F. nº 386.957.902-15, Chefe da Divisão Financeira;

II – **Julgar em débito**, nos termos do artigo 71, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 19, da Lei Complementar nº 154/96, o Senhor Maurício Calixto da Cruz, pelas importâncias abaixo destacadas, responsabilizando-o a restituir os valores dos débitos aos Cofres do Departamento Estadual de Trânsito:

a) R\$ 601,77 (seiscentos e um reais e setenta e sete centavos) referentes as despesas realizadas com pagamento de função gratificada ao Senhor Sidney Ribeiro, visto que o mesmo não era servidor do quadro de pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, causando dano ao Erário e contrariando o disposto no artigo 2º, IV, da Lei Complementar nº 088/93;

b) R\$ 111.904,00 (cento e onze mil, novecentos e quatro reais) pelo pagamento irregular de produtividade, aos servidores do Departamento Estadual de Trânsito, ante a ausência de norma disciplinando a matéria, causando prejuízo ao Erário e contrariando o disposto no artigo 36, V, da Lei Complementar nº 67/92;

c) R\$ 1.772,56 (um mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) por não exigir o total cumprimento do objeto do contrato, constante do processo administrativo nº 518/99, causando prejuízo ao Erário e violando o disposto no artigo 66, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com os artigos 62 e 63, da Lei nº 4.320/64;

d) R\$ 2.369.124,57 (dois milhões, trezentos e sessenta e nove mil, cento e vinte quatro reais e cinquenta e sete centavos) pelo pagamento indevido de reajuste de preço, à empresa Ronda Segurança Vigilância, causando prejuízo ao Erário e infringindo o disposto no artigo 37, da Constituição Federal, combinado com o artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666/93;

III – **Julgar em débito**, nos termos do artigo 71, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 19, da Lei Complementar nº 154/96, os Senhores Maurício Calixto da Cruz e Edney Gonçalves

Ferreira, pelas importâncias abaixo destacadas, responsabilizando-os, **solidariamente**, a restituírem os valores dos débitos, aos Cofres do Departamento Estadual de Trânsito:

a) R\$ 443,00 (quatrocentos e quarenta e três reais), pela realização de despesas com passagens terrestres, concedidas sem autorização legal, à pessoas estranhas ao quadro de pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, causando prejuízo ao Erário e contrariando o disposto no artigo 37, da Constituição Federal;

b) R\$ 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais) pelo pagamento de despesas sem a comprovação de sua liquidação, causando prejuízo ao Erário e violando os artigos 62 e 63, § 1º, I a III e § 2º, I a III da Lei nº 4.320/64;

IV – **Julgar em débito**, nos termos do artigo 71, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 19, da Lei Complementar nº 154/96, os Senhores Maurício Calixto da Cruz, Edney Gonçalves Ferreira, Onildo Vieira de Carvalho e Antônio José Barbosa, responsabilizando-os, **solidariamente**, a restituírem a importância de R\$ 54.762,86 (cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos) aos Cofres do Departamento Estadual de Trânsito, pelo pagamento de despesas com abastecimento de combustíveis em veículos estranhos à frota da Autarquia, causando prejuízo ao Erário e contrariando os artigos 75, I e II, 106, II, da Lei nº 4.320/64;

V – **Julgar em débito**, nos termos do artigo 71, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 19, da Lei Complementar nº 154/96, os Senhores Maurício Calixto da Cruz e Neil Aldrin Farias Gonzaga, responsabilizando-os, **solidariamente**, a restituírem o montante de R\$ 70.886,91 (setenta mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos) aos Cofres do Departamento Estadual de Trânsito, em razão da omissão em promover o cadastramento de 204 Autos de Infração, lavrados pela Companhia de Trânsito da Polícia Militar, causando prejuízo ao Erário e violando os artigos 31, III e 38, II, da Lei Complementar nº 97/93;

VI – **Julgar em débito**, nos termos do artigo 71, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 19, da Lei Complementar nº 154/96, os Senhores Maurício Calixto da Cruz, Edney Gonçalves Ferreira e Roberto Rivelino Amorim de Melo, responsabilizando-os, **solidariamente**, a restituírem o montante de R\$ 102.150,75 (cento e dois mil, cento e cinquenta reais e setenta e cinco centavos) aos Cofres do Departamento Estadual de Trânsito, em razão de realização de despesas com diárias, sem a devida comprovação da finalidade pública e da liquidação, causando prejuízo ao Erário e contrariando o artigo 7º, do Decreto nº 6.152/93;

VII – **Julgar em débito**, nos termos do artigo 71, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 19, da Lei Complementar nº 154/96, os Senhores Gilberto Moura e Ademair Selvino Kussler, gestores da Autarquia no período de 05.08.95 a 31.05.96, responsabilizando-os, **solidariamente**, a restituírem o montante de R\$ 273.321,00 (duzentos e setenta e três mil, trezentos e vinte e um reais) aos Cofres do Departamento Estadual de Trânsito, pelo pagamento indevido de reajuste de preço, à Empresa Ronda Segurança Vigilância, causando prejuízo ao Erário e infringindo o disposto no artigo 37, da Constituição Federal, combinado com o artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666/93;

VIII – **Fixar o prazo** de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste acórdão no Diário Oficial do Estado, para que os Senhores Maurício Calixto da Cruz, **solidariamente**, com Edney Gonçalves Ferreira, Onildo Vieira de Carvalho, Antônio José Barbosa, Neil Aldrin Farias Gonzaga, Roberto

Rivelino Amorim de Melo, e Gilberto Moura, **solidariamente**, com Ademair Selvino Kussler, recolham aos cofres do Departamento Estadual de Trânsito, os valores mencionados nos itens II, III, IV, V, VI e VII, deste acórdão, atualizados monetariamente, e acrescidos dos juros legais, na forma da Lei e comprovem seu recolhimento junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 19, da Lei Complementar Estadual nº 154/96;

IX – **Multar, individualmente**, os Senhores Maurício Calixto da Cruz, Arno Voigt e Roberto Carlos Barbosa em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com fulcro no artigo 55, II, da Lei Complementar nº 154/96, em decorrência da prática de desvio de finalidade no Convênio nº 008/98;

X – **Multar, individualmente**, os Senhores Maurício Calixto da Cruz, Roberto Rivelino Amorim de Melo e Edney Gonçalves Ferreira em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com fulcro no artigo 55, II e III, da Lei Complementar nº 154/96, pela prática de atos com grave infração às normas legais e regulamentares que causaram injustificado dano ao Erário descritas a seguir:

a) violação dos artigos 52, “a” e 53, da Constituição Estadual, 7º, I, “a.1”, “a.4”, IV, combinado com o artigo 49, IV, da Resolução Administrativa nº 003/TCE-RO/96, pela ausência de documentos na prestação de contas e encaminhamento intempestivo e incompleto dos balancetes mensais;

b) descumprimento ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, pela ineficiência e ineficácia na gerência dos recursos financeiros, que não cumpriu as metas propostas no Orçamento Geral do Estado e no Plano Plurianual, não obstante a existência de disponibilidade financeira;

c) violação dos artigos 57 e 90, combinado com os artigos 99, 101, 104, 105, II e § 2º, V, da Lei nº 4.320/64, conforme relatado nos itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 21 e 22, da conclusão do relatório técnico (fls. 1512/1542);

d) descumprimento do disposto no artigo 195, § 3º, combinado com o artigo 29, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 da Constituição Federal, por não exigir dos fornecedores a apresentação de Certidão Negativa de Débito do Instituto Nacional de Seguro Social em diversos processos;

e) violação do artigo 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, pela realização de pagamentos, sem a observância da ordem cronológica de exigibilidade, conforme se vê do quadro demonstrativo às fls. 896/897;

f) infringência ao artigo 39, § 1º, da Lei nº 4.320/64, por não notificar e dar conhecimento aos infratores da existência de multas no montante de R\$ 4.166.826,61 (quatro milhões, cento e sessenta e seis mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos), e em consequência da não inscrição destes créditos em Dívida Ativa;

g) violação dos artigos 2º, parágrafo único, 26, 29, III, 38, VI, 48, I, 54, § 2º, V e XI, e 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme relatados nos itens 12, 14, 15, 17, 24, 25 e 26, da conclusão do relatório técnico;

XI – **Fixar o prazo** de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste acórdão no Diário Oficial do Estado, para que os responsáveis indicados nos itens IX e X, deste acórdão, recolham os valores das multas que lhes foram imputadas, devidamente atualizadas monetariamente, caso não recolhidas no prazo assinalado, na forma do artigo 56, da Lei Complementar nº 154/96, à Conta do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas, no Banco do Brasil, Agência 2757-X, Conta Corrente nº 8358-5, nos termos dos artigos 30, 31, III, “a”, e 33, do Regimento Interno desta Corte, combinado

com o artigo 3º, III, da Lei Complementar nº 194/97;

XII – **Dar conhecimento** do inteiro teor deste acórdão, ao Departamento Estadual de Trânsito e aos interessados;

XIII – **Determinar** aos atuais Administradores do Departamento Estadual de Trânsito que, adotem medidas compatíveis com as normas e princípios que regem a Administração Pública, no tocante ao fortalecimento do Sistema de Controle Interno, visando inibir, corrigir e evitar a reincidência das infrações detectadas e apontadas, no relatório do Corpo Técnico deste Tribunal de Contas;

XIV – **Encaminhar cópias dos autos**, ao Ministério Público Estadual, para as providências de sua alçada;

XV – **Sobrestar os autos** na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para acompanhamento do feito e, se for o caso, atuar na forma preconizada no artigo 24, da Lei Complementar nº 154/96.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Substituto Presidente da Sessão LUCIVAL FERNANDES (Declarou suspeição, por motivo de foro íntimo); a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 30 de março de 2010

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto Presidente da Sessão
Primeira Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA
PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2344/08
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
ASSUNTO: PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 60/SEMAD/2008
RESPONSÁVEL: JOELCIMAR SAMPAIO DA SILVA
C.P.F. Nº 192.029.202-06
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
RELATOR: CONSELHEIRO EDILSON DE SOUSA
SILVA

ACÓRDÃO Nº 83/2010 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 060/SEMAD/2008 do Município de Porto Velho, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA, por maioria de votos, vencido o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA, em:

I – **Considerar ilegal, sem pronúncia de nulidade**, o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 060/2008/SEMAD, para seleção de professores CL-I e CL-III, pelo prazo de um ano, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação para as áreas rurais de Porto Velho, pela infringência ao disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como, ao disposto nos artigos 19, “caput” e 21, incisos IX, XI, XIV e XV, da Instrução Normativa 13/2004-TCE-RO;

II – **Multar** em R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), o Senhor Joelcimar Sampaio da Silva, Secretário Municipal de Administração, em face das impropriedades indicadas e da reincidência

no descumprimento aos pressupostos da necessidade temporária e excepcional interesse público, imprescindíveis à deflagração de procedimentos seletivos, nos termos do artigo 103, "caput" e inciso II, do Regimento Interno desta Corte, combinado com o artigo 55, inciso II, da Lei Complementar nº 154/96, caracterizada no acórdão nº 97/2009 - 1ª Câmara, Sob a Relatoria do Conselheiro Edilson de Sousa Silva, Processo 2403/2007-TCE-RO;

III - **Fixar o prazo** de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do responsável, para o recolhimento da multa prescrita no item II deste acórdão, à Conta do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas. Decorrido o prazo fixado, sem o devido recolhimento, a multa será atualizada monetariamente, nos termos do artigo 56, da Lei Complementar Estadual nº 154/96, combinado com o artigo 3º, inciso III, da Lei Complementar nº 194/97;

IV - **Determinar** que, transitado em julgado sem o recolhimento dos débitos, seja iniciada a cobrança judicial, nos termos do artigo 36, do Regimento Interno desta Corte, combinado com o artigo 27, II, da Lei Complementar nº 154/96;

V - **Determinar** ao Secretário Municipal de Administração que, quando da instauração de processo seletivo simplificado, observe os artigos 19 e 21, da Instrução Normativa 13/04-TCE-RO e o artigo 37, IX, da Constituição Federal, bem como, os princípios da impessoalidade, eficiência e moralidade previstos no artigo 37, "caput", da Constituição Federal, visando prevenir a ocorrência das impropriedades verificadas nos autos, sob pena de multa, prevista no artigo 55, da Lei Complementar Estadual nº 154/96;

VI - **Dar conhecimento** do teor deste acórdão ao interessado;

VII - **Sobrestar os autos** na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para acompanhar o cumprimento das determinações consignadas neste acórdão.

Participaram da Sessão o Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA (voto vencido); o Conselheiro Presidente da Sessão JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 15 de junho de 2010

JOSÉ EULER POTYGUARA
PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da Sessão
Primeira Câmara

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1335/07
INTERESSADAS: MARIA DE LOURDES OLÍMPIO DA SILVA
(CÔNJUGE) - C.P.F. Nº 371.899.302-30
E AS MENORES DAIANE SANTOS SILVA, DULCILENE SANTOS SILVA E SAMANTHA SOFIA SANTOS SILVA (FILHAS)
ASSUNTO: PENSÃO
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO EDILSON DE SOUSA SILVA
DECISÃO Nº 224/2010 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato concessório de pensão mensal vitalícia da Senhora Maria de Lourdes Olímpio da Silva Santos (cônjuge)

e mensal temporária das menores Daiane Santos Silva, Dulcilene Santos Silva e Samantha Sofia Santos Silva (filhas), beneficiárias legais do Senhor Jesus Gomes dos Santos, como tudo dos autos consta.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I - **Determinar** ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado:

a) retifique o ato concessório, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 21.03.2007, para que passe a constar a fundamentação legal, nos termos dos artigos 22, I, § 1º, 23, III e IV, 50, I, 51 e 53, §§ 1º e 2º, I e II, todos da Lei Complementar nº 228/00, redação dada pela Lei Complementar nº 253/02, combinado com o artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03;

b) inclua no ato concessório o grau de parentesco das beneficiárias, em atendimento ao item VI, do artigo 29, da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO-2004;

c) encaminhe, em seguida, a esta Corte, cópia do ato retificador, bem como, do comprovante de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

II - **Sobrestar os autos** na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento desta decisão, e posterior encaminhamento ao Relator, para a adoção de ulteriores procedimentos.

Participaram da Sessão o Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente da Sessão JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 15 de junho de 2010

JOSÉ EULER POTYGUARA
PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da Sessão
Primeira Câmara

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2739/06
INTERESSADA: ANTÔNIA APARECIDA DA SILVA (CÔNJUGE) –
C.P.F. Nº 894.685.542-87
ASSUNTO: PENSÃO
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO EDILSON DE SOUSA SILVA
DECISÃO Nº 225/2010 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato concessório de pensão mensal vitalícia da Senhora Antônia Aparecida da Silva (cônjuge), beneficiária legal do Senhor Valdir Roberto da Silva, como tudo dos autos consta.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I - **Determinar** ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado:

a) retifique o ato concessório nº 208/DIPREV/06, publicado no D.O.E. em 19.06.2006, para que passe a constar a fundamentação legal nos termos dos artigos 22, I, § 1º, 23, IV, alínea "b" e 50, I, da Lei Complementar nº 228/00, com a redação dada pela Lei Complementar nº 253/02, combinado com o artigo 40, §§ 7º, I e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03;

b) inclua no ato concessório o grau de parentesco da beneficiária, em atendimento ao item VI, do artigo 29, da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO-2004;

c) exclua o item 2, do ato concessório, posto estar em conflito com o disposto no artigo 40, § 8º, da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03);

d) encaminhe, em seguida, a esta Corte, cópia do ato retificador, bem como, do comprovante de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

II - **Sobrestar os autos** na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento desta decisão, e posterior encaminhamento ao Relator, para a adoção de ulteriores procedimentos.

Participaram da Sessão o Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente da Sessão JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 15 de junho de 2010

JOSÉ EULER POTYGUARA
PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da Sessão
Primeira Câmara

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

Prefeitura Municipal da Capital

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2010/CPL-GERAL/
CML/SEMAD – 2ª CHAMADA
PROCESSO N.º: 20.0051/2010

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da CPL-GERAL, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 329 de 02/01/2009, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2010/CPL-GERAL/CML/SEMAD/PVH**, tipo **MENOR PREÇO** sob o regime de empreitada **GLOBAL**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção dos banheiros masculinos, femininos e para Portadores de Necessidades Especiais, localizado na Praça Jardim das Mangueiras, Av. José Vieira Cahulla e Av. Guaporé, no Município de Porto Velho-RO, para atender Secretaria Municipal de Projetos e Obras Especiais – SEMPRE.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-GERAL/CML/SEMAD/PVH receberá os envelopes Nº 01 e 02, Habilitação e Proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na SEMPRE sito a Av. Joaquim

Araújo Lima nº 2625, bairro Liberdade, às 08h e 30min, no dia 06 de agosto de 2010.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Coordenadoria Municipal de Licitações, sito à Rua Duque de Caxias, Nº 186, Bairro Arigolândia, Fone: (69) 3901-3065. Fax: (69) 3901-3066, em dias úteis, nos horários de 8h às 14h., mediante o recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais) em nome do Município de Porto Velho-RO, através de DAM.

FONTE DE RECURSO: Contrato de Repasse nº 306.683-36/2009/MT/CAIXA.

Porto Velho, 20 de julho de 2010.

Dione Rodrigues Lima
Presidente

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/CPL/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, instituída pelo Decreto nº. 7001, de 05.04.2010, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço, com regime de execução indireta, de empreitada por preço global. Este certame tem por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, **manutenção e ampliação do revestimento em concreto – talude do canal a céu aberto entre os setores 09 e 10**, através da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Ariques-RO, conforme especificações no respectivo Edital. Os procedimentos desta licitação serão regidos pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93 e alterações.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
01	Serv.	-	Manutenção e ampliação do revestimento em concreto – talude do canal a céu aberto entre os setores 09 e 10 a partir da Av. Montevideu no Município de Ariques-RO.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/CPL/2010

PROCESSO Nº. 5908/SEMSAU/10

DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:
09.08.2010

HORÁRIO: 09h00min.

LOCAL: SALA DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO.

O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Tomada de Preços e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, pelo valor de R\$ 20,00 (vinte reais), junto a sala da CPL, no prédio do Complexo Administrativo Dr. Carpintero, sito a Av. Tancredo Neves nº. 2166, Setor Institucional, CEP. 76.870-507, nesta cidade de Ariques – RO, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira ou através do Portal desta Prefeitura: www.ariques.ro.gov.br. Outras informações através do tel. (0xx69) 3535-3011, ramal 210 ou via e-mail: cpl@ariques.ro.gov.br.

Ariques - RO, 19 de Julho de 2010.

RUBENS MILOCH
PRESIDENTE-CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

##ATO EXTRATO DE CONTRATO

Celebrado: 15.06.2010

parte : 1 - Município de Ariques 2- M. K AINDA
##TEX Objeto: Este contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo, prazo de vigência 12 meses do valor: 14.226,22 (quatorze mil, duzentos e vinte e seis reais, vinte e dois centavos.), com o que descreve o contrato 105/2009 do processo administrativo nº. 311/SEMOP/09 interveniente: Secretaria Municipal Obras e Serv. Publico.

##DAT Ariques – Ro, 15 Junho de 2010.

##ASS JOSE MARCIO LONDE RAPOSSO

##CAR Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDONIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

##ATO EXTRATO DE CONTRATO

Celebrado: 15.06.2010

parte : 1 - Município de Ariques 2- M. J. DA SILVA & CIA LTDA
##TEX Objeto: Este contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo, prazo de vigência 12 meses do valor: 775.943,60 (setecentos e setenta e cinco mil novecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos.), com o que descreve o contrato 106/2009 do processo administrativo nº. 311/SEMOP/09 interveniente: Secretaria Municipal Obras e Serv. Publico.

##DAT Ariques – Ro, 15 Junho de 2010.

##ASS JOSE MARCIO LONDE RAPOSSO

##CAR Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

##ATO EXTRATO DE CONTRATO

Celebrado: 15.06.2010

parte : 1 - Município de Ariques 2- M. Z. CONSTRUÇÃO MINEIRAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
##TEX Objeto: Este contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo, prazo de vigência 12 meses do valor: 934.740,19 (novecentos e trinta e quatro mil setecentos e quarenta reais e dezenove centavos.), com o que descreve o contrato 107/2009 do processo administrativo nº. 311/SEMOP/09 interveniente: Secretaria Municipal Obras e Serv. Publico.

##DAT Ariques – Ro, 15 Junho de 2010.

##ASS JOSE MARCIO LONDE RAPOSSO

##CAR Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDONIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

EXTRATO DE CONTRATO

Celebrado: 15.06.2010

Parte : 1 - Município de Ariques 2- CONSTRUÇÃO CIVIL MARPLEN LTDA.
Objeto: Este contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo, prazo de vigência 12 meses do valor: 749.409,80 (setecentos e quarenta e nove mil quatrocentos e nove reais e oitenta centavos.), com o que descreve o contrato 108/2009 do processo administrativo nº. 311/SEMOP/09 interveniente: Secretaria Municipal Obras e Serv. Publico.

Ariques – Ro, 15 Junho de 2010.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSSO

Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDONIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

EXTRATO DE CONTRATO

Celebrado: 15.06.2010

parte : 1 - Município de Ariques 2- CENTER SPONCHINDO LTDA.

Objeto: Este contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo, prazo de vigência 12 meses do valor: 5.958,01 (cinco mil novecentos e cinquenta e oito reais e um centavos.), com o que descreve o contrato 109/2009 do processo administrativo nº. 311/SEMOP/09 interveniente: Secretaria Municipal Obras e Serv. Publico.
Ariques – Ro, 15 Junho de 2010.
JOSE MARCIO LONDE RAPOSSO
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDONIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

EXTRATO DE CONTRATO

Celebrado: 15.06.2010

parte : 1 - Município de Ariques 2- RIGON & RIGON LTDA.

Objeto: Este contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo, prazo de vigência 12 meses do valor: 24.412,54 (vinte e quatro mil quatrocentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos.), com o que descreve o contrato 0110/2009 do processo administrativo nº. 311/SEMOP/09 interveniente: Secretaria Municipal Obras e Serv. Publico.
Ariques – RO, 15 Junho de 2010.
JOSE MARCIO LONDE RAPOSSO
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDONIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

EXTRATO DE CONTRATO

Celebrado: 15.06.2010

parte : 1 - Município de Ariques 2- EMA EMULSOES E TRACPORTE LTDA.

Objeto: Este contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo, prazo de vigência 12 meses do valor: 564.460,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e sessenta reais.), com o que descreve o contrato 111/2009 do processo administrativo nº. 311/SEMOP/09 interveniente: Secretaria Municipal Obras e Serv. Publico.
Ariques – RO, 15 Junho de 2010.
JOSE MARCIO LONDE RAPOSSO
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDONIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

ATO EXTRATO DE CONTRATO

Celebrado: 15.06.2010

parte : 1 - Município de Ariques 2- TINTOR AUTO COMERCIO DE TINTAS LTDA.

Objeto: Este contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo, prazo de vigência 12 meses do valor: 2.091,00 (dois mil e noventa e um reais.), com o que descreve o contrato 112/2009 do processo administrativo nº. 311/SEMOP/09 interveniente: Secretaria Municipal Obras e Serv. Publico.
Ariques – Ro, 15 Junho de 2010.
JOSE MARCIO LONDE RAPOSSO
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDONIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

EXTRATO DE CONTRATO

Celebrado: 15.06.2010

parte : 1 - Município de Ariques 2- BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Objeto: Este contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo, prazo de vigência 12 meses do valor: 1.521.000,00 (hum milhão quinhentos e vinte e um mil.), com o que descreve o contrato 113/2009 do processo administrativo nº. 311/SEMOP/09 interveniente: Secretaria Municipal Obras e Serv. Publico.
Ariques – Ro, 15 Junho de 2010.
JOSE MARCIO LONDE RAPOSSO
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**
AVISO DE ANULAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ariquemes por meio de sua presidente, nomeado pelo Decreto n.º 6805 de 09 de Novembro de 2009, através das atribuições legais que são conferidas torna público, que fica anulado a licitação denominada Concorrência Pública n.º 01/2009, Processo n.º 9616/SEMPOG/09, por determinação da Autoridade Competente, conseqüentemente a anulação de todos os atos licitatório, praticados no respectivo processo, cujo objeto é Concorrência Pública para alienação dos imóveis dos setores 03 e 05 de propriedade da Prefeitura Municipal de Ariquemes, com abertura em 14/12/2009 às 09:00 horas, por ocorrências de inúmeras impropriedades graves apontadas pelo TCE/RO, na formulação do processo, através de Relatório constante nos autos, encaminhado pelo ofício n.º 331/GCVCS/TCE-RO, que suscitam tal manifestação por parte desta administração.

Ariquemes, 15 de Julho de 2010.
SANDRA MARA RIGO
Presidente da comissão
Especial de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
**AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº:
006/CPL/2010**

A Prefeitura Municipal de Theobroma, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, Edital Tomada de preços nº: 006/CPL/2010, do tipo menor preço global, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos conforme Projeto Básico de Engenharia e seus anexos. Observadas as condições estabelecidas no Edital, com recebimento dos envelopes de habilitação e proposta comercial, a serem entregues até às 09h00min horas do dia 06 de agosto de 2010, na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, localizada a Av. Janio Quadros 1829 - Centro. Os Recursos Orçamentários para a contratação do objeto serão provenientes do Convênio nº: 078/10/GJ/DER/RO. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Jânio Quadros, 1829, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 12h00min e as 14h00min às 17h00min, no valor de R\$: 50,00 (cinquenta reais), para maiores informações através do telefone (69) 3523 - 1144

Theobroma –RO, 19 de julho de 2010.

Fabiana Dorigo Silva
Presidente da C P L

**AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº:
005/CPL/2010**

A Prefeitura Municipal de Theobroma, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, Edital Tomada de preços nº: 005/CPL/2010, do tipo menor preço global, tendo por objeto a contratação de empresa

especializada para recuperação de estradas vicinais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos conforme Projeto Básico de Engenharia e seus anexos. Observadas as condições estabelecidas no Edital, com recebimento dos envelopes de habilitação e proposta comercial, a serem entregues até às 09h00min horas do dia 05 de agosto de 2010, na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, localizada a Av. Janio Quadros 1829 - Centro. Os Recursos Orçamentários para a contratação do objeto serão provenientes do Convênio nº: 038/10/GJ/DER/RO. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Jânio Quadros, 1829, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 12h00min e as 14h00min às 17h00min, no valor de R\$: 50,00 (cinquenta reais), para maiores informações através do telefone (69) 3523 - 1144

Theobroma –RO, 16 de julho de 2010.

Fabiana Dorigo Silva
Presidente da C P L

EXTRATO DE CONTRATO

Aquisição de veículo tipo motocicleta 0 km, através do contrato n.º 011/10, processo n.º 254/10, Pregão Eletrônico n.º 021/10, conforme convênio n.º 379/PGE/09, firmado entre o Governo do Estado de Rondônia por intermediação da Secretaria de Estado de Planejamento e a Prefeitura Municipal de Theobroma/RO." No valor de R\$ 6.450,00 (Seis Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais), que fazem entre si, a Prefeitura do Município de Theobroma e a empresa RONDO MOTOS LTDA. Data da Assinatura: 28/06/2010, com vigência contratual de 60 (sessenta dias).

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2010**
Pelo presente, HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado da Licitação promovida em função do Pregão Eletrônico nº 021/2010, Processo nº 254/10, em favor da empresa RONDO MOTOS LTDA, CNPJ 84.615.541/0002-03, conforme parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação. Na data de 28/06/2010

Theobroma – RO, 16 de Julho de 2010.
José Lima da Silva
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 002/2010

O **MUNICÍPIO DE PARECIS/RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 84.745.363/0001-46, com sua sede Administrativa estabelecida na Prefeitura Municipal à Rua Jair Dias, s/n, Parecis 76.979-000, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, para atender aos usuários da Rede Pública de Saúde no Município de Parecis, nos termos da Lei Municipal nº 276/2009 torna público que realizará contratação emergencial por prazo determinado de 6 (seis) meses, prorrogável por uma vez, de acordo com a legislação aplicável. A contratação emergencial ocorrerá mediante Teste Seletivo Simplificado Classificatório, da Análise de Títulos (escolaridade/cursos e experiência profissional) para suprir as vagas em aberto no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as que vagarem ou vierem a ser criadas no período de validade do concurso, de

acordo com as necessidades das unidades de saúde do sistema municipal, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.

1. DOS CARGOS, DA CARGA HORÁRIA, DAS VAGAS, DAREMUNERAÇÃO E DOS REQUISITOS MÍNIMOSEXIGIDOS

1.1.O presente Teste Seletivo Simplificado Classificatório que ocorrerá através da Análise de Títulos (escolaridade/cursos e experiência profissional), tem como objetivo a seleção de 06 (seis) profissionais, conforme cargos, carga horária, vagas, local de atuação, remuneração e requisitos mínimos exigidos constantes na tabela abaixo:

CARGOS	LOTAÇÃO	QTDE	COD.	SAL. BASE	Requisitos mínimos exigidos à investidura
MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	Fundo Mun. Saúde	01	NS 400	R\$ 5.000,00	Superior com Registro CRM
TECNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS	Fundo Mun. Saúde	04	NS 300	R\$ 621,60	Curso Técnico com Registro COREM
BIOQUÍMICO 40 HORAS	Fundo Mun. Saúde	01	NS 300	R\$ 2.000,00	Superior com Registro CRF

1.2. Ao salário inicial poderão ser acrescidas as gratificações elencadas na Legislação Municipal, especialmente a Nº 207/2006.

1.3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

As atribuições dos cargos a serem providos por este Teste Seletivo Simplificado Classificatório são as constantes na Lei Municipal nº. 207/2006 de 17 de julho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do Município de Parecis.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: de 02 de Agosto de 2010 a 10 de Agosto de 2010.

2.2. Local de Inscrição: Departamento de Recursos Humanos - Prédio da Prefeitura Municipal de Parecis-RO, Endereço: Rua Jair Dias, s/nº, Centro de Parecis/RO.

2.3. Horários: das 8 h às 12 h

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição realizar-se-á no ato do preenchimento de todos os campos da Ficha de Inscrição apresentada pelo candidato, fornecida gratuitamente no local de inscrição, desde que anexada à ficha todas as fotocópias legíveis exigidas e na mesma ordem de todos os documentos (acompanhados da via original para simples conferência) abaixo relacionados. As cópias ficarão retidas no Departamento de Recursos Humanos para a Análise de Títulos pela Comissão. Os mesmos deverão ter correlação com a habilitação específica para o cargo ao qual o candidato estiver concorrendo.

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Cédula da Identidade - RG;
- Curriculum Vitae;
- Comprovante de Escolaridade;
- Certificado de conclusão de cursos relacionados com a área específica que estiver concorrendo;
- Registro profissional expedido por órgão competente;

h) Comprovante de Tempo de Serviço, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

3.2. Não serão recebidas quaisquer inscrições por fax-símile, correio eletrônico ou fora do período estabelecido neste edital.

3.3. Na ausência do Diploma de Graduação, será aceita declaração de conclusão do curso de graduação, desde que o documento seja devidamente identificado pela entidade.

3.4. Na ausência de certificados de cursos diversos, será aceita declaração expedida pela entidade educacional, desde que o documento seja devidamente identificado pela entidade responsável. A apresentação de tais certificados é facultativa.

3.5. Todos os documentos serão recebidos somente no ato da inscrição, segundo data estabelecida neste Edital. Portanto, a inscrição efetivar-se-á mediante a entrega de todos os documentos exigidos e preenchimento da ficha de inscrição. As cópias desses documentos serão retidas no Departamento de Recursos Humanos, no ato da inscrição, para servir de suporte à Análise de Títulos.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- Possuir, na data da inscrição, escolaridade comprovada correspondente ao cargo que estiver concorrendo;
- Apresentar a documentação exigida para o cargo que está concorrendo.

5. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

5.1. Será admitida a inscrição por procuração, desde que devidamente registrada em cartório, acompanhada das cópias legíveis e devidamente autenticadas dos documentos constantes do item 3.1 deste Edital.

5.2. As cópias desses documentos serão retidas no Departamento de Recursos Humanos, no ato da inscrição, para servir de suporte à Análise de Títulos.

5.3. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.

5.4. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade das informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1. No cômputo geral das vagas existentes, serão reservadas 5% (cinco por cento) aos candidatos inscritos na condição de portador de necessidade especial, a ser comprovada no ato de assinatura do contrato de prestação de serviços, mediante a apresentação de atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida.

6.2. As vagas definidas no item 6.1., que não forem providas, serão automaticamente preenchidas pelos candidatos aprovados e não inscritos na condição de portador de necessidade especial, observada a ordem rigorosa de classificação.

7. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

7.1. Os candidatos classificados poderão a critério da administração, ser admitidos em caráter emergencial e temporário, para suprir as vagas em aberto no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade de saúde do Município, de acordo com as necessidades do Sistema Único de Saúde Municipal, sob o Regime

Jurídico Único previsto na Lei n. 207/2006, com as cargas horárias estabelecidas para cada cargo no item 1.1 do Edital, devendo ser observadas as regras constitucionais acerca da acumulação de cargos públicos.

8. DOS LOCAIS DE TRABALHO

8.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais nas unidades do Sistema Municipal de Saúde, localizadas no Município de Parecis/RO, de acordo com as necessidades do Sistema Único de Saúde do Município.

9. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

9.1. A Análise de Títulos (Escolaridade/Cursos e experiência profissional) será realizada com finalidade classificatória, de acordo com as condições e critérios de avaliação preestabelecidos abaixo:

PROVAS	QUESITOS	PONTOS
Análise de Títulos: a) Escolaridade/Cursos	Habilitação na área em que estiver concorrendo.	Máximo 6,0 (seis) pontos
	Certificado de conclusão de cursos relacionados com a área que estiver concorrendo.	0,5 para a somatória de 40 h. Máximo 2,0 (dois) pontos
b) Experiência Profissional	Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Contrato de Trabalho e Carta de Apresentação.	0,25 para cada 6 meses. Máximo 2,0 (dois) pontos
Total de pontos		10,0

10. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente (da maior para a menor nota), de acordo com a somatória dos pontos obtidos na Análise de Títulos (Escolaridade/cursos e experiência profissional), segundo critérios de desempate.

10.2. A pontuação será cumulativa, podendo chegar a no máximo de 10,0 (dez) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação mínima de 6,0 (seis) pontos.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na Análise de Títulos (Escolaridade/cursos e experiência profissional) o desempate será decidido beneficiando o candidato que apresentar:

- 1º - Maior Idade;
- 2º - Maior tempo de serviço;
- 3º - Maior número de filhos.

12. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

12.1. Após a realização do processo de inscrições, será realizada pela comissão o processo de avaliação de currículos, e, a divulgação do resultado está prevista para dia 12 de Agosto de 2010, no Mural da Prefeitura Municipal, Diário Oficial do Estado de Rondônia e Jornal de grande circulação no Município de Parecis.

13. DO RECURSO

13.1. Período: até 24 (vinte e quatro) horas da divulgação do resultado final da Análise de Títulos (Escolaridade/cursos e experiência profissional), que deverá ser entregue à equipe nomeada/credenciada como Coordenadora do Teste Seletivo Simplificado Classificatório, devendo ser apresentado de forma livre e fundamentado;

13.2. Horário: 8:00 às 12:00 horas

13.3. Local: Departamento de Recursos Humanos;

13.4. Se não houver recursos por parte dos candidatos, com relação ao referido resultado, ou após sua análise, julgamento e divulgação, o Prefeito Municipal homologará o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Classificatório, publicando-o de acordo com o disposto no item 12.1.

14. DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

14.1. O candidato aprovado poderá ser convocado para suprir as vagas em aberto no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as necessidades das unidades do sistema municipal de saúde. O mesmo deverá apresentar-se no prazo máximo de 03 (dias) dias úteis, a contar da publicação de sua convocação, para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, pelo qual concorreu no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Parecis, portando cópia dos seguintes documentos, acompanhados do original:

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título Eleitoral;
- Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
- 02 (duas) fotografia 3x4, recente;
- Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido por Junta Médica Oficial;
- Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida, caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especiais;
- Comprovantes de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
- Registro profissional expedido por órgão competente, quando assim exigido
- Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação - frente e verso -, página da última contratação);
- Declaração de bens e rendas;
- Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de frequência à escola, devidamente atualizada;
- Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
- Comprovante de residência;
- Certidões negativas cíveis e criminais da comarca que reside nos últimos dois anos.

14.2. O candidato aprovado e convocado que não comparecer para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, dentro do prazo preestabelecido no item 14.1, será tido como desistente podendo o Departamento de Recursos Humanos convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

14.3. A critério do Município de Parecis, o candidato que não tenha atendido o item 14.1, poderá ser reclassificado na última posição, entre os aprovados.

14.4. O candidato que obtiver classificação excedente ao número de vagas constante neste Edital, caso convocado, deverá se apresentar para assinatura do contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias após a respectiva convocação, que se dará por Edital publicado no Mural da Prefeitura e Secretaria Municipal de Saúde .

15. INFORMAÇÕES

15.1. Departamento de Recursos Humanos - Prédio da Prefeitura Municipal de Parecis-RO, Endereço: Rua Jair Dias, s/nº, Centro, tel.: 3447-1051.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A critério da Administração poderão ser chamados os candidatos que atingirem a pontuação mínima exigida.

16.2. O Teste Seletivo Simplificado bem como seus contratos temporários terão validade por um período de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

16.3. Será excluído o candidato que fizer declaração falsa e/ou inexata e/ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos para a contratação.

16.4. Os casos omissos até a publicação do resultado serão resolvidos pela Comissão do processo de Contratação e, após a publicação do resultado, pela Assessoria Jurídica do Município.

16.5. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela equipe devidamente credenciada para este fim e se fizer necessário a Comarca de Santa Luzia D'Oeste.

Parecis, 20 de Julho de 2010.

Presidente: LUTERO ROSA PARAISO

Secretário: FRANCISCO CORNELIO ALVES DE LIMA

Membro: MARCO TULIO SANTOS DUARTE

Membro: ELIONETE PROCHNOW FACHINI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

Aviso de Suspensão Pregão Eletrônico nº 056/2010
Comunicamos a suspensão da licitação supra citada, publicada no D.O.E em 13/07/2010. Objeto: Pregão Eletrônico – Aquisição de Materiais Elétricos para Construção de Rede de Eletrificação Rural, no município de Vilhena, a pedido da SEMOSP, conforme memorando nº 290/2010/SEMPPLAN.

Vilhena, Data de assinatura: 20 de julho de 2010.

Emerson Santos Cioffi Coordenador de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO “Registro de Preço” Nº 024/CPL/SAUDE/10

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4863/SEMUSA/10

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO, Menor Preço por (Item)**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **02 DE AGOSTO DE 2010, às 08:00** horas, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 20 de Julho de 2010

NOEMI BRIZOLA

Pregoeira

Decreto nº 14483/GAB/PMJP/10

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO “Registro de Preço” Nº 025/CPL/SAUDE/10

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8457/SEMUSA/10

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO, Menor Preço por (Item)**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (HIGIENE E LIMPEZA)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **02 DE AGOSTO DE 2010, às 10:00** horas, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 20 de Julho de 2010

NOEMI BRIZOLA

Pregoeira

Decreto nº 14483/GAB/PMJP/10

Ineditoriais

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2010**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 04/2010/CPLMS/EMATER/RO**

Ata de Registro de Preço nº 006/2010

Data da Abertura: 15/04/2010

Pregão Eletrônico nº. 04/2010

Data de Julgamento: 15/04/2010

Objeto: Aquisição de Material de Informática

Data Homologação: 28/04/2010

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dez na sede da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER/RO, situada à Avenida Farquhar, 3055 – Bairro Panair, Porto Velho – RO, neste ato representado pelo Seu Secretário Executivo o Sr. Sorriaval de Lima institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do Decreto Estadual nº. 10.898/2004, nº. 12.205/2006, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº. 10.520/2002 e Lei complementar nº. 123/2006, decorrente da licitação na modalidade de Pregão **Eletrônico para Registro de Preços nº. 04/2010/CPLMS/EMATER/RO**, para **eventual aquisição de material de Informática para atender a EMATER/RO**, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, obedecendo às condições descritas no edital correspondente e seus **Anexos**, conforme segue:

1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s) e as especificações do(s) material (is) registrados nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo:

Item	Descrição	Und.	Qnt.	Marca	Preço de Mercado	Dif. %	Preço Registrado	Detentora
01	Limpa Contatos: para recuperar a condutividade dos equipamentos elétricos. Conteúdo: 300ml, peso líquido: 209g. Os limpa contatos deverão ser 100% novos.	UNIDADE	8	Chemilton CCL	45,00	73,33%	12,00	3HR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
02	Abraçadeiras: 200x4,5 incolor usado para organizar e prender cabos, fios, acessórios, e outras diversas finalidades. Alta resistência. material: Nylon. Dimensões: 10cm (comprimento), 2,5mm (largura), 1mm (espessura), Fechamento máximo: 2,5cm. Com 100 unidades.	PACOTE	15	-	10,00	-	-	FRACASSADO
03	Parafusos Fixador de Gabinetes: 3x5m. Com 20 unidades.	PACOTE	20	Superpar	5,00	0,00%	5,00	DRYEWON TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA
04	Gabinetes 4 Baías: 4 baías de 5,25pol. Externas, 2 baías de 3,5pol.externas, 6 baías de 3pol. interna para HD. Dimensões: 48/20/54cm (alt/larg/prot), peso: 9kg, portas: 2 portas USB, gabinete com duas laterais de remoção individual, tampa esquerda (dos componentes), portal frontal de proteção dos periféricos, aceita placa com até 7 slots. Painel frontal: botão de liga e desliga do tipo ATX fontal, botão frontal de reset. Leds: liga/desliga e de acesso do disco. Saída de fone de ouvido no frontal do lado direito do gabinete. Entrada de microfone no frontal do lado direito do gabinete.	UNIDADE	5	Coletex	120,00	30,00%	84,00	RHP COMPUTADORES LTDA
05	Monitor para microcomputador: monitor com tela tamanho 17", resolução: 1440x900, brilho: 250cd/m², tempo de reposição: 8ms, ângulo de visão: (horizontal/vertical), sinal de vídeo: RGB analógico, sinc sinal H/V separado , composto.	UNIDADE	20	Samsung	480,00	16,67%	400,00	RHP COMPUTADORES LTDA
06	Filtros de linha: com 7 tomadas com proteção para linha telefônica, possui 7 tomadas universais padrão nema, sendo uma espaçada para fonte 5/15p, recuperação de voltagem com entrada 120v, leds com indicadores de ligação saída 120v e proteção ideal para computadores, impressoras, fax, vídeos.	UNIDADE	50	Omega	25,00	20,00%	20,00	MARIA CAMPOS LUIZE
07	Baterias para nobreaks 12v. 7Ah, bateria selada chumbo – acido, tensão de saída: 12v, corrente de saída: 7Ah, vida útil esperada: 3 – 5 anos, dimensões: (LXAXP), 10,2x4,8x14cm. Peso líquido: 2,5kg.	UNIDADE	100	Multitoc	70,00	52,86%	33,00	3HR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
08	Baterias para notebook: 14.8v, 2000mAh amperagem.	UNIDADE	5	-	310,00	-	-	FRACASSADO
09	Placa mãe para processador 478: Slot AGP 4X / 8x, Slot PCI, Slot CNR (para modem 56k, não incluso), saídas USB (expansível A8), suporta até 66 / 100/ 133 e sata socket 478, suporta FSB 533 / 800mhz.	UNIDADE	15	-	320,00	-	-	FRACASSADO
10	Placa mãe para processador 775: CPU Socket 775 Processors for Core 2 Extreme/ Core2 Quad/ Core2 Duo/Pentium® dual-core/Celeron® dual-core/Celeron® Processors, Compatible with Intel® 05B/05A/06 processors ,Supports Intel® 45nm Multi-Core CPU, Chipset: P45 / ICH10R, Front Side Bus: 1600/1333/1066/800 MHz, Memória: 2 x DIMM, Max. 8 GB, DDR3 1333/1066/800 Non-ECC, Un-buffered Memory ,4 x DIMM, max. 16GB, DDR2 1066 / 800 / 667 MHz, Non-ECC, Un-buffered memory. Expansion Slots: 1 x PCIe 2.0 x16 , 3 x PCIe x1 , 2 x PCI, LAN: PCIe Gigabit LAN controller featuring AI NET2, Audio: Realtek ALC 1200, 8 -Channel High-Definition Audio CODEC , Support Jack-Detecting, Multi-Streaming, and Front Panel Jack-Retasking, Coaxial S/PDIF out ports at back I/O , ASUS Noise-Filtering.	UNIDADE	15	Adm Gigabyte	280,00	37,86%	174,00	3HR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
11	Placa de Vídeo 512 mb PCI Express: Modelo XFX 7200GS , Chipset: GeForce 7200GS, Memória: 256MB/512TC DDR2 (chegando a 512MB) com turbo cache* , Barramento: PCI-Express 16x; RAMDACs: 400MHz, onexões: TV, VGA e DVI , Interface da Memória: 64 Bit, Taxa do Clock: 450 MHz , Compatível com Windows 98/ME/2000/Vista e outros; Tecnologia TurboCache Compartilhado*, Resolução Máxima: 2048 x 1536 pixel, Plug and Play .	UNIDADE	10	XFX	200,00	50,01%	99,99	MARIA CAMPOS LUIZE
12	Placa de Vídeo 256Mb AGP: FX5500 - 512MB/512Bits AGP-SP8855-DT, Processador:FX5500, Memória: 512MB (400 Mhz Efetivos),Tipo de memória:DDR, Interface de memória (memory Bus): 512 Bits, Clock do chip gráfico: 270Mhz,RAMDAC: 350 Mhz, Pixel por Pipelines: 4 Pixel por Pipelines, Memory Bandwidth: 6.4 GB/séc, Fill Rate: 1.1 Bilhões Texels/Séc, Vertices Por Segundos: 68 milhões,Barramento: AGP 4x e AGP 8x,Resolução máxima suportada: 2048 x 1536 75Hz (240 Hz refresh máximo),DirectX: Microsoft DirectX 9.0.	UNIDADE	5	GF FX5500	150,00	16,67%	110,00	RHP COMPUTADORES LTDA

13	Bateria setup: BATERIAS DE SETUP 3V.	UNIDADE	50	Gold Cabos	3,00	0,00%	3,00	DRYEWON TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA
14	Fonte ATX 400W 20 Pinos: Potência: 400W ,Tecnologia: ATX 12V Ver.2.2 , Bivolt 110~220V, através de Chave liga/desliga, Alimentação de Monitor, Ventoinhas: 1 Na parte Inferior, LEDs, Conectores: 1 Conector (20+4) - pinos para placa-mãe,1 Conector para floppy Drive,1 Conector 4-pinos 12V,4 Conectores para Periféricos como HDD, CD-ROM, DVD-ROM, CD R/W, 1 Cabo de força Dimensão (C x L x A): cm,Peso: 1,020 Kg.	UNIDADE	25	Mtek	70,00	57,14%	30,00	MARIA CAMPOS LUIZE
15	Fonte ATX 450W 24 PINOS: Potência: 450W, Tecnologia: ATX 12V Ver.2.2 Bivolt 110~220V, através de Chave liga/desliga, Alimentação de Monitor, Ventoinhas: 1 Na parte Inferior, LEDs, Conectores: 1 Conector (20+4) - pinos para placa-mãe,1 Conector para floppy Drive,1 Conector 4-pinos 12V, 4 Conectores para periféricos como HDD, CD-ROM, DVD-ROM, CD R/W, 1 Cabo de força, Dimensão (C x L x A): cm, Peso: 1,020 Kg.	UNIDADE	50	Mtek	70,00	52,86%	33,00	MARIA CAMPOS LUIZE
16	HD 80GB SATA: HD 80 Gb SATA II 3.0 Gbps 7200rpm, Padrão : Serial ATA, Capacidade : 80GB, Taxa de Transferência : 300MB/s, Tempo de Acesso : 8,9ms RPM : 7200rpm, Aplicação : Desktop / Server Medidas do produto (L/A/P) : 100 / 26 / 145 mm Medidas embalagem (L/A/P) : 135 / 30 / 180 mm, Pesos Bruto/Líquido : 0.50 / 0.46 kg.	UNIDADE	50	Seagate	220,00	50,00%	110,00	MARIA CAMPOS LUIZE
17	HD 160GB IDE: Velocidade de rotação 5.400 RPM (nominal), Tamanho do buffer 8 MB, Latência média5,50 ms (nominal), Tempo de busca de leitura 12,0 ms, Tempo de busca por trilha 2,0 ms (média), Taxas de transferência: Buffer para host (Serial ATA), 1,5 Gb/s (máx.), Especificações físicas Capacidade formatada 80.026 MB, Capacidade 160 GB, Interface SATA 1,5 Gb/s.	UNIDADE	25	Samsung	250,00	49,20%	126,99	MARIA CAMPOS LUIZE
18	HD 320 GB SATA: Capacidade - 320 GB ,Interface - SATA 1.5Gbps, Tamanho do Buffer DRAM - 8 MB, Byte por setor - 512 bytes, Velocidade de rotação 5.400 RPM.	UNIDADE	25	Sansung	250,00	50,80%	123,00	RHP COMPUTADORES LTDA
19	HD 160 GB SATA: HD 160Gb SATA II, capacidade 160GB, Discos 2, Cabeças 4, Interface Serial ATA II (3,0Gbps), Tamanho do buffer: 8MB Performance: Tempo de busca de leitura, Trilha a trilha: 0,8 ms Média: 8,9 ms Varredura completa: 18 ms, Média de latência: 4,17 ms Velocidade de rotação 7.200 rpm, Taxa de transferência de dados, Disco p/ buffer/buffer p/ disco (max): 845 Mb/s, Buffer p/ PC/PC p/ buffer (max): 300 MB/s.	UNIDADE	20	Seagate	185,00	37,30%	116,00	RHP COMPUTADORES LTDA
20	Cooler Para Processador 775 : Cooler P4 Socket LGA 775 – 3.4 Ghz. Dimensão do Ventilador: 95 x 25 mm Dimensão do dissipador: 90 x 38 mm ,Velocidade: 2200 rpm, Fluxo de Ar: 43.3 CFM, Material: Alumínio, Nível de Ruído: 19 dB-A , Voltagem: 12V DC APLICAÇÃO: LGA 775 ALL SERIES.	UNIDADE	20	Master	30,00	0,00%	30,00	BH INK TONNER SERV. COM. LTDA - ME
21	Cooler Para Processador 478: Plataforma: Socket 478 Pinos,Tipo de Rolamento: Longa Vida (sempre lubrificado), Material: Alumínio Cobre, Dimensão do dissipador: 83 X 69 X 37 mm,Dimensão do Fan: 70 X 70 X 15 mm, Velocidade: 3500±10% RPM, Peso: 390g.	UNIDADE	20	-	30,00	-	-	FRACASSADO
22	Memória 2GB DDR 400MHZ PC5300 2G, 2GB 128M x 64-Bit DDR400 CL3 184-Pin DIMM.	UNIDADE	100	Kingston	240,00	45,83%	130,00	DRYEWON TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA
23	Memória DDR2 800MHZ: Description: 2GB 800MHz DDR2.	UNIDADE	25	Markvision	175,00	17,14%	145,00	BH INK TONNER SERV. COM. LTDA - ME
24	Memória para Notebook 512 MB DDR-1: Memória 512 MB DIMM para Notebook-144-PIN DIMM, barramento 133 Mhz, Padrão: Sodimm, Compatível com qualquer notebook que utilize memórias DIMM PC 133.	UNIDADE	10	-	100,00	-	-	FRACASSADO
25	Memória Para Notebook 2GB DDR-2: MEMORIA 2GB DDR2 667MHZ PC5300 SODIMM.	UNIDADE	10	Kingstone	170,00	6,47%	159,00	RHP COMPUTADORES LTDA
26	LICENÇA DO OFFICE 2010 PARA 5 USUÁRIOS: O Microsoft Office 2010inclui: Microsoft Office Word 2010 , Microsoft Office Excel 2010, Microsoft Office Outlook® 2010, Microsoft Office Outlook 2010 com Business Contact Manager, Microsoft Office PowerPoint® 2010 , Microsoft Office Publisher 2010, Cd Instalação Office 2010 e pacotes. Idioma: Português.	UNIDADE	5	Microsoft	1.100,00	15,45%	930,00	DRYEWON TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA
27	Licença Kaspersky anti-vírus 2010. bloqueia vírus e spyware. Com proteção avançada.	UNIDADE	100	Kaspersky	75,00	26,67%	95,00	LOPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA
28	Licença Corel Draw X4 FULL. Características : Suíte de Aplicativos Gráficos Corel DRAW X4 para criar ilustrações gráficas, layout e fazer edição de imagens digitais com resultados profissionais.	UNIDADE	3	Corel	2.500,00	44,44%	1.389,00	SOFTONE SISTEMAS LTDA
29	Licença Para Adobe Photoshop Collection CS4. Características: Imagens panorâmicas e zoom mais suaves e livre rotação da tela.	UNIDADE	1	Adobe	2.800,00	40,00%	1.680,00	DRYEWON TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA
30	Mídias DVD-R: Característica: Velocidade: 1x-8x, Capacidade de Armazenamento: 4.7 GB, Superfície: Azul.	UNIDADE	2000	Maxprint	2,50	78,80%	0,53	J.M. DA S. NASCIMENTO
31	Mídias CD-R: Mídia Virgem, Capacidade de Armazenamento: 700 MB / 80 Minutos, Velocidade: 1x-48x.	UNIDADE	6.000	Maxprint	1,00	61,00%	0,39	J.M. DA S. NASCIMENTO
32	Mídias CD-RW: Mídia gravável verde apresenta uma superfície com logo do fabricante, capacidade de armazenamento: 700 MB 80 Minutos, Velocidade: 52x.	UNIDADE	1.000	Multilaser	3,00	57,00%	1,29	3HR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
33	Mouse Óptico, com Fio, Conexão: USB / PS2, Botões: 2 Características Adicionais:Scroll.	UNIDADE	180	Coleção	25,00	61,20%	9,70	MARIA CAMPOS LUIZE
34	Mouse Pad: Material fino e maleável, de ótima qualidade, Fácil deslize do mouse.	UNIDADE	300	Clone	2,00	17,00%	1,66	J.M. DA S. NASCIMENTO
35	Kit Ferramentas 42 Peças 9050 Pc Computador: Especificações: 1 Chave reversível com 3 posições, 1 Ferramenta de auxílio de solda, 8 Chaves alien, 1Jogo de 20 lacres, 1 Extensão, 4 Micro chaves de precisão # 0, 1.2, 1.8, 2.4. 1Adaptador, 2 Adaptadores para chave 1/4" e 3/16". 1 - Chave inglesa 150mm, 1 Caixa para peças sobressalentes, 1 Pinça anti-estatica de 3 dentes, 1 Pinça de chip anti-estatica, 1 Pinça T1 para soltar e segurar, 1 Extrator de chipanti-estatica, 1 Inersor de chip anti-estatica, 1 Contador e descascador de fios, 1 Alicate de bico fino com corte, 1 Alicate de corte diagonal, 1 Ferro de soldar 30w 110v. 1 Rolo de Estante para solda, 10 Chaves adaptadores: T10, T15, T20, T25, PH1, PH2, PH3, 5mm, 6mm, 7mm.	UNIDADE	3	-	80,00	-	-	CANCELADO

36	Teclados ABNT 2 PS 2: Design moderno e ergonômico, Compatível com Windows 98/ ME/2000 / NT/XP, Teclado padrão BNT2, Teclas de gerenciamento de energia ACPI, ConectorPS2.	UNIDADE	150	New Link	28,00	54,11%	12,85	3HR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
37	Conectores RJ-45: Pacote com 10 conectores RJ-45 para rede lan. Conector 8 vias (8p8c) para utilizar em redes com fio.	PACOTE	100	Nexans	1,00	0,00%	1,00	MARIA CAMPOS LUIZE
38	Caixa de Cabos RJ 45: Cabo UTP Cat5, Caixa com 305 metros, Embalagem para fácil manuseio doméstico ou profissional, Cor externa azul, revestimento de PVC de alta qualidade, 4 pares trançados (em cobre) com diâmetro de 0.48mm cada, Cores Branco/Laranja, Branco/Azul, Branco/Marrom, Branco/Verde.	CAIXA	3	Maxitelecom	430,00	41,86%	250,00	MARIA CAMPOS LUIZE
39	Estojo de CD Slim Transparente: Estojo para acondicionamento de 1 CD, Disco fixado diretamente na base texturizada do estojo, Poliestireno, Cor: Transparente.	UNIDADE	3.000	Videolar	1,00	0,00%	1,00	DRYEWON TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA
40	Cabo USB 2.0 Para Impressoras e Periféricos: CABO USB A MACHO X B MACHO - USB 1.1 - 1,80M, Utilizado para conexão de periféricos, Padrão USB, Conectores A Macho x B Macho.	UNIDADE	20	New Link	7,00	35,71%	4,50	3HR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
41	Floppy Drive de 1.44: Capacidade de formatação: 720 MB e 1.44 MB, Taxa de transferência máxima: 500 Kbits/s, Densidade de gravação profunda: até 17.434 bpl, Número de trilhas: 160 trilhas, Densidade de trilhas: 135 tpi, Rotação do disco: 300 rpm, Tempo de acesso entre trilhas: 3 ms, Tempo de acesso médio: 94 ms, Tempo de início: 15 ms, Tensão de alimentação: 5V, MTBF mínimo em horas: 30.000 horas, MTTR máximo em minutos: 30.000 horas.	UNIDADE	20	Mitsumi	20,00	0,00%	20,00	MARIA CAMPOS LUIZE
42	Leitor de Cartão Micro SD: Material de Plástico Suporta 30 tipos de cartões de memória, Compatível com a USB 2.0 da Placa-mãe, Slots Plug & play e hot swappable, Operação Slot-to-slot leitura/cópia, detecta automaticamente quando o cartão é inserido, Taxa de transferência máxima com USB 2.0, velocidade de até 480Mbit/seg, Aplicação: Leitor de cartão para baia 3.5", Velocidade de dados: USB 2.0 até 480 Mbit/s, Slots para cartões: 4, Temperatura de operação: 0 ~ 50°C, Humidade de operação: 10% ~ 95%, Entrada: USB bus power, LED indicador: Verde: força / Vermelho: Transferência de dados.	UNIDADE	5	Enjoy Life	25,00	0,00%	25,00	DRYEWON TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA
43	Placa de Rede RJ 45: Alta velocidade na transferência de arquivos, Velocidades Suportadas 10/100Mbps Fast Ethernet Padrão, PCI Conector de Rede RJ 45, Chipset DM9102AF. DRIVERS: Linux, Unix, Novell, WFW 3.11, WIndows 95,98, NT e 2000.	UNIDADE	100	Encore	30,00	46,67%	16,00	LOPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA
44	Cartucho de toner para utilização em impressora hp color laserjet 4600, referência C9720A Preto, com rendimento estimado de impressão de 9.000 (nove mil) páginas. Os cartuchos deverão ser 100% (cem por cento) novos e de primeiro uso (inclusive a carcaça), não poderão ser remanufaturados, reciclados ou recondicionados e deverão ter o selo de garantia do fabricante.	UNIDADE	10	Ridata/ Ridata	686,40	38,81%	420,00	RIDATA & ART SUPRI COM. E SUPRIMENTOS P/ INFORMATICA LTDA
45	Cartucho de toner para utilização em impressora hp color laserjet 4600, referência C9721A Ciano, com rendimento estimado de impressão de 8.000 (oito mil) páginas. Os cartuchos deverão ser 100% (cem por cento) novos e de primeiro uso (inclusive a carcaça), não poderão ser remanufaturados, reciclados ou recondicionados e deverão ter o selo de garantia do fabricante.	UNIDADE	10	Ridata/ Ridata	926,40	46,03%	500,00	RIDATA & ART SUPRI COM. E SUPRIMENTOS P/ INFORMATICA LTDA
46	Cartucho de toner para utilização em impressora hp color laserjet 4600, referência C9722A Amarelo, com rendimento estimado de impressão de 8.000 (oito mil) páginas. Os cartuchos deverão ser 100% (cem por cento) novos e de primeiro uso (inclusive a carcaça), não poderão ser remanufaturados, reciclados ou recondicionados e deverão ter o selo de garantia do fabricante.	UNIDADE	10	Ridata/ Ridata	926,40	46,03%	500,00	RIDATA & ART SUPRI COM. E SUPRIMENTOS P/ INFORMATICA LTDA
47	Cartucho de toner para utilização em impressora hp color laserjet 4600, referência C9723A Magenta, com rendimento estimado de impressão de 8.000 (oito mil) páginas. Os cartuchos deverão ser 100% (cem por cento) novos e de primeiro uso (inclusive a carcaça), não poderão ser remanufaturados, reciclados ou recondicionados e deverão ter o selo de garantia do fabricante.	UNIDADE	10	Ridata/ Ridata	926,40	46,03%	500,00	RIDATA & ART SUPRI COM. E SUPRIMENTOS P/ INFORMATICA LTDA
48	Cartucho de toner para utilização em impressora hp color laserjet 5500, referência C9730A Preto, com rendimento estimado de impressão de 13.000 (treze mil) páginas. Os cartuchos deverão ser 100% (cem por cento) novos e de primeiro uso (inclusive a carcaça), não poderão ser remanufaturados, reciclados ou recondicionados e deverão ter o selo de garantia do fabricante.	UNIDADE	10	HP	990,40	34,27%	651,00	MARIA CAMPOS LUIZE
49	Cartucho de toner para utilização em impressora hp color laserjet 5500, referência C9731A Ciano, com rendimento estimado de impressão de 12.000 (doze mil) páginas. Os cartuchos deverão ser 100% (cem por cento) novos e de primeiro uso (inclusive a carcaça), não poderão ser remanufaturados, reciclados ou recondicionados e deverão ter o selo de garantia do fabricante.	UNIDADE	10	HP	1.392,00	39,40%	843,50	DEX DISTRIBUIDORA LTDA - ME
50	Cartucho de toner para utilização em impressora hp color laserjet 5500, referência C9732A Amarelo, com rendimento estimado de impressão de 12.000 (doze mil) páginas. Os cartuchos deverão ser 100% (cem por cento) novos e de primeiro uso (inclusive a carcaça), não poderão ser remanufaturados, reciclados ou recondicionados e deverão ter o selo de garantia do fabricante.	UNIDADE	10	HP	1.392,00	35,92%	891,99	MARIA CAMPOS LUIZE

51	Cartucho de toner para utilização em impressora hp color laserjet 5500, referência C9733A Magenta, com rendimento estimado de impressão de 12.000 (doze mil) páginas. Os cartuchos deverão ser 100% (cem por cento) novos e de primeiro uso (inclusive a carcaça), não poderão ser remanufaturados, reciclados ou recondicionados e deverão ter o selo de garantia do fabricante.	UNIDADE	10	HP	1.392,00	33,19%	929,98	MARIA CAMPOS LUIZE
52	Cartucho de toner para utilização em impressora hp color laserjet 2600N, referência Q6000A Preto, com rendimento estimado de impressão de 2.500 (duas mil e quinhentas) páginas. Os cartuchos deverão ser 100% (cem por cento) novos e de primeiro uso (inclusive a carcaça), não poderão ser remanufaturados, reciclados ou recondicionados e deverão ter o selo de garantia do fabricante.	UNIDADE	10	Ridata/ Ridata	342,24	62,01%	130,00	RIDATA & ART SUPRI COM. E SUPRIMENTOS P/ INFORMATICA LTDA
53	Cartucho de toner para utilização em impressora hp color laserjet 2600N, referência Q6001A Ciano, com rendimento estimado de impressão de 2.000 (duas mil) páginas. Os cartuchos deverão ser 100% (cem por cento) novos e de primeiro uso (inclusive a carcaça), não poderão ser remanufaturados, reciclados ou recondicionados e deverão ter o selo de garantia do fabricante.	UNIDADE	10	Ridata/ Ridata	372,64	63,77%	135,00	RIDATA & ART SUPRI COM. E SUPRIMENTOS P/ INFORMATICA LTDA
54	Cartucho de toner para utilização em impressora hp color laserjet 2600N, referência Q6002A Amarelo, com rendimento estimado de impressão de 2.000 (duas mil) páginas. Os cartuchos deverão ser 100% (cem por cento) novos e de primeiro uso (inclusive a carcaça), não poderão ser remanufaturados, reciclados ou recondicionados e deverão ter o selo de garantia do fabricante.	UNIDADE	10	Ridata/ Ridata	372,64	63,77%	135,00	RIDATA & ART SUPRI COM. E SUPRIMENTOS P/ INFORMATICA LTDA
55	Cartucho de toner para utilização em impressora hp color laserjet 2600N, referência Q6003A Magenta, com rendimento estimado de impressão de 2.000 (duas mil) páginas. Os cartuchos deverão ser 100% (cem por cento) novos e de primeiro uso (inclusive a carcaça), não poderão ser remanufaturados, reciclados ou recondicionados e deverão ter o selo de garantia do fabricante.	UNIDADE	10	Ridata/ Ridata	372,64	63,77%	135,00	RIDATA & ART SUPRI COM. E SUPRIMENTOS P/ INFORMATICA LTDA
56	Cartucho de toner para utilização em impressora hp laserjet 1300, referência Q2613X Preto, com rendimento estimado de impressão de 2.500 (duas mil e quinhentas) páginas. Os cartuchos deverão ser 100% (cem por cento) novos e de primeiro uso (inclusive a carcaça), não poderão ser remanufaturados, reciclados ou recondicionados e deverão ter o selo de garantia do fabricante.	UNIDADE	50	Ridata/ Ridata	412,35	75,75%	100,00	RIDATA & ART SUPRI COM. E SUPRIMENTOS P/ INFORMATICA LTDA
57	Cartucho de toner para utilização em impressora hp laserjet 1320, referência Q5949A. Preto, com rendimento estimado de impressão de 2.500 (duas mil e quinhentas) páginas. Os cartuchos deverão ser 100% (cem por cento) novos e de primeiro uso (inclusive a carcaça), não poderão ser remanufaturados, reciclados ou recondicionados e deverão ter o selo de garantia do fabricante.	UNIDADE	1	Ecologic	319,84	75,14%	79,50	LOPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA
58	Cartucho de toner para utilização em impressora hp laserjet 1020, referência Q2612A. Preto, com rendimento estimado de impressão de 2.000 (duas mil) páginas. Os cartuchos deverão ser 100% (cem por cento) novos e de primeiro uso (inclusive a carcaça), não poderão ser remanufaturados, reciclados ou recondicionados e deverão ter o selo de garantia do fabricante.	UNIDADE	12	Ridata/ Ridata	315,04	80,95%	60,00	RIDATA & ART SUPRI COM. E SUPRIMENTOS P/ INFORMATICA LTDA
59	Cartucho de toner para utilização em impressora hp laserjet 1022, referência Q2612A. Preto, com rendimento estimado de impressão de 2.000 (duas mil) páginas. Os cartuchos deverão ser 100% (cem por cento) novos e de primeiro uso (inclusive a carcaça), não poderão ser remanufaturados, reciclados ou recondicionados e deverão ter o selo de garantia do fabricante.	UNIDADE	1	Ridata/ Ridata	315,04	77,82%	69,89	RIDATA & ART SUPRI COM. E SUPRIMENTOS P/ INFORMATICA LTDA
60	Cartucho de toner para utilização em impressora hp laserjet P3005n referência Q7551X. com rendimento estimado de impressão de 13.000 (treze mil) páginas. Os cartuchos deverão ser 100% (cem por cento) novos e de primeiro uso (inclusive a carcaça), não poderão ser remanufaturados, reciclados ou recondicionados e deverão ter o selo de garantia do fabricante.	UNIDADE	3	Ecologic	1.000,00	91,50%	85,00	LOPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA
61	Cartucho de toner para utilização em impressora hp laserjet 1160, referência Q5949A. Preto, com rendimento estimado de impressão de 2.500 (duas mil e quinhentas) páginas. Os cartuchos deverão ser 100% (cem por cento) novos e de primeiro uso (inclusive a carcaça), não poderão ser remanufaturados, reciclados ou recondicionados e deverão ter o selo de garantia do fabricante.	UNIDADE	16	Ecologic	319,84	74,99%	80,00	LOPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA
62	Cartucho de toner para utilização em impressora hp laserjet 1000, referência C7115X. Preto, com rendimento estimado de impressão de 3.500 (três mil e quinhentas) páginas. Os cartuchos deverão ser 100% (cem por cento) novos e de primeiro uso (inclusive a carcaça), não poderão ser remanufaturados, reciclados ou recondicionados e deverão ter o selo de garantia do fabricante.	UNIDADE	10	Ridata/ Ridata	353,60	71,72%	100,00	RIDATA & ART SUPRI COM. E SUPRIMENTOS P/ INFORMATICA LTDA
63	Cartucho de toner para utilização em impressora hp laserjet 5100, referência C4129X. Preto, com rendimento estimado de impressão de 10.000 (dez mil) páginas. Os cartuchos deverão ser 100% (cem por cento) novos e de primeiro uso (inclusive a carcaça), não poderão ser remanufaturados, reciclados ou recondicionados e deverão ter o selo de garantia do fabricante.	UNIDADE	3	Ridata/ Ridata	779,20	43,53%	440,00	RIDATA & ART SUPRI COM. E SUPRIMENTOS P/ INFORMATICA LTDA

64	Cartucho de toner para utilização em impressora Hp laserjet P2015, referência Q7553X. Preto, com rendimento estimado de impressão de 7.000 (sete mil) páginas. Os cartuchos deverão ser 100% (cem por cento) novos e de primeiro uso (inclusive a carcaça), não poderão ser remanufaturados, reciclados ou recondicionados e deverão ter o selo de garantia do fabricante.	UNIDADE	9	Ridata/ Ridata	683,20	80,24%	135,00	RIDATA & ART SUPRI COM. E SUPRIMENTOS P/ INFORMATICA LTDA
65	Cartucho de toner para utilização em impressora Hp Laserjet 3015 ,referência Q2612A. Preto, com rendimento estimado de impressão de 2.000 (dois mil) páginas. Os cartuchos deverão ser 100% (cem por cento) novos e de primeiro uso (inclusive a carcaça), não poderão ser remanufaturados, reciclados ou recondicionados e deverão ter o selo de garantia do fabricante.	UNIDADE	3	Ridata/ Ridata	315,04	68,26%	100,00	RIDATA & ART SUPRI COM. E SUPRIMENTOS P/ INFORMATICA LTDA
66	Cartucho preto para impressora Jato de Tinta Hp Deskjet 3550, referência C8727AL, 10ml. Os cartuchos deverão ser 100% (cem por cento) novos e de primeiro uso (inclusive a carcaça), não poderão ser remanufaturados, reciclados ou recondicionados e deverão ter o selo de garantia do fabricante.	UNIDADE	10	Maxprint	135,36	81,53%	25,00	LOPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA
67	Cartucho tricolor para impressora padrão Jato de Tinta Hp Deskjet 3550, referência C8728AL, 8ml. Os cartuchos deverão ser 100% (cem por cento) novos e de primeiro uso (inclusive a carcaça), não poderão ser remanufaturados, reciclados ou recondicionados e deverão ter o selo de garantia do fabricante.	UNIDADE	10	Maxprint	169,60	73,53%	44,90	LOPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA
68	Cartucho preto para impressora Jato de Tinta Hp Deskjet 840C, referência C6615NL, 14ml. Os cartuchos deverão ser 100% (cem por cento) novos e de primeiro uso (inclusive a carcaça), não poderão ser remanufaturados, reciclados ou recondicionados e deverão ter o selo de garantia do fabricante.	UNIDADE	10	Ridata/ Ridata	75,04	66,71%	24,98	RIDATA & ART SUPRI COM. E SUPRIMENTOS P/ INFORMATICA LTDA
69	Cartucho tricolor para impressora Jato de Tinta Hp Deskjet 840C, referência C6625A, 15ml. Os cartuchos deverão ser 100% (cem por cento) novos e de primeiro uso (inclusive a carcaça), não poderão ser remanufaturados, reciclados ou recondicionados e deverão ter o selo de garantia do fabricante.	UNIDADE	10	Ridata/ Ridata	137,44	63,62%	50,00	RIDATA & ART SUPRI COM. E SUPRIMENTOS P/ INFORMATICA LTDA
70	Cartucho preto para impressora Jato de Tinta HP Deskjet 3820, referência C6615NL, 14ml. Os cartuchos deverão ser 100% (cem por cento) novos e de primeiro uso (inclusive a carcaça), não poderão ser remanufaturados, reciclados ou recondicionados e deverão ter o selo de garantia do fabricante.	UNIDADE	7	Ridata/ Ridata	79,84	65,56%	27,50	RIDATA & ART SUPRI COM. E SUPRIMENTOS P/ INFORMATICA LTDA
71	Cartucho tricolor para impressora Jato de Tinta HP Deskjet 3820, referência C6578DL, 19ml. Os cartuchos deverão ser 100% (cem por cento) novos e de primeiro uso (inclusive a carcaça), não poderão ser remanufaturados, reciclados ou recondicionados e deverão ter o selo de garantia do fabricante.	UNIDADE	7	Ridata/ Ridata	143,84	58,29%	60,00	RIDATA & ART SUPRI COM. E SUPRIMENTOS P/ INFORMATICA LTDA
72	Cartucho preto para impressora Jato de Tinta HP Deskjet 5650, referência C6656AL, 19ml. Os cartuchos deverão ser 100% (cem por cento) novos e de primeiro uso (inclusive a carcaça), não poderão ser remanufaturados, reciclados ou recondicionados e deverão ter o selo de garantia do fabricante.	UNIDADE	24	Maxprint	87,84	66,66%	29,29	LOPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA
73	Cartucho tricolor para impressora Jato de Tinta HP Deskjet 5650, referência C6657AL, 17ml. Os cartuchos deverão ser 100% (cem por cento) novos e de primeiro uso (inclusive a carcaça), não poderão ser remanufaturados, reciclados ou recondicionados e deverão ter o selo de garantia do fabricante.	UNIDADE	24	Ridata/ Ridata	143,84	70,80%	42,00	RIDATA & ART SUPRI COM. E SUPRIMENTOS P/ INFORMATICA LTDA
74	Cartucho preto para impressora Jato de Tinta HP Deskjet 3845, referência C8727AL, 10m. Os cartuchos deverão ser 100% (cem por cento) novos e de primeiro uso (inclusive a carcaça), não poderão ser remanufaturados, reciclados ou recondicionados e deverão ter o selo de garantia do fabricante.	UNIDADE	3	Ridata/ Ridata	135,36	77,84%	30,00	RIDATA & ART SUPRI COM. E SUPRIMENTOS P/ INFORMATICA LTDA
75	Cartucho tricolor para impressora Jato de Tinta HP Deskjet 3845, referência C8728AL, 8ml. Os cartuchos deverão ser 100% (cem por cento) novos e de primeiro uso (inclusive a carcaça), não poderão ser remanufaturados, reciclados ou recondicionados e deverão ter o selo de garantia do fabricante.	UNIDADE	3	Ridata/ Ridata	169,60	73,47%	45,00	RIDATA & ART SUPRI COM. E SUPRIMENTOS P/ INFORMATICA LTDA
76	Cartucho de toner para utilização em impressora Multifuncional Laserjet 3050, referência Q2612A, preto, com rendimento estimado de impressão de 2.000 (duas mil) páginas. Os cartuchos deverão ser 100% (cem por cento) novos e de primeiro uso (inclusive a carcaça), não poderão ser remanufaturados, reciclados ou recondicionados e deverão ter o selo de garantia do fabricante.	UNIDADE	4	Ridata/ Ridata	315,04	75,56%	77,00	RIDATA & ART SUPRI COM. E SUPRIMENTOS P/ INFORMATICA LTDA
77	Cartucho preto para impressora Jato de Tinta HP Deskjet 5550, referência C6656AL, 19ml. Os cartuchos deverão ser 100% (cem por cento) novos e de primeiro uso (inclusive a carcaça), não poderão ser remanufaturados, reciclados ou recondicionados e deverão ter o selo de garantia do fabricante.	UNIDADE	8	HP	87,84	66,99%	29,00	Maria Campos Luize
78	Cartucho tricolor para impressora Jato de Tinta HP Deskjet 5550, referência C6657AL, 17ml. Os cartuchos deverão ser 100% (cem por cento) novos e de primeiro uso (inclusive a carcaça), não poderão ser remanufaturados, reciclados ou recondicionados e deverão ter o selo de garantia do fabricante.	UNIDADE	8	Ridata/ Ridata	105,44	52,58%	50,00	RIDATA & ART SUPRI COM. E SUPRIMENTOS P/ INFORMATICA LTDA

79	Cartucho preto para impressora Multifuncional Hp Deskjet F380, referência C9351AL, 5ml. Os cartuchos deverão ser 100% (cem por cento) novos e de primeiro uso (inclusive a carcaça), não poderão ser remanufaturados, reciclados ou recondicionados e deverão ter o selo de garantia do fabricante.	UNIDADE	3	Ridata/ Ridata	71,84	58,24%	30,00	RIDATA & ART SUPRI COM. E SUPRIMENTOS P/ INFORMATICA LTDA
80	Cartucho tricolor para impressora Multifuncional Hp Deskjet F380, referência C9352AL, 5ml. Os cartuchos deverão ser 100% (cem por cento) novos e de primeiro uso (inclusive a carcaça), não poderão ser remanufaturados, reciclados ou recondicionados e deverão ter o selo de garantia do fabricante.	UNIDADE	3	Maxprint	71,84	37,50%	44,90	LOPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA
81	Cartucho preto para impressora Multifuncional Hp Officejet 4355, referência C9351AL, 5ml. Os cartuchos deverão ser 100% (cem por cento) novos e de primeiro uso (inclusive a carcaça), não poderão ser remanufaturados, reciclados ou recondicionados e deverão ter o selo de garantia do fabricante.	UNIDADE	3	Maxprint	60,11	56,41%	26,20	LOPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA
82	Cartucho tricolor para impressora Multifuncional Hp Officejet 4355, referência C9352AL, 5ml. Os cartuchos deverão ser 100% (cem por cento) novos e de primeiro uso (inclusive a carcaça), não poderão ser remanufaturados, reciclados ou recondicionados e deverão ter o selo de garantia do fabricante.	UNIDADE	3	Maxprint	85,44	47,93%	44,49	LOPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA
83	Cartucho de toner para utilização em impressora Hp Laserjet 3300, referência C7115X. Preto, com rendimento estimado de impressão de 3.500 (três mil e quinhentas) páginas. Os cartuchos deverão ser 100% (cem por cento) novos e de primeiro uso (inclusive a carcaça), não poderão ser remanufaturados, reciclados ou recondicionados e deverão ter o selo de garantia do fabricante.	UNIDADE	6	HP	353,60	66,09%	119,90	MARIA CAMPOS LUIZE
84	Cartucho de toner para utilização em impressora Xerox 3150, Referência 3150 Preto. com rendimento estimado de impressão de 15.000 (quinze mil) páginas por mês. Os cartuchos deverão ser 100% (cem por cento) novos e de primeiro uso (inclusive a carcaça), não poderão ser remanufaturados, reciclados ou recondicionados e deverão ter o selo de garantia do fabricante.	UNIDADE	40	Ecologic	280,80	48,36%	145,00	LOPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA
85	Cartucho tricolor para impressora Multifuncional Hp PSC 1510, referência C9361WL, 5ml. Os cartuchos deverão ser 100% (cem por cento) novos e de primeiro uso (inclusive a carcaça), não poderão ser remanufaturados, reciclados ou recondicionados e deverão ter o selo de garantia do fabricante.	UNIDADE	9	Ridata/ Ridata	102,40	56,05%	45,00	RIDATA & ART SUPRI COM. E SUPRIMENTOS P/ INFORMATICA LTDA
86	Cartucho preto para impressora Multifuncional Hp PSC 1510, referência C9326WL, 5ml. Os cartuchos deverão ser 100% (cem por cento) novos e de primeiro uso (inclusive a carcaça), não poderão ser remanufaturados, reciclados ou recondicionados e deverão ter o selo de garantia do fabricante.	UNIDADE	9	HP	102,40	35,42%	35,42	BH INK TONNER SERV. COM. LTDA - ME
87	Cartucho preto para impressora Multifuncional Hp PSC 1210, referência C6656AL, 19ml. Os cartuchos deverão ser 100% (cem por cento) novos e de primeiro uso (inclusive a carcaça), não poderão ser remanufaturados, reciclados ou recondicionados e deverão ter o selo de garantia do fabricante.	UNIDADE	3	Ridata/ Ridata	87,84	65,85%	30,00	RIDATA & ART SUPRI COM. E SUPRIMENTOS P/ INFORMATICA LTDA
88	Cartucho tricolor para impressora Multifuncional Hp PSC 1210, referência C6657AL, 17ml. Os cartuchos deverão ser 100% (cem por cento) novos e de primeiro uso (inclusive a carcaça), não poderão ser remanufaturados, reciclados ou recondicionados e deverão ter o selo de garantia do fabricante.	UNIDADE	3	Ridata/ Ridata	143,84	65,24%	50,00	RIDATA & ART SUPRI COM. E SUPRIMENTOS P/ INFORMATICA LTDA
89	Cartucho de toner para utilização em impressora Laserjet 2100C, referência C4096A Preto. com rendimento estimado de impressão de 5.000 (cinco mil) páginas. Os cartuchos deverão ser 100% (cem por cento) novos e de primeiro uso (inclusive a carcaça), não poderão ser remanufaturados, reciclados ou recondicionados e deverão ter o selo de garantia do fabricante.	UNIDADE	15	Ridata/ Ridata	476,80	85,32%	70,00	RIDATA & ART SUPRI COM. E SUPRIMENTOS P/ INFORMATICA LTDA
90	Cartucho de toner para utilização em impressora Laserjet 1100, referência C7115A preto. com rendimento estimado de impressão de 2.500 (duas mil e quinhentas) páginas. Os cartuchos deverão ser 100% (cem por cento) novos e de primeiro uso (inclusive a carcaça), não poderão ser remanufaturados, reciclados ou recondicionados e deverão ter o selo de garantia do fabricante.	UNIDADE	6	Ridata/ Ridata	276,64	67,47%	90,00	RIDATA & ART SUPRI COM. E SUPRIMENTOS P/ INFORMATICA LTDA
91	Cartucho preto para impressora Multifuncional Photosmart C4280, referência CB336WL, 18ml. Os cartuchos deverão ser 100% (cem por cento) novos e de primeiro uso (inclusive a carcaça), não poderão ser remanufaturados, reciclados ou recondicionados e deverão ter o selo de garantia do fabricante.	UNIDADE	3	HP	135,84	67,25%	44,49	MARIA CAMPOS LUIZE
92	Cartucho tricolor para impressora Multifuncional Photosmart 4280, referência CB338WL, 12ml. Os cartuchos deverão ser 100% (cem por cento) novos e de primeiro uso (inclusive a carcaça), não poderão ser remanufaturados, reciclados ou recondicionados e deverão ter o selo de garantia do fabricante.	UNIDADE	3	Ridata/ Ridata	159,84	43,69%	90,00	RIDATA & ART SUPRI COM. E SUPRIMENTOS P/ INFORMATICA LTDA
93	Gravador de DVD: Interno Tipo de mídias: Leitura: discos masterizados, CD-R, CD-RW, DVD-ROM, DVD-R 3.95 GB, DVD-R 4.7 GB, DVD-R 4.7 GB General, DVD-RW 4.7 GB, DVD-RW 8.5 GB (dupla camara), DVD+R 4.7 GB, DVD+R 8.5 GB (dupla camada), DVD+RW 4.7 GB, DVD-RAM 4.7 GB/2.6 GB; gravação: DVD 4.7 GB Velocidade: 22X Cores disponíveis: Preto e Branco.	UNIDADE	30	LG	130,00	37,69%	81,00	MARIA CAMPOS LUIZE

94	Cartucho de toner para utilização em impressora hp laserjet mod.3505, referencia Q6470A preto, com rendimento estimado de 10.000 (dez mil) paginas. Os cartuchos deverão ser 100% (cem por cento) novos e de primeiro uso (inclusive a carcaça), não podendo ser remanufaturados, reciclados ou recondicionados e deverão ter o selo de garantia do fabricante.	UNIDADE	5	Ridata/ Ridata	587,20	52,32%	280,00	RIDATA & ART SUPRI COM. E SUPRIMENTOS P/ INFORMATICA LTDA
95	Cartucho de toner para utilização em impressora hp laserjet mod.3505, referencia Q7581A ciano, com rendimento estimado de 10.000 (dez mil) paginas. Os cartuchos deverão ser 100% (cem por cento) novos e de primeiro uso (inclusive a carcaça), não podendo ser remanufaturados, reciclados ou recondicionados e deverão ter o selo de garantia do fabricante.	UNIDADE	5	Ridata/ Ridata	755,20	62,92%	280,00	RIDATA & ART SUPRI COM. E SUPRIMENTOS P/ INFORMATICA LTDA
96	Cartucho de toner para utilização em impressora hp laserjet mod.3505, referencia Q7582A amarelo, com rendimento estimado de 10.000 (dez mil) paginas. Os cartuchos deverão ser 100% (cem por cento) novos e de primeiro uso (inclusive a carcaça), não podendo ser remanufaturados, reciclados ou recondicionados e deverão ter o selo de garantia do fabricante.	UNIDADE	5	Ridata/ Ridata	755,20	62,92%	280,00	RIDATA & ART SUPRI COM. E SUPRIMENTOS P/ INFORMATICA LTDA
97	Cartucho de toner para utilização em impressora hp laserjet mod.3505, referencia Q7583A magenta, com rendimento estimado de 10.000 (dez mil) paginas. Os cartuchos deverão ser 100% (cem por cento) novos e de primeiro uso (inclusive a carcaça), não podendo ser remanufaturados, reciclados ou recondicionados e deverão ter o selo de garantia do fabricante.	UNIDADE	5	Ridata/ Ridata	750,00	62,67%	280,00	RIDATA & ART SUPRI COM. E SUPRIMENTOS P/ INFORMATICA LTDA
98	Cartucho de toner para utilização em impressora hp laserjet mod.CP 3525, referencia CCE250A preto, com rendimento estimado de 10.000 (dez mil) paginas. Os cartuchos deverão ser 100% (cem por cento) novos e de primeiro uso (inclusive a carcaça), não podendo ser remanufaturados, reciclados ou recondicionados e deverão ter o selo de garantia do fabricante.	UNIDADE	5	HP	702,40	51,59%	340,00	J.M. DA S. NASCIMENTO
99	Cartucho de toner para utilização em impressora hp laserjet mod.CP 3525, referencia CCE251A ciano, com rendimento estimado de 10.000 (dez mil) paginas. Os cartuchos deverão ser 100% (cem por cento) novos e de primeiro uso (inclusive a carcaça), não podendo ser remanufaturados, reciclados ou recondicionados e deverão ter o selo de garantia do fabricante.	UNIDADE	5	HP	1.390,40	48,11%	721,50	J.M. DA S. NASCIMENTO
100	Cartucho de toner para utilização em impressora hp laserjet mod.CP 3525, referencia CE252A amarelo, com rendimento estimado de 10.000 (dez mil) paginas. Os cartuchos deverão ser 100% (cem por cento) novos e de primeiro uso (inclusive a carcaça), não podendo ser remanufaturados, reciclados ou recondicionados e deverão ter o selo de garantia do fabricante.	UNIDADE	5	HP	1.390,40	51,81%	670,00	J.M. DA S. NASCIMENTO
101	Cartucho de toner para utilização em impressora hp laserjet mod.CP 3525, referencia CE253A magenta, com rendimento estimado de 10.000 (dez mil) paginas. Os cartuchos deverão ser 100% (cem por cento) novos e de primeiro uso (inclusive a carcaça), não podendo ser remanufaturados, reciclados ou recondicionados e deverão ter o selo de garantia do fabricante.	UNIDADE	5	HP	1.390,40	51,81%	670,00	J.M. DA S. NASCIMENTO

1.1. Na tabela acima, são apresentados os quantitativos estimados de consumo, os quais serão solicitados pela EMATER/RO, mediante a expedição de Autorização de Fornecimento.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

2.1 A EMATER/RO em comum acordo com a DETENTORA estabelecerão o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

2.2 Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da EMATER/RO responsável;

2.3 O servidor da EMATER/RO, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

2.4 Caberá ao executor declarar no processo de requisição data, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

2.5 É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de servidores não previamente credenciados a efetuar solicitações.

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.1 Ao receber as requisições das Gerência da EMATER/RO, através da GEAMA anotar o pedido no controle de requisições.

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital, a:

4.2 A entregar as quantidades do material que vierem a ser adquiridas e definidas na respectiva Autorização de Fornecimento.

4.3 Iniciar o fornecimento dos objetos desta licitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;

4.4 Retirar a Autorização de Fornecimento no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;

4.5 Entregar os materiais solicitados no prazo máximo de até 5(cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

4.6 A entrega deverá ser feita na Gerência de Administração de Materiais - GEAMA, situada na Avenida Farquhar nº. 3055, Bairro Panair, CEP 76.801-361, em Porto Velho/RO, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 de segunda a quinta feira e das 08:00 às 13:00 horas às sexta feira, Tel.: (69) 3217-0708.

4.6.1 - A empresa deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do material solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis.

4.7 - A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o

material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

4.8 - Os licitantes vencedores terão seus produtos analisados em sua totalidade, sendo que aqueles que não satisfizerem à especificação exigida serão devolvidos, devendo ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a partir do contato feito pela EMATER/RO.

4.9 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 É condição para o pagamento a apresentação de nota fiscal referente ao fornecimento efetuado, bem como a comprovação de regularidade para com a Seguridade Social, com a fazenda federal, estadual e municipal e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

5.2 A empresa detentora da Ata apresentará a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado.**

5.3 A GEAMA - Gerência de Administração de Materiais terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la.**

5.4 A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

5.5 A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

5.6 A EMATER/RO, providenciará o pagamento no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data do aceite da nota fiscal, para efetivar o pagamento.

5.7 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Os recursos financeiros necessários para aquisição dos materiais serão provenientes dos Convênios e Contratos assinados pela EMATER/RO.

7 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata poderá ser cancelada pela EMATER/RO, quando:

a) Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela EMATER/RO;

c) A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;

d) A Detentora do Registro de Preço praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

7.2 A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

7.3 A decisão da EMATER/RO do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

7.4 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

8 – REALINHAMENTO DE PREÇO

8.1 – Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 21, § 2º do Decreto Estadual nº 10.898/2004, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

8.2 – O realinhamento de preços poderá ser argüido por iniciativa da Administração conforme o artigo 17, § 4º, I e II do Decreto Estadual nº 10.898/2004, ou do detentor do registro, neste último caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticada que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, órgãos Oficiais que divulgam preços.

8.3 – De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência de Administração de Materiais – GEAMA, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

8.4 – O pedido de realinhamento não isenta a detentora de possar da Autorização de Fornecimento de continuar o fornecimento nas anteriores.

8.5 – A vigência do realinhamento quando concedido será a partir do primeiro dia útil subsequente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta EMATER/RO.

8.6 – O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela GEAMA mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

8.7 – Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada

entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

8.8 – Os preços registrados serão publicados no Diário Oficial do Estado Trimestralmente, procedimento este da Gerência de Administração de Materiais – GEAMA.

9 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

9.1 Prazo de Vigência: a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A existência de preços registrados não obriga a EMATER/RO a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

10.2 Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

10.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 10.898/2004, Lei Federal nº. 8.666/93 demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

10.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo contendo as especificações do objeto e o Edital de Licitação - **Pregão Eletrônico SRP nº. 04/2010/ EMATER/RO e as propostas das detentoras.**

10.5 Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

10.6 E, por estarem de acordo. Lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

SORRIVAL DE LIMA
Secretário Executivo
EMATER/RO

DETENTORAS

Empresa 3HR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ nº: 10.188.821/0001-57
Endereço: Rua Raimundo Cantuária, 4171 – Agenor Martins de Carvalho – Porto Velho/RO
Telefone: (69) 3226-0367

Wilkeson Lexsandro Souza de Sá
Função: Procurador
CPF nº. 794.289.832-68

EMPRESA BH INK TONNER SERV. COMÉRCIO LTDA - ME

CNPJ nº: 06.373876/0001-60
Endereço: Rua Padre Pedro Pinto, 6510 S/Loja B. Lagoinha – Belo Horizonte/MG
Telefone: (31) 3456-4463 - 4762

Edvaldo Pires de Jesus
Função: Diretor/Administrador
CPF nº. 951.619.296-34

EMPRESA DEX DISTRIBUIDORA LTDA - ME

CNPJ nº: 05.549.881/0001-18
Endereço: Rua Quintino Bocaiúva, 1384 – Bairro São Cristóvão – Porto Velho/RO
Telefone: (69) 4141-4100

Nainelandes Lara Pereira de Souza
Função: Procuradora
CPF nº. 848.816.582-04

EMPRESA DRYEWON TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA

CNPJ nº: 11.575.307/0001-37
Endereço: Avenida Ipiranga, 978 8. Andar cj. 808 – Bairro Republica – São Paulo/SP
Telefone: (69) 4141-4100

Ivone Neco Rodrigues
Função: Socia
CPF nº. 501.191.411-91

EMPRESA J. M. DA S. NASCIMENTO LTDA

CNPJ nº: 07.012.733/0001-95
Endereço: Rua Salvador, 400 – Bairro Pedacinho de Chão – Porto Velho/RO
Telefone: (69) 3225-3736

José Maria da Silva Nascimento
Função: Proprietário
RG. nº. 99.365 - RO

EMPRESA LAPTOP INFORMÁTICA TECNOLOGIA LTDA

CNPJ nº: 34.770.156/0001-73
Endereço: Avenida Canãa, 3000 – Setor 01 – Ariquemes/RO
Telefone: (69) 3535-3034

Jossiane Ap. Bruel de Castro
Função: Representante Legal
CPF. nº. 419.902.772-68

EMPRESA MARIA CAMPOS LUIZE

CNPJ nº: 07.173.992/0001-06
Endereço: Rua Paraíba, 68 – Centro - Cornélio Procópio – Paraná
Telefone: (43) 3524-1294

Maria Campos Luize
Função: Representante Legal
CPF nº. 063.711.659-33

EMPRESA RHP COMPUTADORES LTDA

CNPJ nº: 06.187.402/0001-23
Endereço: Rua Dr. Roberto Barrozo, 360 – Curitiba/PR
Telefone: (41) 3027-5152

Ronie Hauer Piekarz
Função: Sócio Gerente
CPF nº. 016.949.159-56

EMPRESA RIDATA & ART SUPRI COMÉRCIO E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA

CNPJ nº: 08.491.345/0001-05
Endereço: Rua Capitão Antônio de Azevedo, 177 - Vila Bancária – São Paulo/SP
Telefone: (11) 3991-7107

Douglas Rodrigues de Souza
Função: Representante Legal
CPF nº. 735.826.384-72

EMPRESA SOFTONE SISTEMAS LTDA

CNPJ nº: 11.726.642/0001-99
Endereço: Avenida Macapá, 5209, sala 2 – Centro – Rolim de Moura/RO
Telefone: (69) 8432-1070

Rodrigo Maciel Salvadori
Função: Gerente Administrativo
CPF nº. 947.390.132-15